



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – PPGP**  
*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga*  
*Telefone: (86) 3237-2169; E-mail: [ppgp@ufpi.edu.br](mailto:ppgp@ufpi.edu.br)*  
*CEP 64049-550 – Teresina-PI*



**LUCYANA OLIVEIRA BARBOSA**

**A POLÍTICA DE COTAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPI: UM ESTUDO  
COMPARATIVO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DE DISCENTES  
INGRESSANTES DO SISU NO TRIÊNIO 2018-2020**

Teresina-PI  
2022

**LUCYANA OLIVEIRA BARBOSA**

**A POLÍTICA DE COTAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPI: UM ESTUDO  
COMPARATIVO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DE DISCENTES  
INGRESSANTES DO SISU NO TRIÊNIO 2018-2020**

Dissertação de Mestrado apresentada por  
Lucyana Oliveira Barbosa à Banca  
Examinadora do Mestrado em Gestão Pública,  
da Universidade Federal do Piauí, como  
requisito para obtenção do título de Mestre em  
Gestão Pública - turma 2020-2022.

Área de concentração: Gestão Pública para o Desenvolvimento Regional

Linha de Pesquisa: Instituições e Políticas Públicas

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Alaggio Ribeiro

Teresina – PI

2022

FICHA CATALOGRÁFICA  
Universidade Federal do Piauí  
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco  
Divisão de Representação da Informação

B238p    Barbosa, Lucyana Oliveira.  
A política de cotas nos cursos de graduação da UFPI : um estudo comparativo do desempenho acadêmico de discentes ingressantes do SISU no triênio 2018-2020 / Lucyana Oliveira Barbosa. -- 2022.  
224 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Humanas e Letras, Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, Teresina, 2022.

“Orientador: Prof. Dr. Ricardo Alaggio Ribeiro”.

1. Cotas. 2. Ensino Superior. 3. Desempenho Acadêmico.  
4. UFPI. I. Ribeiro, Ricardo Alaggio. II. Título.

CDD 351.07

LUCYANA OLIVEIRA BARBOSA

**A POLÍTICA DE COTAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPI: UM ESTUDO  
COMPARATIVO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DE DISCENTES  
INGRESSANTES DO SISU NO TRIÊNIO 2018 - 2020**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, da Universidade Federal do Piauí, como requisito à obtenção do título de Mestre em Gestão Pública.

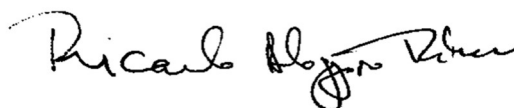
Área de Concentração: Gestão Pública para o Desenvolvimento Regional.

Linha de Pesquisa: Instituições e Políticas Públicas.

Orientador(a): Prof. Dr. Ricardo Alaggio Ribeiro.

Aprovada em 22 de dezembro de 2022.

**BANCA EXAMINADORA**



---

Prof. Dr. Ricardo Alaggio Ribeiro (UFPI)  
Orientador



---

Prof. Dr. Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas (UFPI)  
Examinador Interno



---

Prof. Dr. Solimar Oliveira Lima (UFPI)  
Examinador Externo ao Programa

À minha filha, Ana Luísa, razão da minha vida.  
Que essa caminhada ajude a iluminar seus  
passos e que os estudos lhe tragam bons frutos!  
A ti dedico!

## AGRADECIMENTOS

Nossos agradecimentos primeiros a Deus, que nos permitiu subir cada degrau no tempo certo, nos amparando e nos guiando ao longo dessa jornada.

À minha família, que mesmo de longe, esteve comigo sempre.

À minha mãe, Carmélia, pelos exemplos de força, determinação e coragem.

Ao meu irmão Davis e minha irmã Luana, não há um só dia em que eu não pense em vocês! De longe ou de perto, sei que vocês estão comigo!

Ao meu marido e minha filha, Carlos Frederico e Ana Luísa, que torceram por mim, vibraram, me apoiaram, me incentivaram e me fortaleceram mais a cada dia. Nosso amor é infinito.

Aos meus sogros, Bárbara e Francisco, por sempre me ouvirem, me acolherem e me orientarem!

Ao querido tio Nelson, nosso amigo, conselheiro e protetor. Nossa eterna gratidão!

Às melhores amigas de todas as horas: Romina, Djanira, Lourdita e O'hara, obrigada por tudo! Vocês são incríveis e moram no meu coração!

Ao meu orientador, Prof. Dr. Ricardo Alaggio, pela sábia e tranquila condução da nossa pesquisa!

Ao Airton, colega de UFPI, que, gentilmente, coletou e disponibilizou os dados necessários à realização deste estudo.

À Profa. Dra. Edna Joazeiro, pela compreensão e incentivo à minha qualificação.

Aos professores do PPGP/UFPI, aqui representados pelo Prof. Dr. Vitor Sandes, por toda a riqueza de conhecimento compartilhada conosco.

Aos parceiros de pesquisa do Núcleo de Pesquisa em Gestão Pública – NUPEGEP/UFPI por todas as experiências e conquistas proporcionadas!

Um agradecimento especial aos professores Prof. Dr. Solimar Oliveira Lima, Prof. Dr. Samuel Costa Filho e Profa. Dra. Adriana Castelo Branco de Siqueira, que prontamente atenderam ao convite da minha banca de qualificação, enriquecendo-a com orientações e críticas valiosas.

À UFPI, uma grande instituição pública, que ensina com qualidade e excelência, a qual frequentei desde criança, quando acompanhava meus pais e onde tive a grande honra de ser admitida, mediante aprovação em concurso público, frequentando-a também na condição de aluna de graduação, especialização e mestrado!

Muito obrigada!

## **LISTA DE IMAGENS**

Imagem 01: Recorte do Edital nº 07/2010-UFPI.....	44
Imagem 02: Recorte do Edital nº 09/2011-UFPI.....	45

## LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – População brasileira por cor ou raça.....	23
Figura 02 – Distribuição das Modalidades de Concorrência do Sistema de Reserva de Vagas para acesso ao Ensino Superior, segundo a Lei 12.711/2012.....	47



## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Evolução do número de matrícula em cursos de graduação no Brasil (2006-2019) .....	49
Gráfico 02 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Enfermagem do CAFS (triênio 2018 – 2020) .....	90
Gráfico 03 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Licenciatura em Ciências Biológicas do CAFS (triênio 2018 – 2020) .....	91
Gráfico 04 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Administração do CAFS (triênio 2018 – 2020) .....	91
Gráfico 05 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Pedagogia do CAFS (triênio 2018 – 2020) .....	92
Gráfico 06 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Medicina do CSHNB (triênio 2018 – 2020) .....	92
Gráfico 07 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Enfermagem do CSHNB (triênio 2018 – 2020) .....	93
Gráfico 08 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Licenciatura em Matemática Noturno do CSHNB (triênio 2018 – 2020) .....	93
Gráfico 09 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Licenciatura em Matemática Matutino do CSHNB (triênio 2018 – 2020) .....	94
Gráfico 10 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Medicina Veterinária do CPCE (triênio 2018 – 2020) .....	95
Gráfico 11 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Engenharia Agrônômica do CPCE (triênio 2018 – 2020) .....	95
Gráfico 12 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno do CPCE (triênio 2018 – 2020) .....	96
Gráfico 13 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Engenharia Florestal do CPCE (triênio 2018 – 2020) .....	96
Gráfico 14 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Bacharelado em Medicina do CMPP (triênio 2018 – 2020) .....	97
Gráfico 15 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Bacharelado em Enfermagem do CMPP (triênio 2018 – 2020) .....	97
Gráfico 16 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Bacharelado em Odontologia do CMPP (triênio 2018 – 2020) .....	98

Gráfico 17 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Bacharelado em Física Integral do CMPP (triênio 2018 – 2020) .....	98
Gráfico 18 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Licenciatura em Matemática Integral do CMPP (triênio 2018 – 2020) .....	99
Gráfico 19 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Bacharelado Matemática Integral do CMPP (triênio 2018 – 2020) .....	99
Gráfico 20 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Enfermagem/CAFS (triênio 2018 – 2020) .....	100
Gráfico 21 – Perfil Discente por Escola Licenciatura em Ciências Biológicas Integral do CAFS (triênio 2018 – 2020) .....	101
Gráfico 22 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Administração Integral do CAFS (triênio 2018 – 2020) .....	101
Gráfico 23 – Perfil Discente por Escola Licenciatura em Pedagogia do CAFS (triênio 2018 – 2020) .....	102
Gráfico 24 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Medicina do CSHNB (triênio 2018 – 2020) .....	102
Gráfico 25 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Enfermagem do CSHNB (triênio 2018 – 2020) .....	103
Gráfico 26 – Perfil Discente por Escola Licenciatura em Matemática Noturno do CSHNB (triênio 2018 – 2020) .....	103
Gráfico 27 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Matemática Integral do CSHNB (triênio 2018 – 2020) .....	104
Gráfico 28 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE (triênio 2018 – 2020) .....	104
Gráfico 29 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Engenharia Agrônoma do CPCE (triênio 2018 – 2020) .....	105
Gráfico 30 – Perfil Discente por Escola Licenciatura em Ciências Biológicas do CPCE (triênio 2018 – 2020) .....	105
Gráfico 31 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Engenharia Florestal do CPCE (triênio 2018 – 2020) .....	106
Gráfico 32 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Medicina do CMPP (triênio 2018 – 2020) .....	106

Gráfico 33 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Enfermagem do CMPP (triênio 2018 – 2020) .....	107
Gráfico 34 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Odontologia do CMPP (triênio 2018 – 2020) .....	107
Gráfico 35 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Física Integral do CMPP (triênio 2018 – 2020) .....	108
Gráfico 36 – Perfil Discente por Escola Licenciatura em Matemática Integral do CMPP (triênio 2018 – 2020) .....	108
Gráfico 37 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Matemática Integral do CMPP (triênio 2018 – 2020) .....	109
Gráfico 38 – IRA Médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Enfermagem / CAFS por semestre .....	121
Gráfico 39 – IRA médio (Ampla x Cota) de Licenciatura em Ciências Biológicas Integral / CAFS por semestre .....	121
Gráfico 40 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Administração Integral / CAFS por semestre .....	122
Gráfico 41 – IRA médio (Ampla x Cota) de Licenciatura em Pedagogia / CAFS por semestre .....	122
Gráfico 42 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Medicina / CSHNB por semestre .....	123
Gráfico 43 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Enfermagem / CSHNB por semestre .....	123
Gráfico 44 – IRA médio (Ampla x Cota) de Licenciatura em Matemática Noturno / CSHNB por semestre .....	123
Gráfico 45 – IRA médio (Ampla x Cota) de Licenciatura em Matemática Integral / CSHNB por semestre .....	124
Gráfico 46 – IRA médio (Ampla x Cota) de Medicina Veterinária / CPCE por semestre .....	124
Gráfico 47 – IRA médio (Ampla x Cota) de Engenharia Agrônômica / CPCE por semestre.....	125
Gráfico 48 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Engenharia Florestal / CPCE por semestre .....	125
Gráfico 49 – IRA médio (Ampla x Cota) de Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno / CPCE por semestre .....	125

Gráfico 50 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Medicina / CMPP por semestre .....	126
Gráfico 51 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Enfermagem / CMPP por semestre .....	126
Gráfico 52 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Odontologia / CMPP por semestre .....	127
Gráfico 53 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Física / CMPP por semestre .....	127
Gráfico 54 – IRA médio (Ampla x Cota) de Licenciatura em Matemática Integral / CMPP por semestre .....	127
Gráfico 55 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Matemática Integral / CMPP por semestre .....	128

## LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Resumo Evolução ENEM .....	60
Quadro 02 – Cursos de Graduação com Maior e Menor Concorrência Média no SISU/UFPI, 2018 – 2020 (CMPP) .....	72
Quadro 03 – Cursos de Graduação com Maior e Menor Concorrência Média no SISU/UFPI, 2018 – 2020 CAFS .....	73
Quadro 04 – Cursos de Graduação com Maior e Menor Concorrência Média no SISU/UFPI, 2018 – 2020 CSHNB .....	74
Quadro 05 – Cursos de Graduação com Maior e Menor Concorrência Média no SISU/UFPI, 2018 – 2020 CPCE .....	75
Quadro 06 – Total de ingressantes no CAFS (via SISU) triênio 2018 – 2020 .....	78
Quadro 07 – Total de ingressantes do CSHNB (via SISU) triênio 2018 – 2020 .....	79
Quadro 08 – Total de ingressantes do CPCE (via SISU) triênio 2018 – 2020 .....	81
Quadro 09 – Total de ingressantes do CMPP (via SISU) triênio 2018 – 2020 .....	83
Quadro 10 – Total de discentes ingressantes por gênero no Campus Almicar Ferreira Sobral .....	86
Quadro 11 - Total de discentes ingressantes por gênero no Campus Senador Helvídio de Nunes Barros .....	87
Quadro 12 - Total de discentes ingressantes por gênero no Campus Professora Cinobelina Elvas .....	87
Quadro 13 - Total de discentes ingressantes por gênero no Campus Ministro Petrônio Portela .....	88
Quadro 14 – Resumo Faixa Etária do Perfil Discente (ingressante) triênio 2018 – 2020 dos cursos de graduação mais e menos concorridos, em cada campus da UFPI .....	111
Quadro 15 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2018 CAFS .....	116
Quadro 16 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2019 CAFS .....	116
Quadro 17 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2020 CAFS .....	116
Quadro 18 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2018 CSHNB .....	117
Quadro 19 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2019 CSHNB .....	117
Quadro 20 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2020 CSHNB .....	117

Quadro 21 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2018 CPCE .....	117
Quadro 22 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2019 CPCE .....	117
Quadro 23 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2020 CPCE .....	118
Quadro 24 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2018 CMPP .....	118
Quadro 25 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2019 CMPP .....	118
Quadro 26 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2020 CMPP .....	118
Quadro 27 - Desempenho de cursos do CAFS no ENADE .....	131
Quadro 28 - Desempenho de cursos do CSHNB no ENADE .....	132
Quadro 29 - Desempenho de cursos do CPCE no ENADE.....	132
Quadro 30 - Desempenho de cursos do CMPP no ENADE .....	133

## LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Cursos de Graduação Ensino Presencial do CAFS, por turno e semestre de oferta/ingresso, pelo SISU .....	67
Tabela 02 – Cursos de Graduação Ensino Presencial do CSHNB, por turno e semestre de oferta/ingresso, pelo SISU .....	67
Tabela 03 – Cursos de Graduação Ensino Presencial do CPCE, por turno e semestre de oferta/ingresso, pelo SISU .....	68
Tabela 04 – Cursos de Graduação Ensino Presencial do CMPP, por turno e semestre de oferta/ingresso, pelo SISU .....	69

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAFS – Campus Amílcar Ferreira Sobral  
CCA – Centro de Ciências Agrárias  
CCE – Centro de Ciências da Educação  
CEAD – Centro de Educação Aberta e à Distância  
CEPEX – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
CCHL – Centro de Ciências Humanas e Letras  
CCN – Centro de Ciências da Natureza  
CCS – Centro de Ciências da Saúde  
CGC – Comitê Gestor de Crise  
CONSUN – Conselho Superior Universitário  
COORDAE – Coordenadoria de Avaliação e Estatística  
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho  
CMPP – Campus Ministro Petrônio Portela  
CMRV – Campus Ministro Reis Velloso  
CPCE – Campus Professora Cinobelina Elvas  
CSHNB – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros  
CT – Centro de Tecnologia  
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio  
ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IES – Instituição de Ensino Superior  
IFES – Instituição Federal de Ensino Superior  
IFPI – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
IRA – Índice de Rendimento Acadêmico  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
MEC – Ministério da Educação  
OMS – Organização Mundial de Saúde  
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional  
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios  
PPI – Preto, pardos e indígenas



PREG – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

PSIU – Programa Seriado de Ingresso na Universidade

REUNI – Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

SESU – Secretaria de Ensino Superior

SIGAA – Sistema de Gestão das Atividades Acadêmicas

SISU – Sistema de Seleção Unificada

STI – Superintendência de Tecnologia da Informação

UFDFPar – Universidade Federal do Delta do Parnaíba

UFPI – Universidade Federal do Piauí

## RESUMO

Esta pesquisa apresenta uma análise da política pública afirmativa de cotas implementada no ensino superior brasileiro, por meio da Lei Federal nº 12.711/2012, que estabelece o sistema de reserva de vagas (no mínimo 50% das vagas em cada curso e turno) para ingresso no ensino médio, técnico e superior, em âmbito público e federal, de institutos federais de educação e universidades federais, destinado aos egressos de escola pública, com subcategorias de ordem socioeconômica, étnico-racial e pessoa com deficiência, adotando a Universidade Federal do Piauí como campo de estudo. Destaca-se como sujeitos da pesquisa, os discentes ingressantes, pelo Sistema de Seleção Unificada - SISU, nos cursos mais concorridos e menos concorridos, admitidos nos 18 cursos de graduação de oferta regular e presencial, previamente selecionados nos *campi* de Teresina, Floriano, Picos e Bom Jesus, com recorte temporal compreendido entre os anos de 2018 e 2020. Definiu-se como objetivo geral: avaliar a política de cotas da UFPI, no âmbito do Programa Especial para Acesso às Instituições de Educação Superior, determinado pela Lei Federal de Cotas, tendo como objetivos específicos: (i) discutir a política pública de cotas na UFPI, identificando os cursos de graduação mais e menos concorridos no SISU, no período 2018 a 2020; (ii) caracterizar o perfil discente, a partir dos ingressantes nas vagas de cotas e de ampla concorrência, admitidos via SISU, nos cursos de graduação selecionados; (iii) analisar a diferença média percentual do desempenho dos ingressantes do SISU, por cotas e ampla concorrência, considerando as notas médias do ENEM aplicadas ao SISU e do Índice de Desempenho Acadêmico – IRA dos discentes da amostra estabelecida; (iv) verificar a variação dos índices de avaliação dos cursos presenciais e regulares selecionados na UFPI, observando a existência de possíveis reflexos nas notas de ENADE, após adoção da atual configuração do sistema de cotas. Nesse sentido, adotou-se o método misto, configurando-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa-quantitativa, associando a coleta e a análise de dados estatísticos, por meio de amostragem, ao mesmo tempo em que assumiu o caráter descritivo e exploratório, investindo na busca, descrição, compreensão e interpretação de aspectos teóricos e subjetivos, adotando-se como ponto de partida a revisão literária e a análise documental, seguida da etapa de coleta, categorização e análise de dados estatísticos disponibilizados pela UFPI e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC. Concluiu-se que os não cotistas apresentam nota média cerca de 13% maior, em relação aos cotistas, no momento de ingresso na UFPI, contudo, essa diferença tende a reduzir ou até se dissipar, no decorrer do curso, com aproximação do desempenho acadêmico dos dois grupos, na maioria dos cursos pesquisados. Constatou-se, ainda, a manutenção dos indicadores de qualidade observados no contexto da UFPI, após adoção integral da atual política de cotas, verificando-se, também, a ocorrência de reflexos positivos nos aspectos inclusivo e de representatividade étnico-racial, bem como, demonstrou-se que o percentual de reserva de vagas, do triênio em análise, contempla metade das vagas ofertadas nos cursos de graduação, por meio do SISU, em razão do que determina a Lei de Cotas.

**Palavras-chave:** Cotas; Ensino Superior; Desempenho Acadêmico; UFPI.

## ABSTRACT

This research presents an analysis of the affirmative public quota policy implemented in Brazilian higher education, through Federal Law 12711/2012. This law establishes a quota policy (at least 50% of spots in each major and shift) for admission to high school, technical, and higher education, in the public and federal scopes, of federal education institutes and federal universities, aimed at public school graduates, with subcategories of socioeconomic, ethnic-racial, and disabled people, adopting the Federal University of Piauí as a field of study. As subjects of the research, the students being admitted to college through the Unified Selection System - SISU, stand out in the most popular and least popular majors, admitted to the 18 undergraduate majors offered on a regular basis and in person, previously selected on the campuses of Teresina, Floriano, Picos, and Bom Jesus, within the time frame between 2018 and 2020. The general objective is to evaluate UFPI's quota policy, within the scope of the Special Program for Access to Higher Education Institutions, determined by Quotas Federal Law. Specific objectives include: (i) to discuss the public quota policy at UFPI, identifying the most and the least popular undergraduate majors at SISU from 2018 to 2020; (ii) to characterize students' profile, based on those entering majors via the quota program versus the standard admissions program via SISU, in the selected undergraduate majors; (iii) analyze the average percentage difference in the performance of SISU entrants, by quotas and standard admission, considering the average ENEM scores applied to SISU and the Academic Performance Index - IRA of the students in the established sample; (iv) to verify the variation of the evaluation indices of the on-site and regular majors selected at UFPI, observing the existence of possible reflections in the ENADE scores, after adopting the current configuration of the quota system. The methodology adopted was mixed, with a qualitative-quantitative approach, associating the collection and analysis of statistical data through sampling, while taking a descriptive and exploratory approach, investing in the research, description, understanding, and interpretation of theoretical and subjective aspects, adopting as a starting point the literary review and document analysis, followed by the stage of collection, categorization, and analysis of statistical data made available by UFPI and the National Institute of Studies and Anísio Teixeira Educational Research - INEP/MEC. It was concluded that non-quota students present an average grade about 13% higher, compared to quota students, at the time of admission to UFPI. However, this difference tends to decrease or even out overtime reaching similar academic performance within the two groups, in most of the majors surveyed. It was also found that the quality indicators observed in the context of UFPI were maintained, after the full adoption of the current quota policy, and positive reflexes in the inclusiveness and ethnic-racial representativeness aspects. It was also shown that the percentage of spots reserved, in the term under analysis, includes half of the vacancies offered in undergraduate majors through SISU, due to what determines the Quota Law.

Keywords: Quotas; University education; Academic achievement; UFPI.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>21</b>
<b>2</b>	<b>A DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR E A ADOÇÃO DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS .....</b>	<b>28</b>
<b>2.1</b>	<b>A política de cotas como instrumento de combate ao racismo.....</b>	<b>31</b>
<b>2.2</b>	<b>Programa de Acesso ao Ensino Superior Público Federal.....</b>	<b>42</b>
<b>2.3</b>	<b>Ações afirmativas no ensino superior da UFPI.....</b>	<b>48</b>
<b>3</b>	<b>OS CAMINHOS DO ENEM E DO SISU.....</b>	<b>57</b>
<b>3.1</b>	<b>ENEM – do ensino médio ao ensino superior.....</b>	<b>57</b>
<b>3.2</b>	<b>SISU – o maior processo seletivo nacional.....</b>	<b>61</b>
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA.....</b>	<b>65</b>
<b>5</b>	<b>ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS.....</b>	<b>76</b>
<b>5.1</b>	<b>Ingressantes do SISU por modalidade de concorrência em cada campus/curso/período letivo e taxa de ocupação.....</b>	<b>77</b>
<b>5.2</b>	<b>Caracterizando o perfil do recorte amostral.....</b>	<b>85</b>
<b>5.2.1</b>	<b>Detalhando o perfil de gênero da amostra.....</b>	<b>86</b>
<b>5.2.2</b>	<b>Perfil étnico-racial do recorte amostral.....</b>	<b>90</b>
<b>5.2.3</b>	<b>A escola de origem do recorte amostral: escola pública ou escola privada?.....</b>	<b>100</b>
<b>5.2.4</b>	<b>Faixa etária do recorte amostral.....</b>	<b>110</b>
<b>5.2.5</b>	<b>Unidade Federativa (UF) de origem da amostra analisada.....</b>	<b>112</b>
<b>5.2.6</b>	<b>Ingressantes com deficiência nos cursos selecionados.....</b>	<b>113</b>
<b>5.3</b>	<b>Média da Nota de Corte ENEM na UFPI SISU x SISU COTA.....</b>	<b>114</b>
<b>5.4</b>	<b>Caracterizando o desempenho acadêmico (IRA) SISU x SISU COTA na UFPI.....</b>	<b>120</b>
<b>5.5</b>	<b>ENADE.....</b>	<b>129</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>135</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>142</b>
	<b>APÊNDICE A – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CAFS 2018.....</b>	<b>159</b>
	<b>APÊNDICE B – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CAFS 2019.....</b>	<b>160</b>

<b>APÊNDICE C – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CAFS 2020.....</b>	<b>162</b>
<b>APÊNDICE D – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CSHNB 2018.....</b>	<b>163</b>
<b>APÊNDICE E – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CSHNB 2019.....</b>	<b>165</b>
<b>APÊNDICE F – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CSHNB 2020.....</b>	<b>167</b>
<b>APÊNDICE G – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CPCE 2018.....</b>	<b>168</b>
<b>APÊNDICE H – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CPCE 2019.....</b>	<b>170</b>
<b>APÊNDICE I – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CPCE 2020.....</b>	<b>172</b>
<b>APÊNDICE J – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CMPP 2018.....</b>	<b>173</b>
<b>APÊNDICE L – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CMPP 2019.....</b>	<b>175</b>
<b>APÊNDICE M – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CMPP 2020.....</b>	<b>177</b>
<b>ANEXO A – Edital nº 07/2010 UFPI.....</b>	<b>178</b>
<b>ANEXO B – Edital nº 09/2011 UFPI.....</b>	<b>194</b>
<b>ANEXO C – Resolução nº 311/2011 CEPEX/UFPI.....</b>	<b>204</b>
<b>ANEXO D – Número de Inscritos por Estado no ENEM 2009.....</b>	<b>205</b>
<b>ANEXO E – Orientações Gerais Sobre Padrão de Solicitações de Adequação Cadastral no e-MEC (POP nº 017/2014).....</b>	<b>206</b>
<b>ANEXO F – Resolução Normativa nº 144/2022 CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.....</b>	<b>214</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O Estado brasileiro consigna o reconhecimento dos direitos humanos desde a Constituição Imperial de 1824, com especial referência à garantia do direito à educação, no art. 179, inciso XXXII, que assegurou a “instrução primária, e gratuita a todos os cidadãos” (BRASIL, 1824), posteriormente traduzida como direito à educação, embora, naquele momento, o exercício de cidadania excluísse grande parte da população: mulheres, indígenas e escravos, obviamente, não seriam contemplados (SILVA, 2001). As Constituições brasileiras subsequentes, de 1934 e 1946, mantiveram a preocupação com o direito à educação, excetuando a Constituição de 1937, como afirma Sena Martins (2019).

No contexto internacional, as previsões constitucionais que relacionaram de maneira mais significativa direitos humanos e direito à educação, se deram após a segunda guerra mundial, quando foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, no ano de 1948, a Declaração Universal de Direitos Humanos - DUDH, documento elaborado em evidente reação ao sentimento de terror e indignação provocado pelo desastre humanitário decorrente da guerra e em favor das ações de proteção à dignidade e liberdade humanas, contemplando, ainda, a busca pela justiça e pela paz mundial (LAFER, 1995).

Percebe-se que os preceitos constitucionais brasileiros, desde a sua origem e ao longo de tantas gerações, pelas teorias doutrinárias dominantes e registros jurisprudenciais das cortes brasileiras, mantiveram-se fiéis ao reconhecimento do direito à educação, como direito fundamental indisponível<sup>1</sup> e universal ao cidadão, portanto, acessível e oportunizado a todos, indistintamente, sendo dever obrigatório e irrenunciável do Estado a prestação ou a disponibilização de meios que possibilitem o ensino gratuito e de qualidade, em prol do desenvolvimento social, civil e intelectual do indivíduo.

Com o intuito de viabilizar, de modo universal, o pleno exercício dos direitos fundamentais por todos os cidadãos, caberá efetiva atuação da Administração Pública, tanto na seara legislativa, como no âmbito executivo, segundo ensinamentos de Hachem (2013), na busca da promoção e da melhoria da qualidade do bem-estar social e do desenvolvimento

---

<sup>1</sup> Direito indisponível entendido como aquele que não se pode desconsiderar, ignorar, que não se pode dispor. Sobre a temática, o STF fixou o seguinte entendimento: “A educação é um direito fundamental e indisponível dos indivíduos. É dever do Estado propiciar meios que viabilizem o seu exercício. Dever a ele imposto pelo preceito veiculado pelo artigo 205 da Constituição do Brasil. A omissão da administração importa afronta à Constituição.” (RE 594.018- Agravo Regimental no Recurso Extraordinário. Ação Civil Pública. Relator Ministro Eros Grau, julgamento em 23.06.2009, Segunda Turma, DJE de 07.08.2009.)

integral do indivíduo. Assim, o ente público disciplina, por vias administrativas, os meios de acesso ao bem jurídico fundamental, bem como, oportuniza os serviços públicos necessários ao gozo dos direitos, ampliando o alcance dos direitos fundamentais através das políticas públicas, reduzindo conflitos e distorções, corrigindo desigualdades sociais e econômicas identificadas (HACHEM, 2014a, 2014b).

Nesse sentido, Souza (2006, p. 6) define que “a política pública, em geral e política social, em particular, são campos multidisciplinares e seu foco está nas explicações sobre a natureza da política pública e seus processos.” Dessa forma, o campo das políticas públicas reúne conhecimentos multidimensionais, associando conteúdos sociológicos, econômicos e das ciências políticas, numa relação de causa e efeito que interliga Estado, política, economia e sociedade.

Assim, afirma a autora, “após desenhadas e formuladas desdobram-se em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistemas de informação e pesquisas” (SOUZA, 2006, p. 7). Portanto, as políticas públicas devem refletir os anseios da coletividade, ainda que representada por minorias e garantir o pluralismo participativo, sem descuidar do acompanhamento de cada etapa, de forma que “quando postas em ação, são implementadas, ficando submetidas aos sistemas de acompanhamento e avaliação” (SOUZA, 2006, p. 7).

Nesse contexto, busca-se corrigir, ou pelo menos reduzir, as discrepâncias, por meio da implementação governamental de políticas públicas redistributivas, como é o caso do Programa Especial para Acesso às Instituições de Educação Superior, definido pela Lei nº 12.711/12, por meio de ações que visem ao bem-estar social, evitando a ocorrência de situações de conflito e preconceito (FREY, 2000), oportunizando a ampliação da representatividade social, econômica e étnica, respectivamente, egressos de escola pública, com renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, além das pessoas com deficiência.

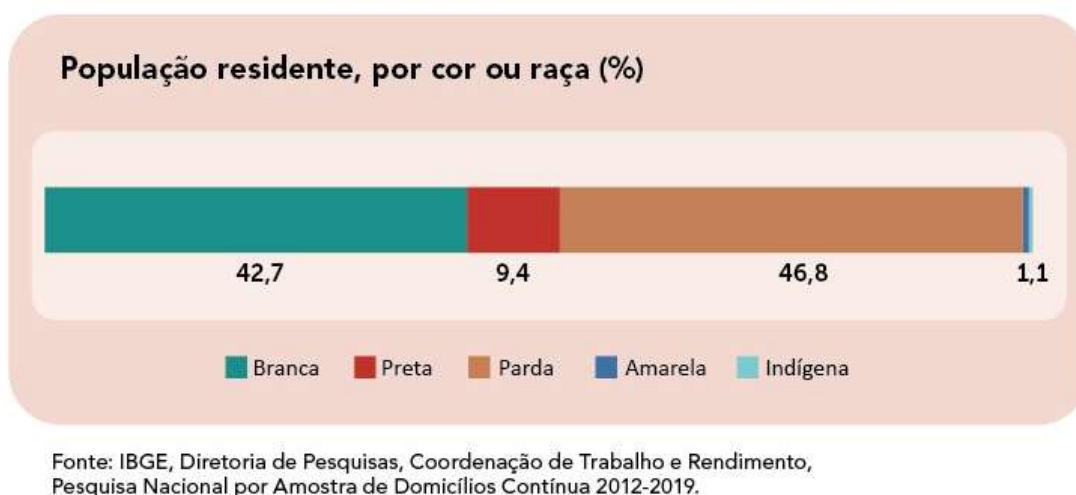
A política redistributiva governamental, como assevera Frey (2000), promove a realocação de recursos e valores, redistribuindo direitos acessados e exercidos por certos grupos sociais para outros grupos, antes desassistidos, em prol do equilíbrio social.

Numa outra visão, Barroso (2020, p. 175) afirma que: “No Brasil, sempre houve cotas. Até muito recentemente, eram 100% em favor dos brancos”. Na obra em comento, o ministro realiza uma breve trajetória histórica e crítica acerca do racismo, pontuando sobre fatos nacionais e internacionais envolvendo a temática, contemplando, ainda, aspectos relevantes e indissociáveis: as ações afirmativas e a desigualdade racial.

Registra-se que a Nigéria é o país com maior número de negros no mundo, sendo o Brasil, o segundo colocado (SABOIA, 2001; GOMES, 2019). Fato este que se consolidou em

razão do intenso e extenso período de tráfico negreiro e de escravidão dessas populações. Observa-se, como demonstrado na **Figura 01**, que o Brasil é um país de maioria negra, representando aproximadamente, 56% da população total do país, segundo dados publicados pelo IBGE (2020).

**Figura 01** – População brasileira por cor ou raça



(IBGE, 2020)

Importa destacar que a presença de estudantes negros (pretos ou pardos) brasileiros no ensino superior tem apresentado expressivo crescimento, representando mais de 35% do total de matriculados nesse nível de ensino, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2011, sendo que o número registrado pela década anterior, até 2000, era três vezes menor, 10,2% (IBGE, 2012a). Oportuno esclarecer que, no atual momento, o IBGE considera como negras, as pessoas autodeclaradas pretas e pardas (IPEA, 2021).

Nesse cenário, outro dado relevante demonstra que a população carcerária brasileira é eminentemente negra, contabilizando 46,20% de pardos e 17,30% de pretos, totalizando 63,50% de todo o cenário nacional, segundo dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública (BRASIL, 2019). Enquanto, no contexto geral, o somatório dessas populações não alcança 56%: “Quando observamos os dados da PNAD Contínua 2017, percebemos que há uma representação da população preta e parda no sistema prisional brasileiro. Os dados da PNAD indicam, que somados, o total de pardos e pretos representam 55,4% da população brasileira” (BRASIL, 2019, p. 31-32).

Nas searas econômica e da segurança pública, pode-se perceber a reverberação desses mesmos elementos. Segundo a Síntese dos Indicadores Sociais de 2020: “O rendimento



domiciliar per capita médio da população preta ou parda, ao longo do período compreendido entre 2012 e 2019, permaneceu cerca de metade do observado para a população branca” (IBGE, 2019, p. 55). Logo, a renda domiciliar média (por pessoa) de trabalhadores(as) negros(as) representa metade da renda domiciliar média (por pessoa) de brancos(as), por outro lado, cerca de 77% dos homicídios são cometidos contra pessoas negras (IPEA, 2021). A discriminação racial parece persistir na reprodução desse cenário desigual e violento.

Importante esclarecer que, por se tratar de uma política pública, tanto a execução como o monitoramento (incluindo o acompanhamento e a avaliação), apresentam significativa importância, de forma que a própria letra da lei de cotas determina expressamente sua revisão no prazo de 10 anos, a contar da data da sua publicação, que se deu em agosto de 2012, portanto, o ano em curso, 2022, seria o momento revisional para esse sistema de reserva de vagas em instituições federais de ensino médio, técnico e superior, embora exista certa discussão desse momento, tendo em vista que o artigo 7º, que trata desse prazo, foi alterado pela Lei nº 13.409/2016, quando incluiu pessoas com deficiência nesse sistema de reserva de vagas.

Sobre esse tema, oportuno explicar que existem alguns projetos de lei em tramitação, conforme noticiado em matéria publicada pela Agência Câmara de Notícias (MACHADO, 2022): o Projeto de Lei nº 1.788/2021, que propõe a postergação desse prazo de revisão de 10 para 30 anos, portanto, para o ano de 2.042.

Existe, ainda, o Projeto de Lei nº 3.422/2021 que propõe o adiamento da execução desse procedimento revisional da Lei de Cotas para o ano de 2062, o que totalizaria o período de 50 anos da implementação do referido comando legal, bem como, sugere adoção de outras medidas complementares, como a institucionalização do Conselho Nacional das Ações Afirmativas no Ensino Superior, o qual deverá ser formado por membros do Ministério da Educação, Congresso Nacional, representante dos reitores e dirigentes de universidades e institutos federais, além da previsão de participação de discentes e integrantes dos movimentos negro e indígena do Brasil. O citado Conselho teria como função primordial realizar a contínua avaliação da Lei de Cotas, com levantamento de dados padronizados e divulgação de relatórios específicos a cada cinco anos, o que poderia ensejar ajustes ou adoção de novas medidas, por parte dos órgãos governamentais competentes e das instituições de ensino superior, parceiras na efetiva implementação dessa política.

Destaca-se, finalmente, o Projeto de Lei - PL nº 5.384/2020, que também se encontra em processo de tramitação, tendo sido aprovado pela Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados. Esse Projeto de Lei propõe tornar permanente a política de cotas em vigor (SOUZA, 2021).

Diante do exposto, oportuno esclarecer que o interesse por estudar esta problemática surgiu a partir da formação acadêmica, concomitante à atividade profissional exercida, ambas na UFPI. No diálogo mantido com a comunidade acadêmica, em especial, estudantes e professores, no atendimento diário às demandas administrativas e judiciais, desenvolvidas na extinta Coordenação de Desenvolvimento de Ensino, no período de 2010 a 2016, hoje, Coordenação de Seleção e Programas Especiais e na Diretoria de Administração Acadêmica, no período de 2017 a 2020, setores pertencentes à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFPI. Ainda como justificativa desta pesquisa, além do interesse acadêmico e profissional já declinado, esse estudo pretende analisar o Sistema de Reserva de Vagas da UFPI, baseado na atual configuração, bem como, a existência de possíveis reflexos nos indicadores avaliativos institucionais registrados por meio do ENADE-

Desta forma, este estudo torna-se relevante, também, por apresentar proposta de análise dos reflexos ocasionados pela implementação da lei de cotas, na configuração atual, executada na UFPI, contribuindo para a pesquisa no âmbito da Gestão Pública para o Desenvolvimento Regional, visto que aborda assunto inerente às Políticas Públicas de países em desenvolvimento, como o Brasil, onde ainda se percebe uma defasagem na qualidade de serviços públicos oferecidos à população.

Espera-se, portanto, que esta pesquisa colabore no sentido de favorecer possibilidades de oferta de conhecimentos científicos na área, para orientações de ações administrativo-pedagógicas que apoiem a autonomia universitária na constante adoção de mecanismos inovadores e de enfrentamento às desigualdades raciais e sociais existentes.

Considerando o exposto e as experiências profissionais acumuladas em ambiente administrativo acadêmico universitário, combinadas com as recentes atualizações implementadas pela UFPI na execução das políticas de cotas do ensino superior, percebeu-se a necessidade de aprofundar estudos que possam responder ao seguinte questionamento: **Quais reflexos podem ser observados após a implementação da política de cotas na UFPI, no âmbito do Programa Especial para Acesso às Instituições de Educação Superior, determinado pela Lei nº 12.711/12?**

Assim, as hipóteses formuladas, em razão da questão-problema estabelecida foram: (i) Ainda que exista defasagem acumulada por egressos do ensino médio da rede pública, não é possível perceber reflexos significativos (e negativos) nos índices de rendimento acadêmico dos discentes beneficiários das políticas afirmativas, que ingressaram nos cursos de graduação da UFPI, mediante aprovação no SISU (cota), em relação aos demais discentes, que ingressaram por ampla concorrência, observado no triênio 2018-2020; (ii) Não se verifica a ocorrência de

reflexos negativos (menor taxa de ocupação, redução na qualidade ensino-aprendizagem, diminuição do ENADE dos cursos de graduação) na UFPI, após a implementação do Programa Especial para Acesso às Instituições de Educação Superior, definido pela Lei nº 12.711/12.

Assim, esta pesquisa pretende avaliar a política de cotas na UFPI, no âmbito do Programa Especial para Acesso às Instituições de Educação Superior, determinado pela Lei nº 12.711/12, definido como objetivo geral. Para alcance do objetivo geral estabeleceu-se como objetivos específicos: (i) discutir a política pública de cotas da UFPI, identificando os cursos de graduação da UFPI mais e menos concorridos no SISU, no período de 2018 a 2020; (ii) caracterizar o perfil discente dos cursos mais e menos concorridos da UFPI, tomando por base os ingressantes do SISU, cotistas e não-cotistas, no período 2018 a 2020; (iii) analisar a diferença média percentual entre o desempenho dos ingressantes do SISU, por ampla concorrência e por cotas na UFPI, considerando as notas médias do ENEM e do IRA dos discentes da amostra selecionada, nos cursos mais e menos concorridos, no triênio 2018-2020; (iv) verificar a variação dos índices de avaliação dos cursos presenciais e regulares de graduação selecionados na UFPI, observando a existência de possíveis reflexos nas notas do ENADE, após adoção da atual configuração do sistema de cotas.

Nesse sentido, realizou-se um estudo para análise das configurações do processo educativo-formativo no âmbito da UFPI, nas cidades de Teresina, Picos, Floriano e Bom Jesus, seus reflexos e implicações na qualidade do ensino superior ofertado, observando, dentre outros, o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA alcançado pelos discentes, cotistas e não cotistas, nos cursos regulares e presenciais de graduação, considerando a implementação integral da Lei nº 12.711/2012.

No intuito de identificar se, de fato, essa defasagem na educação básica, acumulada pelos egressos do ensino público, tem refletido nos índices de rendimento acadêmico dos estudantes beneficiários das políticas de ações afirmativas, que ingressaram nos cursos de graduação da UFPI, mediante aprovação no SISU, em relação aos demais estudantes, de ampla concorrência, bem como nas informações que revelam o atual perfil do corpo discente e de demais dados relativos aos índices de avaliação desta IFES.

Para uma melhor compreensão desta pesquisa, a mesma encontra-se dividida em 6 unidades, tendo esta Introdução como ponto de partida, numerada como seção 1, seguida da Democratização do Ensino Superior e a Adoção do Sistema de Reserva de Vagas, na seção 2, a qual retrata o percurso histórico e documental do direito à educação no país, desde as primeiras previsões constitucionais à educação, passando pela apresentação da política de cotas como mecanismo de democratização de acesso ao ensino superior e de enfrentamento ao racismo

estrutural, na subseção 2.1, detalhando o Programa de Acesso ao Ensino Superior Público Federal, implementado em razão da Lei nº 12.711/2012 e alterações normativas em vigor na subseção 2.2, encerrando esta seção com a subseção 2.3, em que se realizou a apresentação da Instituição de Ensino Superior pesquisada, bem como, as ações afirmativas pretéritas e vigentes executadas no âmbito do ensino superior da UFPI.

Na seção 3, são apresentados os Caminhos do ENEM e do SISU, por meio do qual revelou-se a trajetória, desde o surgimento até os dias atuais, do exame aplicado aos concluintes do ensino médio, por meio do ENEM, e do SISU, na condição de principal processo seletivo nacional para ingresso no ensino superior brasileiro.

A seção 4 contempla a Metodologia e os procedimentos adotados no desenvolvimento da pesquisa, apresentando, ainda, o detalhamento da seleção dos cursos de graduação, de cada campus da UFPI, a serem analisados pelo presente estudo.

Na penúltima seção, de número 5, realizou-se a Análise dos Dados Amostrais Pesquisados, com demonstração dos totais de vagas ofertadas, totais de ingressantes matriculados, taxa de ocupação por modalidade de concorrência, distribuídos em 5 subseções, que contemplam desde a caracterização da amostra discente estabelecida, observando-se o desempenho médio cotista e de ampla concorrência dos discentes desde o ENEM, aplicadas no SISU da UFPI, verificando-se, ainda, o Índice de Rendimento Acadêmico médio, conforme a modalidade de concorrência, finalizando com os índices avaliativos institucionais registrados pela UFPI no ENADE. Na última seção, de número 6, formulou-se as Considerações Finais, contemplando os objetivos delineados, as limitações da pesquisa e as sugestões para estudos futuros.

## **2 A DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR E A ADOÇÃO DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

Promulgada em 1988, a Constituição brasileira, elaborada por uma Assembleia Constituinte, com representantes eleitos pelo povo, fruto de lutas e movimentos sociais, que reivindicavam garantia de direitos individuais e autolimitação do poder do Estado inaugurou um novo momento, em que os indivíduos teriam seus direitos pré-estabelecidos, bem como o Estado delimitaria suas funções, definidos em observância aos princípios da Igualdade, Liberdade e Justiça. Destaca, ainda a dignidade humana como valor primordial (PIOVESAN, 2015), evidenciando a preocupação em garantir o respeito às diferenças (GORCZEVSKI, 2009), ficando, assim, conhecida como Constituição-cidadã.

Dentre os direitos garantidos pela Carta Magna do Estado brasileiro está a educação, prevista no art. 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

Contudo, embora previsto no texto constitucional, a realidade do ensino público brasileiro tem se apresentado divergente dos ditames constitucionais, demonstrando a necessidade de maiores investimentos e ações alternativas, que viabilizem o direito real de acesso à educação, embora se possa relacionar importantes programas e projetos, da área de educação, implementados nas últimas décadas.

Dentre esses programas voltados para a educação, destaca-se os que visam reduzir o analfabetismo, possibilitando, também, o acesso à educação de jovens e adultos, elaborando pactos com entes federados pela alfabetização na idade certa, incentivando a frequência escolar de crianças e adolescentes, através de programas sociais, estimulando a participação da família na vida escolar dos educandos.

No âmbito do ensino superior, cita-se o Programa Universidade Para Todos – PROUNI (BRASIL, 2005), que disponibiliza, desde 2005, bolsas de estudo (integrais ou parciais) em cursos de graduação ofertados por instituições particulares de ensino superior, para candidatos de baixa renda e o Programa INCLUIR (BRASIL, 2013), que institucionalizou a política de acessibilidades nas IFES’s do país.

Importa ressaltar, contudo, que esses processos são complexos e necessitam de regulamentação, recursos a serem disponibilizados e tempo para implementação, avaliação e resposta.

Partindo desse ponto de vista, no anseio de viabilizar às classes sociais menos favorecidas um acesso efetivamente mais justo e democrático ao ensino superior público e de qualidade no Brasil, e considerando os objetivos fundamentais da Constituição Federal, em seu artigo 3º: Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, foi elaborada a política de ações afirmativas, com reserva de vagas no ensino superior do Brasil (BRASIL, 1988).

Nesse panorama, observou-se a implementação das políticas de ações afirmativas para ingresso no ensino técnico e superior público federal do Brasil, destinada aos egressos de escola pública brasileira, por meio da adoção do sistema de reserva de vagas nas IFES, consoante determinação da Lei de Cotas, publicada no ano de 2012, tendo como pilares fundamentais a democratização do acesso ao ensino superior público e o combate à desigualdade social.

Nessa linha de pensamento, Schwartzman (2012) estabelece um paralelo que associa diretamente a escolarização e a melhoria substancial da renda, e que pode ser particularmente observada na mudança de nível médio para superior, além de viabilizar a mobilidade social e a maior habilitação ao mundo do trabalho.

Todavia, muito ainda se analisa, se questiona e se discute acerca dessa temática, tanto em ambiente acadêmico, por intelectuais, estudiosos, pesquisadores, professores e alunos, como pela comunidade em geral, sendo assunto frequente em debates escolares, rodas familiares e matérias jornalísticas, que sempre encontram público interessado nos variados argumentos, favoráveis ou contrários, apresentados por autores como Tragtenberg, Bastos, Nomura e Peres (2006), Brandão (2005), Munanga (2003, 2004a, 2004b, 2007) e Fraser (2003).

Precipuamente, a despeito do enorme alcance e visibilidade colecionados pela Lei de Cotas brasileira, é oportuno registrar que a referida normativa tem sido, em situações de senso comum, equivocadamente denominada lei racial, lei de cotas para negros, ou, ainda, lei de cotas sociais (vulneráveis). Necessário, assim, superar qualquer dúvida, que porventura ainda resista sobre os reais destinatários, os sujeitos beneficiários do referido sistema de reserva de vagas: indivíduos que cursaram (integral e exclusivamente) e concluíram o ensino médio em escola pública brasileira, ainda que numa subdivisão, parte das vagas reservadas seja também destinada aos candidatos negros, pardos ou indígenas, com renda familiar igual ou menor a 1,5 salário mínimo e aos portadores de deficiência.

Não obstante, a Lei de Cotas em vigor, tenha sua origem fundamentada nos movimentos sociais negros e nas esparsas decisões institucionais, que por vezes, destinaram-se a contemplar

exatamente esses grupos: negros e indígenas, no caso das primeiras cotas raciais e populações economicamente vulneráveis, seja pela diminuta renda familiar, seja pela região de moradia (comunidades), no caso das cotas sociais.

A Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, conhecida posteriormente como Conferência de Durban, realizada no ano 2001, na África do Sul, discutiu sobre a construção de ações de defesa das minorias, bem como, medidas antirracistas e antidiscriminatórias, em âmbito mundial e representou um importante propulsor do debate e adoção das ações afirmativas definidas para ingresso no ensino superior do Brasil (GUIMARÃES, RIOS E SOTERO, 2020; CARNEIRO, 2002; SABOIA, 2001). Após o evento em Durban, buscou-se oportunizar a aproximação de movimentos negros com os canais oficiais do governo, em favor da construção de uma “agenda da igualdade racial no interior da esfera do Estado” (GUIMARÃES, RIOS e SOTERO, 2020).

Observa-se que esse reconhecimento de direitos básicos pode buscar amparar tanto grupos minoritários, como os indígenas ou portadores de deficiência, como grupos numericamente majoritários, como ocorre com negros e mulheres, maioria absoluta no contexto da sociedade brasileira e que ainda anseiam por espaço e reconhecimento (FRASER, 2003).

Reconstituindo o panorama histórico brasileiro, Barroso (2020, p. 176-177) destaca as três posturas mais comuns da nossa República:

(i) a teoria racial “científica”, a qual afirma haver hierarquia biológica entre as raças humanas, de maneira que a mistura das raças impediria a evolução e o progresso da humanidade. Essas ideias tiveram origem na Europa e foram amplamente disseminadas por pensadores, escritores e intelectuais estrangeiros e brasileiros. Tornou-se muito aceita e conhecida. Atualmente é a posição menos crível;

(ii) pela visão de sociedade miscigenada, não se diferencia quem é negro, logo, não haveria que se falar em ação afirmativa racial. Caso adotada, essa opção política causaria disputas e conflitos: a “racialização”. Tolerância e minimiza o “racismo recreativo”;

(iii) a superação do discurso do “humanismo racial brasileiro” (BARROSO, 2020, p. 177). Reconhece a existência de discriminação racial, depreciação e exclusão social de grupos negros e pardos, por influência de ideais/comportamentos escravagistas, ainda reproduzidos nos dias atuais e conclui: “Essa é a realidade que se reconhece nesse texto e que precisa ser enfrentada corajosamente, por dever de justiça e por apreço à diversidade” (BARROSO, 2020, p.177).

Ao longo dos anos, vários pesquisadores debruçaram-se sobre a questão das cotas raciais no Brasil, identificando vestígios escravagistas que ainda precisam ser superados, dentre os quais pode-se citar Htun (2001), Queiroz (2001) e Domingues (2007). Não obstante se

reconheça o longo e difícil caminho percorrido e em constante construção por grupos desfavorecidos, por vezes desassistidos, silenciados e ignorados, como negros e indígenas, que por tantas gerações foram subjugados, tratados como objeto e sequer possuíam direito à cidadania, observa-se avanços positivos, ao longo das últimas décadas, nas condições de vida e no exercício de direitos desses grupos na sociedade brasileira.

## **2.1 A política de cotas como instrumento de combate ao racismo**

A compreensão de estabelecer novas diretrizes através de políticas públicas de educação em nosso país teve como marco, o reconhecimento positivado em lei da política de cotas. A adoção da referenciada política revelou a nova face de uma sociedade em mutação, que exigia o resgate de oportunidades relativo à parcela importante da população que por muito tempo esteve em condições desvantajosas, sob o ponto de vista socioeducacional.

Para Delors (2001, p. 107): “A educação ao longo de toda a vida é uma construção contínua da pessoa humana, do seu saber e das suas aptidões, mas também da sua capacidade de discernir e agir.”

Os egressos da escola pública, percebendo ou não, encontraram guarida na normativa de cotas para, enfim, começarem a superar questões importantes como o racismo estrutural persistente na sociedade, conforme depreende-se das palavras de Almeida (2019, p. 15), o racismo “é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade”, funcionando como instrumento lógico, que justifica, mantém e reproduz os mais variados modos de violência e desigualdade social. E nesse entendimento, o autor segue declarando: “o racismo é sempre estrutural” (Almeida, 2019, p. 15), portanto, encontra-se sempre presente e arraigado no contexto social, econômico e político da vida contemporânea.

Observa-se que na história do nosso país, não foram poucos os autores que defenderam, ao longo dos tempos, a necessidade de embranquecimento da população brasileira a partir das referências europeias, tidas como raças prediletas, vistas como hierarquicamente superiores, e a conseqüente ideação de eliminação da raça africana no país, como explicam Nascimento (2016), Schucman (2012), Oliveira (2008) e Seyferth (1995).

Nesse escopo, Nascimento (2016) transcreve trecho do discurso em que o educador e escritor José Veríssimo afirma: “Como nos asseguram os etnógrafos, e como pode ser confirmado à primeira vista, a mistura de raças é facilitada pela prevalência do elemento



superior. Por isso mesmo, mais cedo ou mais tarde ela vai eliminar a raça negra daqui”, isto é, “selecionar” a melhor raça, ao passo que eliminaria as demais raças inferiores (não-brancas).

Seguindo o mesmo raciocínio Sousa (2013) cita as ideias de Joseph Arthur de Gobineau, escritor e renomado diplomata francês, que ocupou o cargo de Ministro da França no Brasil, em 1869, e registrou prognósticos sombrios e decadentes para o país, afirmando que ao longo de duzentos anos os brasileiros desapareceriam por completo. A miscigenação racial encerraria as grandes civilizações e no Brasil, não seria diferente.

Endossando esse pensamento Romero (2002) se manifestou: “A minha tese, é que a vitória na luta pela vida, entre nós, pertencerá, no porvir, ao branco(...)”. Essa pretensão do predomínio do “sangue europeu” na sociedade brasileira se apresentou por muito tempo, como uma espécie de solução e salvação nacional (NASCIMENTO, 2016).

Azevedo (1987) revela em seus estudos que o branqueamento populacional almejado no Brasil reflete um sentimento de medo a ser enfrentado pela elite branca, dominante, porém, minoria em termos quantitativos e que procurava a todo modo manter o poder, os direitos e privilégios. Mesmo sentimento observado nos estudos de Delumeau (2009) quando discorre sobre o medo na sociedade ocidental, em especial, no continente europeu, reforçando o comportamento de temor e conflito da elite branca em relação aos povos negros, classificados como primitivos, impuros e degenerados. Schucman (2012) relembra em seus estudos a prática do racismo científico na Europa, que associava a raça ariana aos ideais de civilização e progresso, dando origem às ideologias raciais, que logo se disseminaram por todos os continentes, em razão da grande participação econômica da Europa em termos de comércio mundial.

Para melhor compreender a importância do tema em questão, qual seja a política pública de cotas, imperioso uma abordagem histórico-conceitual sobre os conceitos de raça, racismo, preconceito, discriminação, racismo estrutural, dentre outros, que tanto permeiam e afligem nossa sociedade. Neste estudo, esses conceitos e entendimentos emergem, preponderantemente, da obra de Silvio Luiz de Almeida (2019).

A origem e o emprego do termo raça ainda podem ser objeto de polêmicas e questionamentos, embora sua aplicação tenha se iniciado nas ciências naturais, com o fito de estabelecer espécies e categorias, observadas no ambiente botânico e zoológico, sendo, posteriormente, utilizado também para comparar e classificar grupos de seres humanos, comumente associados pelas semelhanças físicas, além de ascendência / descendência (ALMEIDA, 2019; SEYFERTH, 1995).

Essa categorização “das raças humanas” passou a ganhar mais espaço e importância no contexto social, funcionando como teoria natural e racional, justificando a divisão de habilidades e riquezas que se estabelecia conforme a origem e a classe social à qual pertenciam, como observado na França dos séculos XVI à XVII (MUNANGA, 2004b).

Nesse âmbito, importante observar que o vocábulo raça designa um termo variável, dinâmico, que se molda ao tempo, ao espaço e às circunstâncias que o definem, de forma, que não se trata de “um termo fixo, estático” (ALMEIDA, 2019, p. 18), variando, assim, nas mais distintas construções históricas.

Nessa perspectiva Guimarães (2011) explica que a aplicação prática do conceito de raça é utilizada, em particular, para assegurar o funcionamento social e normativo, como corroborado por Zamora (2012, p. 564): “raça é um operador social que continua a produzir efeitos, sendo usada para agregar indivíduos e grupos que compartilham certos aspectos físicos observáveis e ajuda a determinar uma atitude negativa frente a eles”.

Portanto, além de aplicar uma espécie de categorização, conforme características físicas, fenotípicas, herdadas e transformadas em razão do meio ambiente e do processo de miscigenação, a utilização do vocábulo referenciado também pode ser claramente percebida no âmbito do controle social.

Para Almeida (2019, p. 19) é a partir do movimento iluminista que se manifesta a “distinção filosófico-antropológica entre civilizado e selvagem”, a qual daria origem ao binômio civilizado *versus* primitivo, levado a cabo pelo processo de expansão colonialista, fundamentado nos ditames universalistas de igualdade, libertação e civilização dos povos, contraditoriamente sentenciados por ações de subjugamento, desumanização, violência, morte e destruição.

A escravidão acompanhou os largos passos do colonialismo pelo mundo, ancorando-se nos mesmos argumentos “raciais” registrados, ao longo dos séculos XVIII e XIX, por filósofos europeus como Cornelius de Pauw e Georg Hegel, quando se referem às populações indígenas e africanas como seres bestiais, irracionais, desalmados, ferozes e monstruosos, comparando-os, por vezes, com animais ou objetos. É a “desumanização que antecede práticas discriminatórias ou genocídios até os dias de hoje” (ALMEIDA, 2019, p. 20).

Pelas “teorias científicas” de Pauw o povo europeu representava o tipo padrão, original, enquanto os demais tipos humanos se apresentavam como erros, espécies incompletas e frágeis. E como ratificado por Junior (2021, p.69): “Ao olharmos para o século XVIII percebemos que o racismo permeava o pensamento científico, são essas as condições que fizeram consolidar as teorias raciais.”

Essas teorias que determinam a superioridade e a inferioridade de cada grupo racial, percorreram o campo filosófico, ganharam força e robustez argumentativa no campo científico (biológico), culminando pela construção do que atualmente denomina-se “racismo moderno”. Para Wood (2011, p. 230), trata-se de uma conceituação “sistemática de inferioridade intrínseca e natural” que ao longo de três séculos estabeleceu e difundiu argumentos pseudo-científicos acerca de “teorias biológicas de raça, e continuou a servir como apoio ideológico para opressão colonial mesmo depois da abolição da escravidão”.

Nesse contexto, pode-se observar que as classificações das populações orbitam entre dois universos principais, não excludentes. O primeiro, que destaca as características da própria raça, como cor da pele, cabelo, aparência física em geral, enquanto o segundo, revela o “racismo cultural” (FANON, 1980; GUIMARAES, 2011; ALMEIDA, 2019), por meio dos aspectos étnicos e culturais identitários predominantes, como ancestralidade geográfica, idioma, costumes e religião.

Diante do exposto, evidencia-se que a classificação racial das populações foram (e continuam sendo) essencialmente decorrentes de fatores políticos, servindo de justificativa para naturalização e legitimação de comportamentos discriminatórios e de desigualdades raciais, sociais e econômicas aplicadas às minorias.

Tratando da diferenciação entre preconceito, racismo e discriminação, de início, registre-se que, segundo Almeida (2019, p. 22), o racismo pode ser compreendido como:

uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconsistentes que culminam em desvantagens ou privilégios para alguns indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam.

Distinguindo-se, por sua vez, tanto do preconceito racial, quanto da discriminação racial. Trata-se de um processo ordenado, que determina privilégios e define garantias a certos grupos raciais, reproduzindo-os nas searas política, econômica e social do nosso cotidiano (ALMEIDA, 2019).

Reforçando esse entendimento, Seyferth (1995, p. 201) afirma que: “O racismo concebe a humanidade como uma série de grupos hierarquicamente superpostos, usando fatores de raça, classe e cultura (...)”. Ainda nessa linha de raciocínio Theodoro (2014) acrescenta que o racismo serviu de molde para formar a sociedade brasileira, enquanto o país dedicou aos negros a pobreza, as favelas, as maiores penas e as piores (ou ausentes) oportunidades sociais.

Dessa forma, ainda que a lógica e a ciência tenham sido fartamente utilizadas para justificar determinadas classificações, transformando, por vezes, diferenças em desigualdades, observa-se que as reais intenções são reveladas a partir dos interesses políticos, sociais e econômicos.

O preconceito racial, pelo seu lado, desenha-se a partir de um ponto de vista trivial, de ideias formuladas e amplamente divulgadas, associadas a determinados grupos raciais ou populações (ALMEIDA, 2019). Nogueira (2007, p. 292) define o preconceito racial como uma “disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece”.

Por outro lado, a discriminação racial ocorre, direta ou indiretamente, no que se conhece por tratamento desigual em função da raça. Esse fenômeno decorre do arbitrário exercício do poder, que pode se manifestar com ou sem uso da força, categorizando e definindo as “melhores e piores” etnias aptas ou inaptas ao convívio social vantajoso e harmônico para cada sociedade (ALMEIDA, 2019).

Há que se registrar, ainda, a diferenciação entre a discriminação negativa e a discriminação positiva apresentadas por Almeida (2019), ambas decorrentes de tratamento diferenciado, sendo que a primeira impõe desvantagens e prejuízos aos indivíduos de certos grupos e a segunda, busca implementar ações corretivas ou compensatórias às essas desvantagens historicamente acumuladas, como é o caso da política de cotas implementada no ensino superior brasileiro.

Apesar da relutância persistente em se reconhecer a existência, em solo brasileiro, tanto do preconceito racial como do racismo, Almeida (2019) descreve as três concepções do racismo: individualista, institucional e estrutural.

Segundo autor, o racismo pode ser observado como:

(i) Individualista: que retrata ações limitadas e isoladas, individualizadas ou coletivas, percebidas como um “fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo atribuído a grupos isolados” (ALMEIDA, 2019, p. 25), destacando-se a natureza subjetiva e psicológica do acontecimento;

(ii) Institucional: o qual revela um sistema intrínseco, organizado e consolidado no campo do funcionamento institucional, conferindo “ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça” (ALMEIDA, 2019, p. 26) e padroniza um conjunto de normas, orientações e ações comportamentais socialmente aceitas, normalizadas e até naturalizadas;

(iii) Estrutural: essa compreensão aplica o racismo como elemento hegemônico de poder e dominação, que pode se concretizar tanto pela ação como pela omissão institucional.

Nesse entendimento, a principal afirmação do autor sobre essa temática é de que:

(...) os conflitos raciais também são parte das instituições. Assim, a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos. (ALMEIDA, 2019, p. 27).

Diante dessa visão, de processo estrutural, não se poderia compreender o racismo apenas como decorrente da trajetória política e econômica, destacando-se igualmente o percurso histórico e a dinâmica das formações sociais e nacionais observadas.

Almeida (2019) registra a existência de diversos modos de classificação racial, que no caso do Brasil se baseia tanto nos aspectos físicos (de origem africana), como no poder de consumo, refletindo a classe econômica à qual pertence. Isso significa que conquistando maior capacidade de consumo, por exemplo, uma pessoa poderia se considerar, no Brasil, como branco, mesmo que possua características fenotípicas predominantemente não-brancas. Esta situação não se verifica em países como os Estados Unidos, que sofreu outro tipo de classificação racial, fundamentada, em síntese, na “regra da gota de sangue”, portanto, prevalecendo o critério da ascendência étnico-racial.

Estudando as relações raciais no Brasil e comparando-as com o cenário norte-americano, Nogueira (2007) denominou esse fenômeno, mais recorrente nos Estados Unidos, como preconceito de origem. Já no caso do Brasil, descreve como mais comum, o preconceito de marca, no qual as desvantagens impostas pelas características fenotípicas podem ser “superadas” por razões, inquestionáveis, de ordem econômica, social ou intelectual, por exemplo.

Sobre a naturalização do racismo, Almeida (2019) explica como e quando começou a observar e perceber a configuração racial dos ambientes que frequentava. Após iniciar sua efetiva convivência e participação nas atividades desenvolvidas por movimentos negros e pesquisar mais profundamente as relações raciais, detectou que em certos espaços, como no ambiente científico e acadêmico e nas profissões de elite, como médico, engenheiro, advogado ou juiz, poucas pessoas de origem negra atuavam, por outro lado, nas profissões menos prestigiadas e com menores salários, como limpeza e segurança, a maioria era realizada por pessoas negras devidamente uniformizadas.

Uma evidente segregação racial, embora de cunho informal, não oficial, ainda impera, apartando negros e brancos, obstaculizando o amplo e irrestrito acesso aos variados ambientes e profissões. E que se dissemina através de diferentes hipóteses, dentre as quais Almeida (2019, p. 39) enumera:

1. pessoas negras são menos aptas para a vida acadêmica e para a advocacia;
2. pessoas negras, como todas as outras pessoas, são afetadas por suas escolhas individuais, e sua condição racial nada tem a ver com a situação socioeconômica;
3. pessoas negras, por fatores históricos, têm menos acesso à educação e, por isso, estão alocadas em trabalhos menos qualificados, os quais, conseqüentemente, são mal remunerados;
4. pessoas negras estão sob o domínio de uma supremacia branca politicamente construída e que está presente em todos os espaços de poder e de prestígio social.

Seguindo com a explicação, o autor revela que as duas primeiras afirmações são *per se* racistas, sendo que além de não haver qualquer base científica para esse tipo de teoria, imputa exclusivamente ao próprio indivíduo a responsabilidade pelas dificuldades enfrentadas, como se alheias a todas as circunstâncias socialmente, politicamente e economicamente impostas.

Nas afirmações 3 e 4, o autor as considera como meias-verdades, pois apesar de refletirem índices inquestionáveis de pesquisa, como a escolaridade mais baixa entre as pessoas não brancas, não esclarecem, contudo, as razões pelas quais “pessoas não brancas têm menos acesso à educação e como e por que pessoas brancas obtêm vantagens e privilégios sociais” (ALMEIDA, 2019, p. 39).

Apesar dessas teorias terem alcançado, outrora, grande importância na crença popular e até certa aceitação científica, nota-se, porém, um movimento de declínio e desmoralização cada vez mais presente, questionando-se: como essas ideias foram formadas e disseminadas, servindo como explicação basilar da desigualdade racial? O que impede brancos e não brancos de perceber e confrontar essa realidade? E, ainda, o que nos leva a normalizar a ausência de negros(as) nas funções de direção e destaque social, ao tempo que se naturaliza a presença maciça de populações negras em situação de rua, em trabalhos insalubres, encarcerados ou em condição de vulnerabilidade socioeconômica?

Para solucionar essas questões propõe-se a observação das condições histórico-políticas, combinadas com a prévia compreensão da concepção de racismo como “processo de constituição de subjetividades, de indivíduos cuja consciência e afetos estão de algum modo conectados com as práticas sociais” (ALMEIDA, 2019, p. 40).

Nesse sentido, o autor sugere que a retroalimentação do racismo se baseia na reprodução de ideias lógicas e racionais que justificam a desigualdade racial, bem como, a naturalização e normalização da discriminação e da violência racial entre brancos e não brancos.

Sobre a importância da representatividade política, aqui entendida como representatividade institucional, em linhas mais gerais, Almeida (2019) apresenta a compreensão do termo representatividade como a presença participativa de minorias em ambientes de poder e destaque social, incluindo áreas de comunicação e propagação ideológica, além de espaços científicos e acadêmicos.

Alerta, ainda, para o entendimento superficial, muitas vezes equivocado, da eventual configuração de equipes de trabalho, em razão da diversidade percebida na ocupação de cargos de liderança por negros ou indígenas, como meio de combate ao racismo, essa apresentação demonstraria a princípio, o efetivo reconhecimento da meritocracia, levantando uma hipótese de superação do racismo, por meio da dedicação e do esforço individual. Teoria que o autor considera “quase delirante”, além de “muito perigosa” (ALMEIDA, 2019, p. 67), tendo em vista que normaliza e endossa a desigualdade racial existente.

A visibilidade alcançada por representantes de minorias não pode ser resumidamente percebida como o poder exercido por minorias, como assevera Almeida (2019, p. 68): “visibilidade negra não é poder negro”.

Nesse sentido, ainda que a concretização da representatividade se configure como uma conquista inicial e relevante no processo de enfrentamento ao racismo e às inúmeras formas de discriminação, possibilitando maior chance de acesso a um espaço político restrito e de grande repercussão dos resultados, além de colaborar com o “desfazimento” de narrativas discriminatórias que relegam as minorias aos ambientes subalternos, há que se reafirmar a necessidade de implementação de ações estratégicas, legítimas, mais abrangentes e efetivas que caminhem no sentido de combater e superar o racismo e tantos outros modos de discriminação.

É nesse contexto que o autor destaca que a representatividade por si só não indica um processo de reformulação dessas relações de poder que corroboram com a perpetuação das condições de desigualdade existentes, mas considera-se um passo importante em direção à igualdade.

Nessa esteira de pensamento, Barroso (2020, p. 177) assevera: “O racismo entre nós é estrutural e institucional, integrando a organização econômica e política da sociedade.” Longe de ser apenas um discurso ou pensamento individual, as estatísticas oficiais brasileiras demonstram e confirmam esse padrão.

Em razão da crença do “mito da democracia racial”, tão difundido neste país de população eminentemente mestiça, predominou, por sucessivas décadas, a ideia de inexistência de diferentes raças no Brasil (SILVÉRIO, 2003; RIBEIRO, 1995), que acabaram por naturalizar

crenças e relativizar comportamentos sociais racistas dominantes, protelando o reconhecimento do problema pelas instâncias governamentais, adiando a adoção de medidas públicas de enfrentamento à discriminação, observadas a partir da crescente atuação dos movimentos sociais de combate ao preconceito e à discriminação, como também, em favor da democracia e da representatividade, originado nos anos 1980 (MUNANGA, 2003).

Da mesma forma, como aquelas registradas nos Estados Unidos, desde os anos 1960, implementadas no ambiente estatal, estimulando o mercado profissional e viabilizando, na seara educacional, o acesso ao ensino superior, como fruto de movimentos sociais organizados ora por pacifistas, ora por grupos radicais e armados, liderados por Martin Luther King (COSTA, 2018), Malcom X e pelos Panteras Negras (CHAVES, 2015), que pretendiam promover a igualdade racial e ampliar o exercício dos direitos civis a todos os cidadãos, independentemente da cor da pele.

Essa percepção distorcida de uma sociedade brasileira miscigenada, harmoniosa e racialmente democrática se manteve dominante por muitas décadas, entre os anos 30 e os anos 90, tendo sido registrada por estudiosos como Donald Pierson (1945) e Frank Tannenbaum (1946). Definindo a pacífica convivência racial no Brasil, Pierson (1945, p. 406) confirma: “as relações entre as raças têm sido, no Brasil, bastante íntimas e cordiais”.

Em seus escritos, Pierson (1945, p. 402) afirmou sobre o “quase inexistente” preconceito racial brasileiro, comparando-o com o norte-americano:

Existe na Bahia pouco preconceito de raça (se é que existe), no sentido em que este termo é usado nos Estados Unidos. Não existem castas baseadas na raça; existem somente classes. Isto não quer dizer que não exista algo que se possa chamar propriamente de "preconceito", mas sim que o preconceito existente é um preconceito de classe e não de raça. É o tipo de preconceito que existe entre os próprios homens de cor nos Estados Unidos, cuja intensidade é na verdade, bem grande.

A partir dos anos 1990, tal percepção passou a ser confrontada por relatos e pesquisas científicas que atestavam exatamente o oposto, a ausência de qualquer evidência, seja empírica, seja acadêmica, da predominância dessa democracia racial no seio da sociedade brasileira (LOVELL e BERCOVICH, 1991; SILVA e HASENBALG, 1992; ADORNO, 1999; REICHMAN, 1999).

Nesse sentido, Hasenbalg (1992, p. 53) explica que a perpetuação dessa ideologia servia como um “calmante” para a desigualdade instalada e aos possíveis conflitos sociais: “um senso de alívio entre os brancos, em poderem se ver eximidos de qualquer responsabilidade pelos problemas sociais dos negros e dos mulatos.”



Segundo estimativas recentes publicadas pelo IBGE (2020) o Brasil ultrapassou a marca dos 213 milhões de habitantes, dos quais, 11 milhões são analfabetos (considerando indivíduos com 15 anos ou mais de idade), portanto 6,6% da população geral, com negativo destaque para o nordeste, detentor de 13,9% da população não alfabetizada, esta, a mais alta taxa de analfabetismo no país (IBGE, 2020).

Observando a população com até 25 anos de idade, registra-se que menos da metade, 46,6% completou o ensino fundamental, decrescendo esse índice quando se verifica a conclusão do ensino médio ou equivalente, apenas 27,4% e somente 17,4% conseguiu concluir o ensino superior, conforme levantamento de dados do IBGE (2020).

Na configuração étnico-racial, mais de 121 milhões dos entrevistados se identificaram como não brancos, portanto, 57,1% se autodeclararam pretos, pardos, amarelos ou indígenas, conforme revela a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2019 (IBGE, 2020). Contudo, esse percentual de representatividade se inverte quando se observa a configuração dos indivíduos matriculados no ensino superior: somente 7,12% do total de 8,6 milhões de matrículas registradas no ensino superior brasileiro, portanto, 613 mil vagas foram preenchidas por pessoas que se declararam pretas (INEP, 2020).

Como possíveis causas que justifiquem esse fenômeno, Guimarães (2003) identifica fatores como a pobreza mais evidente na população negra, a baixa qualidade do ensino público ofertado, o reduzido apoio familiar e comunitário, as formas de seleção para ingresso no ensino superior - baseada apenas em notas.

Conscientes dessa realidade desigual, no início dos anos 2000, foram registradas, ainda que de modo experimental e fragmentado, as primeiras ações afirmativas locais implementadas por IES do Brasil, nas cidades do Rio de Janeiro, UERJ e UENF e de Brasília, na UNB, como explicam Maggie, Fry (2004) e Moehleck (2004). Essas Instituições de Ensino Superior se anteciparam às políticas públicas governamentais de universalidade e democratização de acesso ao ensino superior público, como meio de dessegregação, compensação e resgate histórico, de equidade e isonomia de grupos sistematicamente excluídos (MUNANGA, 2003), atualmente contempladas pela Lei de Cotas vigente no cenário federal.

Muitos pesquisadores se preocuparam em descrever os argumentos contrários, comumente utilizados, em razão da implementação destas políticas:

- (i) o Estado deveria investir na qualidade e estrutura da educação básica ofertada pelo poder público, evitando a sub-representatividade na educação superior (MAIO, *et al.* 2007; KAMEL, 2006);

- (ii) a defesa das cotas para pessoas economicamente vulneráveis, oriunda da escola pública, não deveria contemplar qualquer grupo étnico-racial específico (BERNARDINO, 2002);
- (iii) as cotas poderiam violar o critério de mérito, para ingresso no ensino superior, o que ocasionaria significativa perda de qualidade do ensino e dos futuros profissionais (MUNANGA, 2007);
- (iv) a seleção racial de negros e pardos seria prejudicada ou cometeria injustiças, considerando a miscigenação dominante na sociedade brasileira (MAGGIE, 1996; MAIO e SANTOS, 2005);
- (v) a polarização de opiniões favoráveis e contrárias poderia gerar uma cisão no ambiente acadêmico (VASCONCELOS e SILVA, 2005) e, por fim;
- (vi) trata-se de um sistema paliativo, não se vislumbrando qualquer solução definitiva para as próximas gerações (FRASER, 2003).

Dworkin (2010), por sua vez, defende a ideia dos direitos fundamentais como elementos indispensáveis à proteção de minorias em face de majorias. Novais (2006) e Sarlet (2009) reforçam essa compreensão e revelam uma ligação recíproca e interdependente entre os direitos fundamentais e a própria democracia. Conflitos e tensões não serão eliminados, porém, deverão ser controlados, modulados pela coletividade através do respeito aos direitos fundamentais e da construção social democrática.

Nesse sentido, as políticas de ações afirmativas, se apresentam como intervenções efetivas do poder público e da iniciativa privada, através de ações corretivo-afirmativas, buscando reparar uma situação de violação de igualdade e resgate à cidadania e dignidade, bem como, redução de minorias marginalizadas, em muitas das vezes, conquistas de movimentos sociais, que emergem numa sociedade democrática como a possibilidade real de garantia à igualdade. Assim, Moehlecke (2002, p. 200) define a ação afirmativa como “a ideia de restituição de uma igualdade que foi rompida ou que nunca existiu”.

Dado o exposto, entende-se que uma sociedade legitimamente democrática deve garantir que a vontade do povo seja respeitada, que as ações em prol da coletividade prevaleçam em detrimento dos interesses individuais ou de grupos dominantes, tendo no caso da democracia brasileira, a liberdade, a igualdade de direitos, a isonomia, a legalidade, como alguns dos princípios basilares, norteadores das ações governamentais (BANDEIRA DE MELLO, 2002).

Não obstante, o Brasil, historicamente, ter sido palco de desigualdades desde o período colonial, como se observa a partir dos privilégios e prerrogativas dedicados aos “colonizadores” europeus que chegavam ao país, em contrapartida ao tratamento desumano dispensado aos

negros e indígenas durante os anos de escravidão, quando foram arrancados de seus lares e recambiados aleatoriamente, para desconhecidas regiões brasileiras, submetidos a trabalhos forçados, em condições degradantes (CORRÊA, FOSTER e CUSTÓDIO, 2022). Reforçando esse entendimento, Kabengele Munanga (2004a, p. 2) ensina, que no Brasil: “a questão da identidade do negro é um processo doloroso”.

Nesse universo, pode-se citar, também, as pessoas portadoras de necessidades especiais, para as quais foram adotadas as primeiras ações afirmativas no Brasil, em favor da inserção das mesmas no mercado de trabalho, como afirma Brandão (2005), bem como, pode-se pensar no mundo do trabalho, sobre as mulheres, que ao longo de muitos anos de lutas obtiveram conquistas de direito ao voto, ao trabalho assalariado fora do lar, à licença maternidade, e, ainda aos trabalhadores, que a partir da Lei nº 5.452/1943, a Consolidação de Leis do Trabalho – CLT (BRASIL, 1943), após um longo processo de reivindicações e manifestações sindicais, conquistaram a limitação da jornada de trabalho semanal, o descanso semanal remunerado, as férias anuais, dentre outros.

Diante desse cenário de miscigenação, de diferenças e de embates, por vezes violentos, entre negros, indígenas e brancos, homens e mulheres, pobres e ricos, a sociedade brasileira se formou, inserida em um plano de desigualdades históricas e que vem buscando, por meio das políticas afirmativas sociais, implementadas em todo o território nacional, ao longo dos últimos anos, combater tais desníveis.

Com o objetivo de enfrentar e reduzir essas desigualdades históricas, o Brasil tem apresentado diferentes políticas de ações afirmativas, dentre as quais pode-se destacar a implementação da Lei nº 12.711/2012, que objetiva garantir o direito de acesso ao ensino técnico e ao ensino superior federal e público aos menos favorecidos, isto é, aos candidatos oriundos do ensino público brasileiro, portanto, que sofreram alguma defasagem no processo de ensino-aprendizagem.

## **2.2 O Programa de Acesso ao Ensino Superior Público Federal**

A obrigatoriedade da reserva de vaga nas universidades federais e institutos federais de ensino técnico de nível médio brasileiros, instituída nacionalmente pela Lei Federal nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012a), determinou a reserva, gradativa, até o total de 50% das vagas, por curso e turno, para estudantes egressos do ensino público, logo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública brasileira.

O Decreto nº 7.824/2012 regulamentou a nova Lei de Cotas, definiu as condições gerais de reservas de vagas, estabeleceu a sistemática de acompanhamento das reservas de vagas e definiu as regras de transição para as instituições federais de educação superior (BRASIL, 2012b).

Coube ao Ministério da Educação, nas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 21/2012, alteradas pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018, estabelecer os conceitos básicos para aplicação da lei. São eles: previsão das modalidades das reservas de vagas; definição de fórmulas para os cálculos das vagas; condições para concorrência às vagas reservadas; sistemática de preenchimento das vagas reservadas (BRASIL 2012c, 2012d, 2017a, 2018a).

No ano de 2016, a Lei nº 12.711, sofreu modificações por meio da Lei nº 13.409/2016, de dezembro de 2016 (BRASIL, 2016), que dispôs sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência e foi regulamentada pelo Decreto nº 9.034/2017, de abril de 2017 (BRASIL, 2017b).

Nesse contexto, as configurações atuais da distribuição de cotas para ingresso nos cursos de graduação da UFPI, por meio do SISU, foram consolidadas a partir do segundo semestre de 2017, justificando o recorte temporal do presente estudo no período de 2018 a 2020.

Maximo, Gandolfi e Lopes (2020) realizaram levantamento bibliográfico acerca do tema, identificando publicações consistentes com a temática, no período de 2006 a 2013, e demonstraram a persistente controvérsia levantada pelos pesquisadores, quando analisam questões relacionadas ao desempenho de discentes cotistas e não cotistas. Concluíram que dentre os 17 estudos avaliados, apenas 1 estudo afirmou existir diferença significativa somente no rendimento acadêmico dos discentes ingressantes pelas cotas e ampla concorrência de cursos de maior concorrência e prestígio social (BIEMBEGUT, PACHECO e CONINCK, 2018), enquanto nos demais estudos a conclusão se dividiu assim: 08 estudos (QUEIROZ e SANTOS, 2006; VELLOSO, 2009; DE PAULO SANTIAGO, 2012; BEZERRA e GURGEL, 2012, MATTOS, MACEDO e MATTOS, 2013; GOLGHER, LIMA AMARAL e NEVES, 2014; GARCIA e JESUS, 2015; WAINER e MELGUIZO, 2018) afirmaram haver importante diferença no desempenho desses discentes (cota e ampla concorrência) e outros 08 estudos (DEPS, 2009; SOUZA, 2012; MENDES JUNIOR, 2013; MENDES JUNIOR, 2014; CHAZAN, CAMPOS e PORTUGAL, 2015; PIERONI, 2016; CAMPOS e DE FARIAS FRAGOSO, 2016; PEIXOTO *et al.*, 2016) concluíram o inverso, que inexistente diferença significativa no desempenho discente observado.

Nessa perspectiva, destaca-se ainda uma crítica relevante baseada “no argumento de que deficiências na formação escolar anterior dos cotistas consistiriam em ameaça à qualidade do

ensino universitário” (VELLOSO, 2009, p. 622). O autor ainda reforça o sentido lógico dessa análise, pois se não existisse essa desigualdade de concorrência não seria necessário esse tipo de reserva de vagas.

No ano de 2011, diante das mudanças que se apresentavam, no cenário nacional, a UFPI aderiu parcialmente ao SISU, ofertando 50% das vagas por esse novo processo de seleção nacional e os outros 50%, manteve-se ofertado pelo PSIU, certame que se encontrava em andamento, com provas aplicadas no ano imediatamente anterior, 2010, conforme Edital nº 07/2010-UFPI (Anexo A), como se pode observar na **Imagem 01**, a seguir:

**Imagem 01:** Recorte do Edital nº 07/2010-UFPI

## ***Edital nº. 07/2010 - UFPI***

O Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a legislação em vigor e a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos relativos à realização do Programa Seriado de Ingresso na Universidade – PSIU, na modalidade Geral, ano de 2010, **PSIU Geral 2010**, para preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UFPI (modalidade presencial), para o ano de 2011, nos *campi* de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus.

### **1. DO CONCURSO**

- 1.1. A realização do Programa Seriado de Ingresso na Universidade - PSIU, PSIU Geral 2010, está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, à qual compete planejar, coordenar e executar o Concurso, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2. O PSIU Geral 2010 objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UFPI, para o ano de 2011, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns pertinentes às diversas áreas do Ensino Médio. O preenchimento dos demais 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de Graduação da UFPI, para o ano de 2011, será feito por meio do Novo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)/Sistema de Seleção Unificada (SISU).
  - 1.2.1. O Programa Seriado de Ingresso na Universidade – PSIU, na modalidade Geral, é realizado por meio de provas aplicadas de uma única vez, durante 04 (quatro) dias consecutivos.
- 1.3. O PSIU Geral 2010 está aberto a todos que já concluíram, ou estão concluindo em 2010, o Ensino Médio, ou equivalente, nos termos do art. 44, item II, da Lei Nº 9.394/96 (LDBEN).
  - 1.3.1. Os candidatos oriundos do ENEM/SISU estão sujeitos às condições estabelecidas neste Edital, no que couber.

Fonte: UFPI, 2010

No ano subsequente, em 2012, por meio do Edital nº 09/2011- UFPI (Anexo B), combinado com expressa autorização do CEPEX/UFPI, constante na Resolução nº 311/11 (Anexo C), a UFPI aderiu integralmente ao Sistema de Seleção Unificada – SISU, sistema eminentemente eletrônico do Ministério da Educação, através do qual as Instituições de Ensino Superior - IES, denominadas parceiras, disponibilizam, parcial ou integralmente, a oferta das vagas de ensino superior, destinadas aos candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e que desejam participar do SISU, considerando o desempenho individual alcançado no citado exame (UFPI, 2011a, 2011b).

Na **Imagem 02**, a seguir, pode-se verificar um recorte do trecho autorizativo do edital citado:

**Imagem 02:** Recorte do Edital nº 09/2011-UFPI



Fonte: Arquivo pessoal da autora

Desta forma, completa uma década que o SISU se tornou o principal processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, de oferta regular e modalidade presencial, do Brasil, incluindo a UFPI, como uma IES parceira.

Com a sanção da Lei nº 12.711/2012, alterada em 2016, pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência e regulamentada pelos Decretos nº 7.824/2012 e 9.034/2017, a Universidade Federal do Piauí adotou integralmente a nova política de cotas sociais, implementada nacionalmente pela referida Lei Federal, deixando de aplicar o sistema de cotas próprio, anteriormente adotado.

As vagas reservadas, a partir da nova regulamentação, passaram a ser preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, obedecendo, ainda, aos critérios estabelecidos como requisito para cada um dos seguintes grupos e subgrupos de candidatos inscritos, originando um total de 09 (nove) modalidades de

concorrência, sendo, 01 (uma) de ampla concorrência e 08 (oito) tipos diferentes de cotas, como descrito no Edital nº 16/2018 – UFPI, relativo ao SISU 2019.1, (UFPI, 2018):

2.2.1. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, nos termos do inciso I do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
  - a1) que sejam pessoas com deficiência;
  - a2) que não sejam pessoas com deficiência.
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
  - b1) que sejam pessoas com deficiência;
  - b2) que não sejam pessoas com deficiência.

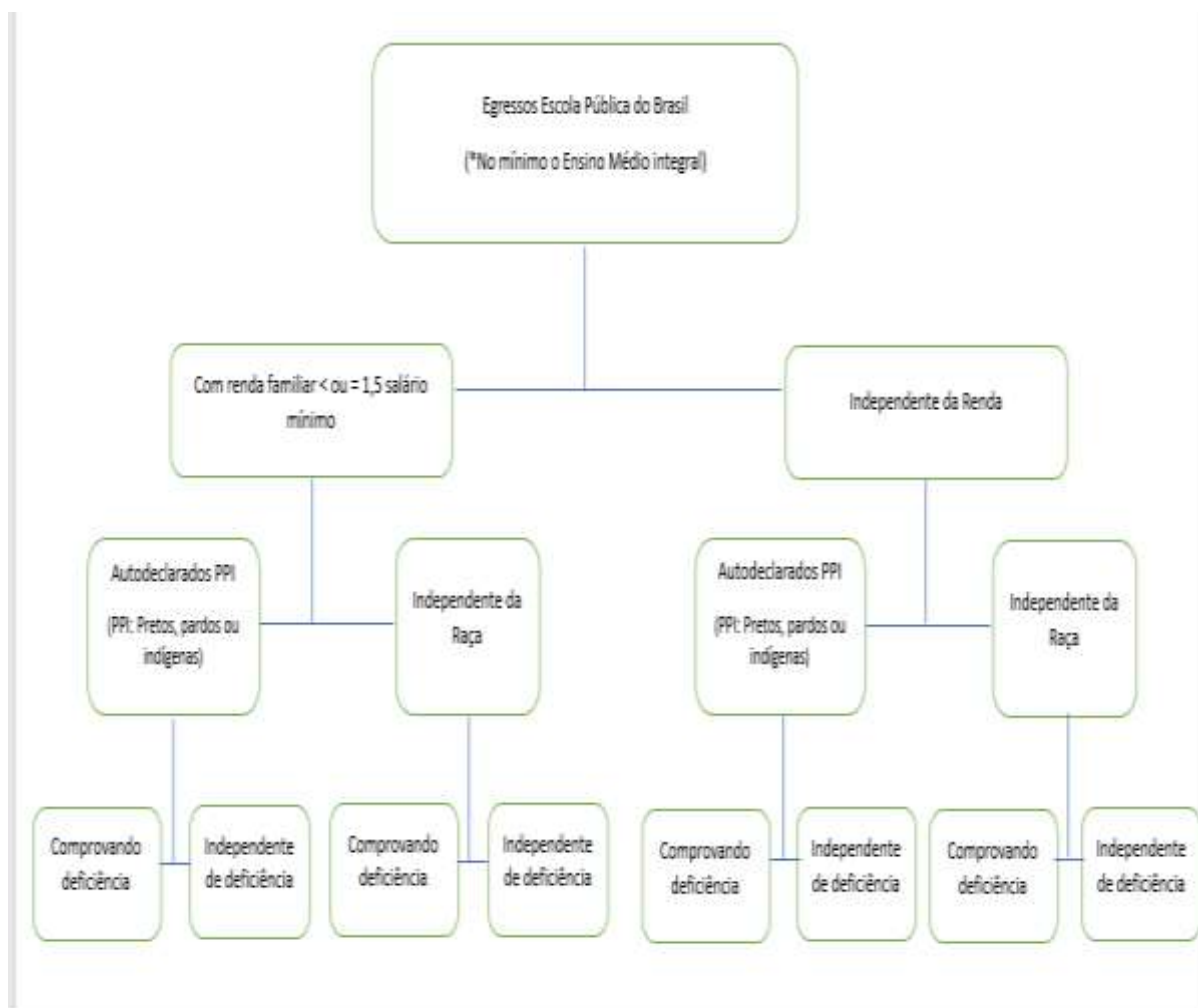
2.2.2. Estudantes egressos de escolas públicas, independente de renda, nos termos do inciso II do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
  - a1) que sejam pessoas com deficiência;
  - a2) que não sejam pessoas com deficiência.
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
  - b1) que sejam pessoas com deficiência;
  - b2) que não sejam pessoas com deficiência.

Observa-se que a distribuição das vagas determinou reserva de 50% do total de vagas ofertadas no processo seletivo SISU, aos cotistas egressos de escola pública brasileira, dentre as quais a metade dessas vagas são destinadas aos candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Seguindo os critérios acima descritos, as vagas reservadas serão subdivididas entre grupos que se autodeclararam negros ou indígenas e grupos que atestam deficiência (mental, física, visual, auditiva ou múltipla).

Desta forma, apenas o ensino médio em escola pública brasileira será exigido de todos os candidatos cotistas, de modo que ao final da execução das divisões e subdivisões dos critérios definidos para os cotistas, os candidatos poderão optar (inscrever e comprovar) por uma modalidade, dentre as seguintes opções: (i) com comprovação de renda menor ou igual a 1,5 salário, com comprovação de raça (PPI), com comprovação de deficiência; (ii) com comprovação de renda menor ou igual a 1,5 salário, com comprovação de raça (PPI), sem comprovação de deficiência; (iii) com comprovação de renda menor ou igual a 1,5 salário, sem comprovação de raça, com comprovação de deficiência; (iv) com comprovação de renda menor ou igual a 1,5 salário, sem comprovação de raça, sem comprovação de deficiência; (v) sem comprovação de renda, com comprovação de raça (PPI), com comprovação de deficiência; (vi) sem comprovação de renda, com comprovação de raça (PPI), sem comprovação de deficiência; (vii) sem comprovação de renda, sem comprovação de raça, com comprovação de deficiência; (viii) sem comprovação de renda, sem comprovação de raça, sem comprovação de deficiência, totalizando 08 (oito) modalidades de concorrência para cotistas, conforme detalhado na **Figura 02**, a seguir:

**Figura 02** – Distribuição das Modalidades de Concorrência do Sistema de Reserva de Vagas para acesso ao Ensino Superior, segundo a Lei nº 12.711/2012.



Fonte: Elaborada pela autora, segundo a Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 13.409/2016 (BRASIL, 2012a, 2016).

Reforçando esse entendimento de universo social diverso e plural, Santos, Cavalheiro, Barbosa e Ribeiro (2008, p. 914) explicam:

As diferenciações e as desigualdades citadas não são características exclusivas de nosso país. E há soluções, por meio de um conjunto de medidas, para superar todas as injustiças contra a maioria do povo brasileiro. Para tentar amenizar as desigualdades supracitadas e possibilitar que todos os grupos sociais brasileiros desenvolvam o seu potencial humano (intelectual, cultural, econômico, educacional etc.), não temos dúvida de que a educação formal e de qualidade nos diferentes níveis de ensino deva ser direito formal e substantivo de todos os grupos sociorraciais.

Neste panorama, o objeto de estudo desta pesquisa de mestrado se concentrou na análise da política de cotas executada pela UFPI, para ingresso no ensino de graduação presencial, em razão da reserva de vagas determinada pela Lei Federal nº 12.711/12 e suas alterações, caracterizando o desempenho acadêmico dos discentes cotistas e de ampla concorrência, que ingressaram na UFPI, pelo SISU, no período de 2018 a 2020, nos cursos mais concorridos e



menos concorridos do Campus de Teresina e de cada Campus fora de sede: Floriano, Picos e Bom Jesus, caracterizado o perfil dos ingressantes via SISU, nas vagas de cotas e de ampla concorrência, verificando a variação nos índices de desempenho acadêmicos dos discentes, tanto nas notas de SISU como no IRA, em face do sistema de cotas vigente, caracterizando, ainda, a variação dos índices de avaliação dos referidos cursos, observando a existência de possíveis reflexos nas notas de ENADE, após a adoção da atual configuração do sistema de reserva de vagas – cotas, na UFPI.

### **2.3 Ações Afirmativas no ensino superior da Universidade Federal do Piauí**

Os registros histórico-documentais indicam que a Universidade Federal do Piauí, cuja sede se localiza na capital, Teresina, tem seu nascimento alicerçado no processo de unificação das unidades de ensino superior, que até aquele momento coexistiam, independentes entre si, no Estado do Piauí, quais sejam, Faculdade de Direito, Faculdade de Filosofia, Faculdade de Odontologia e Faculdade de Medicina, situadas na cidade de Teresina e da Faculdade de Administração, localizada no município litorâneo de Parnaíba (UFPI, 2020a).

Conforme detalha o PDI/UFPI 2020-2024, durante mais de três décadas, de 1971 até o ano de 2005, a UFPI funcionou exclusivamente com a oferta da educação superior na modalidade presencial, incorporando a educação à distância, como modalidade institucional e regular de ensino de graduação, a partir do ano de 2006, inaugurada com o credenciamento e seleção para ingresso no curso de Bacharelado em Administração (UFPI, 2020a). Ao longo dos anos seguintes, deu-se a ampliação da oferta em outros cursos de graduação, os quais foram habilitados e ofertados nos mais diversos pólos situados no Piauí e até fora dele.

Nesse mesmo período, no ano de 2006, a UFPI integrou o grupo das IFES que apresentaram plano de reestruturação, visando a adesão ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, o qual possibilitava a adoção de medidas com vistas à ampliação (e interiorização) do acesso e permanência no ensino superior, mediante criação de novos *campi*, autorizando novos cursos, além do aumento de vagas em cursos existentes, regulamentado pelo Decreto nº 6.096/2007 e alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE), inaugurado pela Lei nº 10.172/2001 (BRASIL, 2007; 2001).

Dentre as ações de maior impacto, pode-se destacar a autorização e implantação do Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE, em Bom Jesus, o qual iniciou suas atividades ainda no primeiro semestre de 2006 e do Campus Amilcar Ferreira Sobral - CAFS, em Floriano, que iniciou seu funcionamento no início de 2009, bem como a readequação estrutural dos *campi*

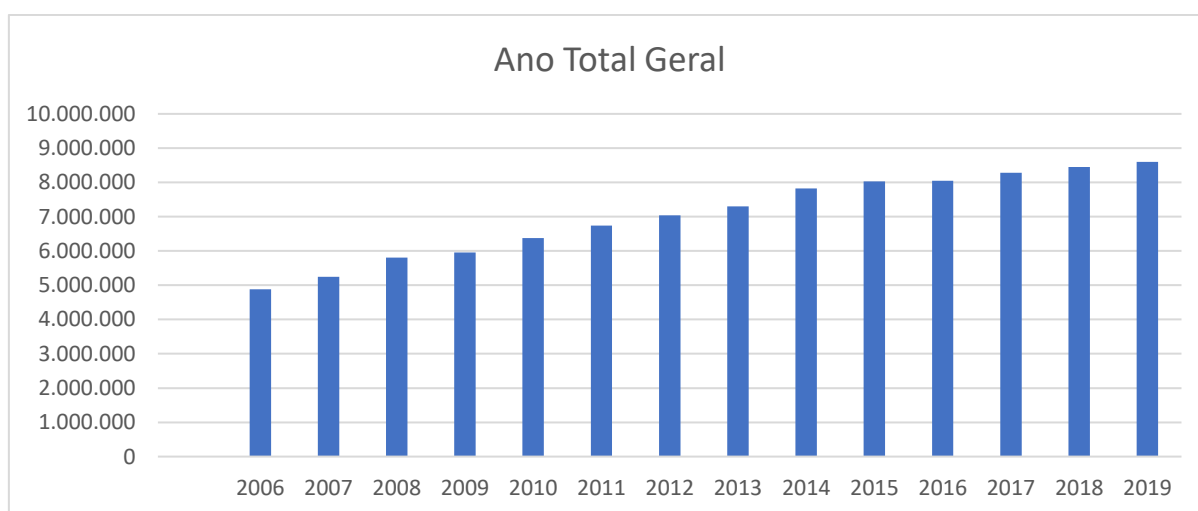
situados nas cidades de Picos, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB e de Parnaíba, Campus Ministro Reis Velloso - CMRV, que na época ainda integrava a UFPI.

Sobre o ensino superior na modalidade à distância, a UFPI obteve o credenciamento no ano de 2010, passando a ofertar licenciaturas e bacharelados, em um número bem maior de localidades, independentemente da existência de estrutura física própria da UFPI, sendo viabilizado por convênios firmados a nível estadual e municipal.

A partir do REUNI, muitas Instituições de Ensino Superior foram contempladas com ampliação de vagas, oferta de novos cursos, oferta de cursos existentes em outro(s) turno(s) (noturno, em especial) ou em outro campus.

Dessa maneira, registrou-se um significativo crescimento no total de alunos matriculados no ensino superior, representando um incremento de quase 80% nos números totais de matrículas efetivadas, como se pode observar nos dados coletados pelo Ministério da Educação, por meio do órgão competente pelo Censo da Educação Superior de 2019, o INEP (2020), os quais foram disponibilizados no ano de 2020, conforme apresentado no **Gráfico 01**.

**Gráfico 01 – Evolução do número de matrículas em cursos de graduação no Brasil (2006 – 2019)**



Fonte: Adaptado a partir da Tabela elaborada pelo Inep/DEED (Tabela 3.03 – Número de Matrículas em Cursos de Graduação, por Categoria Administrativa – Brasil – 1980-2019).

No cenário mais recente, os dados apresentados pelo MEC, por meio do Censo da Educação Superior de 2019, demonstram que o sistema federal de ensino brasileiro contempla todos os estados da nação, contabilizando 63 Universidades, frequentadas por mais de 1 milhão de estudantes, além de 40 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (até o ano de 2008 eram Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFET's), responsáveis pela oferta de ensino básico, técnico e superior. Conta, ainda, com 5 faculdades, dentre estas o Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, que responde diretamente ao Ministério da Educação,

possuindo também 4 instituições educacionais ligadas a outros órgãos: Escola Nacional de Ciências Estatísticas – ENCE, o Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA, a Escola de Educação Física do Exército – EsEFEx e o Instituto Superior de Ciências Policiais – ISCP), além do Instituto Militar de Engenharia - IME e Academia Militar de Agulhas Negras - AMAN, os dois últimos, Centros Universitários Federais, como registrado pelo INEP (2020).

Como parte integrante desse sistema público federal de ensino, a UFPI possui atualmente, 4 (quatro) *campi*, Campus Ministro Petrônio Portela – CMPP, na cidade de Teresina, onde também se manteve a sede, além do Campus Amílcar Ferreira Sobral – CAFS, que funciona na cidade de Floriano, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos e Campus Professora Cinobelina Elvas, que se localiza na cidade de Bom Jesus.

O CMPP da UFPI se subdivide em 07 (sete) Centros de Ensino, observando-se a área de atuação e conhecimento de cada um: Centro de Ciências Agrárias – CCA, Centro de Ciências da Educação - CCE, Centro de Ciências da Natureza – CCN, Centro de Ciências da Saúde – CCS, Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, Centro de Tecnologia - CT e Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD. Nos demais *campi* fora de sede, não há subdivisão por Centros de Ensino.

Dentre os valores apresentados pela UFPI no PDI 2020-2024, importa destacar: o compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática, a verticalização/integração do tripé ensino, pesquisa e a extensão, prezando pelo ensino de qualidade, público e gratuito, a difusão do conhecimento científico e tecnológico, com apoio aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais, a inclusão de indivíduos historicamente excluídos das políticas de formação para o trabalho, dentre outros, além do respeito à pluralidade de opinião e pensamento (UFPI, 2020a).

Registra-se, oportunamente, que no ano de 2018, em conformidade com o a Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018, deu-se a criação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPa, a partir do desmembramento do Campus Ministro Velloso, localizado na cidade de Parnaíba, o qual, anteriormente, integrava um dos *campi* da UFPI, sendo este o motivo que justifica a ausência de análise de dados relativos à cidade do extremo norte piauiense, Parnaíba (BRASIL, 2018b).

A UFPI oferta anualmente cerca de 5.000 (cinco mil) vagas, distribuídas em mais de 80 (oitenta) cursos de graduação, de oferta regular e ensino presencial, em 4 (quatro) *campi*: Teresina (campus sede), Floriano, Picos e Bom Jesus.

A Universidade Federal do Piauí, diante da premente necessidade de atender aos anseios da comunidade, ciente da importância de desempenhar a função de transformador social e

impulsionada pelo momento expansionista vivenciado nas IFE's, por volta do ano 2005, implementou a política de cotas (GOMES, 2013), reservando parte das vagas ofertadas nos cursos de graduação, modalidade regular presencial, a partir do ano de 2007, para os candidatos participantes do PSIU – Programa Seriado de Ingresso na Universidade, egressos de escola pública, que cursaram a integralidade da Educação Básica (ensino fundamental e ensino médio) exclusivamente em escola pública, mediante decisão do órgão competente, qual seja, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, na Resolução nº 93/2006 - CEPEX/UFPI, alterada pela Resolução nº 138/2008 - CEPEX/UFPI, a qual se manteve vigente até o ano de 2012.

Para Gomes (2013), a adoção das ações afirmativas pelas IES's, dentre elas a UFPI, pretenderam “romper a exclusão de determinados segmentos da universidade pública brasileira, diversificando seus usuários, isto é, quebrando o ciclo de seletividade social, que beneficiava os já beneficiados”.

Como constatado em estudos anteriores, (PASSOS, 2007 e 2009) os candidatos oriundos do ensino público representavam minoria desde a etapa de inscrição do PSIU, processo seletivo da UFPI, inferior a 35%, reduzindo mais essa participação, quando observada a ocupação de vagas, menos de 20% das vagas ofertadas eram preenchidas por estudantes egressos da rede pública de ensino.

Assim, o sistema de cotas próprio, planejado e adotado pela UFPI, vanguardista na implementação do sistema de cotas no estado do Piauí (GOMES, 2013), objetivou corrigir/reduzir as discrepâncias competitivas sabidamente existentes entre conteúdo e estrutura oferecidos pela iniciativa privada e aqueles ofertados pelo poder público, no intuito de minimizar os efeitos desses desníveis de ensino, independentemente da raça e da renda familiar do candidato, oportunizando de forma efetiva, o acesso ao ensino superior aos egressos de ensino público, tendo iniciado com uma reserva de 5% das vagas de graduação no ano de 2007, com incremento gradual nos anos subsequentes, atingindo 20% de vagas reservadas destinadas aos cotistas, estudantes que cursaram educação básica integralmente na rede pública e que se manteve em vigor até 2012, quando deixou de ser aplicada em razão da adesão ao novo sistema de seleção nacional, o SISU, como principal processo seletivo para ingresso na UFPI e, ainda, da Lei Federal nº 12.711/12, que definiu, em âmbito nacional, novos parâmetros para o sistema de cotas nas instituições federais de ensino superior do Brasil.

Não obstante a distribuição de cotas definida legalmente em âmbito federal, identificou-se inúmeras discussões e divergências na implementação e avaliação dos beneficiários das mesmas: egressos de escola pública, renda (socioeconômica), deficiência e raça (preto, pardo ou indígena), dos quais, apenas o primeiro é exigido para todos os cotistas.

Apesar de não ter sido disponibilizada, a nível federal, quaisquer orientações quanto aos procedimentos de análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados, conforme a modalidade de concorrência registrada, na UFPI, a verificação da escola pública tem ocorrido, via de regra, a partir da conferência dos documentos apresentados pelo candidato convocado/aprovado, no ato da matrícula institucional, em consulta ao endereço eletrônico do censo escolar brasileiro: <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>, todavia, quando indisponível, a consulta é realizada mediante acesso ao *site* [qedu.org.br](http://www.qedu.org.br) ou pesquisando diretamente a plataforma de consulta de cada Conselho Estadual de Educação.

Embora ainda não exista uma plataforma estadual ou nacional constando os dados desses egressos, esse critério não tem sido palco de grandes questionamentos, por se tratar de comprovação documental e objetiva: o candidato deverá apresentar certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, ou documento equivalente, comprovando a frequência integral e exclusiva do ensino médio, em escola pública brasileira, entendendo-se por escola pública, a escola criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/96, em seu art. 19, I (BRASIL, 1996).

Assim sendo, evidencia-se que a reserva de vagas estabelecida pela Lei nº 12.711/2012 não contempla candidatos, ainda que brasileiros, que tenham realizado o Ensino Médio fora do Brasil, isto é, em escolas estrangeiras, mesmo que sejam escolas públicas, como definido pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, a qual também estabelece outros conceitos (BRASIL, 2012c):

Art. 2º: Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;

II - escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.

Para análise dos critérios de renda (análise socioeconômica) e deficiência, a UFPI publicou a Resolução nº 89/2018-CEPEX/UFPI, definindo essas avaliações como competência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC, desde 2018.2, tendo sido desenvolvido, em exitosa parceria realizada por grupos de trabalho temporário, compostos por servidores da UFPI, representantes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC e Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, sistema *on line* de avaliação, mediante submissão eletrônica dos documentos comprobatórios de renda, exigidos em edital, do candidato e demais membros que habitam o mesmo domicílio, no caso de renda, e documentação que comprove a deficiência, no segundo critério (UFPI, 2018). Ambos os critérios também costumam ter caráter documental, sem relevantes questionamentos.

Observando o cenário socioeconômico brasileiro, essa desigual realidade encontra-se retratada pelo IBGE (2019), a partir dos dados levantados, no ano de 2019, em que somente “7,6% dos jovens pertencentes ao quinto da população de menor rendimento domiciliar *per capita* frequentavam ou já haviam completado o nível superior, em 2019, uma proporção oito vezes inferior à verificada entre os jovens do quinto da população de maior renda (61,5%).”

No quesito deficiência (visual, auditiva, física e mental), a Pesquisa Nacional de Saúde - PNS, realizada em 2019, identificou cerca de 8,40% da população do país, portanto, 17,3 milhões de brasileiros possuem alguma deficiência, sendo a maioria, quase 10%, residente da região nordeste (IBGE, 2021b). Quando se observa o grau de instrução dessa população, com 18 anos ou mais, o IBGE (2021b) revela que a maior parcela desse grupo, 67,60%, não a possui, ou não conseguiu completar o ensino fundamental e que somente 5% concluiu o ensino superior.

Finalmente, sobre os candidatos que se autodeclaram negros (pretos ou pardos) ou indígenas, não havendo normativa federal ou interna própria, a UFPI passou a adotar inicialmente apenas a autodeclaração, preenchida e assinada pelo candidato, indicando a etnia à qual pertence e se identifica (preto, pardo ou indígena), como previsto na regulamentação vigente.

Contudo, percebendo a necessidade de implementação de melhorias nesse procedimento, desde o segundo período de 2019, as comissões de heteroidentificação passaram a ser realizadas, mediante previsão editalícia, tomando-se por base a Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (BRASIL, 2018c) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração racial dos candidatos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos

concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 (BRASIL, 2014a).

Dessa forma, ao longo de alguns meses, foram propostas e ofertadas oficinas e encontros de discussão realizados em torno da temática, com apoio do Diretório Central de Estudantes - DCE/UFPI, membros dos Ifaradá, e representantes do Núcleo de Cartografia Social e do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Economia Solidária - NUPeeS, visando a capacitação de público diverso, interessado nessa compreensão e na possível participação.

Assim, os membros que atuavam nas Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial passaram a ser designados, mediante Ato da Reitoria da UFPI, a cada semestre, sendo constituída, pelo menos uma comissão, em cada um dos *campi* da UFPI, conforme preconizado em edital.

As referidas comissões são compostas por 3 (três) membros, observados os critérios de diversidade, gênero e cor, exigindo-se, ainda, assinatura de documento próprio que ateste a inexistência de vínculos de parentesco ou de outra natureza com quaisquer candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas que integram as listas de convocados para matrícula do processo seletivo, visando o ingresso nos cursos de graduação da UFPI pelo SISU, além de termo de confidencialidade sobre as informações cadastrais dos candidatos, acessadas no decorrer do procedimento de heteroidentificação.

Dessa forma, no ano de 2019, as Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI foram implementadas, iniciando as avaliações a partir do segundo período letivo, 2019.2, com execução das atividades previstas de modo exclusivamente presencial, condição esta exigida tanto para seus membros, como para os candidatos a serem avaliados.

Esta sistemática, contudo, precisou ser adaptada, abruptamente, desde a suspensão das atividades presenciais administrativas e acadêmicas da UFPI, ocorrida em 16 março de 2020, em observância à decisão do Comitê Gestor de Crise - CGC da instituição (UFPI, 2020c), em razão da situação de pandemia causada pelo Sars-Cov-2, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

A reformulação das atividades da Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial deu-se de modo imperativo, considerando a impossibilidade de atuação presencial, optou-se pela avaliação por mídias digitais, com fotos e vídeo fornecidos pelos candidatos e avaliados pela comissão, no endereço eletrônico de matrícula disponibilizado pela instituição: [www.ufpi.br/matriculagraduacao](http://www.ufpi.br/matriculagraduacao).

O resultado da avaliação pode ser acessado pelo candidato na mesma página eletrônica disponibilizada pela UFPI e, em caso de indeferimento, oportunizada nova avaliação ao interessado, conforme procedimentos e prazos definidos no edital do certame.

Não obstante as diversas melhorias e implementações de sistemas próprios, pela UFPI, esta etapa da avaliação do cotista ainda parece apresentar certa fragilidade, sendo, rotineiramente, objeto de questionamento administrativo e lide judicial, embora amparada legalmente pelo STF, que analisou, julgou e declarou constitucional tanto as cotas, como as comissões indicadas, por meio da Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF186/DF (STF, 2012), impetrada no ano de 2009, pelo partido Democratas, questionando a legalidade das cotas, de caráter étnico-raciais, implementadas pela UNB.

Além de se apresentar como um procedimento relativamente novo, ainda em construção, poucas são as normativas que os contemplam, evidenciando, carência de regulamentação, tanto em nível federal, como interno à própria UFPI, visando garantir efetivo acesso aos reais beneficiários das vagas reservadas por força de lei, sem desconsiderar a necessidade de ampla divulgação, como um processo educativo, dirigido, em especial, ao público alvo, cotistas, observando-se os critérios definidos na Lei de Cotas, para que possam se apropriar dos conceitos e adquirir consciência dos seus direitos e garantias, reduzindo, por conseguinte, a fragilidade por vezes identificada nessa etapa de avaliação, além de oportunizar, a longo prazo, a redução dessa evidente desigualdade social.

Sobre essa temática, convém destacar recente obra publicada por Rodrigo Ednilson de Jesus: *Quem quer (pode) ser negro no Brasil?* Por meio da qual Jesus (2021) aborda questões inerentes ao contexto das Políticas Públicas e Ações Afirmativas no cenário brasileiro; as relações raciais e o ensino superior no Brasil, contemplando, ainda, a identidade e a identificação racial, bem como, os procedimentos de matrícula de cotistas pretos, pardos e indígenas (heteroidentificação) adotado pela UFMG, em complemento à autodeclaração racial.

Nesse livro, o estudioso apresenta um painel de reflexões envolvendo a temática racial e do sistema de cotas implementado nacionalmente pela Lei nº 12.711/2012, a partir da experiência vivenciada nas comissões de heteroidentificação da UFMG, conceituando, questionando e detalhando alguns mecanismos historicamente conhecidos (e ainda reproduzidos) de discriminação racial, calcificados na sociedade brasileira pelo mito da miscigenação harmoniosa e pacífica: a ideia da democracia racial.

Durante a análise das cartas consubstanciadas apresentadas pelos candidatos às cotas raciais, Jesus (2021) pontua sobre a autorreflexão como caminho condutor de uma etapa formativa e pedagógica, na qual o indivíduo observa e critica a si mesmo, devendo buscar se



(re)conhecer, se identificar com sua etnia originária, em um processo de autoconhecimento e aprendizagem individual e coletiva.

Observa-se, ainda, o detalhamento das rotinas desenvolvidas pelas comissões de heteroidentificação racial da UFMG, considerando o critério fenotípico dos candidatos cotistas avaliados, descrevendo o cenário complexo e desafiador enfrentado pelas comissões diante de um procedimento tão recente e do receio do “julgamento injusto”, bem como, das divergentes decisões judiciais que, muitas vezes, se pautam em critérios indefinidos, diversos daqueles estabelecidos nas regras editalícias do certame, tornando a fundamentação judicial heterogênea e confusa, como se alheia ao universo regulador que a estabelece (JESUS, 2021).

Através das perguntas iniciais Jesus (2021) antecipa os tópicos debatidos na obra: Quem quer ser negro no Brasil? Essa questão aborda o sentimento de pertencimento racial de cada indivíduo, concretizado pela autodeclaração, como forma de ser e se reconhecer negro no Brasil. No segundo questionamento: Quem pode ser negro no Brasil? O autor reforça a compreensão da identificação racial pelo fenótipo e a importância das comissões de heteroidentificação racial como etapa complementar à autodeclaração, minimizando fraudes, oportunizando de modo mais justo, inclusivo e democrático o acesso aos reais beneficiários do sistema de cotas vigente.

### 3 OS CAMINHOS DO ENEM E DO SISU

Diante do vigente panorama de seleção, em contexto nacional, para ingresso nas IFE'S, inaugurado pelo artigo 44 da LDB (BRASIL, 1996), combinada com a Portaria MEC nº 438, de 28 de maio de 1998 (BRASIL, 1998), faz-se necessário apresentar, ainda que em poucas linhas, os conceitos e caminhos trilhados no decorrer da implantação e desenvolvimento do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, na condição de importante ferramenta de acompanhamento e avaliação governamental e instrumento de desempenho individual do estudante, concludente do ensino médio, que pretende ingressar no ensino superior (função), bem como, do SISU, (definição) processo seletivo eletrônico, gratuito e de alcance nacional, planejado e executado pelo governo federal, por meio do INEP/MEC, que utiliza as notas obtidas no ENEM pelos candidatos que desejam concorrer às vagas disponibilizadas no ensino superior público, anual ou semestralmente, ofertadas em todo o território brasileiro.

#### 3.1 ENEM – do ensino médio ao ensino superior

Segundo informa o Ministério da Educação, o ano de 1998 é registrado como nascedouro do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, implementado, inicialmente, apenas como instrumento governamental de avaliação do desempenho escolar dos estudantes concluintes da educação básica (ensino fundamental e médio completos). No ano de 2009, portanto, decorrido um pouco mais de dez anos da sua implantação, o referido exame sofreu importantes reformulações e ajustes metodológicos, passando a ser adotado como meio de acesso à educação superior, conforme disposto na Portaria INEP nº 109, de 27 de maio de 2009, *ipsis litteris*, art. 2º - "Constituem objetivos do Enem: (...) VII - promover avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes ingressantes nas Instituições de Educação Superior" (BRASIL, 2009).

Nesse momento, o ENEM já se tornara um grande instrumento avaliativo, contando com a participação de mais de 4 milhões e 500 mil inscritos (Anexo D), dos quais, quase 80 mil candidatos do estado do Piauí. O estado de São Paulo apresentou a maior demanda, ultrapassando a marca de 1 milhão de inscritos, enquanto o Acre teve o menor número de interessados, menos de 15 mil (INEP, 2009).

Em 2010 o ENEM passou a contemplar a população carcerária brasileira, oportunizando o acesso ao exame nacional às pessoas privadas de liberdade ou jovens em medida socioeducativa através do ENEM PPL, como resultado de parceria firmada entre o órgão

responsável pelo certame, INEP, com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (BRASIL, 2021a). O exame é aplicado nas unidades prisionais habilitadas, sejam cadeias públicas, penitenciárias, centros de detenção provisória ou instituições de medidas socioeducativas, nos mesmos moldes do ENEM regular e confere ao candidato participante as mesmas oportunidades de acesso ao ensino superior, seja pelo SISU, PROUNI ou FIES, por exemplo (BRASIL, 2021a).

Ainda no ano de 2010, as Portarias MEC nº 4/2010 e nº 183/2010 inauguram outro importante mecanismo de inclusão social, na seara educacional, autorizando, de forma simplificada, a certificação (ou proficiência parcial) do ensino médio, voltada para as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, portanto, pertencentes à faixa etária maior do que o esperado para conclusão da educação básica regular (BRASIL, 2010a, 2010b).

Esse instrumento de certificação permaneceu disponível durante os anos de 2010 até 2016, de forma que os resultados individuais obtidos pelos candidatos participantes do ENEM também puderam ser utilizados pelos candidatos para certificação da conclusão do ensino médio ou declaração parcial de proficiência (o candidato estaria apto a concluir parte das disciplinas e precisaria cursar apenas as demais para conclusão do ensino médio). Assim, candidatos com 18 anos ou mais, que alcançassem certa pontuação exigida, em cada área do conhecimento avaliada, poderiam registrar, no momento da inscrição no ENEM, a opção de requerer a expedição da conclusão do ensino médio, incluindo pessoas privadas de liberdade, conforme disciplinado na Portaria MEC nº 4/2010, Portaria MEC nº 183/2010, Portaria MEC nº 807/2010, Portaria Normativa MEC nº 16/2011, Portaria Normativa MEC nº 10/2012 e Portaria INEP nº 144/2012 (BRASIL, 2010a, 2010b, 2010c, 2011, 2012e, 2012f).

Desde 2017 essa certificação para jovens em idade irregular deixou de ser efetuada pelo desempenho individual do candidato no ENEM, sendo, nos dias de hoje, realizada por meio do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, através do qual os candidatos podem pleitear a certificação do ensino fundamental ou do ensino médio, ou, ainda, a declaração de proficiência em uma ou mais áreas de conhecimento. Para ter direito à certificação de conclusão, o candidato deverá alcançar pelo menos 100 pontos em cada área de conhecimento avaliada, além de 5 pontos na redação.

De acordo com o artigo 38 da LDB (BRASIL, 1996) e a Portaria MEC nº 458, de 05 de maio de 2020 (BRASIL, 2020e), o ENCCEJA, juntamente com o Sistema de Avaliação Básica - SAEB e o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, integram os exames implementados pela Política Nacional de Avaliação da Educação Básica, executada pelo INEP, sendo o ENCCEJA aplicado em quatro modalidades: Nacional, Exterior, Nacional PPL e Exterior PPL,

sendo as duas últimas destinadas às pessoas privadas de liberdade ou em cumprimento de medidas socioeducativas, que se encontram no Brasil e exterior, respectivamente (INEP, s.d.).

Na década mais recente, o ENEM ganhou uma nova apresentação, anunciada em julho de 2019, com o intuito de reduzir custos e modernizar o sistema de avaliação, passando a ser disponibilizado, a partir do ENEM 2020, com aplicação no início de 2021, em dois formatos, à livre escolha do candidato: (i) impresso - prova física tradicional e (ii) digital – com prova *on line*, aplicada por meio eletrônico, à exceção da redação que ainda permanece em formato impresso. Independentemente da opção registrada, o candidato, em ambos os casos, precisa comparecer nos dias, horários e locais previamente determinados pelo INEP/MEC, para realização das citadas provas. Em sua estreia, o ENEM digital contemplou 104 municípios brasileiros e contou com cerca de 30 mil participantes, representando, aproximadamente, 30% do total de inscritos no ENEM 2020, cerca de 93 mil candidatos, como veiculado em matéria, na página eletrônica do Ministério da Educação (BRASIL, 2021c).

Os resultados alcançados pelos candidatos participantes do ENEM são disponibilizados individualmente, em meio eletrônico, na plataforma do INEP/MEC, através do acesso ao desempenho individual do candidato, conforme cronograma publicado em cada certame. Aos estudantes que não concluíram o ensino médio, o ENEM oportuniza a experiência de realização das provas na categoria “treineiro”, registrada pelo candidato no momento da inscrição, sendo os resultados disponibilizados somente para autoavaliação individual.

Atualmente, o ENEM conta com 180 questões objetivas, igualmente distribuídas em quatro áreas de conhecimento: (i) linguagens, códigos e suas tecnologias; (ii) ciências humanas e suas tecnologias; (iii) ciências da natureza e suas tecnologias; e (iv) matemática e suas tecnologias, além da prova não objetiva de redação, sendo aplicado anualmente, em dois dias não consecutivos e de semanas distintas.

Conforme interesse e perfil de cada candidato, as citadas notas podem ser utilizadas para requerer financiamento estudantil, o qual é disponibilizado pelo Governo Federal em convênio com instituições de ensino superior da rede privada credenciada, através do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES ou pode optar pela inscrição no Programa Universidade para Todos – PROUNI, por meio do qual os candidatos concorrem a bolsas parciais ou integrais de faculdades particulares. Os participantes podem ainda, realizar inscrição para concorrer, em todo o Brasil, às vagas de nível superior gratuitas, ofertadas pela rede pública, através do Sistema de Seleção Unificada – SISU, principal processo seletivo para ingresso nas universidades e institutos federais do Brasil, o qual será detalhado no tópico a seguir.

Em nível internacional, desde o ano de 2014, Portugal regulamentou o Estatuto do Estudante Internacional, oficializado com a publicação do Decreto-Lei nº 36, de 10 de março de 2014, naquele país (PORTUGAL, 2014). Assim, as notas obtidas pelos participantes no Brasil também podem ser aplicadas em dezenas de instituições de educação superior de Portugal, como forma de acesso à graduação portuguesa, sendo tal programa denominado de ENEM Portugal, como detalhado pelo governo federal brasileiro, no portal eletrônico oficial do INEP (BRASIL, 2021b).

Segundo informa o Ministério da Educação, até o ano de 2019, foram contabilizadas 47 instituições de ensino superior de Portugal conveniadas com o Brasil, que utilizavam a nota do Enem como forma de ingresso (BRASIL, 2020c). No ano de 2021, o INEP informava que esse credenciamento atingira o número de 50 instituições de ensino superior em Portugal (BRASIL, 2021b). Por fim, os resultados do ENEM servem, ainda, de base para construção nacional de indicadores e parâmetros que visam desenvolver pesquisas e estudos, no contexto educacional brasileiro.

No **Quadro 01**, evidencia-se a trajetória de implementação, alcance nacional e principais números registrados pelo ENEM, elaborado em razão da evolução, dos principais acontecimentos e das mudanças mais relevantes ocorridas em torno do exame:

**Quadro 01 – Resumo Evolução ENEM**

Ano	Descrição sintética	Nº Inscritos	Aplicação do ENEM (municípios)
1998	Nasce o ENEM.	157.221	184
1999	Grande adesão das IES. São criados os Comitês Técnicos e Consultivos, o Boletim da Escola e o banco de dados do desempenho dos participantes.	346.819	162
2000	Acessibilidade: atendimento e oferta de recursos às pessoas com necessidades especiais.	390.180	187
2001	Início das inscrições pela internet.	1.624.131	277
2002	Maior abrangência e alcance.	1.829.170	600
2003	Identificação do perfil do participante: concluinte do ensino médio ou treineiro	1.882.393	605
2004	Início do Prouni, com notas do ENEM. Novo mapeamento dos candidatos com exigência do CPF.	1.552.316	608
2005	Inicia a divulgação do <i>ranking</i> das escolas.	3.004.491	729
2006	Mais acessível: maioria dos participantes com renda familiar menor ou igual a 2 salários mínimos.	3.742.827	804
2007	Na 10ª edição do ENEM, mais de 70% dos inscritos buscavam vaga no ensino superior.	3.584.569	1.324
2008	O ENEM passa a ser o processo nacional de seleção para ingresso na educação superior e certificação do ensino médio.	4.018.050	1.437
2009	Novo formato do ENEM: com 180 questões objetivas, em 04 grandes áreas de conhecimento, além da redação, em 02 dias de provas. Marcada por vazamento de prova: exigiu reaplicação.	4.138.025	1.830
2010	O FIES adota as notas do ENEM.	4.611.441	1.700

	O INEP passa a coletar dados das PNE's, mais de 35 mil declararam ter algum tipo de deficiência.		
2011	Maioria dos participantes se declarou negros e pardos: 53% dos inscritos.	5.366.949	1.603
2012	Estudantes de família de baixa renda passaram a ter isenção, conforme Decreto nº 6.135/2017. A isenção contemplou 70% dos inscritos.	5.791.066	1.619
2013	Quase todas as IFES passam a adotar o ENEM como forma de seleção. A concessão de bolsas de estudos do programa Ciências sem Fronteiras adota as notas do ENEM como critério de seleção. Os resultados passam a ser divulgados por escola, com estratificação nos níveis socioeconômicos	7.834.024	1.661
2014	Portugal começa a aceitar o ENEM (Universidades de Coimbra e Algarve) nos processos seletivos. O uso do nome social do participante passou a ser permitido no ENEM.	9.519.827	1.752
2015	O INEP passou a quantificar os “treineiros”: 12% do total de inscritos em 2015.	7.792.024	1.723
2016	Iniciado o uso de detectores de metais e coleta de dados biométricos de candidatos para aplicação das provas, como melhoria nas medidas de segurança. É lançado o aplicativo do ENEM.	8.681.686	1.727
2017	O Enem passa a ser aplicado em dois domingos (de semanas consecutivas), após resultado de consulta pública. Deixa de certificar o ensino médio (voltou a ser Encceja). Estreia da videoprova em libras para surdos e deficientes auditivos. Novo site do Enem foi criado.	6.763.122	1.725
2018	Registra o maior número de inscritos de todas as edições.	6.774.891	1.725
2019	Registro o menor número de inscritos desde o ano de 2010.	6.384.957	1.727
2020	Mais da metade dos inscritos não comparece ao exame (3.029.391)	5.893.369	1.689 Enem Impresso e; 104 Enem Digital

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do INEP/MEC (BRASIL, 2020b)

### 3.2 SISU – o maior processo seletivo nacional

O Sistema de Seleção Unificada – SISU, sistema de seleção eminentemente eletrônico, de âmbito nacional, foi formalmente instituído no Brasil no ano de 2010, a partir da Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010 (BRASIL, 2010g), do Ministério da Educação (em seguida, alterado pela Portaria Normativa nº 13, de 17 de maio de 2010 (BRASIL, 2010h). Sua criação se apresentou como uma opção alternativa e democraticamente mais acessível aos tradicionais processos seletivos de ingresso no ensino superior realizados por cada IES de forma descentralizada, individual e independente.

Assim, aqueles candidatos que antes desejavam concorrer para mais de um curso de graduação e/ou em mais de uma IES do país, precisariam, quase sempre, se deslocar entre os estados brasileiros para submissão a cada seleção pretendida, o que exigia uma grande preparação acadêmica e financeira das famílias. Uma verdadeira maratona, que eliminava, antes mesmo das provas, muitos candidatos que não dispunham de reserva financeira, disponibilidade

de tempo para o deslocamento e planejamento preparatório acadêmico específico para cada processo seletivo.

Nesse sentido, o SISU trouxe uma nova possibilidade de seleção para instituições públicas de ensino superior e seus pretensos candidatos, unificando as vagas disponíveis em todo o país, disponibilizadas através de uma única seleção, sem a necessidade do candidato se deslocar previamente para outras localidades e com uma preparação escolar única.

Seguindo essa linha de raciocínio, Nogueira *et al.* (2017) em análise às vantagens proporcionadas pela implementação de um processo seletivo nacional único, o SISU, em substituição às variadas e tradicionais seleções institucionais no Brasil, afirmam que:

Sinteticamente, é possível dizer, portanto, que o Sisu teria três vantagens em relação aos vestibulares tradicionais: 1) ampliaria a eficiência institucional ao baratear o processo de seleção de alunos e melhorar a ocupação das vagas; 2) aumentaria a mobilidade geográfica dos estudantes brasileiros; 3) traria maior inclusão de alunos pertencentes a grupos sub-representados no Ensino Superior brasileiro - basicamente, oriundos de escolas públicas, filhos de famílias de baixa renda, pobres, pretos, pardos e indígenas.

Importante esclarecer que a adesão pelas IES's ao SISU, quando implementado, foi facultativa, sendo prerrogativa de cada instituição pública de ensino superior decidir acerca da sua participação, o que ocorreu de forma gradativa, contemplando universidades federais, universidades estaduais, universidades municipais e os institutos federais de educação técnica e tecnológica (NOGUEIRA *et al.*, 2017).

Segundo informa o próprio Ministério da Educação em seu portal de notícias, no primeiro ano de execução do SISU, que ocorreu no 1º semestre de 2010, 51 instituições públicas de ensino superior aderiram ao referido processo seletivo, disponibilizando 47.913 vagas, em mais de 1.300 cursos (BRASIL, 2015).

Na primeira edição do SISU de 2015, esses números haviam registrado considerável incremento, contabilizando 205.514 vagas, distribuídas em mais de 5 mil cursos de graduação, ofertados por 128 instituições de ensino superior (BRASIL, 2015).

Em consulta ao Relatório Consolidado de Oferta de Vagas do SISU 2020, primeira edição, disponibilizado oficialmente pelo MEC, 128 instituições de educação superior utilizaram o SISU como principal, ou exclusiva, seleção de ingresso, por meio do qual ofertaram mais de 237 mil vagas, incluindo a possibilidade de oferta de cursos à distância, uma novidade no certame (BRASIL, 2020d).

Os dados observados demonstram que o número de instituições públicas e brasileiras de educação participantes do SISU aumentou mais de 2,5 vezes, enquanto o número de vagas, quase quintuplicou no decorrer dos últimos dez anos.

Para Nogueira *et al.* (2017) as principais vantagens alcançadas com a implantação da seleção dos alunos via SISU estão ligadas à otimização da ocupação das vagas pelas IES's, maior mobilidade dos candidatos, evitando o deslocamento e a preparação específica para cada seleção e o enriquecimento social e acadêmico do corpo docente e discente, visto que oportuniza a inclusão social e a maior integração geográfica e cultural entre os participantes.

Importante registrar que todo o SISU é realizado por meio digital, inicialmente disponibilizado em plataforma *on line* do MEC estabelecida para esse fim e recentemente alterada para a plataforma de acesso único do governo federal. A inscrição dos candidatos, que se inicia após a publicação do edital do certame, e demais informações pertinentes, passaram a ser disponibilizadas pelo acesso único, através da página oficial da União: gov.br, na opção: <https://acessounico.mec.gov.br/sisu>.

Antes dessa etapa, as IES's devem manifestar interesse na adesão ao SISU de cada semestre (algumas IES's realizam adesão anual, outras semestral), excluindo, necessariamente os cursos que exigem teste de habilidade (Portaria MEC nº 21/2012), como é o caso dos cursos de Licenciatura em Música e Artes Visuais da UFPI. Dessa forma, para que a IES possa se tornar parceira (Portaria MEC nº 2/2010, alterada pela Portaria MEC nº 13/2010) do MEC no SISU, deverá preencher, assinar digitalmente e submeter o formulário eletrônico, denominado Termo de Adesão, como determina a Portaria MEC nº 21/2012, alterada pela Portaria MEC nº 493/2020 (BRASIL, 2012d, 2020f), indicando os documentos necessários para matrícula institucional, notas mínimas exigidas e pesos aplicados às notas do ENEM em cada área de conhecimento, além das informações relativas aos cursos, turnos, tempo de duração e vagas por campus disponíveis. Cada instituição parceira deverá informar, também, se adota algum sistema de cotas próprio ou eventuais bonificações, detalhando percentual e critérios exigidos, como determinado pelas Portarias MEC nº 18/2012 e nº 21/2012 e alterações, além das cotas determinadas pela Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012c; 2012d, 2012a).

Finalizada a etapa de adesão das instituições, o MEC estabelece um cronograma único de inscrições, resultado, matrícula, registro de ocupação de vagas e inscrição/divulgação da lista de espera, o qual deverá ser obedecido tanto pelos candidatos, como pelas IES parceiras, como previsto na Portaria MEC nº 2/2010 (BRASIL, 2010g).

Diferentemente do ENEM, no SISU não há cobrança de quaisquer valores para inscrição dos candidatos ou adesão das IES's, assim, para que o interessado possa se inscrever é



indispensável que o mesmo tenha se candidatado ao último ENEM aplicado (Portaria MEC nº 2/2010), que tenha realizado as provas do referido exame e que não tenha zerado a redação, como determina a Portaria MEC nº 391/2002 (BRASIL, 2002).

Ao longo do período de inscrição do SISU, os candidatos, após acessarem o desempenho individual alcançado no ENEM, podem verificar todas as IES participantes e vagas disponíveis no Brasil, por modalidade de concorrência e podem escolher até dois cursos, em IES distintas ou não, indicando a 1ª e a 2ª opção de curso, atentando para a nota mínima exigida em cada curso: a nota de corte, calculada diariamente pelo sistema, a partir do segundo dia de inscrição dos candidatos (BRASIL, 2010g). Esse dinamismo das notas de corte exige que os candidatos acompanhem dia a dia a posição que se encontra no certame, e, se for o caso, altere sua(s) opção(ões) de curso e/ou instituição, quantas vezes julgar necessário, até o último dia do prazo estabelecido pelo MEC no cronograma de cada certame.

Atualmente, se o candidato for selecionado para a 1ª opção de curso registrada, a 2ª opção será automaticamente desconsiderada, independente do candidato efetuar sua matrícula junto à IES escolhida. Ao final das chamadas oficiais do MEC, caso o candidato não tenha sido convocado em nenhuma das suas opções, poderá ainda manifestar interesse em constar da Lista de Espera e acompanhar, conforme calendário da IES pretendida, a sua posição final para a 1ª opção de curso, bem como a possível convocação, segundo a ordem de classificação e modalidade de concorrência registrada (BRASIL, 2010g).

Como se percebe, o resultado obtido pelo candidato no ENEM serve para avaliar o processo de ensino-aprendizagem a nível institucional, bem como, pode ser utilizado pelos candidatos para acessar ao ensino superior por meio do SISU, pelo PROUNI ou pelo FIES, viabilizando o ingresso às instituições de ensino superior, do Brasil e de Portugal: são universidades, institutos e faculdades, da rede pública federal, estadual e municipal, além da rede privada. Neste último caso, o resultado do exame também pode oportunizar a obtenção de bolsas parciais (desconto na mensalidade) ou integrais e, ainda, pleitear financiamento estudantil, através do programa FIES.

#### 4 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

A nova realidade que se apresenta nas Instituições de Ensino Superior do Brasil, considerando a implementação da Lei Federal nº 12.711/2012, enfatiza as políticas afirmativas de reserva de vagas, associadas à atualidade e relevância do tema a ser pesquisado. Tendo o fenômeno educativo papel transformador, subjetivo e complexo, essencial a adoção de metodologia de investigação que respeite as particularidades da formação profissional.

Compreende-se, assim, a pesquisa, como processo de observação, conhecimento e apreensão da vivência humana e de suas particularidades mais complexas. Aduz-se, portanto, que o objetivo da pesquisa, como descrito por Packer (2011) possibilita explicar e entender certa atividade, prática ou contexto que se insere.

De fato, como sugerem Adler e Clark (2011, p.16): “métodos de pesquisa social podem ajudar a explorar, descrever e explicar os aspectos do mundo social, bem como avaliar se determinados programas ou políticas realmente funcionam”. Nesse panorama, alinhando teoria e prática, esta seção discute, detalhadamente, a trajetória da realização do estudo. Ordenando e descrevendo os pormenores da metodologia adotada e os procedimentos aplicados em consonância com o objetivo geral e objetivos específicos estabelecidos para o estudo indicado na seção 1 deste trabalho.

Nesse entendimento, Minayo, Deslandes e Gomes (2011, p. 14) ensinam que a metodologia é “o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”, de forma que esse trajeto deve ser cuidadosamente detalhado a partir da descrição das etapas, critérios, escolhas e procedimentos definidos e executados.

Assim, a pesquisa mista, quanti-quali, se revela como a mais adequada ao objeto deste estudo. Desta forma, enquanto a pesquisa quantitativa prioriza a análise dos dados estatísticos, de frequência e de intensidade dos comportamentos dos sujeitos em observação, por meio de coleta de dados que possibilitem, por meio de amostragem, encontrar um resultado sobre o grupo de interesse, a pesquisa qualitativa, por sua vez, tem caráter exploratório, investindo na compreensão e interpretação de determinadas escolhas (FLICK, 2009).

Reforçando esse entendimento, Dal Farra e Lopes (2013, p.67) afirmam:

A utilização de métodos mistos em pesquisa tem sido crescente em inúmeros campos do conhecimento. A conjugação de elementos qualitativos e quantitativos possibilita ampliar a obtenção de resultados em abordagens investigativas, proporcionando ganhos relevantes para as pesquisas complexas realizadas no campo da Educação.

É possível, então, a associação de ambos os métodos de pesquisa, dependendo da área a ser investigada, como assevera Jick (1983, *apud* FLICK, 2009, p.43) “métodos qualitativos e quantitativos devem ser vistos como campos complementares, e não rivais”. Nesse contexto, a metodologia mista, isto é, qualitativa e quantitativa, apresenta-se como a mais adequada à temática investigada, combinando os aspectos subjetivos e práticos de forma integrada.

Assim, Creswell e Clark (2013, p.22) afirmam que o pesquisador deve contemplar componentes fundamentais no planejamento e condução dos métodos mistos, como:

[...] coleta e análise de modo persuasivo e rigoroso tanto os dados qualitativos quanto os quantitativos (tendo por base as questões de pesquisa); mistura (ou integra ou vincula) as duas formas de dados concomitantemente, combinando-os (ou misturando-os) de forma sequencial, fazendo um construir o outro ou incorporando um no outro; dá prioridade a uma ou a ambas as formas de dados (em termos do que a pesquisa enfatiza); usa esses procedimentos em um único estudo ou em múltiplas fases de um programa de estudo; estrutura esses procedimentos de acordo com visões de mundo filosóficas e lentes teóricas; e combina os procedimentos em projetos de pesquisa específicos que direcionam o plano para condução do estudo.

Desse modo, realizar uma pesquisa de método misto, requer técnicas e instrumentos adequados, tendo como ponto de partida, neste caso, a revisão literária, no intuito de reunir subsídios teóricos sobre o objeto de estudo desta investigação, seguida de análise documental, para levantamento de dados acerca da concorrência dos cursos, acessando os relatórios publicados pelo INEP/MEC. Esta pesquisa se desenvolveu também junto à Coordenadoria de Planejamento Administrativo – CPAD, da Pró Reitoria de Planejamento e Orçamento/PROPLAN da UFPI, no intuito de identificar e delimitar o universo e a amostra selecionados, caracterizando o perfil e o desempenho acadêmico dos discentes que ingressaram, por meio de SISU, nos cursos de graduação presenciais e regulares desta IFES, nos anos de 2018 a 2020.

Do ponto de vista metodológico, considerando a limitação de tempo para realização desta pesquisa e a existência de mais de 80 opções de cursos presenciais de graduação na UFPI em funcionamento, com população total de mais de vinte mil estudantes matriculados, dos quais, cerca de cinco mil alunos ingressam anualmente, via SISU, definiu-se uma amostra, como ensina Gil (2008), selecionando uma parcela representativa da população, como afirma Vergara (2010), com vistas à observar e extrair, do universo posto, um subconjunto previamente estabelecido (ROESCH, 1999) em razão dessa amostragem.

Para tanto, identificou-se os cursos de graduação mais concorridos e menos concorridos da UFPI, em cada campus, no período de 2018 a 2020, caracterizando-se o perfil do público discente observado, bem como a variação dos índices de desempenho acadêmico, tomando por base as notas do ENEM e o IRA dos discentes, e, ainda, os eventuais reflexos nos índices

avaliativos de ENADE registrados nos cursos de graduação presenciais da UFPI, selecionados anteriormente.

Diante do exposto, apresenta-se as **Tabelas de 01 a 04**, que detalham as opções de cursos de graduação e período de oferta/ingresso, via Sistema de Seleção Unificada, por campus/cidade.

Os dados relativos à oferta de cursos, por turno e período de ingresso no Campus Amilcar Ferreira Sobral, em Floriano são apresentados na **Tabela 01**, a seguir:

**Tabela 01 – Cursos de Graduação Ensino Presencial do CAFS, por turno e semestre de oferta/ingresso, pelo SISU**

<b>Campus Amilcar Ferreira Sobral (CAFS) - Floriano</b>			
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SEMESTRE OFERTA/INGRESSO</b>
Administração	M/V	Bacharelado	1º
Administração	N	Bacharelado	2º
Ciências Biológicas	M/V	Licenciatura	1º
Ciências Biológicas	N	Licenciatura	2º
Enfermagem	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Pedagogia	M/V	Licenciatura	2º
Pedagogia	N	Licenciatura	1º

Fonte: Elaborada pela autora mediante adaptação de dados do PDI 2020-2024 da UFPI (UFPI, 2020a).

Da **Tabela 01**, observa-se que o CAFS apresenta 7 (sete) opções de cursos, contemplando os turnos integral (matutino e vespertino - M/V) e noturno (N), dos quais 04 são licenciaturas e 03 são bacharelados. Os ingressantes são distribuídos, da seguinte forma: (i) no 1º semestre - Administração Integral, Licenciatura em Ciências Biológicas Integral e Pedagogia Noturno; (ii) no 2º semestre - Administração Noturno, Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno e Pedagogia Integral; (iii) apenas o curso de Enfermagem Integral tem oferta para ingresso de discentes no 1º e 2º semestres.

O CAFS é o *campus* da UFPI que dispõe da menor quantidade de vagas, um total de 320 (trezentas e vinte) vagas anualmente, nessa modalidade de oferta de ensino de graduação presencial.

Na **Tabela 02**, a seguir, detalhou-se a distribuição de cursos de graduação presenciais, existentes no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, localizado na cidade de Picos.

**Tabela 02 – Cursos de Graduação Ensino Presencial do CSHNB, por turno e semestre de oferta/ingresso, pelo SISU**

<b>Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) - Picos</b>			
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SEMESTRE OFERTA/INGRESSO</b>
Administração	M/V	Bacharelado	1º

Administração	N	Bacharelado	2º
Ciências Biológicas	M/V	Licenciatura	2º
Ciências Biológicas	N	Licenciatura	1º
Enfermagem	M/V	Bacharelado	1º e 2º
História	M/V	Licenciatura	1º
História	N	Licenciatura	2º
Letras Língua Portuguesa e Lit da Língua Portuguesa	N	Licenciatura	1º
Matemática	M/V	Licenciatura	2º
Matemática	N	Licenciatura	1º
Medicina	M/V	Bacharelado	2º
Nutrição	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Pedagogia	N	Licenciatura	1º
Sistemas de Informação	M/V	Bacharelado	1º e 2º

Fonte: Elaborada pela autora mediante adaptação de dados do PDI 2020-2024 da UFPI (UFPI, 2020a).

Na **Tabela 02** identificou-se 14 (quatorze) opções de cursos de graduação, os quais contemplam os turnos integral (matutino e vespertino - M/V) e noturno (N), divididos em 08 licenciaturas e 06 bacharelados. Para esses cursos, os ingressantes são selecionados, prioritariamente, via SISU, da seguinte forma: (i) no 1º semestre - Administração Integral, Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno, Licenciatura em História Integral, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa Noturno, Licenciatura em Matemática Noturno e Pedagogia Noturno; (ii) no 2º semestre - Administração Noturno, Licenciatura em Ciências Biológicas Integral, Licenciatura em História Noturno, Licenciatura em Matemática Integral e Bacharelado em Medicina Integral; (iii) os cursos de Bacharelado em Enfermagem, Nutrição e Sistemas de Informação, todos de turno integral, são ofertados tanto no 1º, como no 2º semestre.

Em suma, o CSHNB possui 14 (quatorze) cursos presenciais de graduação, cujo ingresso se dá por meio de aprovação no SISU e oferta o total de 794 (setecentas e noventa e quatro) vagas por ano.

A seguir, a **Tabela 03** contempla a distribuição de cursos de graduação presenciais, existentes no Campus Professora Cinobelina Elvas, situado no município de Bom Jesus.

**Tabela 03 – Cursos de Graduação Ensino Presencial do CPCE, por turno e semestre de oferta/ingresso, pelo SISU**

Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) – Bom Jesus			
CURSO	TURNO	MODALIDADE	SEMESTRE OFERTA/INGRESSO
Ciências Biológicas	N	Licenciatura	1º
Ciências Biológicas	V	Licenciatura	2º
Engenharia Agrônômica	M/V/N	Bacharelado	1º e 2º
Engenharia Florestal	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Medicina Veterinária	M/V	Bacharelado	1º e 2º

Zootecnia	M/V/N	Bacharelado	1º e 2º
-----------	-------	-------------	---------

Fonte: Elaborada pela autora mediante adaptação de dados do PDI 2020-2024 da UFPI (UFPI, 2020a).

Identifica-se 06 (seis) opções de cursos de graduação, detalhados na **Tabela 03**, os quais contemplam os turnos vespertino (V), integral (matutino e vespertino - M/V ou matutino, vespertino e noturno - M/V/N) e noturno (N), sendo 04 bacharelados e 02 licenciaturas.

Os ingressantes aprovados no SISU, podem escolher dentre as seguintes alternativas: (i) no 1º semestre – é ofertado o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno; (ii) no 2º semestre – é ofertado Licenciatura em Ciências Biológicas Vespertino; (iii) a maioria dos cursos disponíveis, são ofertados em ambos os semestres (1º e 2º períodos) todos bacharelados e em turno integral: Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia.

O CPCE, por sua vez, apresenta a menor quantidade de opções de cursos, que totalizam 06 (seis) cursos de graduação, sendo a maioria na modalidade bacharelado, com funcionamento em dois ou três turnos (integral) e disponibiliza 500 (quinhentas) vagas anuais via SISU.

Finalmente, evidencia-se os dados do Campus Ministro Petrônio Portela, o campus sede da UFPI, localizado em Teresina, detalhado na **Tabela 04**, a seguir.

**Tabela 04 – Cursos de Graduação Ensino Presencial do CMPP, por turno e semestre de oferta/ingresso, pelo SISU**

Campus Ministro Petrônio Portela (CMPP) – Teresina			
CURSO	TURNO	MODALIDADE	SEMESTRE OFERTA/INGRESSO
Administração	M/V	Bacharelado	1º
Administração	N	Bacharelado	2º
Arqueologia e Cons Arte Rupestre	M/V	Bacharelado	1º
Arquitetura e Urbanismo	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Ciência da Computação	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Ciência Política	N	Bacharelado	1º
Ciências Biológicas	M/V	Bacharelado	1º
Ciências Biológicas	M/V	Licenciatura	1º
Ciências Biológicas	N	Licenciatura	2º
Ciências Contábeis	N	Bacharelado	1º
Ciências Contábeis	V	Bacharelado	2º
Ciências da Natureza	N	Licenciatura	1º e 2º
Ciências Econômicas	V/N	Bacharelado	1º e 2º
Ciências Sociais	M/V	Bacharelado	1º
Ciências Sociais	M/V	Licenciatura	1º
Design da moda e estilismo	N	Bacharelado	1º
Design da moda e estilismo	V	Bacharelado	2º
Direito	M/V	Bacharelado	1º

Direito	N	Bacharelado	1º
Educação Física	M/V	Licenciatura	1º e 2º
Enfermagem	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Engenharia Agrônoma	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Engenharia Civil	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Engenharia de Materiais	M/V/N	Bacharelado	1º e 2º
Engenharia de Produção	M/V/N	Bacharelado	1º e 2º
Engenharia Elétrica	M/V	Bacharelado	1º
Engenharia Mecânica	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Estatística	N	Bacharelado	1º
Farmácia	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Filosofia	M/V	Licenciatura	1º
Física	M/V	Bacharelado	1º
Física	M/V	Licenciatura	1º
Física	N	Licenciatura	2º
Geografia	M/V	Licenciatura	1º
Geografia	N	Licenciatura	2º
História	M/V	Licenciatura	1º
História	N	Licenciatura	2º
Jornalismo	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Letras Língua Portuguesa e Lit da Língua Portuguesa	M/V	Licenciatura	1º
Letras Língua Portuguesa e Lit da Língua Portuguesa	N	Licenciatura	2º
Letras Língua Portuguesa e Francesa e Respectivas Literaturas	M/V	Licenciatura	1º
Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	M/V	Licenciatura	1º
Matemática	M/V	Bacharelado	1º
Matemática	M/V	Licenciatura	1º
Matemática	N	Licenciatura	2º
Medicina	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Medicina Veterinária	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Nutrição	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Odontologia	M/V	Bacharelado	1º e 2º
Pedagogia	M	Licenciatura	1º e 2º
Pedagogia	V	Licenciatura	1º e 2º
Pedagogia	N	Licenciatura	1º e 2º
Química	M/V	Bacharelado	1º
Química	M/V	Licenciatura	1º
Química	N	Licenciatura	2º
Serviço Social	M/V	Bacharelado	1º
Zootecnia	M/V/N	Bacharelado	2º

Fonte: Elaborada pela autora mediante adaptação de dados do PDI 2020-2024 da UFPI (UFPI, 2020a).

Percebe-se que o CMPP é o detentor da maior oferta de vagas e de opções de cursos de graduação da UFPI. Até o ano de 2020 foram ofertadas 3.386 (três mil, trezentas e oitenta e

seis) vagas, distribuídas em 58 opções de cursos, dos quais apenas 01 tem oferta matutina (M), 03 cursos são vespertinos (V), 15 são noturnos (N) e a grande maioria, 39 cursos de graduação funcionam em dois ou três turnos, portanto, em turno integral (M/V, M/V/N, V/N).

Dentre as quase seis dezenas de opções de cursos no campus sede, a maioria está distribuída entre as alternativas de bacharelado, totalizando 35, enquanto os outros 23, são cursos da modalidade licenciatura.

No quesito período de ingresso, o CMPP disponibiliza via SISU a maioria dos cursos de graduação com admissão no 1º período letivo, seguida pela oferta de cursos em ambos os períodos e a menor oferta de cursos que selecionam ingressantes somente para o 2º semestre, assim distribuídos: (i) 26 cursos no 1º semestre; (ii) 11 cursos no 2º semestre e (iii) 21 cursos ofertados em ambos os semestres (1º e 2º).

A oferta/ingresso por período pode ser melhor detalhada da seguinte maneira:

#### **I. 1º semestre**

- a) Bacharelados em: Serviço Social, Química Integral, Matemática Integral, Física Integral, Estatística, Engenharia Elétrica, Direito Integral, Direito Noturno, Ciências Sociais, Ciências Contábeis Noturno, Ciências Biológicas Integral, Ciências Política, Arqueologia e Conservação em Arte Rupestre, Administração Integral;
- b) Licenciaturas em: Química Integral, Matemática Integral, Letras Língua Inglesa Integral, Letras Língua Portuguesa e Francesa Integral, Letras Língua Portuguesa Integral, História Integral, Geografia Integral, Física Integral, Filosofia Integral, Design da Moda e Estilismo Noturno, Ciências Sociais, Ciências Biológicas Integral.

#### **II. 2º semestre**

- a) Bacharelados em: Zootecnia, Ciências Contábeis Vespertino, Administração Noturno;
- b) Licenciaturas em: Química Noturno, Matemática Noturno, Letras Língua Portuguesa Noturno, História Noturno, Geografia Noturno, Física Noturno, Design da moda e estilismo Vespertino, Ciências Biológicas Noturno.

#### **III. Em ambos os semestres (ingresso nos 1º e 2º períodos)**

- a) Bacharelados em: Odontologia, Nutrição, Medicina Veterinária, Medicina, Jornalismo, Farmácia, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia dos Materiais, Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Enfermagem, Ciências Econômicas, Ciência da Computação, Arquitetura e Urbanismo;
- b) Licenciaturas em: Pedagogia Matutino, Pedagogia Vespertino, Pedagogia Noturno, Educação Física, Ciências da Natureza.



Em momento subsequente, serão destacados os cursos de graduação ofertados pela UFPI via SISU, previamente selecionados como amostra, haja vista a impossibilidade de estudo de todos os discentes matriculados na condição de aprovados pelo SISU, em todos os cursos de graduação, de ensino regular e presencial, atualmente ofertados pela UFPI.

Sendo assim, a pesquisa foi iniciada pela abordagem qualitativa, etapa de caráter exploratório, por meio da qual foram verificados os totais de candidatos inscritos para a UFPI, pelo SISU, em cada curso/turno/campus/semestre, dividido pelo número total de vagas ofertadas no triênio 2018-2020. Calculou-se, portanto, a concorrência média de cada curso/campus, considerando o espaço de tempo delimitado e identificou-se os cursos de graduação mais concorridos e menos concorridos de cada campus, a serem trabalhados.

Concluída essa etapa de apuração da concorrência média de todos os cursos de graduação da UFPI, ofertados pelo SISU semestralmente, definiu-se a amostra a ser trabalhada para cada campus: 06 cursos do CMPP e 04 cursos de cada um dos demais *campi* (CAFS, CSHNB, CPCE), sendo observado o mesmo número de cursos nos *campi* fora de sede e uma amostra um pouco maior no campus sede, em face da maior oferta de cursos e vagas disponíveis na cidade de Teresina.

Estabelecidos esses parâmetros de seleção, fixou-se um total de 18 cursos de graduação da UFPI para análise, contemplando 04 cidades distintas, nas quais a UFPI disponibiliza oferta regular de cursos de graduação na modalidade presencial.

Dos cursos selecionados, metade da amostra determinada se destaca na concorrência (média dos cursos mais concorridos) em cada campus da UFPI, enquanto a outra metade é formada pelos cursos que apresentam menor concorrência média, conforme **Quadros 02 a 05** a seguir.

**Quadro 02 – Cursos de Graduação com Maior e Menor Concorrência Média no SISU/UFPI, 2018 – 2020 (CMPP)**

CMPP - TERESINA	CURSO	VAGAS	INSCRITOS	CONCORRÊNCIA
BACHARELADO	MEDICINA (Integral)	240	8993	37,47
BACHARELADO	ENFERMAGEM (Integral)	240	8182	34,09
BACHARELADO	ODONTOLOGIA (Integral)	216	6420	29,72
BACHARELADO	FÍSICA (Integral)	150	559	3,73
LICENCIATURA	MATEMÁTICA (Integral)	150	684	4,56
BACHARELADO	MATEMÁTICA (Integral)	150	689	4,59

Fonte: Elaborado pela autora a partir de relatórios do INEP, MEC. Disponível em: <http://ramec.mec.gov.br/sisu-sistema-de-selecao-unificada?limit=5&limitstart=10>. Acesso em 10 out. 2021.

Do **Quadro 02** pode-se identificar que no Campus da UFPI em Teresina, os três cursos de graduação mais concorridos (média do triênio) são ofertados pelo Centro de Ciências da

Saúde - CCS. Além de pertencerem à área de saúde, são da modalidade bacharelado e funcionam em regime de turno integral.

Pelos dados levantados, **Bacharelado em Medicina** foi o curso mais concorrido do CMPP, com quase 9 mil inscritos ao longo dos três anos observados, alcançando uma concorrência média de quase 38 candidatos por vaga. O curso de **Bacharelado em Enfermagem**, segundo colocado na preferência dos candidatos, registrou uma concorrência média de pouco mais de 34 candidatos por vaga, sendo mais de 8 mil inscritos para o curso. E o terceiro curso mais procurado pelos candidatos do SISU foi o curso de **Bacharelado em Odontologia**, que contabilizou a concorrência média de quase 30 candidatos por vaga ao longo dos anos de 2018, 2019 e 2020.

Ainda em relação aos números consolidados no **Quadro 02**, observou-se que os três cursos menos concorridos (média do triênio) no CMPP encontram-se alocados no Centro de Ciências da Natureza – CCN, na área de exatas, com funcionamento em turno integral (matutino e vespertino).

A menor concorrência média do triênio, no CMPP, foi também a menor concorrência média registrada entre todos os cursos de graduação de todos os *campi* da UFPI e coube ao curso de **Bacharelado em Física Integral**, 3,73 candidatos por vaga, o que significa que quando comparado ao curso mais concorrido do mesmo campus, Medicina, a procura por este curso foi, pelo menos, 10 vezes menor. O segundo e terceiro cursos menos concorridos do CMPP foram **Licenciatura em Matemática Integral** e **Bacharelado em Matemática Integral**, os quais alcançaram índices médios de concorrência bem próximos: 4,56 e 4,59, respectivamente.

**Quadro 03 – Cursos de Graduação com Maior e Menor Concorrência Média no SISU/UFPI, 2018 – 2020 (CAFS)**

CAFS - FLORIANO	CURSO	VAGAS	INSCRITOS	CONCORRÊNCIA
BACHARELADO	ENFERMAGEM (Integral)	180	4444	24,69
LICENCIATURA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Integral)	120	2890	24,08
BACHARELADO	ADMINISTRAÇÃO (Integral)	150	1264	8,43
LICENCIATURA	PEDAGOGIA (Noturno)	120	1742	14,52

Fonte: Elaborado pela autora a partir de relatórios do INEP, MEC. Disponível em: <http://ramec.mec.gov.br/sisu-sistema-de-selecao-unificada?limit=5&limitstart=10>. Acesso em 10 out. 2021.

No **Quadro 03** verificou-se que no Campus da UFPI em Floriano, os dois cursos de graduação mais concorridos funcionam em regime de turno integral, sendo **Bacharelado em Enfermagem** o mais concorrido, com mais de quatro mil e quatrocentos inscritos no triênio em análise, registrando concorrência média de quase 25 candidatos por vaga. O curso de

**Licenciatura em Ciências Biológicas Integral** obteve a segunda maior concorrência média, com pouco mais de 24 candidatos por vaga, número muito próximo do curso mais concorrido, sendo mais de dois mil e oitocentos candidatos inscritos, via SISU.

Quanto aos cursos com menor concorrência média do triênio, identificou-se os cursos de **Bacharelado em Administração Integral e Licenciatura em Pedagogia Noturno**, com 8,43 e 14,52 candidatos por vaga, respectivamente. Diante desses registros, comparando a concorrência média trienal do curso mais concorrido do CAFS, Enfermagem, com o mesmo indicador do curso menos concorrido do CAFS, Administração Matutino/Vespertino, a procura por este curso foi, aproximadamente, 3 vezes mais baixa.

**Quadro 04 – Cursos de Graduação com Maior e Menor Concorrência Média no SISU/UFPI, 2018 – 2020 (CSHNB)**

CSHNB – PICOS	CURSO	VAGAS	INSCRITOS	CONCORRÊNCIA
BACHARELADO	MEDICINA (Integral)	90	9492	105,47
BACHARELADO	ENFERMAGEM (Integral)	200	4365	21,83
LICENCIATURA	MATEMÁTICA (Noturno)	150	917	6,11
LICENCIATURA	MATEMÁTICA (Integral)	150	1095	7,30

Fonte: Elaborado pela autora a partir de relatórios do INEP, MEC. Disponível em: <http://ramec.mec.gov.br/sisu-sistema-de-selecao-unificada?limit=5&limitstart=10>. Acesso em 10 out. 2021.

Analisando o **Quadro 04** percebeu-se que no Campus da UFPI em Picos, os dois cursos de graduação mais concorridos funcionam em regime de turno integral e pertencem à área de saúde, como ocorreu no CMPP.

O curso de **Bacharelado em Medicina** se destacou como o curso de maior interesse dos candidatos, entre todos os cursos de graduação, com mais de nove mil e quatrocentos inscritos no triênio em análise, registrando concorrência média de quase 106 candidatos por vaga, a maior concorrência dentre todos os *campi* da UFPI, no período e processo seletivo em avaliação. O curso de **Bacharelado em Enfermagem** obteve a segunda maior concorrência média, com quase 22 candidatos por vaga, contabilizando mais de quatro mil e trezentos candidatos inscritos, via SISU no triênio.

Quanto aos cursos com menor concorrência média do triênio, identificou-se os cursos de **Licenciatura em Matemática Integral e Licenciatura em Matemática Noturno**, novamente cursos de exatas, com respectivas concorrências médias de 6,11 e 7,30. Em face dos dados observados, comparando a concorrência média trienal do curso mais concorrido com o curso menos concorrido do CSHNB, Medicina x Licenciatura em Matemática Matutino/Vespertino, o primeiro teve uma concorrência média 17 vezes maior que o último.

**Quadro 05 – Cursos de Graduação com Maior e Menor Concorrência Média no SISU/UFPI, 2018 – 2020 (CPCE)**

CPCE - BOM JESUS	CURSO	VAGAS	INSCRITOS	CONCORRÊNCIA
BACHARELADO	MEDICINA VETERINÁRIA (Integral)	300	6328	21,09
BACHARELADO	ENGENHARIA AGRONÔMICA (Integral)	300	3114	10,38
BACHARELADO	ENGENHARIA FLORESTAL (Integral)	300	2318	7,73
LICENCIATURA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Noturno)	150	1178	7,85

Fonte: Elaborado pela autora a partir de relatórios do INEP, MEC. Disponível em: <http://ramec.mec.gov.br/sisu-sistema-de-selecao-unificada?limit=5&limitstart=10>. Acesso em 10 out. 2021.

Por fim, o **Quadro 05** detalha os dados de candidatos inscritos para o CPCE, via SISU, e concorrência média dos cursos de graduação ofertados no Campus da UFPI em Bom Jesus, demonstrando que os dois cursos de graduação mais concorridos são da modalidade bacharelado e funcionam em turno integral.

O curso de **Bacharelado em Medicina Veterinária** apresentou a maior concorrência média do triênio do campus em apreço, com pouco mais de 21 candidatos por vaga. O curso de **Bacharelado em Engenharia Agrônoma** obteve a segunda maior concorrência média, com pouco mais de 10 candidatos por vaga.

Quanto aos cursos com menor concorrência média no triênio, identificou-se os cursos de **Bacharelado em Engenharia Florestal**, com concorrência média de 7,73, indicador muito semelhante ao segundo menos concorrido, **Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno**, com concorrência média de 7,86. Quando se compara a concorrência média trienal do curso mais concorrido com o curso menos concorrido do CPCE, Medicina Veterinária e Engenharia Florestal, o primeiro alcançou uma concorrência média quase 3 vezes maior que o último.

Tendo finalizado esta fase de definição dos cursos de graduação a serem verificados nesta pesquisa, realizou-se a etapa de abordagem quantitativa, na qual se “obtem dados descritivos por meio de um método estatístico” (BARDIN, 2009), viabilizados mediante acesso aos registros acadêmicos e estatísticos disponibilizados pelos setores competentes da UFPI, os quais foram categorizados e tabulados, possibilitando a identificação e a devida análise dos índices pretendidos e que serão apresentados na seção subsequente a esta, com vistas a uma melhor compreensão do problema pesquisado.

## 5 ANÁLISE E DICUSSÃO DOS DADOS – O PERFIL DOS INGRESSANTES SISU NA UFPI NO TRIÊNIO 2018-2020

Nessa seção foram detalhados os dados dos discentes que ingressaram na UFPI, entre os anos de 2018 e 2020 e que efetivaram matrícula institucional e matrícula curricular, nos cursos de Bacharelado em Medicina, Enfermagem, Odontologia, Física Integral, Matemática Integral e Licenciatura em Matemática Integral, em Teresina; Bacharelado em Enfermagem e Administração Integral, Licenciatura em Ciências Biológicas Integral e Pedagogia Noturno, em Floriano; Bacharelado em Medicina e Enfermagem e Licenciatura em Matemática Noturno e Matemática Integral, em Picos; Bacharelado em Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica e Engenharia Florestal e Licenciatura em Ciências Biológicas, em Bom Jesus.

Importa registrar que, seguindo o que determina a Resolução nº 177/2012 CEPEX/UFPI, que regulamenta o funcionamento dos cursos de graduação da UFPI, a matrícula institucional e curricular, deverá ser entendida como:

Art. 197 Cadastro ou matrícula institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente a um curso de graduação, mediante acesso por uma forma de ingresso legalmente reconhecida.

Parágrafo único. A efetivação do vínculo ocorrerá com a matrícula curricular correspondente ao período letivo de entrada do aluno cadastrado (UFPI, 2012).

Como relatado anteriormente, o ano de 2018 foi estabelecido como ponto de partida deste estudo, por ter sido o ano em que a UFPI adotou integralmente a atual configuração de cotas, determinada pela Lei nº 12.711/2012, reservando 50% das vagas ofertadas pelo SISU para cotistas, incluindo pessoas com deficiência, contemplando 08 modalidades de cotas, além da ampla concorrência.

Salutar registrar, que para esta pesquisa foram considerados somente os discentes que ingressaram na UFPI pelo Sistema de Seleção Unificada - SISU (SISU e SISU COTA), desconsiderando ingressantes de outras modalidades, como por exemplo, transferência facultativa, transferência *ex officio*, reintegração, portador de curso superior, matrícula judicial, dentre outros.

Nas etapas de caracterização do perfil discente, levantamento da nota de corte média no SISU e análise do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, apenas os discentes ativos e efetivamente matriculados em disciplinas (matrícula curricular), em cada período letivo, ingressantes via SISU (SISU e SISU COTA), dos 18 cursos de graduação presenciais, previamente selecionados, foram considerados.

A amostra da presente pesquisa, nesta primeira etapa, considerou 2.992 discentes ingressantes do SISU, nos anos de 2018, 2019 e 2020, nos cursos mais e menos concorridos de cada campus da UFPI, sendo 1.120 do CMPP, 537 do CAFS, 548 do CSHNB e 787 do CPCE, de forma que, em todos os *campi*, observou-se a maioria de discentes com faixa etária entre 15 e 24 anos de idade, considerando o ano de ingresso na UFPI, embora se tenha verificado a presença de discentes com até 64 anos de idade.

Quando se trata do estado de origem dos discentes ingressantes, via SISU, notou-se pouca variação. Muito embora o SISU possa oportunizar essa maior mobilidade entre estados da federação, por parte dos candidatos (NOGUEIRA *et. al*, 2017) e, de fato, na UFPI pode-se verificar que ela ocorre, como será demonstrado no decorrer desta seção, ainda que alcance pequenos percentuais de representação. Tomando por base os cursos em análise, percebeu-se que a maioria dos discentes continua sendo natural do estado do Piauí, seguido pelos nascidos nos estados do Maranhão e Ceará, São Paulo e Distrito Federal.

Observando o quesito deficiência/necessidade especial, os dados revelaram que, a despeito da política de cotas contemplar esse público desde o ano de 2016, com ingresso na UFPI a partir do segundo semestre de 2017, não restou comprovado o aumento significativo deste público, quando verificada a atual ocupação dessas vagas reservadas: menos de 2% dos discentes ingressantes dos cursos analisados declararam possuir uma ou múltiplas deficiências como será demonstrado a seguir.

Quando observado o nível de instrução escolar no país, os dados levantados pelo IBGE, por meio das Estatísticas Sociais, indicaram uma realidade bastante desigual: cerca de 67,60% das pessoas com deficiência não possuem qualquer grau de instrução escolar ou iniciaram os estudos, porém sem conseguir concluir o ensino fundamental, enquanto a população, com a mesma defasagem escolar, sem deficiência registra índices na faixa de 31% (IBGE, 2021b).

### **5.1 Ingressantes do SISU por modalidade de concorrência em cada campus/curso/período letivo e taxa de ocupação**

Para análise dos dados da pesquisa selecionou-se, inicialmente, um total de 2.992 ingressantes nos cursos de graduação presenciais da UFPI, definidos anteriormente, iniciando pelos totais de matrículas institucionais efetivadas em cada curso e campus, por modalidade de concorrência do SISU, no triênio 2018-2020, extraídas dos Relatórios de Ingressantes, emitido pelo SIGAA/UFPI, bem como os totais de vagas ofertadas, segundo os editais publicados pela

UFPI, em cada semestre, e a taxa média de ocupação alcançada por cada curso, conforme Quadros numerados de 06 a 09.

O **Quadro 06** registra a oferta de vagas e a distribuição dos totais de discentes ingressantes, admitidos via SISU, nas vagas de ampla concorrência (SISU) e nas vagas reservadas aos cotistas (SISU COTA), por período letivo de ingresso e por curso, dentre os cursos selecionados pela pesquisa, no Campus de Floriano.

**Quadro 06 – Total de ingressantes no CAFS (via SISU) triênio 2018 – 2020**

<b>BACHARELADO EM ENFERMAGEM</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.1	13	13	26
2018.2	13	15	28
2019.1	14	15	29
2019.2	14	11	25
2020.1	14	15	29
2020.2	12	12	24
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>80</b>	<b>81</b>	<b>161</b>
	<b>49,67%</b>	<b>50,31%</b>	
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		180
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO NO CURSO:		89,44%
<b>LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS M/V</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.1	18	20	38
2019.1	18	20	38
2020.1	19	19	38
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>55</b>	<b>59</b>	<b>114</b>
	<b>48,25%</b>	<b>51,75%</b>	
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		120
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO NO CURSO:		95%
<b>BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO M/V</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.1	24	24	48
2019.1	22	25	47
2020.1	23	25	48
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>69</b>	<b>74</b>	<b>143</b>
	<b>48,25%</b>	<b>51,75%</b>	
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		150
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO NO CURSO:		95,33%
<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA N</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.1	19	20	39

2019.1	19	20	39
2020.1	20	21	41
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>58</b>	<b>61</b>	<b>119</b>
	<b>48,74%</b>	<b>51,26%</b>	
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		120
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO NO CURSO:		99,16%
	<b>TOTAL INGRESSANTES NO CAFS:</b>		<b>537</b>

Fonte: Elaborado pela autora mediante adaptação de Relatório de Ingressantes 2018-2020 CAFS SIGAA/UFPI.

O **Quadro 06** apresenta o total de 537 ingressantes no CAFS, na condição de aprovados pelo SISU, no triênio observado, detalhados por curso e por período letivo, separados pela modalidade de concorrência SISU COTA (cotistas) e SISU (ampla concorrência).

No campus da UFPI localizado na cidade de Floriano, a maior parte dos cursos em análise são de oferta anual, isto é, as vagas para ingresso via SISU são disponibilizadas apenas uma vez por ano, prioritariamente no 1º semestre de cada ano, sendo Bacharelado em Enfermagem a exceção, dentre os cursos avaliados, que dispõe de oferta semestral.

A média geral percentual de matrículas efetivadas por discentes cotistas foi de 48,73% e de discentes não cotistas alcançou 51,27%. A taxa média de ocupação calculada denotou considerável interesse dos candidatos convocados para matrícula: superior a 94%, todavia, interessante registrar que a menor taxa de ocupação observada, 89,44% foi registrada justamente no curso mais concorrido, Bacharelado em Enfermagem e a maior taxa de ocupação, 99,16%, foi alcançada pelo segundo curso menos concorrido do campus, Licenciatura em Pedagogia Noturno.

No **Quadro 07** pode-se observar a oferta de vagas e a distribuição dos totais de discentes ingressantes, admitidos via SISU, nas vagas de ampla concorrência (SISU) e nas vagas reservadas aos cotistas (SISU COTA), por período letivo de ingresso e por curso, dentre os cursos selecionados pela pesquisa, no Campus de Picos.

**Quadro 07 – Total de ingressantes do CSHNB (via SISU) triênio 2018 – 2020**

<b>BACHARELADO EM MEDICINA M/V</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.2	16	15	31
2019.2	13	15	28



2020.2	15	16	31
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>90</b>
	<b>48,89%</b>	<b>51,11%</b>	
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		90
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO NO CURSO:		100%
<b>BACHARELADO EM ENFERMAGEM MV</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.1	14	14	28
2018.2	22	24	46
2019.1	14	15	29
2019.2	14	15	29
2020.1	14	15	29
2020.2	9	15	24
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>87</b>	<b>98</b>	<b>185</b>
	<b>47,03%</b>	<b>52,97%</b>	
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		200
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO NO CURSO:		92,50%
<b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA N</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.1	24	25	49
2019.1	22	24	46
2020.1	23	25	48
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>69</b>	<b>74</b>	<b>143</b>
	<b>48,25%</b>	<b>51,75%</b>	
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		150
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO NO CURSO:		95,33%
<b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA M/V</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.2	23	25	48
2019.2	20	26	46
2020.2	18	18	36
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>61</b>	<b>69</b>	<b>130</b>
	<b>46,92%</b>	<b>53,08%</b>	
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		150
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO NO CURSO:		86,67%
	<b>TOTAL INGRESSANTES NO CSHNB:</b>		<b>548</b>

Fonte: Elaborado pela autora mediante adaptação de Relatório de Ingressantes 2018-2020 CSHNB SIGAA/UFPI.

Do **Quadro 07** pode-se extrair o total de 548 ingressantes, selecionados via SISU para o CSHNB, na cidade de Picos, nos anos de 2018 a 2020. Os números estão distribuídos por

cada período letivo de ingresso, em cada curso de graduação, nas duas modalidades de concorrência: SISU COTA (cotistas) e SISU (ampla concorrência).

No Campus indicado, a maior parte dos cursos em análise apresentam oferta anual, isto é, as vagas para ingresso via SISU são disponibilizadas apenas uma vez por ano, prioritariamente no 2º semestre de cada ano, à exceção da graduação Bacharelado em Enfermagem, que dentre os cursos avaliados, disponibiliza ingresso a cada semestre.

Os dados também demonstram que a média geral, em porcentagem, de matrículas efetivadas por discentes cotistas foi de 47,77% e de discentes não cotistas alcançou 52,23%.

No triênio em análise, a taxa média de ocupação nos cursos do CSHNB selecionados ultrapassou 93%. Importa destacar que o curso de graduação, Bacharelado em Medicina, ofertado pela UFPI na cidade de Picos, atingiu o melhor índice de ocupação, 100%, preenchendo a totalidade das vagas ofertadas para o curso no triênio em apreço.

O **Quadro 08** apresenta a oferta de vagas e a distribuição dos totais de discentes ingressantes, admitidos via SISU, de acordo com a modalidade de concorrência: SISU, para os de não cotistas e SISU COTA, para os cotistas, indicando o período letivo de ingresso em cada curso, dentre os cursos selecionados pela pesquisa, no Campus de Bom Jesus.

**Quadro 08 – Total de ingressantes do CPCE (via SISU) triênio 2018 – 2020**

<b>BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA MV</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERÍODO</b>
2018.1	16	15	31
2018.2	9	13	22
2019.1	19	16	35
2019.2	17	13	30
2020.1	18	24	42
2020.2	14	18	32
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>93</b>	<b>99</b>	<b>192</b>
	<b>48,44%</b>	<b>51,56%</b>	
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		300
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO NO CURSO:		64%
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA MVN</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERÍODO</b>
2018.1	25	26	51
2018.2	23	19	42
2019.1	25	22	47
2019.2	24	24	48
2020.1	22	25	47
2020.2	18	22	40
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>137</b>	<b>138</b>	<b>275</b>

	<b>49,82%</b>	<b>50,18%</b>	
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		300
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO NO CURSO:		91,66%
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL MV</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.1	17	22	39
2018.2	6	24	30
2019.1	12	27	39
2019.2	10	19	29
2020.1	16	15	31
2020.2	11	20	31
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>72</b>	<b>127</b>	<b>199</b>
	<b>36,18%</b>	<b>63,82%</b>	
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		300
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO NO CURSO:		66,33%
<b>LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS N</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.1	24	21	45
2019.1	22	23	45
2020.2	14	17	31
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>60</b>	<b>61</b>	<b>121</b>
	<b>49,59%</b>	<b>50,41%</b>	
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		150
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO NO CURSO:		80,66%
	<b>TOTAL INGRESSANTES NO CPCE:</b>		<b>787</b>

Fonte: Elaborado pela autora mediante adaptação de Relatório de Ingressantes 2018-2020 CPCE SIGAA/UFPI.

No **Quadro 08**, detalhou-se o total de 787 ingressantes em cada período e curso de graduação, previamente selecionado no Campus Professora Cinobelina Elvas, em Bom Jesus. A maior parte dos cursos em análise integra a oferta semestral, portanto, as vagas para ingresso via SISU são disponibilizadas duas vezes ao ano, sendo o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno a única exceção, dentre os cursos avaliados, visto que possui oferta anual, ou seja, com ingresso dos candidatos apenas uma vez ao ano.

Os dados também demonstram que a média geral, em porcentagem, de matrículas efetivadas por discentes cotistas foi de 46,01% e de discentes não cotistas alcançou 53,99%.

A taxa média de ocupação registrada no CPCE foi de 75,66%, tendo apresentado significativa variação entre os cursos observados, variando de 64% a 91,66%, sendo relevante registrar que a menor taxa de ocupação: 64% foi, assim como no CAFS, observada no curso

mais concorrido, Bacharelado em Medicina Veterinária e a maior taxa de ocupação, 91,66%, registrada no segundo curso mais concorrido do campus, Bacharelado em Engenharia Florestal.

Finalmente, no **Quadro 09** detalhou-se a oferta de vagas e a distribuição dos totais de discentes ingressantes, aprovados no SISU, em cada período letivo, dos 06 cursos de graduação selecionados neste estudo, contemplando os discentes ingressantes pelo sistema de cotas (SISU COTA) e os discentes de ampla concorrência (SISU), no Campus de Teresina.

**Quadro 09 – Total de ingressantes do CMPP (via SISU) triênio 2018 – 2020**

<b>BACHARELADO EM MEDICINA MV</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.1	20	20	40
2018.2	20	20	40
2019.1	20	21	41
2019.2	19	20	39
2020.1	20	20	40
2020.2	20	20	40
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>119</b> <b>49,58%</b>	<b>121</b> <b>50,42%</b>	<b>240</b>
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		240
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO:		100%
<b>BACHARELADO EM ENFERMAGEM MV</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.1	18	21	39
2018.2	17	18	35
2019.1	18	20	38
2019.2	20	20	40
2020.1	19	18	37
2020.2	15	20	35
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>107</b> <b>47,77%</b>	<b>117</b> <b>52,23%</b>	<b>224</b>
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		240
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO:		93,33%
<b>BACHARELADO EM ODONTOLOGIA MV</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERIODO</b>
2018.1	15	19	34
2018.2	16	18	34
2019.1	18	18	36
2019.2	16	21	37
2020.1	16	21	37
2020.2	17	19	36
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>98</b> <b>45,79%</b>	<b>116</b> <b>54,21%</b>	<b>214</b>
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		216
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO:		99,07%

<b>BACHARELADO EM FÍSICA MV</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERÍODO</b>
2018.1	24	26	50
2019.1	20	26	46
2020.1	24	26	50
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>68</b> <b>46,58%</b>	<b>78</b> <b>53,42%</b>	<b>146</b>
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		150
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO:		97,33%
<b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MV</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERÍODO</b>
2018.1	25	27	52
2019.1	22	25	47
2020.1	24	26	50
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>71</b> <b>47,65%</b>	<b>78</b> <b>52,35</b>	<b>149</b>
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		150
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO:		99,33%
<b>BACHARELADO EM MATEMÁTICA MV</b>	<b>SISU COTA</b>	<b>SISU</b>	<b>TOTAL POR PERÍODO</b>
2018.1	23	27	50
2019.1	22	26	48
2020.1	20	29	49
<b>TOTAL INGRESSANTES:</b>	<b>65</b> <b>44,22%</b>	<b>82</b> <b>55,78%</b>	<b>147</b>
	TOTAL VAGAS OFERTADAS:		150
	TAXA MÉDIA DE OCUPAÇÃO:		98%
	<b>TOTAL INGRESSANTES NO CMPP:</b>		<b>1.120</b>

Fonte: Elaborado pela autora mediante adaptação de Relatório de Ingressantes 2018-2020 CMPP SIGAA/UFPI.

No **Quadro 09** verificou-se o maior quantitativo total de ingressantes do triênio (2018-2020), 1.120, que foram selecionados pelo SISU para o CMPP, em Teresina. A distribuição dos dados se deu pelo número de ingressantes em cada período letivo, nos cursos de graduação mais e menos concorridos do campus, oriundos do SISU COTA (cotistas) e SISU (ampla concorrência). Dos cursos de graduação analisados, os três mais concorridos, Medicina, Enfermagem e Odontologia, apresentam oferta semestral, enquanto os menos concorridos,

Bacharelado em Física Integral, Licenciatura em Matemática Integral e Bacharelado em Matemática Integral, disponibilizam oferta anual através do SISU.

Os dados apresentados demonstram que a porcentagem média geral de matrículas efetivadas por discentes cotistas foi de 46,93% e de discentes não cotistas, 53,07%. A taxa média de ocupação dos cursos definidos para análise no campus de Teresina superou 97%, tendo o curso de Bacharelado em Medicina atingido a totalidade da ocupação, taxa de 100%, no triênio observado, 2018 a 2020.

As taxas médias de ocupação foram calculadas com base nos relatórios de alunos ingressantes do SIGAA/UFPI, contudo, importa esclarecer que para que o discente esteja efetivamente frequentando a UFPI, além da matrícula institucional, cada discente precisa realizar a matrícula curricular, escolhendo as disciplinas a serem cursadas, a cada período letivo. A partir desses registros, com uso do Microsoft Office Professional Plus (2019), foram aplicados filtros e formatados em planilhas do Excel (Versão 2209), para melhor detalhamento dos dados analisados, identificando os totais de ingressantes do SISU com matrículas efetivadas (institucional e curricular), por cota e ampla concorrência, gênero, faixa etária, UF de origem, escola de conclusão do ensino médio (pública ou privada), além dos dados relativos à autodeclaração de raça e deficiência, que serão apresentados na subseção posterior.

As taxas médias de ocupação calculadas nos 18 cursos de graduação, da amostra analisada nos 4 *campi* da UFPI, registraram, em maior parte, variação entre 75% e 98%, indicando que as taxas verificadas na pesquisa, são correspondentes às taxas gerais de ocupação de graduação da UFPI, no triênio correspondente. Destaca-se como exceção, o curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE que registrou a menor taxa média de ocupação: 64%.

Segundo a UFPI as Taxas de Ocupação de Graduação - TOG da instituição, em 2018 e 2019 foram de 82,39% e 88,21% (UFPI, 2020a). A TOG é calculada pelo total de alunos matriculados no ano, dividido pelas vagas ofertadas multiplicadas pelo total de duração curso em anos.

No ano de 2020, apesar dos efeitos da pandemia provocada pela COVID-19, a taxa de ocupação dos cursos ofertados pelo SISU foi de 88,40%, logo, sem grandes alterações em relação aos números anteriores, segundo Relatório de Gestão da PREG (UFPI, 2020b).

## **5.2 Caracterizando o perfil do recorte amostral**

No intuito de caracterizar o perfil da amostra dos dois grupos (Sisu e Sisu cota) de discentes em análise, diferentemente do subitem anterior, 5.1, que considerou todas as matrículas institucionais registradas pelos ingressantes via SISU, nesta etapa foram consideradas apenas as matrículas com status ativo (ativo, ativo formando e ativo graduando).

Dessa forma, procedeu-se à seleção apenas dos discentes pertencentes à amostra que efetivaram também a matrícula curricular, tendo em vista a necessidade de conclusão do preenchimento do cadastro institucional, pelos discentes, em momento imediatamente anterior à realização de matrícula curricular, totalizando 2.734 discentes. Desconsiderados, portanto, os discentes com status diverso de ativo, dentre eles, cadastrado, bloqueado, desistente, trancado e cancelado, evitando prejuízo à análise dos dados, em razão da inexistência ou existência parcial destes.

### 5.2.1 Detalhando o perfil de gênero da amostra

Outro item contemplado pelo detalhamento do perfil discente da amostra refere-se à distribuição por gênero, distribuída por campus, em cada ano de cada curso de graduação selecionado, conforme indicado nos **Quadros 10, 11, 12 e 13**, abaixo.

**Quadro 10 – Total de discentes ingressantes por gênero no Campus Almicar Ferreira Sobral**

CAFS CURSOS	2018		2019		2020	
	F	M	F	M	F	M
ENFERMAGEM	39	15	45	9	23	12
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	25	13	29	7	24	13
ADMINISTRAÇÃO	28	20	28	19	19	14
PEDAGOGIA	30	8	30	9	31	4
TOTAL F: 351	122	56	132	44	97	43
TOTAL M: 143	<b>68,54%</b>	31,46%	<b>75,00%</b>	25,00%	<b>69,29%</b>	30,71%
<b>TOTAL AMOSTRA CAFS: 494 DISCENTES</b>	<b>MÉDIA GERAL:</b>					
	<b>FEMININA 71,05%</b>			<b>MASCULINA 28,95%</b>		

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

No CAFS, retratado no **Quadro 10**, observou-se maciça predominância do gênero feminino em todos os 4 cursos de graduação analisados. A maior média registrada por discentes mulheres foi verificada no ano de 2019, quando esse público alcançou 75% do total das matrículas efetivadas. A média geral de ocupação feminina, 71,05%, verificada no triênio 2018-2020, representou quase 2,5 vezes mais que o percentual médio geral de ocupação das vagas pelo público masculino, 28,95%.

**Quadro 11 – Total de discentes ingressantes por gênero no Campus Senador Helvídio de Nunes Barros**

CSHNB CURSOS	2018		2019		2020	
	F	M	F	M	F	M
MEDICINA	13	18	10	16	09	12
ENFERMAGEM	54	20	41	14	38	09
LIC MAT N	18	31	17	29	17	29
LIC MAT MV	15	33	23	23	12	18
TOTAL F 267	<b>100</b>	<b>102</b>	<b>91</b>	<b>82</b>	<b>76</b>	<b>68</b>
TOTAL M 252	49,51%	<b>50,49%</b>	<b>52,60%</b>	47,40%	<b>52,78%</b>	47,22%
<b>TOTAL AMOSTRA CSHNB: 519 DISCENTES</b>	<b>MÉDIA GERAL:</b> <b>FEMININA 51,45%      MASCULINA 48,55%</b>					

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

No CSHNB, apresentado no **Quadro 11**, notou-se uma pequena diferença, em todos os 4 cursos de graduação observados, a partir da verificação das médias de matrículas efetivadas pelo gênero feminino e pelo gênero masculino, no triênio em análise, ainda que tenha sido registrada maioria feminina no contexto geral, notou-se que nos cursos de Medicina, mais concorrido do campus, e nas duas Licenciaturas em Matemática, noturno e integral, a maioria dos discentes foi do gênero masculino, nos três anos observados. O curso de enfermagem, por sua vez, apresentou os maiores quantitativos de discentes do gênero feminino.

No ano de 2018, foi registrada a menor diferença, 49,51% contra 50,49%, entre os gêneros feminino e masculino, respectivamente. A média geral de ocupação feminina foi de 51,45%, enquanto o percentual médio geral de ocupação das vagas pelo público masculino foi de 48,55%.

**Quadro 12 – Total de discentes ingressantes por gênero no Campus Professora Cinobelina Elvas**

CPCE CURSOS	2018		2019		2020	
	F	M	F	M	F	M
MEDICINA VETERINÁRIA	28	23	39	24	37	19
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30	11	29	16	18	05
ENG AGRONÔMICA	33	56	28	65	27	45
ENG FLORESTAL	33	35	36	29	14	23
TOTAL F 352	<b>124</b>	<b>125</b>	<b>132</b>	<b>134</b>	<b>96</b>	<b>92</b>
TOTAL M 351	49,80%	<b>50,20%</b>	49,62%	<b>50,38%</b>	<b>51,06%</b>	48,94%
<b>TOTAL AMOSTRA CPCE: 703 DISCENTES</b>	<b>MÉDIA GERAL:</b> <b>FEMININA 50,07%      MASCULINA 49,93%</b>					

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

No CPCE, observou-se, por meio do **Quadro 12**, maior equilíbrio, dentre todos os 18 cursos analisados, nos 4 *campi* da UFPI, considerando o cálculo das médias de matrículas efetivadas pelo gênero feminino e pelo gênero masculino, no triênio 2018 a 2020.



Note-se que dos 04 cursos observados, 02 pertencem à área das engenharias, área em que a predominância masculina ainda costuma ser recorrente, como registrado por Ricoldi e Artes (2016): “Os homens estão concentrados nas ciências exatas (ciências da computação e engenharias).”

Dos 4 cursos analisados, configurou-se a maioria masculina somente na graduação em Engenharia Agrônômica, prevalecendo a maioria feminina nos demais cursos do recorte. No ano de 2018 foi registrada a diferença de uma única matrícula, quando comparados os dois grupos, sendo 124 mulheres e 125 homens.

Nos anos de 2019 e 2020, o total de matrículas de homens e mulheres foi muito próximo também, 132 e 134; 96 e 92, sendo verificada diminuta maioria feminina em ambos os casos. Em âmbito geral, percebeu-se uma ligeira maioria feminina, em apenas 1 discente, de maneira que a média geral de ocupação pelo gênero feminino foi de 50,07% e 49,93% do masculino.

**Quadro 13 – Total de discentes ingressantes por gênero no Campus Ministro Petrônio Portela**

CMPP CURSOS	2018		2019		2020	
	F	M	F	M	F	M
MEDICINA	28	51	27	51	20	58
ENFERMAGEM	53	20	56	20	43	16
ODONTOLOGIA	33	35	38	28	30	21
BACH FÍSICA INT	11	36	9	37	9	29
BACH MAT INT	12	35	10	38	5	24
LIC MAT INT	17	33	14	32	14	25
TOTAL F 429	<b>154</b>	<b>210</b>	<b>154</b>	<b>206</b>	<b>121</b>	<b>173</b>
TOTAL M 589	42,31%	<b>57,69%</b>	42,78%	<b>57,22%</b>	41,16%	<b>58,84%</b>
<b>TOTAL AMOSTRA CMPP: 1018 DISCENTES</b>	<b>MÉDIA GERAL:</b> <b>FEMININA 42,14%                      MASCULINA 57,86%</b>					

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

No CMPP, registrou-se, por meio do **Quadro 13**, uma configuração diversa dos demais *campi* em observação: a maioria da presença masculina. Em 04 cursos, dos 06 cursos de graduação selecionados na cidade de Teresina, o ingresso, via SISU, dos discentes do gênero masculino foi maior: Bacharelado em Medicina, Bacharelado em Física Integral, Bacharelado em Matemática Integral e Licenciatura em Matemática Integral, considerando as médias de matrículas efetivadas, pelo gênero feminino e pelo gênero masculino, no triênio e forma de ingresso em análise.

Somente nos cursos de Bacharelado em Enfermagem e em Odontologia foi registrada maioria feminina, à exceção do ano de 2018, em que houve a matrícula de 33 mulheres e 35 homens, no curso de Odontologia. A média geral de ocupação feminina foi de 42,14%,

enquanto o percentual médio geral de ocupação das vagas pelo público masculino foi de 57,86%, considerando o recorte do período e cursos em análise.

A partir dos dados apresentados, foi possível verificar o predomínio da população feminina na amostra analisada na UFPI, à exceção do CMPP que apresentou ligeira inversão nesses percentuais, especialmente observados nos cursos da área de exatas, ofertados pelo Centro de Ciências da Natureza: Bacharelado em Física, Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Matemática, além do curso mais concorrido, Bacharelado em Medicina. Essa configuração também pode ser percebida no curso de Medicina e nas Matemáticas do CSHNB, que apresentaram maioria masculina.

Note-se que dos 06 cursos observados no CMPP, metade, portanto, 03, pertencem à área de exatas e, portanto, parecem reforçar a existência de desigualdade de gênero, delimitando, por assim dizer, “áreas femininas e áreas masculinas”, como demonstrado por Ricoldi e Artes (2016): “as mulheres são maioria nos cursos das ciências humanas (ciências da educação e língua materna) e em carreiras da saúde (enfermagem e terapia e reabilitação), em cursos ligados ao cuidado.” As autoras explicam ainda, que a redução da participação feminina também ocorre nos cursos de mais prestígio, como é o caso do curso de Medicina.

Pela média geral de distribuição dos gêneros, considerando os 18 cursos dos 4 *campi* da UFPI, os valores contabilizados denotam uma pequena maioria feminina, na ordem de 51,28%, enquanto a participação masculina registrou a taxa de 48,72%, o que indica que a participação feminina no contexto analisado apresenta percentual representativo condizente com os dados gerais da população brasileira. Em 2021 o IBGE noticiou que 52,2% da população do país é composta por mulheres, o que, em números, representa um pouco mais de 109 milhões. Os dados foram reunidos a partir da Pesquisa Nacional de Saúde, realizada no ano de 2019 (IBGE, 2021a).

Apesar das academias terem se voltado inicialmente ao público masculino, Beltrão e Alves (2009) ensinam que a partir da década de 90, observou-se a significativa presença feminina no universo do ensino superior brasileiro, quando “eles e elas” passaram a alcançar índices semelhantes de participação nas universidades. Da mesma forma, pesquisando acerca da presença feminina no nível superior brasileiro, Ricoldi e Artes (2016) afirmam que “as mulheres já são maioria há algumas décadas.” Para Queiroz (2013) tratou-se de uma longa batalha: o direito de acesso ao nível superior, no Brasil, foi conquistado pelas mulheres somente no final do século XIX.

Assim, percebe-se que os dados analisados por esta pesquisa corroboram com os achados predominantes colecionados pela literatura das últimas décadas, que refletem a

presença majoritária de estudantes mulheres no ensino superior, como assevera McDaniel (2014).

No subitem a seguir, será delineado o perfil étnico-racial dos discentes pertencentes ao recorte amostral trabalhado.

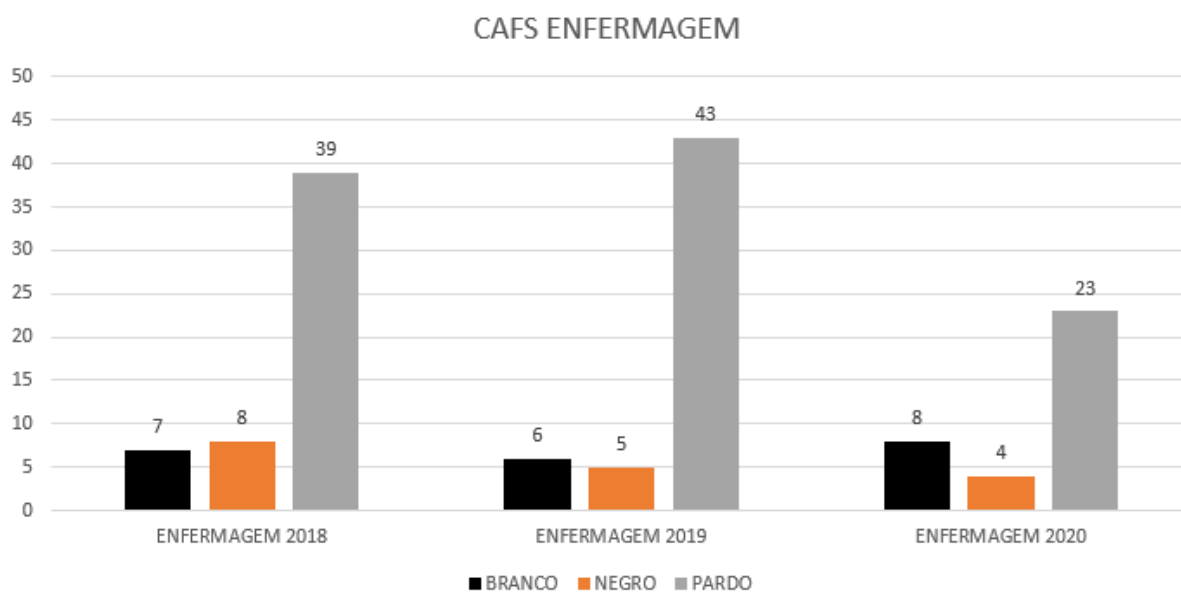
### 5.2.2 Perfil étnico-racial do recorte amostral

Dados publicados na Síntese de Indicadores Sociais - SIS, revelam que, no ano de 2019, 56,30% da população brasileira se declarou de cor preta ou parda, os quais representavam mais de 70% nos indivíduos abaixo da linha de pobreza, reforçando a perspectiva de desigualdade em certos grupos sociais (IBGE, 2019). No estado do Piauí, o percentual de autodeclarados pretos e pardos é de 73,51%, como registrado no último Censo Demográfico (IBGE, 2012b).

Na sequência desse estudo, elaborou-se o perfil étnico-racial de cada curso de graduação selecionado para esta pesquisa, distribuídos por campus e por curso de graduação, considerando os ingressantes do SISU admitidos na UFPI, nos anos de 2018, 2019 e 2020.

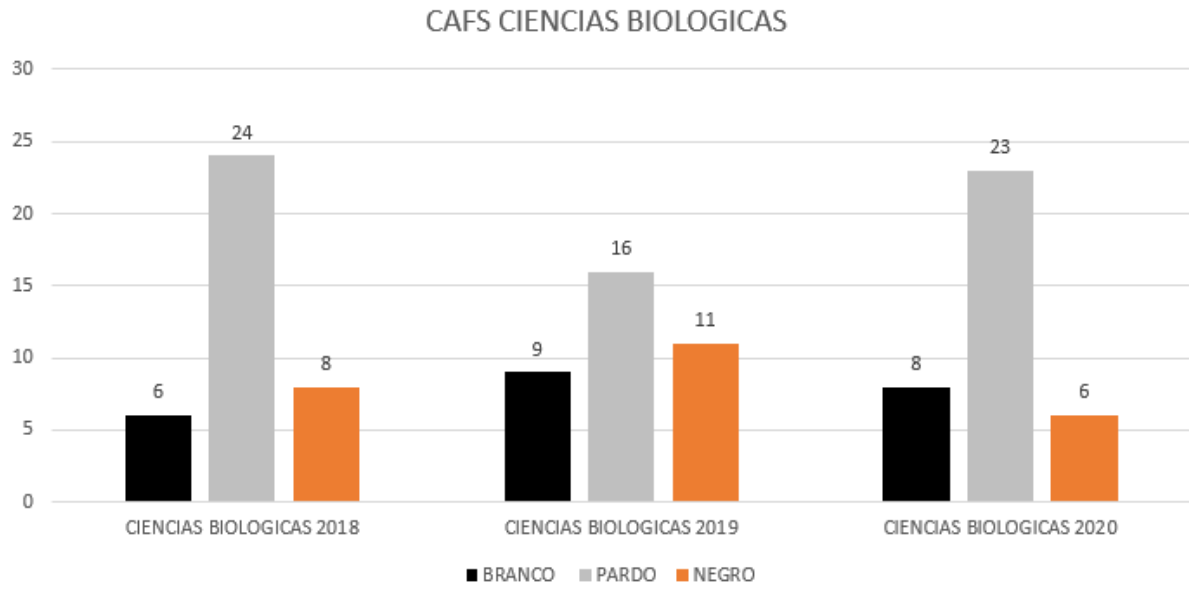
Os gráficos numerados de 02 a 05, a seguir, apresentam a configuração racial dos discentes, pertencentes ao recorte amostral, dos 04 cursos de graduação selecionados no Campus de Floriano, CAFS:

Gráfico 02 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Enfermagem do CAFS (triênio 2018 -2020)



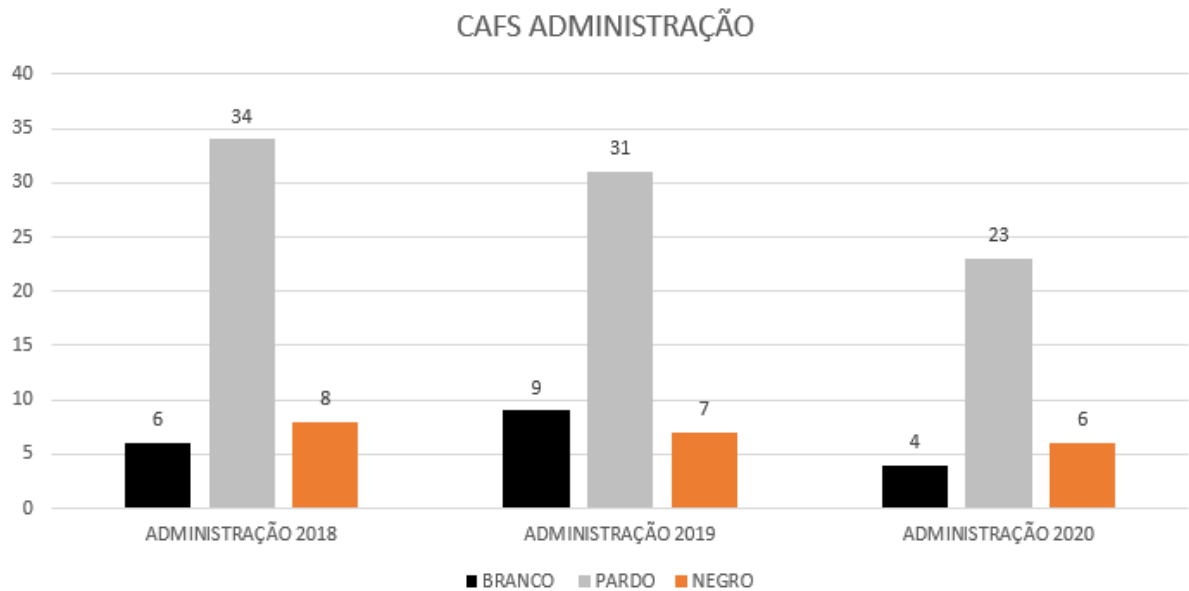
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 03 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Licenciatura em Ciências Biológicas do CAFS (triênio 2018 – 2020)



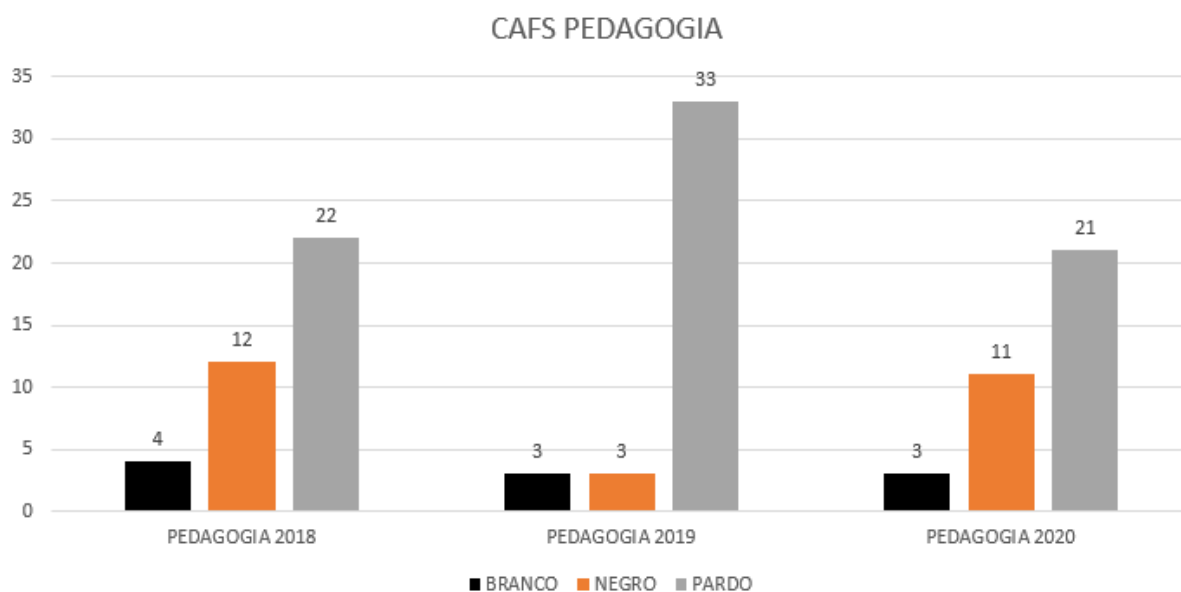
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 04 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Administração do CAFS (triênio 2018-2020)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 05 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Pedagogia do CAFS (triênio 2018 – 2020)

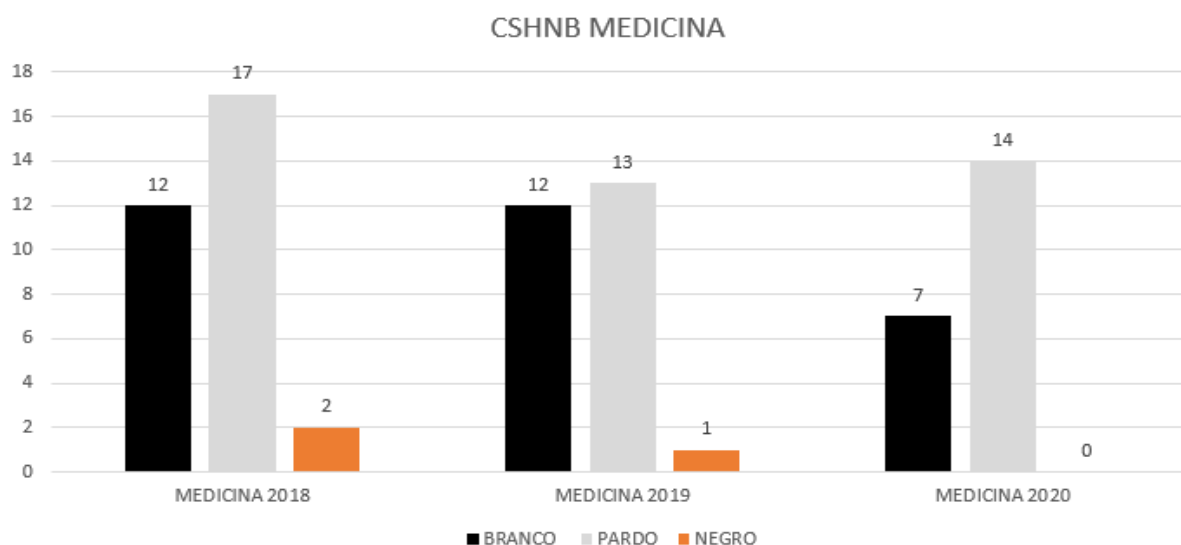


Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

A partir dos gráficos visualizados, pode-se afirmar que os discentes dos cursos de graduação observados no CAFS, no triênio 2018 a 2020, se declararam, majoritariamente, como pardos, uma média geral de 67,20%, seguida de negros, 18,02% e brancos, 14,78%, em menor número. Pontualmente, a exceção identificada ocorreu no curso de Pedagogia, em que boa parte dos ingressantes se reconheceu como negra, superando, ou pelo menos igualando, aos quantitativos de ingressantes autodeclarados brancos.

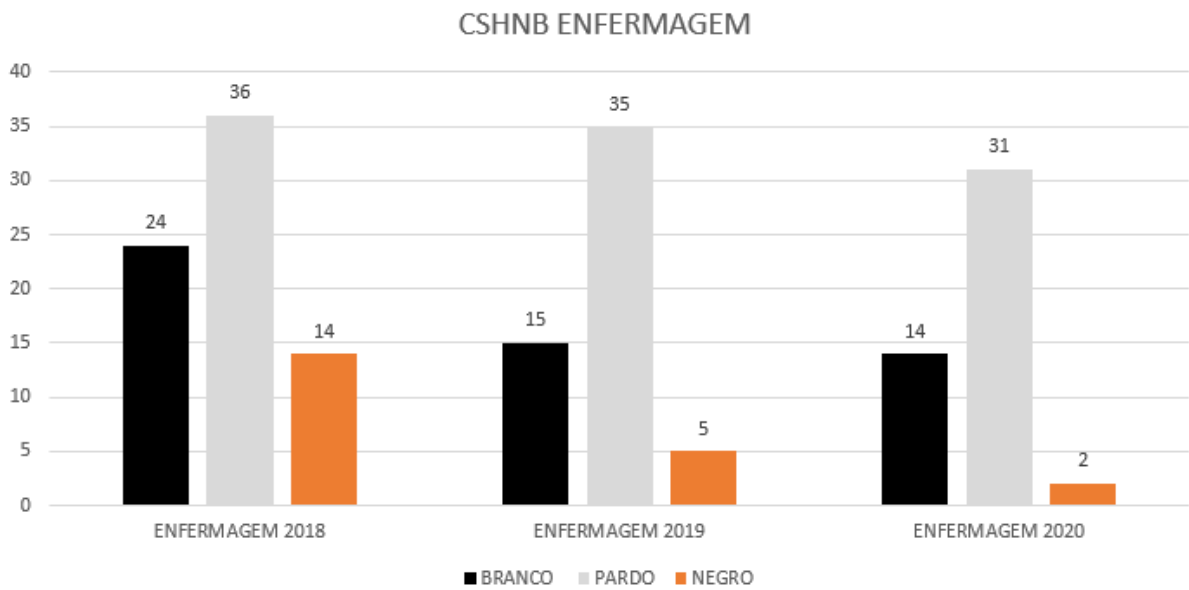
Nos gráficos 06, 07, 08 e 09 a seguir, serão detalhadas a identificação racial dos discentes do Campus de Picos, CSHNB:

Gráfico 06 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Medicina do CSHNB (triênio 2018 – 2020)



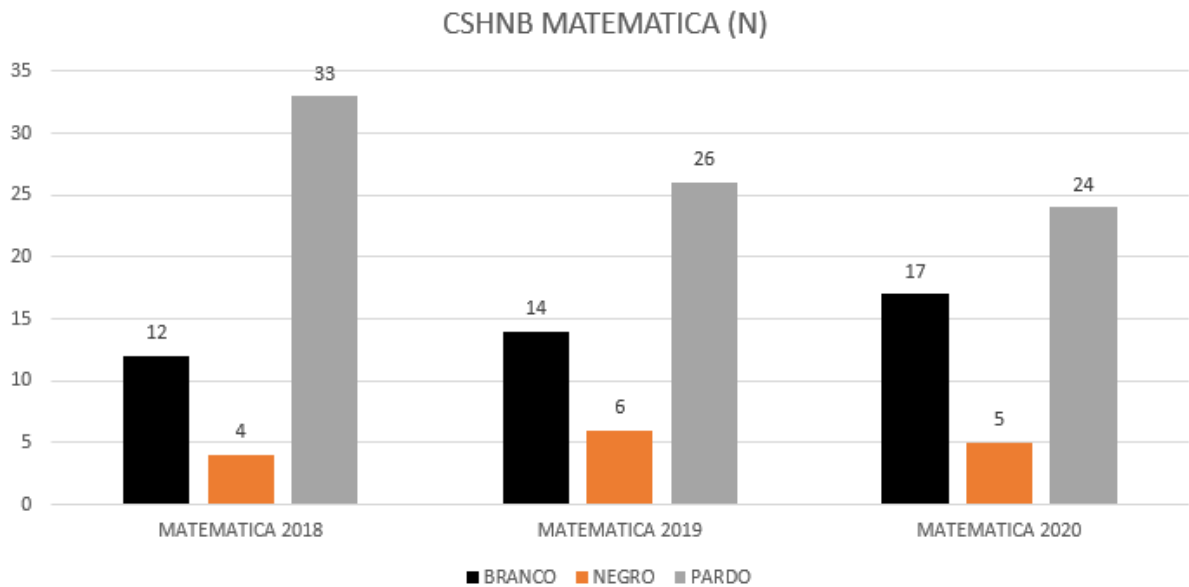
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 07 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Enfermagem do CSHNB (triênio 2018 – 2020)



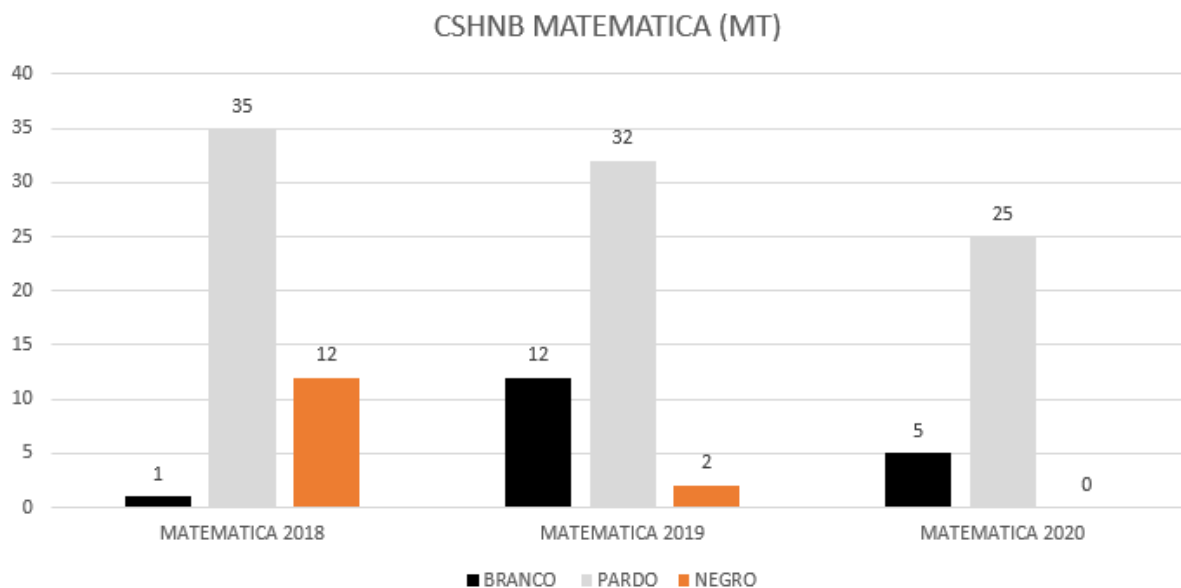
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 08 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Licenciatura em Matemática Noturno do CSHNB (triênio 2018 – 2020)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 09 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Licenciatura em Matemática Matutino do CSHNB (triênio 2018 – 2020)

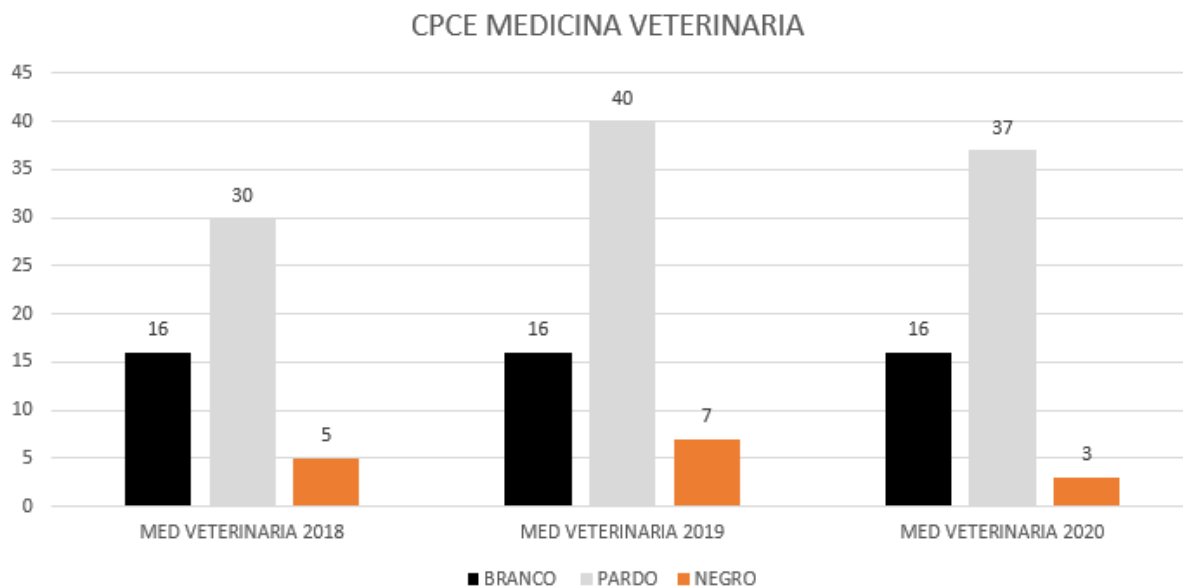


Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Pelos dados levantados, nota-se, em todos os cursos observados no CSHNB, a predominância de discentes que se autodeclararam pardos, alcançando uma média geral de 61,85%, seguida de brancos, 27,94% e com a menor participação negra, somente 10,21%. Convém, ainda, registrar que no curso mais concorrido do CSHNB, Bacharelado em Medicina, a participação de discentes autodeclarados brancos e pardos foi muito similar, por outro lado, o ingresso de discentes negros foi mínimo (2 discentes se identificaram como negros em 2018 e apenas 1, no ano de 2019), ou inexistente, como no ano de 2020, em que não houve ingresso de nenhum discente negro no curso indicado.

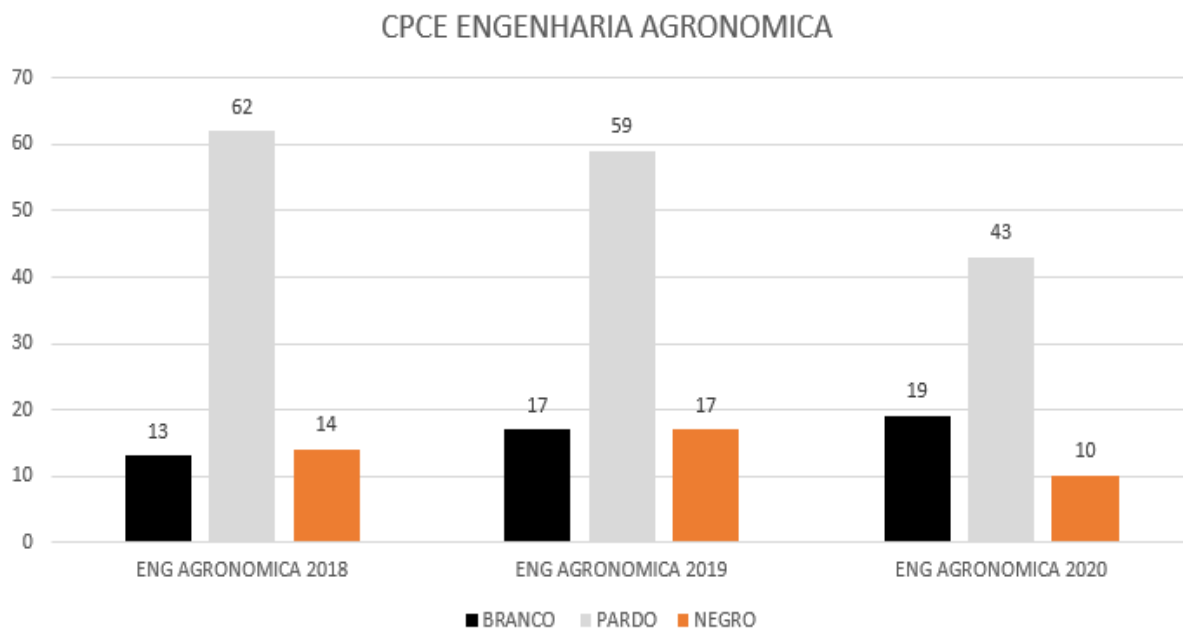
A seguir, detalhou-se a configuração étnico-racial dos discentes ingressantes dos 04 (quatro) cursos de graduação selecionados, admitidos via SISU, no Campus de Bom Jesus, CPCE, conforme demonstrado nos gráficos numerados de 10 a 13:

Gráfico 10 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Medicina Veterinária do CPCE (triênio 2018 – 2020)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

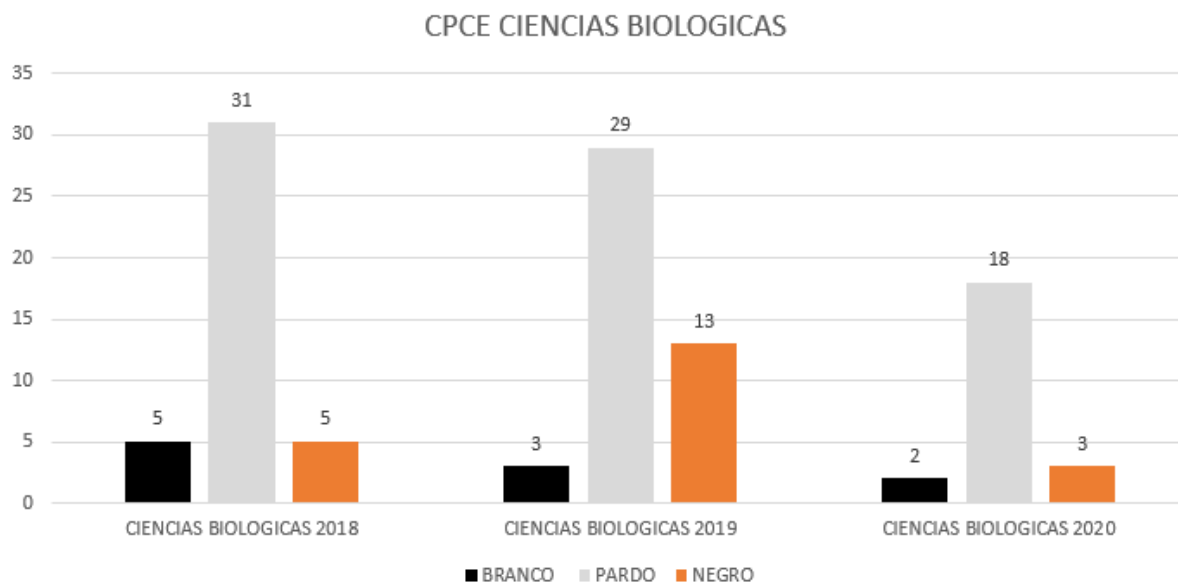
Gráfico 11 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Engenharia Agrônoma do CPCE (triênio 2018 – 2020)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

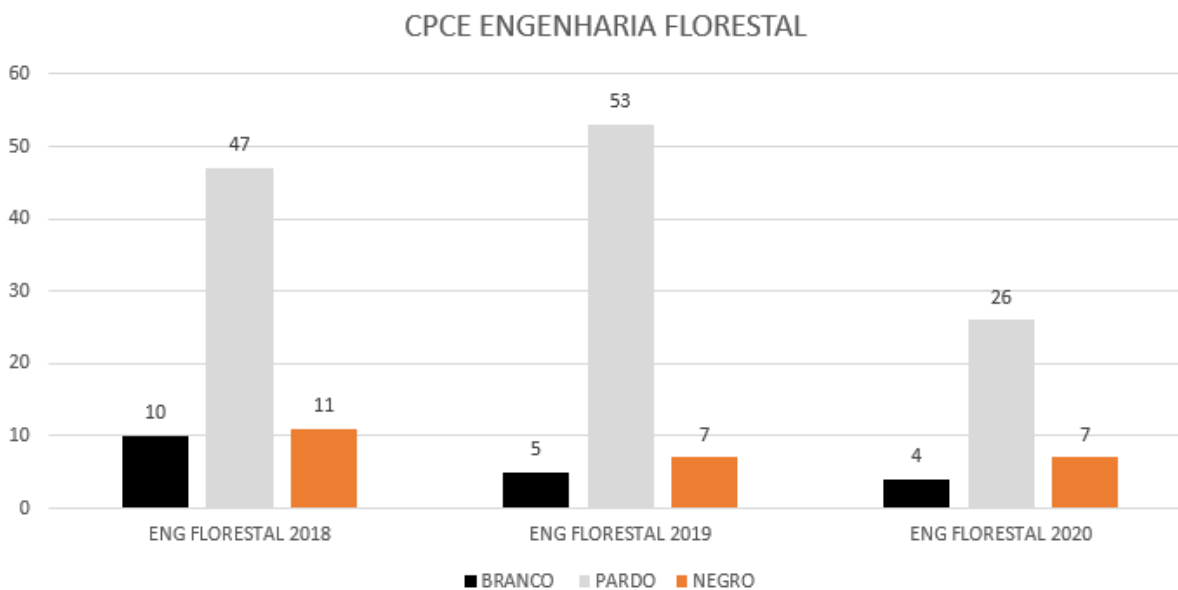


Gráfico 12 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno do CPCE (triênio 2018 – 2020)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 13 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Engenharia Florestal do CPCE (triênio 2018 – 2020)

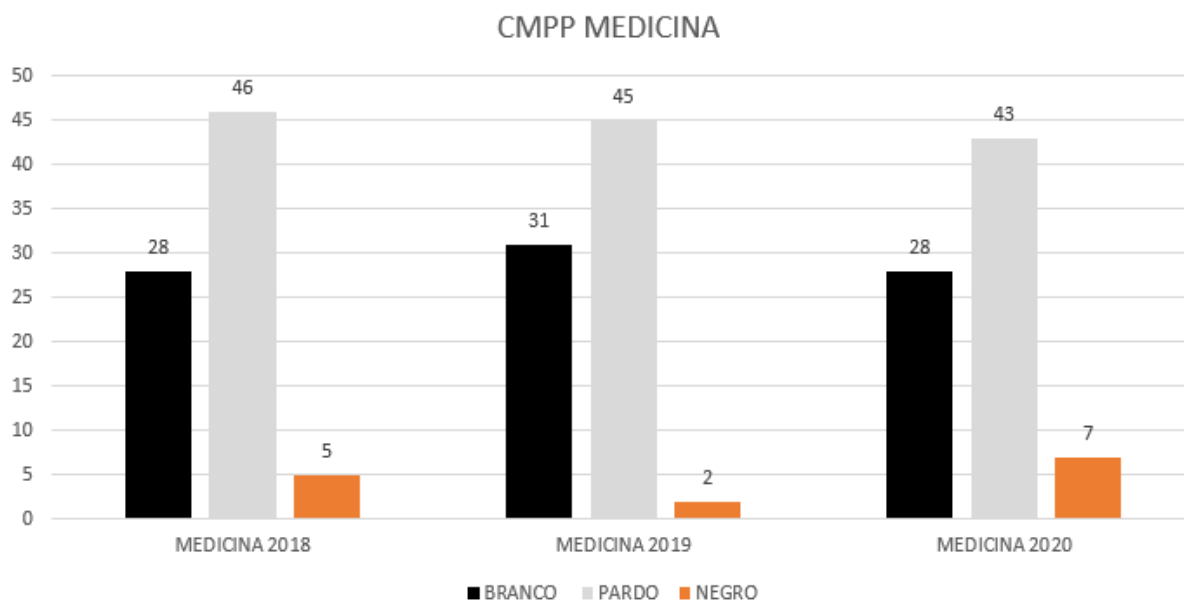


Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Por meio dos gráficos do CPCE, percebe-se a efetiva maioria de discentes autodeclarados pardos, 67,57%, enquanto a proporção de brancos e negros ficou semelhante entre si, 17,92% e 14,51%, respectivamente. Nesse contexto, atente-se para a reduzida presença de ingressantes brancos nos cursos menos concorridos, cerca de 10% do total de ingressantes em cada curso, Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno e Bacharelado em Engenharia Florestal.

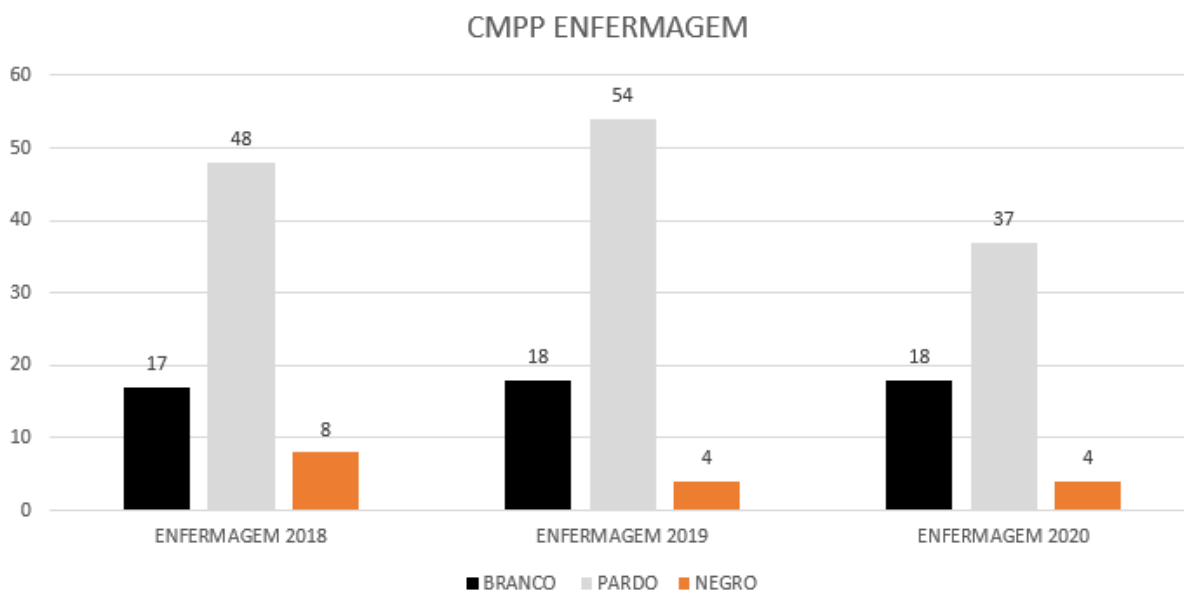
Os próximos 06 gráficos, de 14 a 19, contemplam a distribuição étnico-racial dos discentes, nos cursos mais e menos concorridos do Campus de Teresina, CMPP.

Gráfico 14 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Bacharelado em Medicina do CMPP (triênio 2018 – 2020)



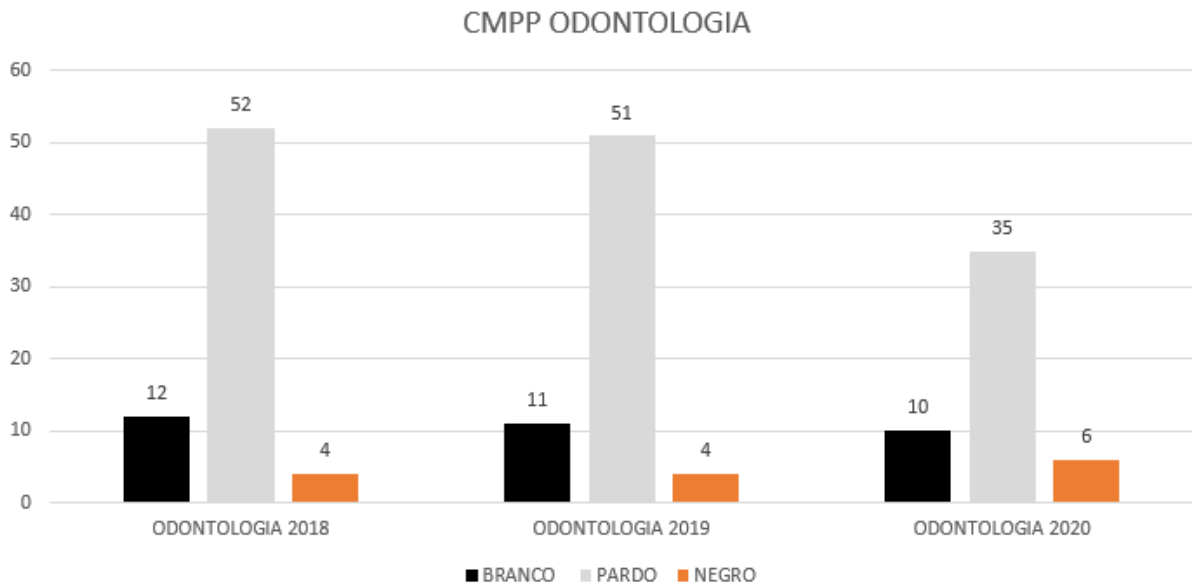
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 15 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Bacharelado em Enfermagem do CMPP (triênio 2018 – 2020)



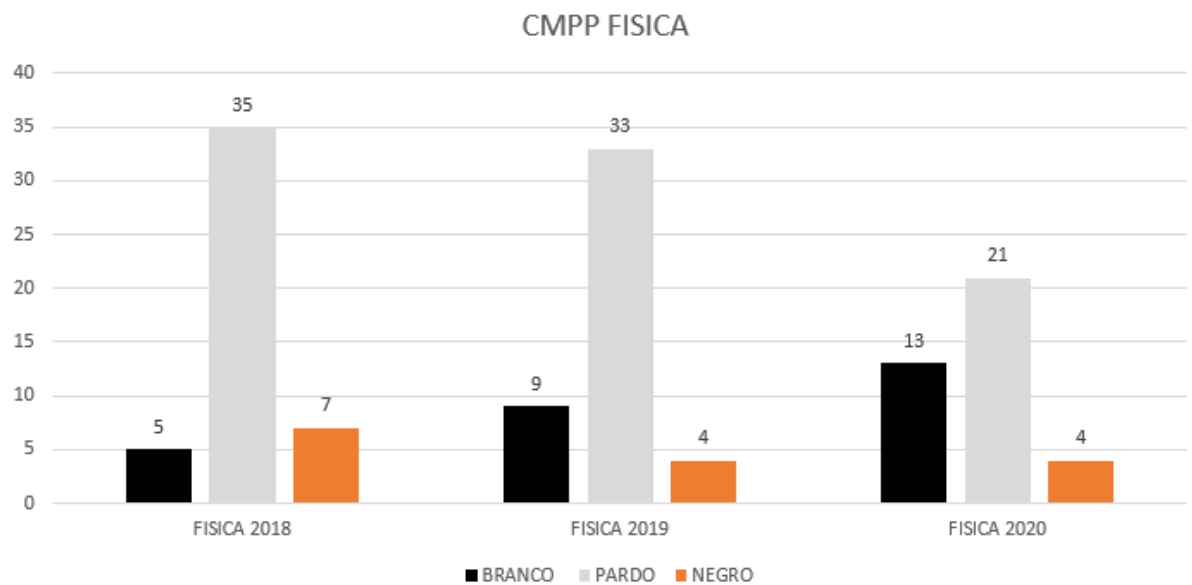
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 16 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Bacharelado em Odontologia do CMPP (triênio 2018 – 2020)



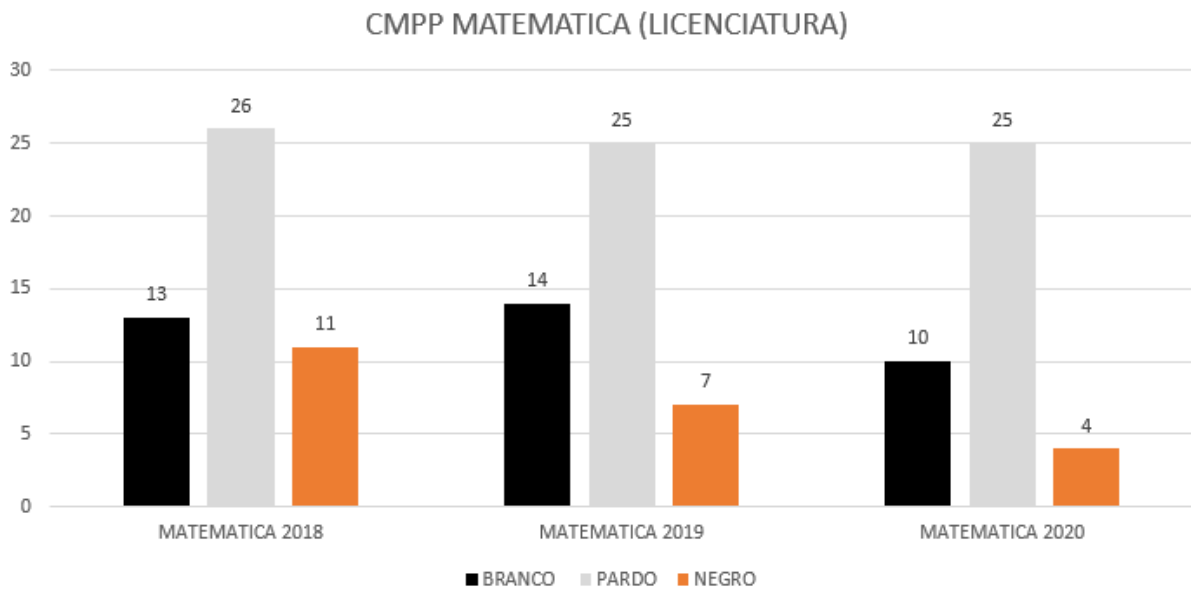
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 17 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Bacharelado em Física Integral do CMPP (triênio 2018 – 2020)



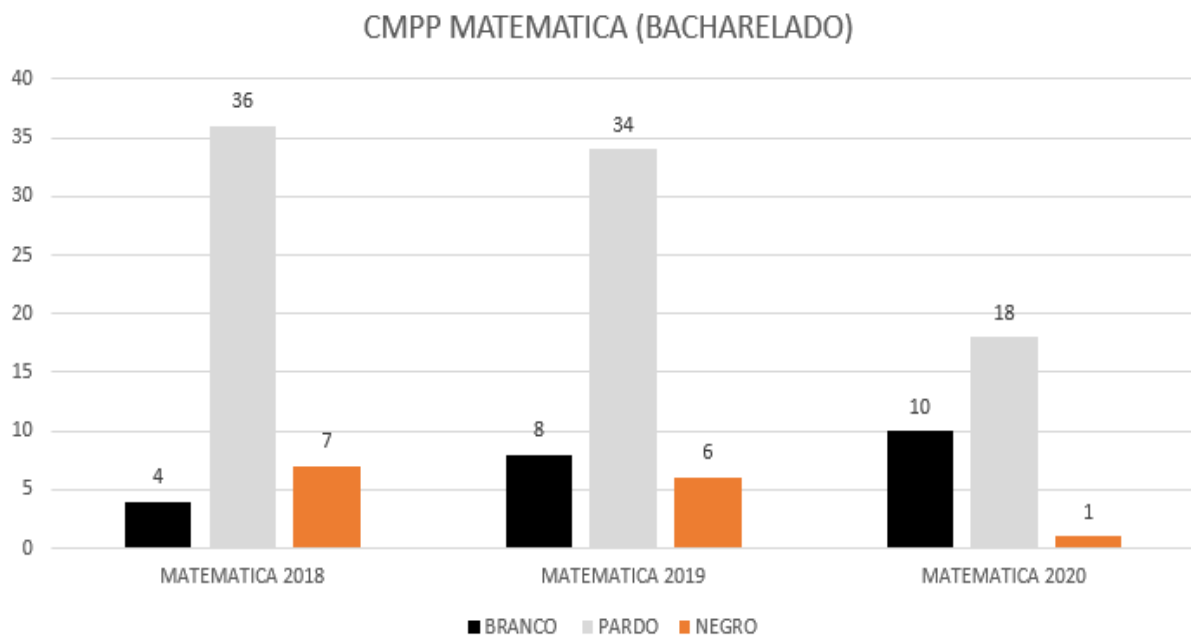
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 18 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Licenciatura em Matemática Integral do CMPP (triênio 2018 – 2020)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 19 – Perfil Étnico-Racial dos Discentes de Bacharelado Matemática Integral do CMPP (triênio 2018 – 2020)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

No CMPP os discentes se declararam, majoritariamente, como pardos, uma média trienal geral de 65,23%. O grupo com menor representatividade foi o de negros, com 9,33%, e os autodeclarados brancos, 25,44%.

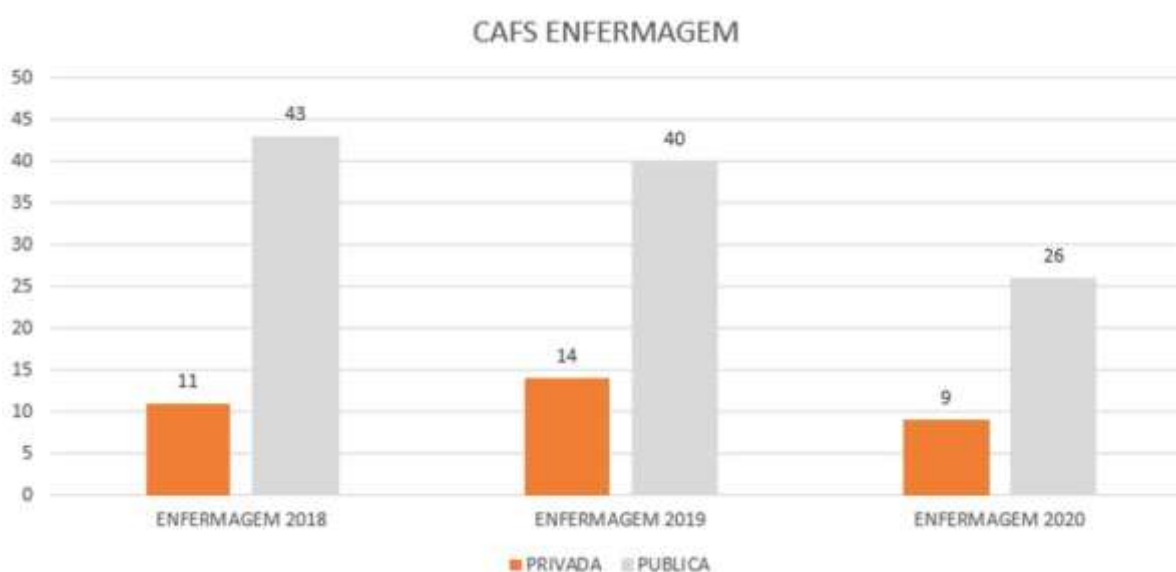
Nos cursos menos concorridos verificados na capital, o percentual de discentes que se consideram brancos ficou baixo de 30%, variando entre 17,74% e 27,41%, enquanto a entrada de discentes negros não ultrapassou 20%, com a média trienal dos cursos alcançando 11,45%, 16,29% e 11,29%, em Bacharelado em Física Integral, Licenciatura em Matemática Integral e Bacharelado em Matemática Integral. Nos cursos mais concorridos, observou-se o menor percentual médio de negros, 5,96% em Medicina, 7,69% em Enfermagem e 7,57% em Odontologia. O curso de Medicina, ano 2019, registrou o ingresso de somente dois discentes negros, o que representou uma presença de 2,56% de negros, observando-se o total de 78 discentes ingressantes no curso mais concorrido de Teresina.

No contexto geral analisado, os quantitativos médios indicaram, ainda, os menores percentuais de participação de brancos, 14,78%, no Campus de Floriano e de negros, 9,33%, no Campus de Teresina, enquanto os maiores percentuais de discentes negros foram contabilizados no CAFS, 18,02% e de discentes autodeclarados brancos, 27,94%, foi verificado no CSHNB.

### 5.2.3 A escola de origem do recorte amostral: escola pública ou escola privada

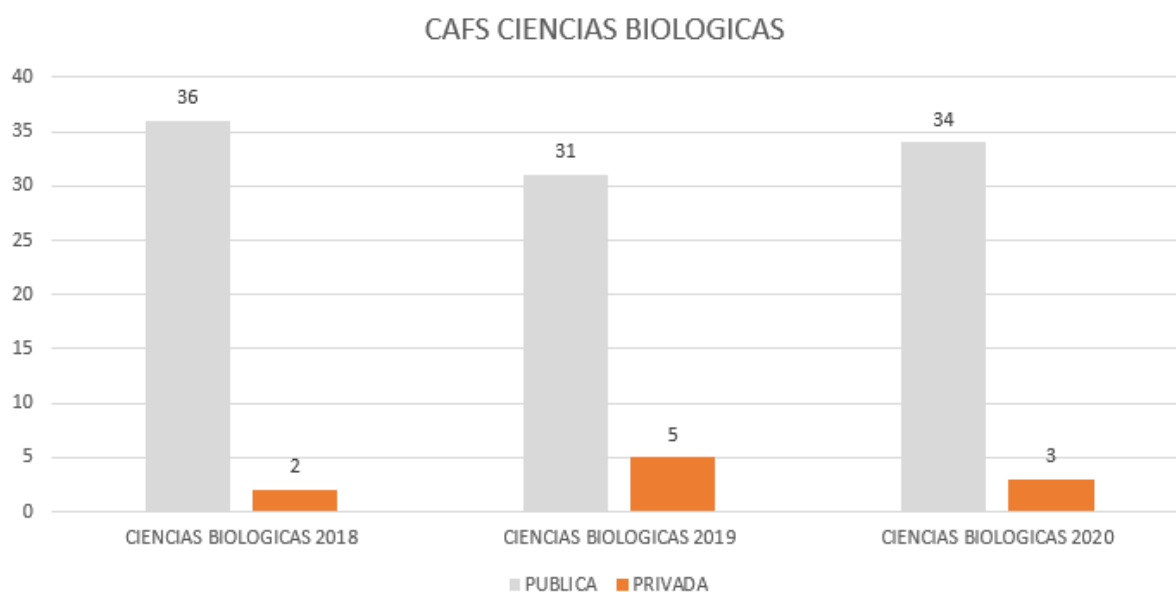
Para detalhar o perfil dos discentes ingressantes, considerando o recorte amostral e temporal, elaborou-se um gráfico para cada curso de graduação selecionado, em cada campus, indicando, em cada ano de admissão, os quantitativos correspondentes à escola de origem dos discentes, se pública ou privada, conforme gráficos 20 a 37, a seguir:

Gráfico 20 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Enfermagem/CAFS (triênio 2018 – 2020)



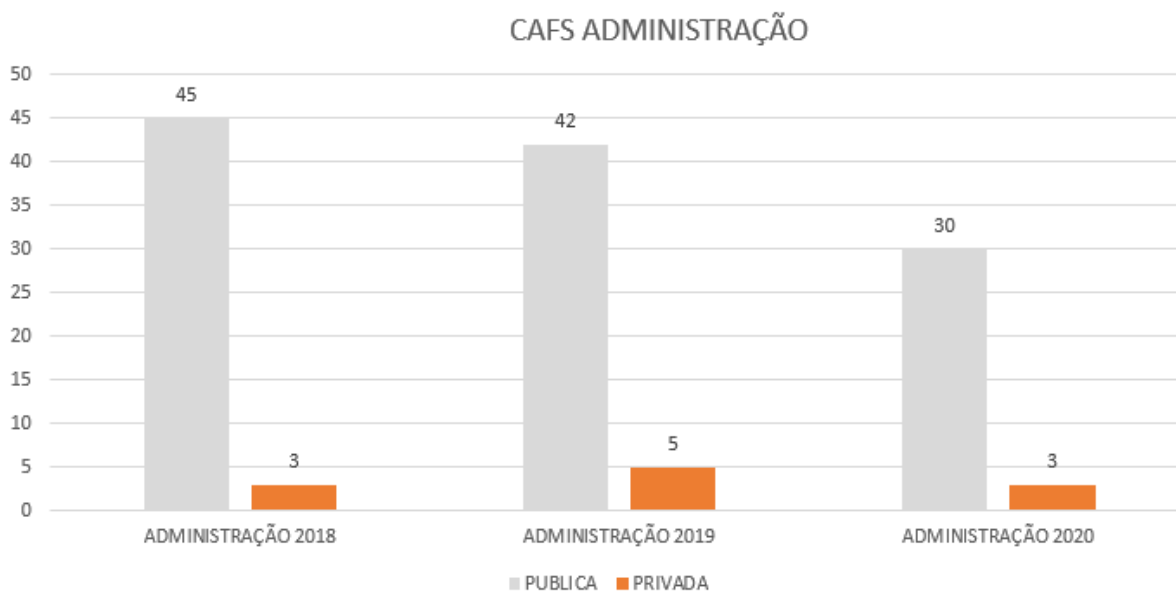
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 21 – Perfil Discente por Escola Licenciatura em Ciências Biológicas Integral do CAFS (triênio 2018 – 2020)



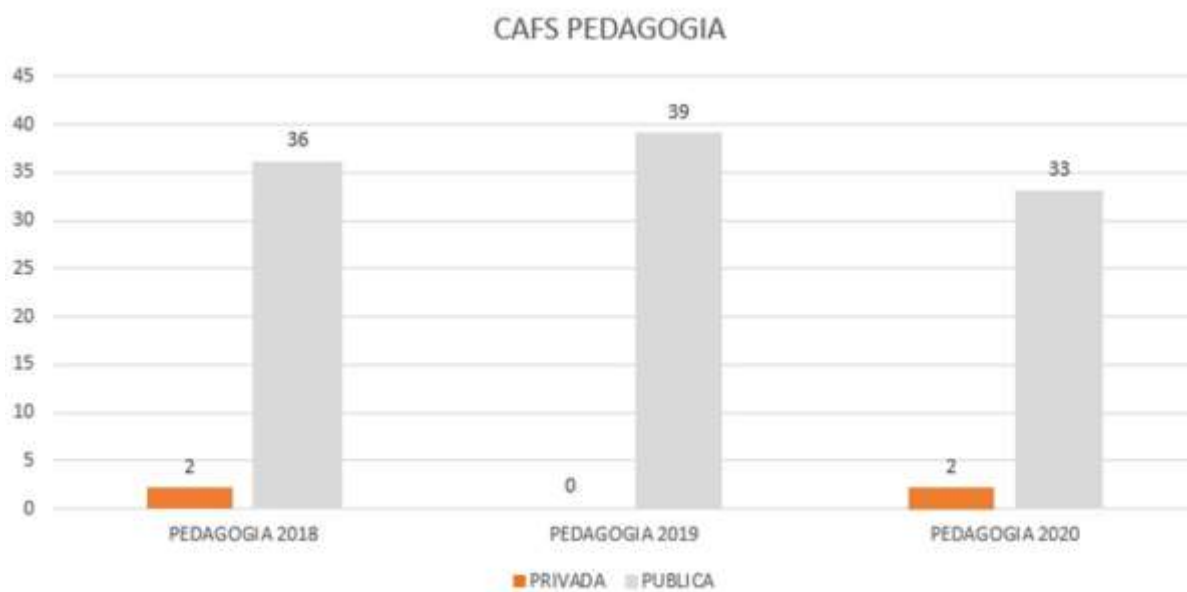
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 22 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Administração Integral do CAFS (triênio 2018 – 2020)



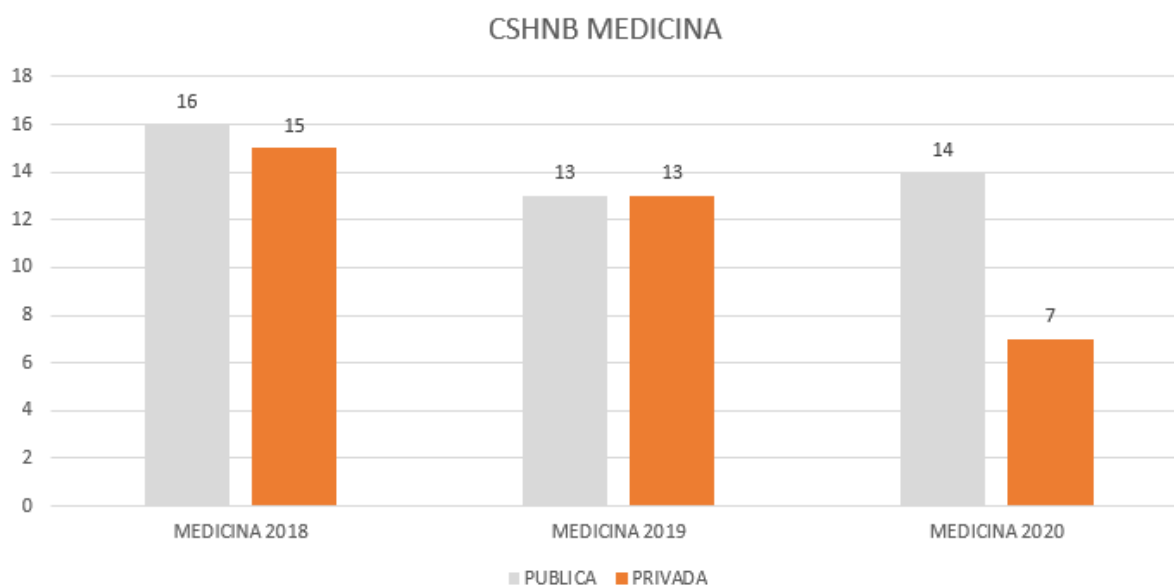
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 23 – Perfil Discente por Escola Licenciatura em Pedagogia do CAFS (triênio 2018 – 2020)



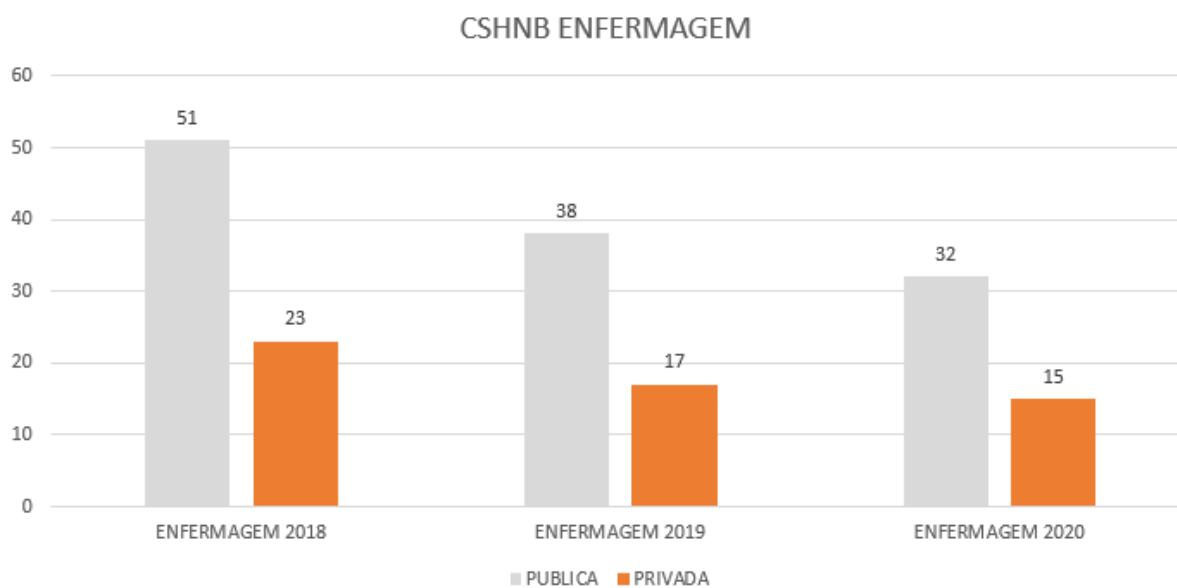
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 24 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Medicina do CSHNB (triênio 2018 – 2020)



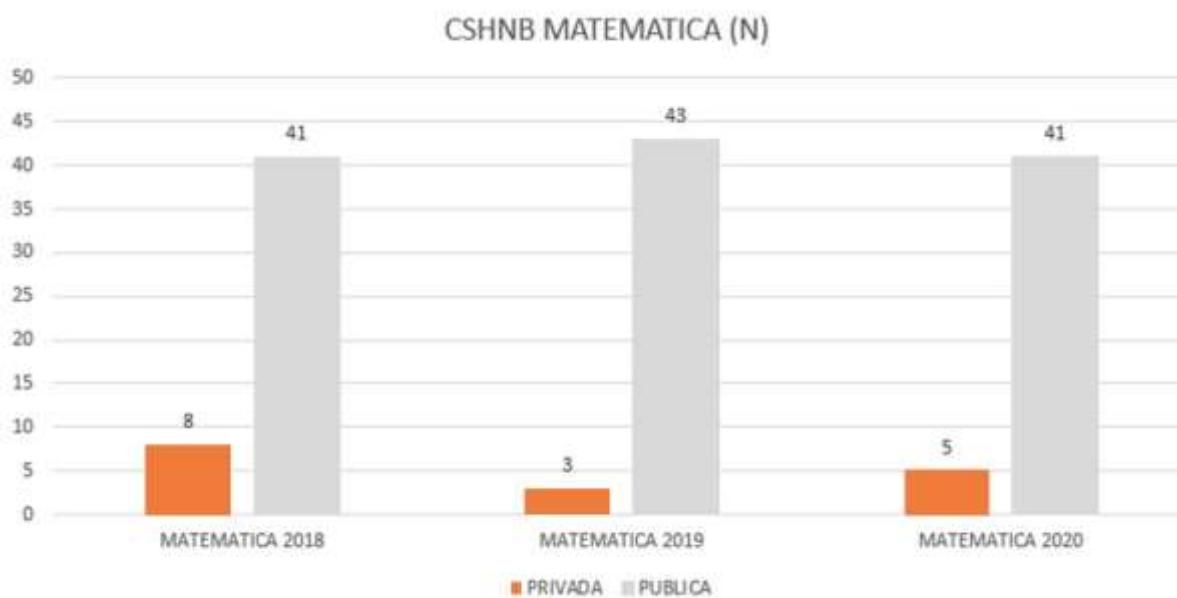
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 25 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Enfermagem do CSHNB (triênio 2018 – 2020)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

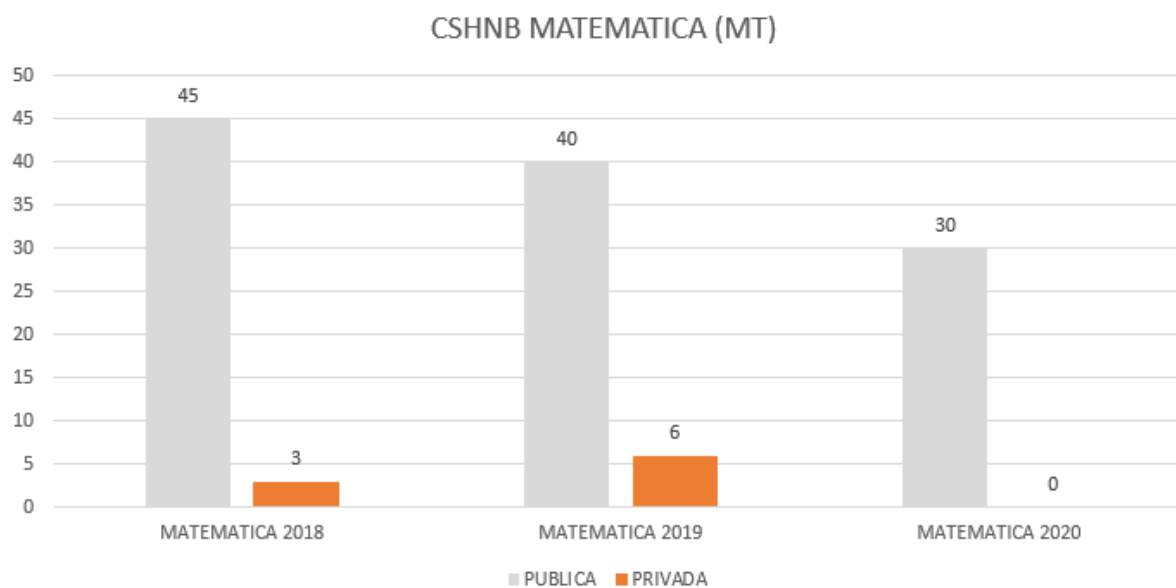
Gráfico 26 – Perfil Discente por Escola Licenciatura em Matemática Noturno do CSHNB (triênio 2018 – 2020)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

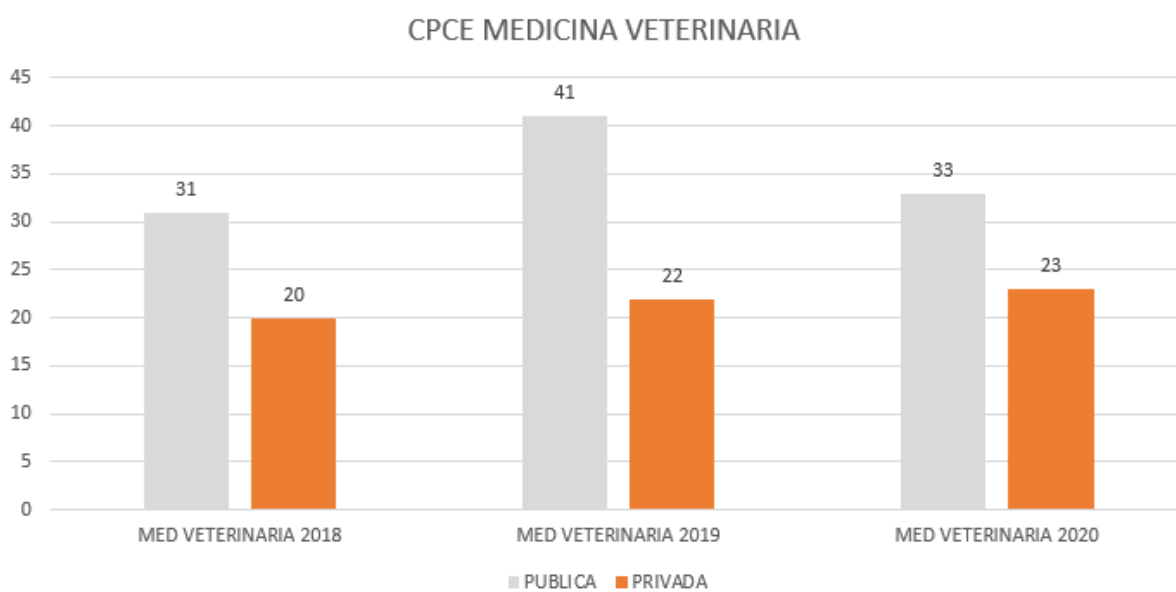


Gráfico 27 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Matemática Integral do CSHNB (triênio 2018 – 2020)



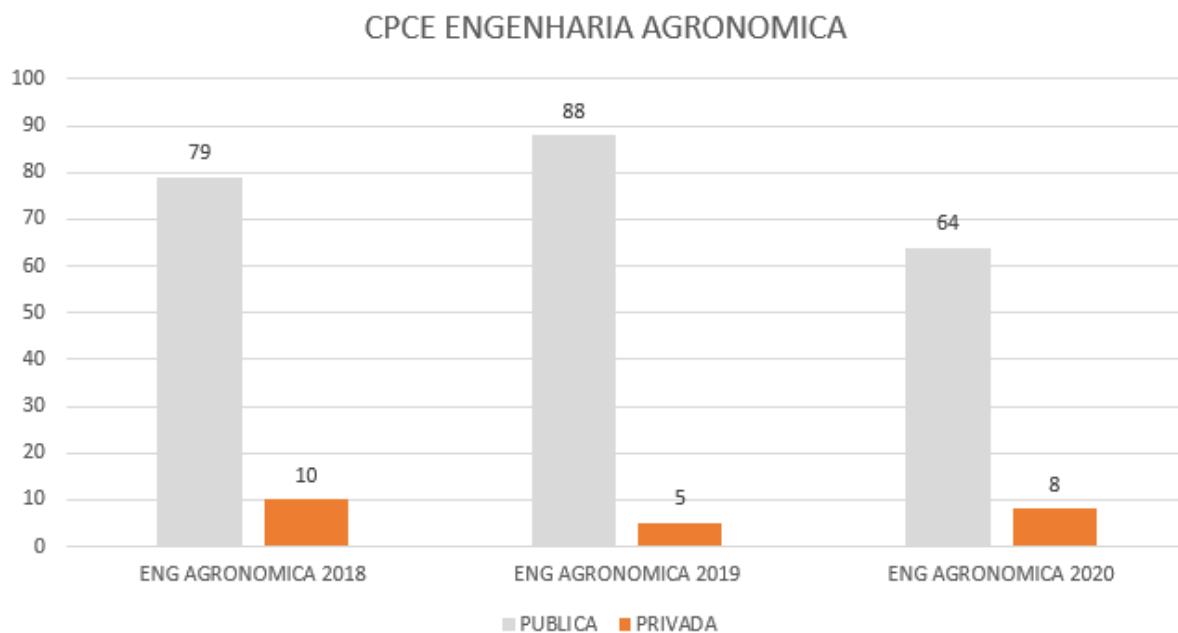
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 28 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE (triênio 2018 – 2020)



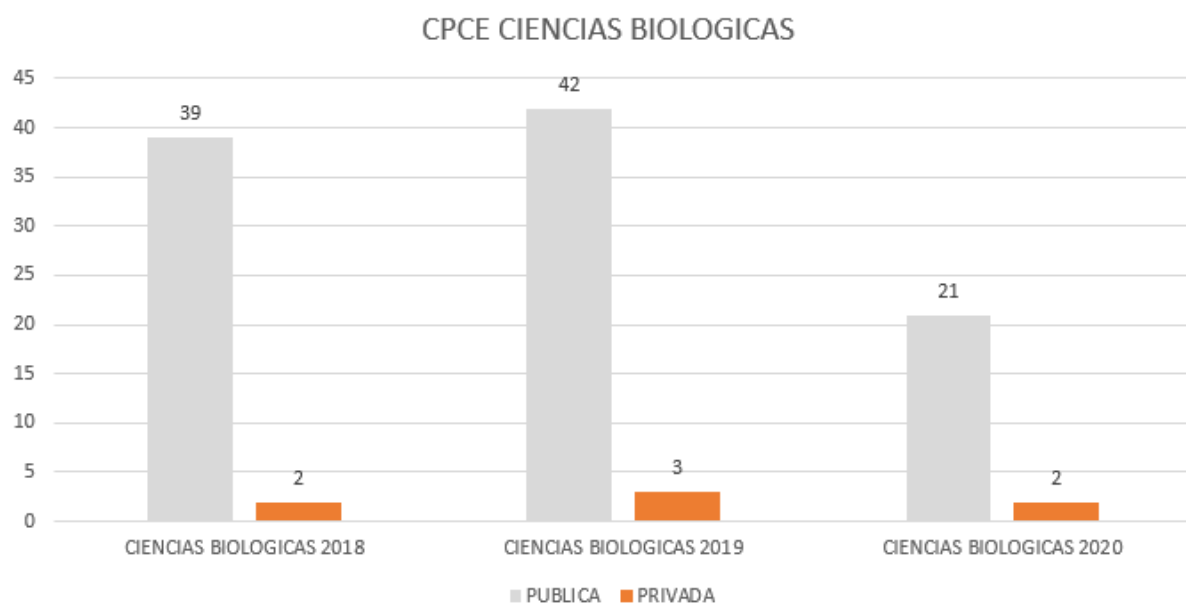
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 29 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Engenharia Agrônômica do CPCE (triênio 2018 – 2020)



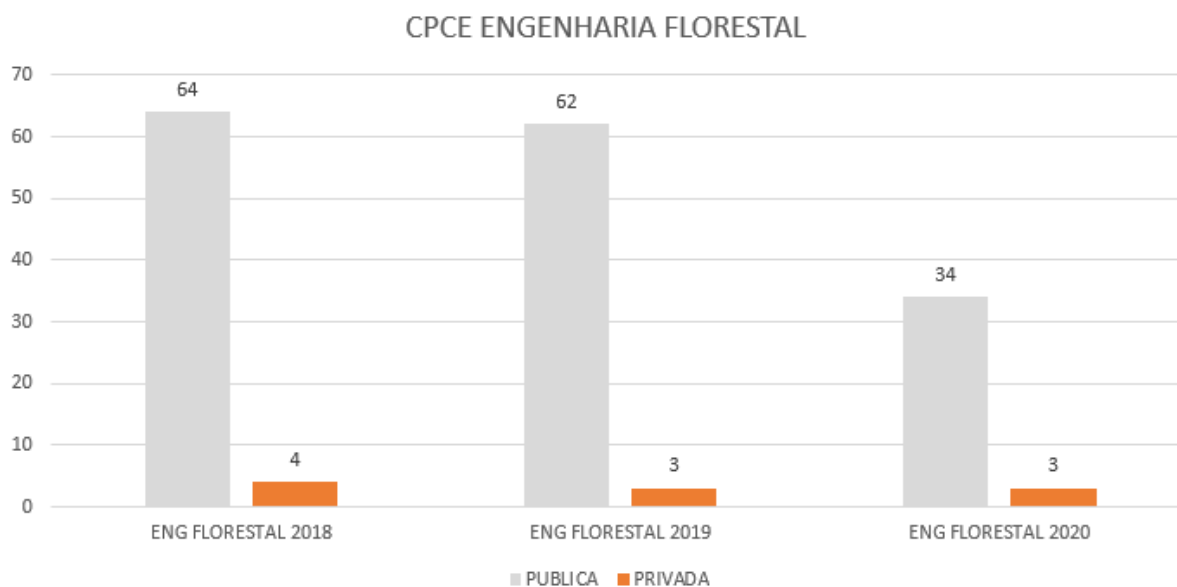
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 30 – Perfil Discente por Escola Licenciatura em Ciências Biológicas do CPCE (triênio 2018 – 2020)



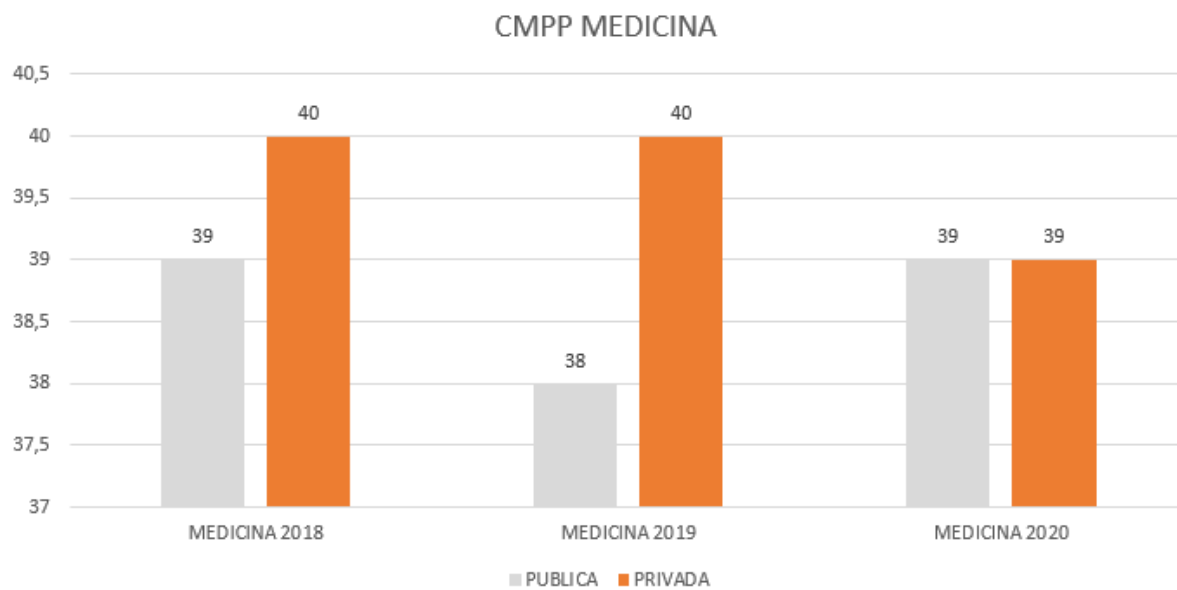
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 31 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Engenharia Florestal do CPCE (triênio 2018 – 2020)



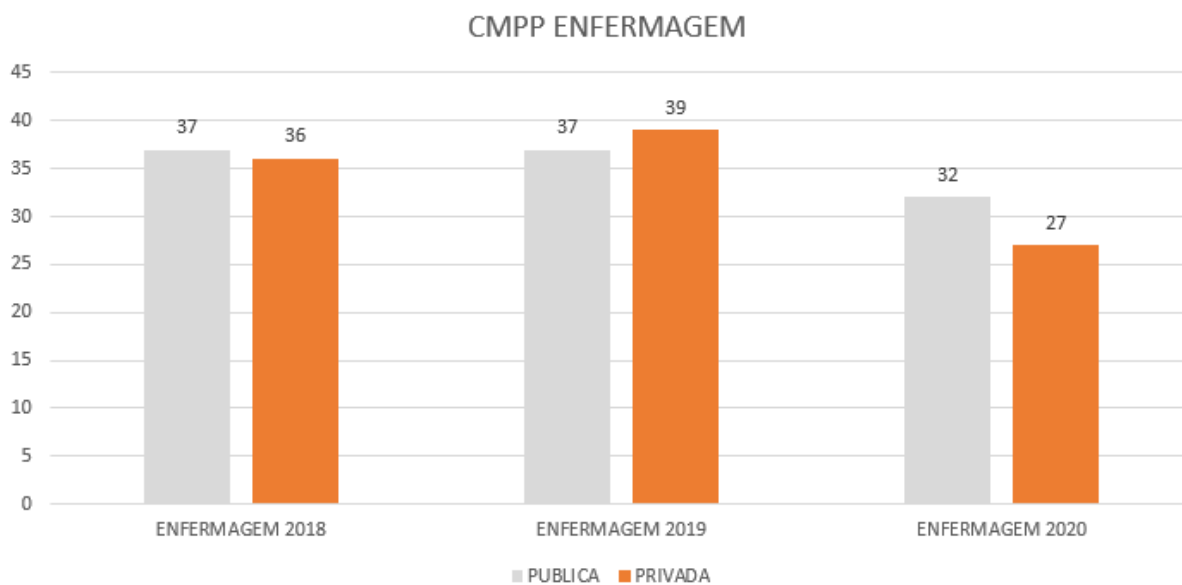
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 32 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Medicina do CMPP (triênio 2018 – 2020)



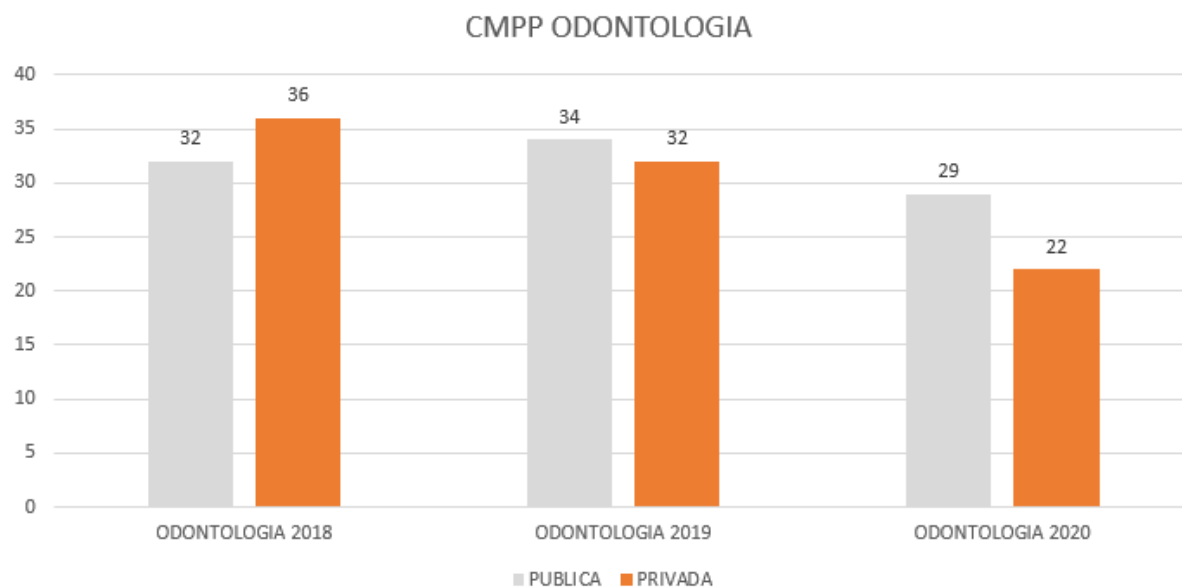
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 33 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Enfermagem do CMPP (triênio 2018 – 2020)



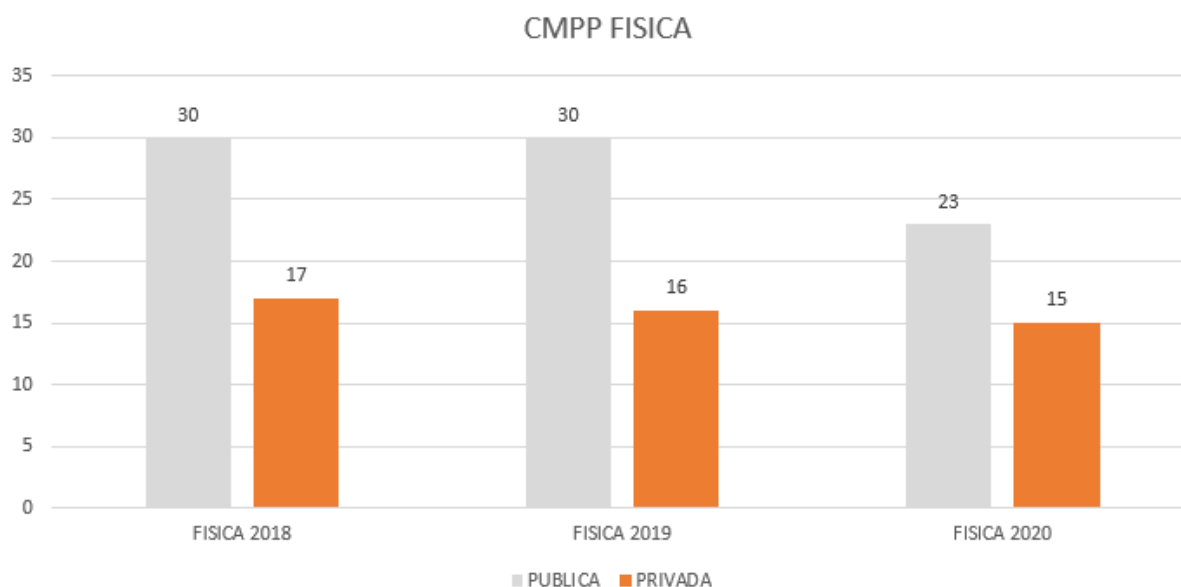
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 34 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Odontologia do CMPP (triênio 2018 – 2020)



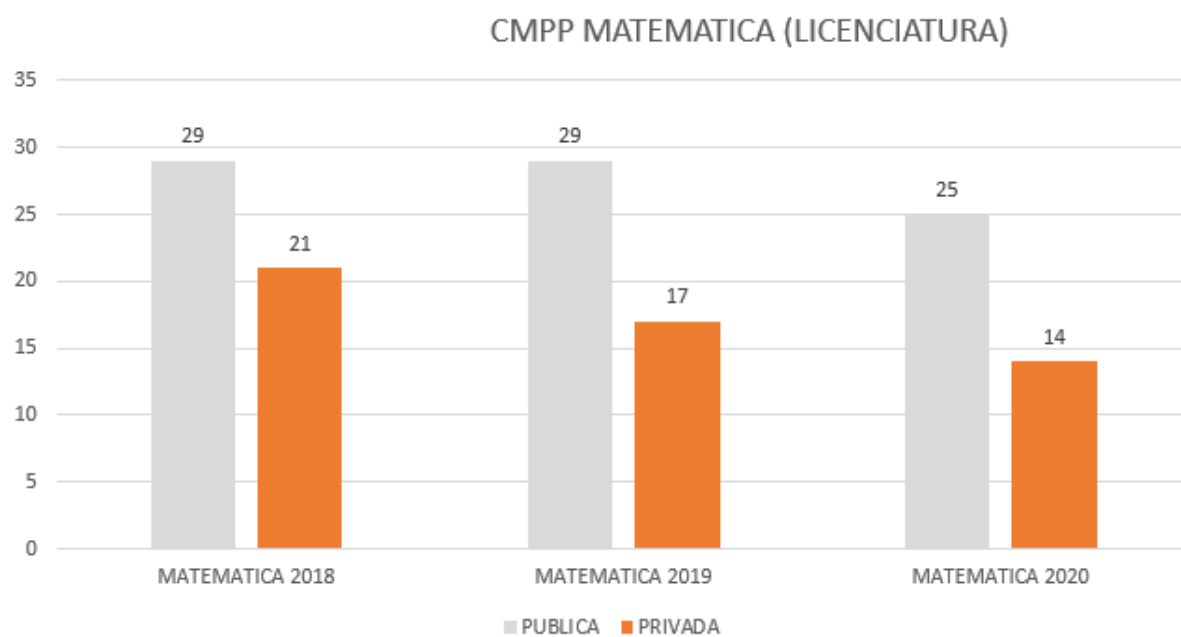
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 35 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Física Integral do CMPP (triênio 2018 – 2020)



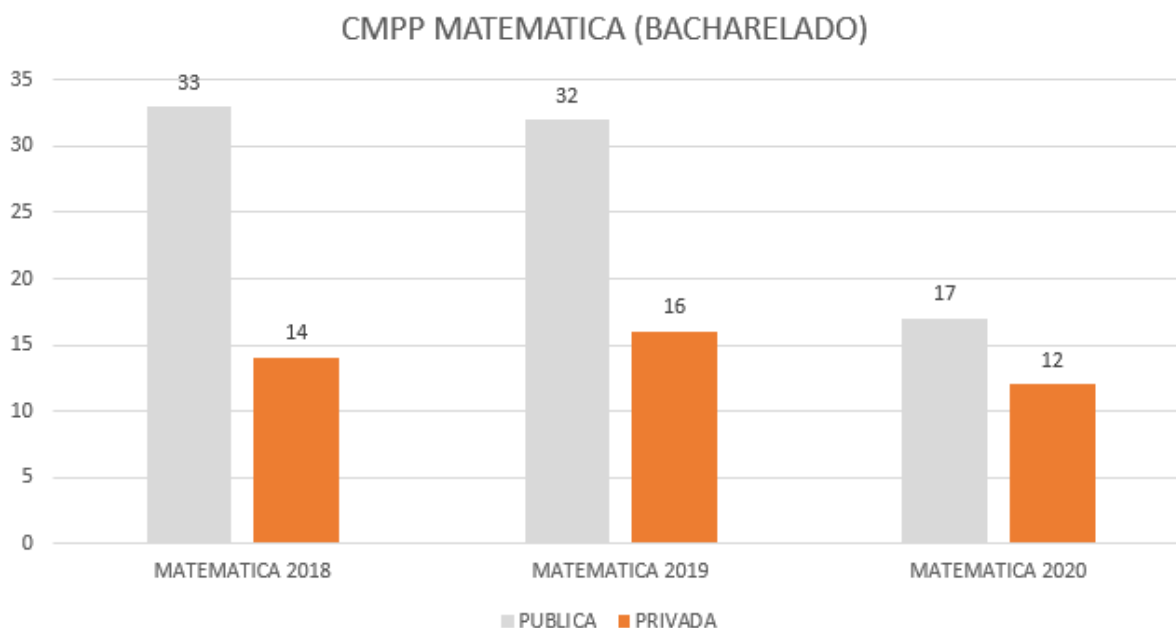
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 36 – Perfil Discente por Escola Licenciatura em Matemática Integral do CMPP (triênio 2018 – 2020)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 37 – Perfil Discente por Escola Bacharelado em Matemática Integral do CMPP (triênio 2018 – 2020)



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Sobre a escola de origem dos grupos de discentes analisados, observou-se que a grande maioria é egressa de escola pública brasileira, de forma que os quantitativos indicam turmas com expressiva origem do ensino público, com números até 21 vezes maiores quando comparados aos discentes oriundos de ensino particular, como percebido no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CPCE. Isso significa que independente da modalidade de concorrência, Sisu ou Sisu Cota, a maioria dos ingressantes na UFPI, considerando a amostra avaliada, estudou, pelo menos o ensino médio completo, em escola da rede pública de ensino.

Assim, detalhando cada campus, verificou-se que tanto no CAFS, como no CPCE todos os cursos de graduação observados apresentaram maioria de discentes originária da educação pública. Enquanto no CSHNB, essa condição se modificou somente no curso mais concorrido, Medicina, que apresentou quantitativos de discentes de escola privada ligeiramente maiores do que de escola pública, ou iguais, ou, ainda, muito próximos. Esse comportamento também pode ser observado no CMPP, os cursos com maiores concorrência, Medicina, Enfermagem e Odontologia, apresentaram diferenças mínimas (ou números iguais) entre os egressos de escola privada e os egressos de escola pública.

Segundo a PNAD Contínua de 2019, 87,4% dos estudantes de ensino médio integram a rede pública de ensino brasileira, denotando que, em linhas gerais “a participação na rede privada está geograficamente associada a rendimentos mais elevados” (IBGE, 2020). Não é esse o caso da população piauiense.

Compreende-se, deste modo, a maciça participação dos egressos do ensino público na amostra analisada, nos *campi* da UFPI, considerando dados do rendimento nominal mensal domiciliar *per capita*, de R\$ 837,00. O estado do Piauí ocupa a 23ª posição entre as 27 colocações da federação, como estimado pelo IBGE (2021c), sendo esta a unidade federativa de origem da maioria dos ingressantes dos grupos observados, cerca de 70%. Neste momento, somente Maranhão, Amazonas, Alagoas e Pernambuco registram valores de rendimento inferiores ao Piauí.

Observando o perfil do alunado integrante do ensino superior, a PNAD Contínua - 2019, revela uma ocupação de vagas similar entre IES's públicas e privadas, 49,9% e 47,0%, respectivamente, dos discentes do nível superior se identificam como pretos ou pardos, o que indica uma sub-representatividade populacional desse grupo.

Reforçando esse entendimento o IBGE (2020) afirma:

Em que pese a adoção de critérios raciais na legislação voltada à democratização do acesso ao ensino superior – notadamente no que se refere às cotas, na rede pública federal, e ao Programa Universidade para Todos - Prouni, na rede privada – o perfil do estudante de nível superior não reflete ainda a distribuição por cor ou raça da população jovem brasileira.

Pode-se supor, que se não houvesse cota para escola pública, seria bastante improvável que essa distribuição dos discentes ingressantes, especialmente nos cursos mais concorridos, assumisse a configuração atual, de equilíbrio. Seria mais desigual, em evidente desfavor aos egressos da rede pública de ensino, como demonstrado em estudos anteriores (PASSOS, 2007, 2009; GOMES, 2013).

#### 5.2.4 Faixa etária do recorte amostral

Segundo o Plano Nacional da Educação de 2001-2010 (BRASIL, 2001), o Brasil estabeleceu a meta de admissão de pelo menos 30% dos jovens, com idade entre 18 e 24 anos, no ensino superior brasileiro até 2010, contudo, dados do SEMESP indicam que, em 2021, apenas 18,1% dos jovens entre 18 e 24 anos haviam ingressado no ensino superior. O PNE 2014 – 2023 estabeleceu uma meta ainda maior, 33% (taxa líquida) de jovens, na faixa etária de 18 a 24 anos, no ensino superior, o que tem se revelado como uma meta ainda difícil de concretizar (BRASIL, 2014b).

Na UFPI, a observação da faixa etária da amostra e recorte temporal analisados, indicou a prevalência superior a 92%, de jovens discentes ingressantes em todos os *campi* da instituição,

com idade compreendida entre 15 e 24 anos, portanto, pertencentes à faixa etária correspondente à população com ensino médio concluído no período ou próximo ao período previsto para quem seguiu a educação básica regularmente, sem interrupções, portanto, até os 18 anos de idade.

Dessa forma, quase a totalidade da admissão no ensino superior da UFPI, conforme demonstra a amostra, tem ocorrido como ato contínuo do processo de escolarização, logo após a conclusão do ensino médio, conforme demonstrado no **Quadro 14**, a seguir.

**Quadro 14 – Resumo Faixa Etária do Perfil Discente (ingressante) triênio 2018-2020 dos cursos de graduação mais e menos concorridos, em cada campus da UFPI**

<b>CAFS/ANO INGRESSO</b>	<b>15-24 ANOS</b>	<b>25-34 ANOS</b>	<b>35-44 ANOS</b>	<b>45-54 ANOS</b>	<b>55-64 ANOS</b>
2018	84+82: 166	6+3: 9	1	2	0
2019	80+82: 162	6+3: 9	3+2: 5	0	0
2020	67+64: 131	3+3: 6	3	0	0
<b>TOTAL CAFS: 494</b>	<b>459 (92,91%)</b>	<b>24 (4,86%)</b>	<b>9 (1,82%)</b>	<b>2 (0,41%)</b>	-
<b>CSHNB/ANO INGRESSO</b>	<b>15-24 ANOS</b>	<b>25-34 ANOS</b>	<b>35-44 ANOS</b>	<b>45-54 ANOS</b>	<b>55-64 ANOS</b>
2018	99+90: 189	3+6: 9	1+3: 4	0	0
2019	90+76: 166	1+6: 7	-	0	0
2020	71+65: 136	3+4: 7	1	0	0
<b>TOTAL CSHNB: 519</b>	<b>491 (94,61%)</b>	<b>23 (4,43%)</b>	<b>5 (0,96%)</b>	-	-
<b>CPCE/ANO INGRESSO</b>	<b>15-24 ANOS</b>	<b>25-34 ANOS</b>	<b>35-44 ANOS</b>	<b>45-54 ANOS</b>	<b>55-64 ANOS</b>
2018	123+109: 232	10+5: 15	2	0	0
2019	125+122: 247	12+4: 16	1	2	0
2020	88+82: 170	7+4: 11	4+2: 6	0	1
<b>TOTAL CPCE: 703</b>	<b>649 (92,32%)</b>	<b>42 (5,98%)</b>	<b>9 (1,28%)</b>	<b>2 (0,28 %)</b>	<b>1 (0,14%)</b>
<b>CMPP/ANO INGRESSO</b>	<b>15-24 ANOS</b>	<b>25-34 ANOS</b>	<b>35-44 ANOS</b>	<b>45-54 ANOS</b>	<b>55-64 ANOS</b>
2018	184+160:344	4+9: 13	2+5: 7	0	0
2019	179+158:337	7+11: 18	1+3: 4	1	0
2020	135+127:262	13+13: 26	4+0: 4	1	1
<b>TOTAL CMPP: 1.018</b>	<b>943 (92,63%)</b>	<b>57 (5,60%)</b>	<b>15 (1,47%)</b>	<b>2 (0,20%)</b>	<b>1 (0,10%)</b>

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Esse panorama, revela, de algum modo, a situação de exclusão do público da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no contexto universitário, configurando uma urgência de políticas públicas direcionadas a essa modalidade que representa os sujeitos com histórico de fracassos no processo educativo, embora, legalmente amparado pelo artigo 37 da LDB (BRASIL, 1996): “destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.”



A faixa etária seguinte, de 25 a 34 anos, ficou em torno de 5% do total de ingressantes, sendo o menor percentual, 4,43%, registrado no CSHNB e o maior, 5,93%, no CPCE. O grupo subsequente, 35 a 44 anos ficou abaixo de 2%, com o maior percentual, de 1,82%, registrado no CAFS e o menor, 0,96%, no CSHNB. Também se verificou o ingresso no CMPP, CAFS e CPCE de discentes entre 45 e 54 anos, 0,20%, 0,41% e 0,28%, respectivamente.

A última faixa etária, de 55 a 64 anos, foi observada nos *campi* de Teresina, 0,10% dos ingressantes, nos cursos de graduação selecionados, no triênio 2018-2020, e Bom Jesus, 0,14%. No CAFS a maior idade de ingressante registrada foi de até 54 anos, enquanto no CSHNB a maior idade de ingressante não ultrapassou 44 anos.

### 5.2.5 Unidade Federativa (UF) de origem da amostra analisada

Sobre o estado de nascimento dos discentes, os dados observados (Apêndices A - M) no recorte amostral analisado indicaram que a maioria dos ingressantes, acima de 70%, são naturais do próprio estado do Piauí, sendo o menor percentual de piauienses constatado no CPCE, que teve média geral trienal de 73,39% e o maior, 90,82% no CMPP. O CSHNB registrou a média de 79,84% e o CAFS, 80,05%,

Os estados do Maranhão e Ceará foram, depois do Piauí, os estados com maiores taxas representativas, considerando os cursos de graduação selecionados no contexto da pesquisa junto à UFPI. No CAFS, aproximadamente 11% dos ingressantes do triênio eram oriundos do Maranhão e cerca de 1% do Ceará, no CPCE, essa média foi de 8,20% e 4,26%, respectivamente. No CMPP esse percentual médio ficou abaixo de 6% para o Maranhão e menos de 1,50% vindo do Ceará. No CSHNB, essa média foi menor que 1% para o Maranhão e quase 8,50% de discentes nascidos no Ceará.

São Paulo e Distrito Federal também apresentaram parcela significativa de discentes ingressantes nos *campi* da UFPI de: (i) Floriano com 3,69% de SP e 1,66% do DF; (ii) Picos com 2,87% de SP e vindos do DF, 0,59%; (iii) Bom Jesus registro 4,66% de SP e 2,55% do DF, e; (iv) Teresina, com os menores percentuais, 0,60% de São Paulo e 0,09% do Distrito Federal.

Outro dado relevante foi revelado no ano de 2019, quando foram registradas as maiores diversidades de naturalidade, com destaque para o CPCE que contou com ingressantes de 15 UF distintas (PI, AP, DF, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PE, RJ, RN e SP) além de ter registrado discente que não informou a UF de origem, categorizado como NI.

Ainda em 2019, no CSHNB, observou-se o ingresso de discentes naturais de 14 estados diferentes (PI, CE, MA, SC, ES, PB, DF, SP, PE, BA, MT, RJ, RN e SE), confirmando a possibilidade de mobilidade geográfica dos ingressantes via SISU, como afirma Nogueira *et. al* (2017). Apenas os estados de Alagoas, da região nordeste, bem como, Roraima e Rondônia, da região norte, não registraram qualquer discente ingressante nos cursos e períodos verificados.

#### 5.2.6 Ingressantes com deficiência nos cursos selecionados

Analisando os dados cadastrais dos discentes ingressantes pertencentes à amostra selecionada, identificou-se, quanto à ocorrência de necessidade especial (Apêndices A - M) dos mesmos, que dos 06 cursos de graduação observados no CMPP, verificou-se a admissão de 18 discentes com deficiência, o que representa 1,77% do total de 1018 ingressantes, considerando o triênio 2018-2020, distribuídos em apenas 04 cursos, especialmente nos cursos mais concorridos, do seguinte modo: (i) Medicina: com 8 discentes, sendo 6 deficientes físicos, 1 visual e 1 auditivo; (ii) Enfermagem: com 4 discentes, 2 deficientes físicos, 1 com superdotação e 1 deficiente mental/psicossocial, e; (iii) Odontologia, com 5, sendo 3 deficientes físicos e 2 auditivos, estes todos admitidos pelo sistema de reserva de vagas, na condição de cotistas, além de 1 discente com deficiência física admitido no curso de Licenciatura em Matemática Integral, pela modalidade de ampla concorrência.

No CAFS, apenas 03 cursos dos 04 em análise, registraram ingressantes com necessidade especial, totalizando 08 discentes, todos cotistas, portanto, 1,62% do total de alunos matriculados no triênio. Enfermagem admitiu 2 deficientes físicos e 2 deficientes visuais, Licenciatura em Ciências Biológicas com 1 deficiente visual e Pedagogia Noturno com 1 deficiente múltiplo, 1 físico e 1 auditivo. No ano de 2020 não foi registrada nenhuma admissão de discente com deficiência, dentre os 04 cursos analisados no CAFS.

No CSHNB, os 04 cursos em análise registraram ingressantes com necessidade especial, totalizando 11 discentes (2,12%), sendo 09 cotistas (1,73%) e 02 de ampla concorrência (0,39%), em razão do total de alunos matriculados no triênio, 519. Dentre os cursos mais concorridos do *campus*, Enfermagem admitiu 2 deficientes físicos, 1 deficiente visual e 1 auditivo e Medicina com 1 deficiente mental/psicossocial e 1 com outras necessidades (não especificou). Nos cursos menos concorridos selecionados pelo recorte, Licenciatura em Matemática Noturno registrou 1 deficiente auditivo e 1 visual, enquanto Licenciatura em Matemática Integral admitiu 1 deficiente físico e 1 visual. No ano de 2020, assim como no CAFS, também não foi registrada nenhuma admissão de discente com deficiência.

O CPCE foi o campus com menor registro absoluto (02) e proporcional (0,38%) de discentes com deficiência. Do total de 703 discentes admitidos nos 04 cursos de graduação selecionados, observou-se a entrada de apenas 02 discentes com necessidades especiais, sendo 1 com deficiência auditiva, com ingresso em 2018, e 1 com deficiência visual, ingressante de 2019, ambos admitidos pelo sistema de cotas, aprovados para o curso mais concorrido, Medicina Veterinária. Da mesma forma que ocorreu no CAFS e CSHNB, o CPCE também não matriculou nenhum discente com deficiência no ano de 2020.

No contexto geral, calculando a média total de discentes ingressantes com deficiência, contabilizada nos 18 cursos de graduação analisados, nos quatro *campi* da UFPI, nos anos de 2018, 2019 e 2020, o percentual encontrado ficou em torno de 1,47%, um dado bem abaixo do esperado, portanto, divergente tanto do percentual geral da população brasileira com deficiência, 8,40%, como afirma o IBGE (2021b), por meio da Pesquisa Nacional de Saúde, aplicada em 2019, como do percentual identificado no estado do Piauí, 10,28% da população possui alguma(s) deficiência(s), segundo dados do Censo Demográfico 2010 publicado pelo IBGE (2012b).

### **5.3 Média da nota de corte ENEM na UFPI: SISU x SISU COTA**

Primeiramente, válido esclarecer, de modo resumido, como é calculada a nota geral obtida por cada participante do ENEM. Segundo autores como Cordeiro (2014), Sousa, Braga e Trompieri Filho (2015) e Sousa e Braga (2020), de 1998 até o ano de 2008, a nota dos candidatos era calculada a partir da Teoria Clássica dos Testes – TCT, de forma que a medição aplicada ao exame educacional denotava o percentual de acertos dos candidatos, registrando notas em escala de 0 a 100, as quais seriam posteriormente combinadas com a nota de redação, obtendo-se a média final.

De 2009 em diante, o INEP realizou importante reformulação metodológica no exame e passou a adotar a Teoria de Resposta ao Item -TRI, teoria baseada em dados estatísticos, originada no campo da psicometria (ARAUJO, ANDRADE e BORTOLOTTI, 2009), a partir de modelos de estudos fornecidos por Lawley (1943), Guttman (1950) e Lazarsfeld (1950).

A TRI passou décadas sendo pesquisada e aprimorada, e sua consolidação remonta aos anos 1980, em função dos avanços tecnológicos que possibilitaram a utilização de *softwares* e sua efetiva validação como explicam Sousa e Braga (2020) referenciando Sartre e Sousa-Formigoni (2013). No decorrer dos anos, a TRI foi detalhada por autores como Lord (1980),

Hambleton, Swaminathan e Rogers (1991), Embretson e Reise (2000), Sousa, Braga e Trompieri Filho (2015), além de Andrade, Tavares e Valle (2000).

Karino e Andrade (2011) analisando a mudança metodológica adotada pelo INEP, explicam que essa inovação visou, especialmente: “(1) permitir a comparabilidade dos resultados entre os anos e (2) permitir a aplicação do Exame várias vezes ao ano”, as quais não poderiam ser alcançadas com a utilização da TCT. Esse entendimento foi reforçado por Corti (2013), Gatti (2013) e Viggiano e Mattos (2013): com a incorporação da TRI ao exame nacional, de maneira que os resultados alcançados pelos participantes se tornaram comparáveis, mesmo quando observados em avaliações distintas.

Importante explicar que pela TRI o cálculo da nota do ENEM não considera apenas os acertos dos candidatos, considerando, de forma significativa, a consistência desses acertos e o nível de complexidade, de dificuldade das questões com resposta correta ou incorreta (questões mais fáceis ou mais difíceis). Esse registro é relevante para esclarecer que candidatos que acertam a mesma quantidade de questões, distintas entre si, podem contabilizar resultados individuais diferentes, não existindo, portanto, um valor específico, único, atribuído previamente a cada quesito.

A principal vantagem observada com o método da TRI é a verificação da ocorrência do “chute”, quando se percebe a inconsistência no acerto das questões, enquanto a desvantagem é que o próprio candidato dificilmente consegue calcular sua nota no exame (VIGGIANO e MATTOS, 2013), apenas acessando o gabarito oficial, o que gera certa insegurança para os participantes.

Nessa sistemática avaliativa implementada pelo INEP, a TRI é aplicada na parte objetiva do ENEM, que envolve as áreas de: linguagens, códigos e suas tecnologias, ciências humanas e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias e matemática e suas tecnologias, permanecendo, todavia, a combinação posterior dessa nota objetiva com a nota de redação, que pode variar de 0 a 1000 pontos, por meio de avaliação subjetiva, de cada candidato.

Não obstante o exposto, embora a TRI seja um método internacionalmente válido e reconhecido, estudiosos, como Cordeiro (2014) consideraram inadequada essa combinação de metodologias distintas (provas objetivas e redação) para calcular a nota final do candidato do ENEM, embora não seja esse o objeto desta pesquisa.

Desta forma, esse tópico pretende apresentar os quadros comparativos elaborados para cada curso de graduação da UFPI selecionados previamente, por ano/período letivo, por meio do qual realizou-se uma análise estatística descritiva das médias das notas de ingresso, obtidas pelos candidatos no ENEM e aplicadas por estes, para ingresso na UFPI via SISU, distinguindo-

se dois grupos de discentes: os de ampla concorrência (SISU) e os cotistas (SISU COTA), observados em cada curso/turno/campus e ano/período letivo correspondente.

No caso dos cotistas, a média da nota de ingresso considerou o somatório das notas obtidas por todos os cotistas ingressante de cada curso, independentemente da cota registrada, dividido pela quantidade de discentes ingressante via SISU COTA, contemplando até 08 modalidades de cotas adotadas na UFPI. Nos ingressantes do SISU de ampla concorrência, procedeu-se ao cálculo da média das notas do grupo único. Para melhor representar a variação entre as médias encontradas, procedeu-se, ainda, ao cálculo da diferença entre a média SISU e a média SISU COTA, apresentado em porcentagem (DIFERENÇA%).

Os dados foram apresentados por ano, período letivo de ingresso, identificando o campus e cada curso da amostra, como se pode observar nos Quadros 15 a 26, a seguir:

**Quadro 15 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2018 CAFS**

CAFS (2018)	2018.1				2018.2		
	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)		SISU	COTA	DIFERENÇA (%)
Curso							
Enfermagem	<b>617,40</b>	<b>611,97</b>	<b>-0,87%</b>		589,16	583,24	-1,00%
Ciências Biológicas	567,84	548,38	-3,42%		-	-	-
Administração	575,00	554,56	-3,55%		-	-	-
Pedagogia	557,20	544,33	-2,30%		-	-	-

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

**Quadro 16 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2019 CAFS**

CAFS (2019)	2019.1				2019.2		
	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)		SISU	COTA	DIFERENÇA (%)
Curso							
Enfermagem	616,76	596,48	-3,28%		<b>651,17</b>	<b>566,74</b>	<b>-12,96%</b>
Ciências Biológicas	583,38	541,93	-7,10%		-	-	-
Administração	612,91	560,62	-8,53%		-	-	-
Pedagogia	569,07	534,25	-6,11%		-	-	-

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

**Quadro 17 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2020 CAFS**

CAFS (2020)	2020.1				2020.2		
	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)		SISU	COTA	DIFERENÇA (%)
Curso							
Enfermagem	641,83	574,18	-10,54%		624,95	570,29	-8,74%
Ciências Biológicas	569,54	<b>517,77</b>	-9,08%		-	-	-
Administração	590,43	541,97	-8,20%		-	-	-
Pedagogia	<b>552,74</b>	519,89	-5,94%		-	-	-

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

**Quadro 18 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2018 CSHNB**

CSHNB (2018)	2018.1			2018.2		
	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)
Medicina	-	-	-	758,22	713,69	-5,87%
Enfermagem	646,91	581,54	-10,10%	613,89	593,55	-3,31%
Matemática (N)	606,84	560,55	-7,62%	-	-	-
Matemática (MT)	-	-	-	<b>534,05</b>	<b>526,85</b>	<b>-1,34%</b>

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

**Quadro 19 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2019 CSHNB**

CSHNB (2019)	2019.1			2019.2		
	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)
Medicina	-	-	-	<b>773,96</b>	<b>717,50</b>	-7,29%
Enfermagem	654,81	614,08	-6,22%	630,39	598,48	-5,06%
Matemática (N)	610,25	546,68	-10,41%	-	-	-
Matemática (MT)	-	-	-	<b>529,96</b>	<b>500,52</b>	-5,55%

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

**Quadro 20 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2020 CSHNB**

CSHNB (2020)	2020.1			2020.2		
	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)
Medicina	-	-	-	765,64	696,74	-8,99%
Enfermagem	644,59	574,19	-10,92%	630,35	602,73	-4,38%
Matemática (N)	<b>618,39</b>	<b>549,64</b>	<b>-11,11%</b>	-	-	-
Matemática (MT)	-	-	-	546,84	503,13	-7,99%

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

**Quadro 21 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2018 CPCE**

CPCE (2018)	2018.1			2018.2		
	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)
Medicina Veterinária	639,51	<b>579,86</b>	-9,32%	598,95	571,76	-4,53%
Engenharia Agrônômica	586,69	545,45	-7,02%	545,01	529,05	-2,92%
Engenharia Florestal	538,97	516,07	-4,24%	501,86	494,02	-1,56%
Ciências Biológicas	529,94	507,40	-4,25%	-	-	-

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

**Quadro 22 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2019 CPCE**

CPCE (2019)	2019.1			2019.2		
	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)
Medicina Veterinária	<b>651,41</b>	576,42	<b>-11,51%</b>	612,31	564,45	-7,81%

Engenharia Agrônômica	584,16	548,24	-6,14%		547,97	510,63	-6,81%
Engenharia Florestal	<b>508,15</b>	<b>515,32</b>	<b>1,41%</b>		<b>490,52</b>	<b>512,78</b>	<b>4,53%</b>
Ciências Biológicas	526,93	486,21	-7,72%		-	-	-

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

**Quadro 23 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2020 CPCE**

CPCE (2020)	2020.1				2020.2		
Curso	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)		SISU	COTA	DIFERENÇA (%)
Medicina Veterinária	630,74	581,27	-7,84%		619,56	564,07	-8,95%
Engenharia Agrônômica	595,73	552,41	-7,27%		556,31	508,43	-8,60%
Engenharia Florestal	553,70	510,20	-7,85%		<b>472,82</b>	<b>465,82</b>	<b>-1,48%</b>
Ciências Biológicas	-	-	-		503,89	470,76	-6,57%

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

**Quadro 24 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2018 CMPP**

CMPP (2018)	2018.1				2018.2		
Curso	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)		SISU	COTA	DIFERENÇA (%)
Medicina	795,37	714,45	-10,17%		780,03	720,55	-7,62%
Enfermagem	699,66	660,79	-5,55%		669,80	617,69	-7,77%
Odontologia	736,24	665,82	-9,56%		714,18	654,59	-8,34%
Física (Bach)	644,86	583,16	-9,56%		-	-	-
Matemática (Lic)	635,02	592,26	-6,73%		-	-	-
Matemática (Bach)	<b>599,88</b>	<b>579,59</b>	<b>-3,38%</b>		-	-	-

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

**Quadro 25 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2019 CMPP**

CMPP (2019)	2019.1				2019.2		
Curso	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)		SISU	COTA	DIFERENÇA (%)
Medicina	<b>812,11</b>	<b>730,52</b>	-10,04%		796,48	712,47	-10,54%
Enfermagem	701,52	639,24	-8,87%		687,00	615,29	-10,43%
Odontologia	744,78	678,55	-8,89%		728,63	660,88	-9,29%
Física (Bach)	649,32	575,32	-11,39%		-	-	-
Matemática (Lic)	663,16	598,91	-9,68%		-	-	-
Matemática (Bach)	628,04	574,97	-8,45%		-	-	-

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

**Quadro 26 – Demonstrativo média notas corte SISU x SISU COTA 2020 CMPP**

CMPP (2020)	2020.1				2020.2		
Curso	SISU	COTA	DIFERENÇA (%)		SISU	COTA	DIFERENÇA (%)
Medicina	793,11	723,41	-8,78%		781,57	698,91	-10,57%
Enfermagem	693,27	613,78	-11,46%		688,61	620,40	-9,90%

Odontologia	725,38	655,87	-9,58%		718,96	648,38	-9,81%
Física (Bach)	<b>644,68</b>	<b>567,55</b>	<b>-11,96%</b>		-	-	-
Matemática (Lic)	653,75	583,31	-10,77%		-	-	-
Matemática (Bach)	610,39	<b>553,90</b>	-9,25%		-	-	-

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

SISU = Alunos que ingressaram pela ampla concorrência do SISU;

COTA = Alunos que ingressaram, via SISU, nas vagas de cotas;

DIFERENÇA% = Diferença percentual comparativa entre as notas de corte dos aprovados no SISU da UFPI, comparando a média de notas dos dois grupos de alunos (SISU e COTA).

Os resultados encontrados, demonstram que, na amostra analisada, os discentes ingressantes pela modalidade de ampla concorrência apresentaram, em sua maioria, a nota média de desempenho no SISU superior à nota média dos discentes ingressantes pelo SISU COTA, considerando a média das 08 modalidades de cotas definidas pela Lei nº 12.711/2012 e integralmente adotada pela UFPI.

A maior diferença percentual verificada, -12,96%, foi registrada no CAFS, no curso de Enfermagem, período 2019.2, enquanto a menor diferença, -0,87%, ocorreu no período 2018.1, no mesmo curso e campus: Enfermagem/CAFS.

Somente no curso de Engenharia Florestal, CPCE, no ano de 2019, essa situação se mostrou invertida, ou seja, a nota média dos discentes cotistas ultrapassou a nota média dos discentes de ampla concorrência, com uma diferença percentual de 1,41% (2019.1) e 4,53% (2019.2). Nos demais cursos e períodos letivos, os discentes não cotistas registraram nota média de ingresso na UFPI superior à nota média dos ingressantes cotistas, diferença essa, como demonstrada, inferior a 13%.

Ademais, a maior nota média percebida entre os cursos analisados ocorreu no grupo de discentes de ampla concorrência, 812,11 pontos, registrada no curso de Medicina do CMPP, período 2019.1. Nesse mesmo curso, campus e período letivo, também se verificou a maior nota média registrada entre os cotistas, 730,52. Enquanto as menores notas médias foram observadas no CPCE, no curso de Engenharia Florestal, período 2020.2: 472,82, ampla concorrência e 465,82, cota. Esta última também foi a menor nota média geral identificada em toda a análise.

Assim, identificou-se, por meio desse tópico, que os discentes admitidos pelo SISU da UFPI, pela ampla concorrência e pelas cotas, apresentam rendimento médio de entrada diferente, sendo o desempenho médio dos cotistas até 13% inferior, quando comparado ao desempenho médio dos discentes ingressantes não cotistas.



Verificada a existência dessa diferença, em favor dos discentes de ampla concorrência, o próximo tópico desta pesquisa investigará se o comportamento do rendimento acadêmico médio entre os dois grupos de discentes se modificará ou não.

#### 5.4 Caracterizando o desempenho acadêmico (IRA) SISU e SISU COTA na UFPI

Conforme determinado no artigo 124 da Resolução nº 177/2012 - CEPEX da UFPI, que regulamenta os procedimentos acerca da graduação, o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, pode ser compreendido, em poucas palavras, como um número inteiro ou fracionado, com até duas casas decimais, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), calculado a partir da média das notas alcançadas pelo discente, registradas no SIGAA/UFPI ao final de cada período letivo, de modo cumulativo, desde o primeiro semestre letivo até o último, senão vejamos:

Art. 124 O Índice de Rendimento Acadêmico - IRA é a média do rendimento escolar final obtido pelo aluno nos componentes curriculares que concluiu, ponderadas pela carga horária discente dos componentes, conforme fórmula matemática definida no Anexo II do presente regulamento.

Parágrafo único. No cálculo do IRA, são levados em consideração os componentes curriculares aproveitados ou cursados pelo aluno, com aprovação ou reprovação, durante o curso de graduação, excetuando-se os trancamentos e cancelamentos de matrícula, os componentes curriculares dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica (UFPI, 2012).

Conforme o Anexo II, citado na Resolução nº 177/12-CEPEX da UFPI, a fórmula para cálculo do IRA na UFPI é assim apresentada:

Anexo II RESOLUÇÃO 177/12

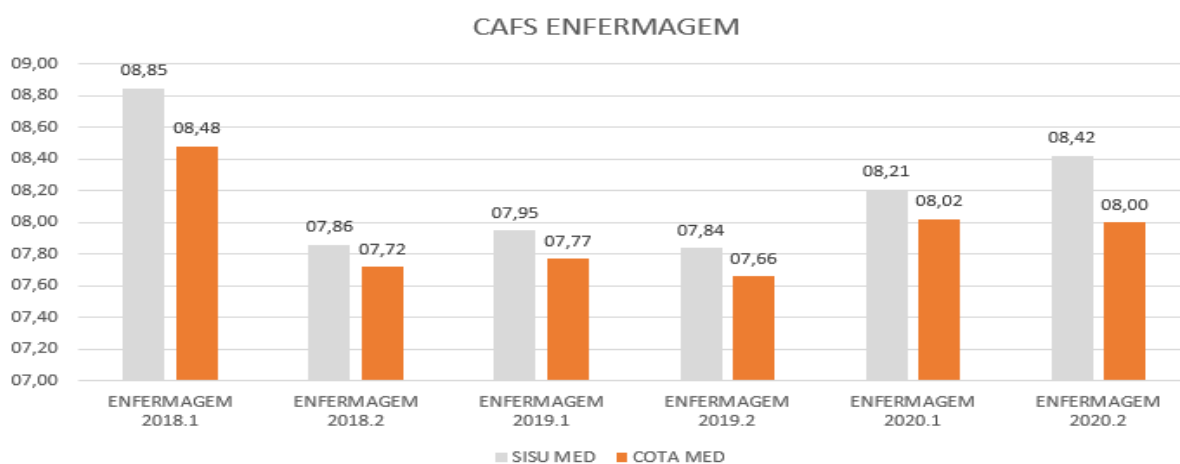
O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) é a média ponderada do rendimento escolar final obtido pelo aluno em todos os componentes curriculares que concluiu ao longo do curso, obtida pela seguinte fórmula:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

Nessa fórmula, são contabilizados todos os N componentes curriculares concluídos, seja com aprovação ou com reprovação por nota ou frequência, onde  $n_i$  é a nota (rendimento escolar) final obtida no  $i$ -ésimo componente curricular e  $c_i$  é a carga horária discente do  $i$ -ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica (UFPI, 2012).

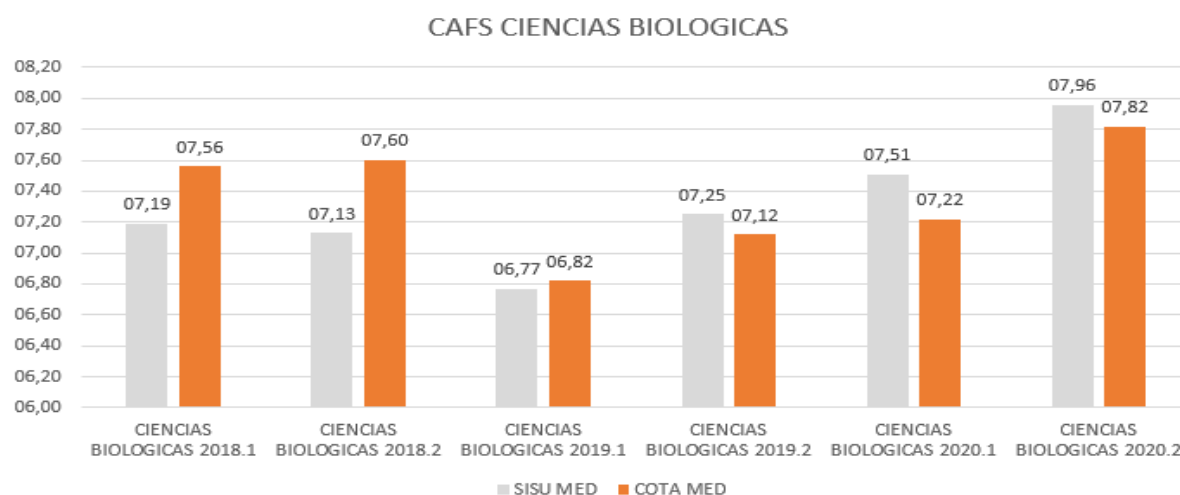
Assim, no intuito de caracterizar o desempenho acadêmico dos dois grupos de discentes observados, procedeu-se ao detalhamento da variação do índice de rendimento acadêmico dos discentes analisados, verificando, ainda, a existência de áreas que apresentam maior ou menor variação, procedeu-se ao cálculo da média geral dos dois grupos de discentes ingressantes do SISU: SISU e SISU COTA, observando e comparando a evolução do IRA de ambos os grupos, no período temporal estabelecido, primeiro semestre de 2018 ao segundo semestre de 2020. Nesta etapa, foram considerados somente os discentes com status ativo (ativo, ativo formando e ativo graduando) e eliminados os demais discentes em razão do campo vazio no IRA, informação indispensável nesta etapa de avaliação.

Gráfico 38 – IRA Médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Enfermagem/CAFS por semestre



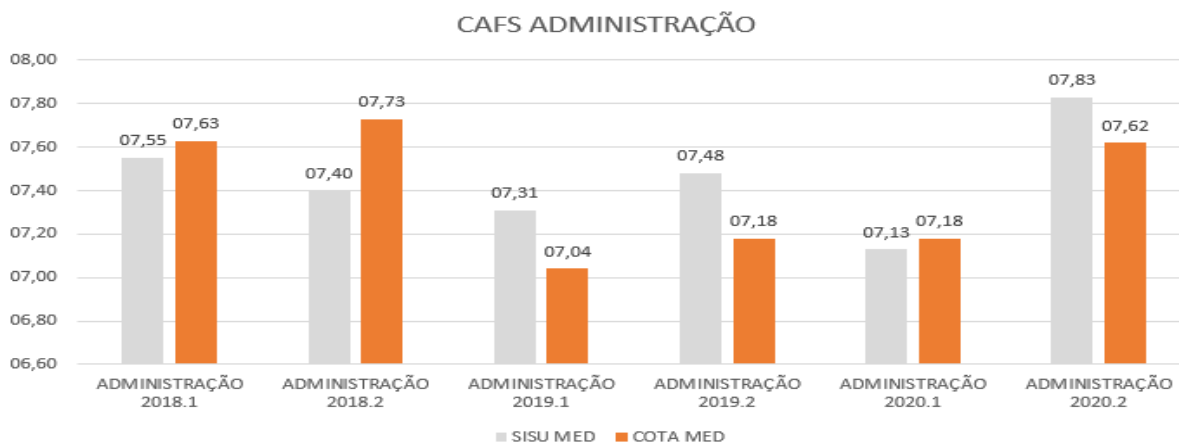
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 39 – IRA médio (Ampla x Cota) de Licenciatura em Ciências Biológicas Integral/CAFS por semestre



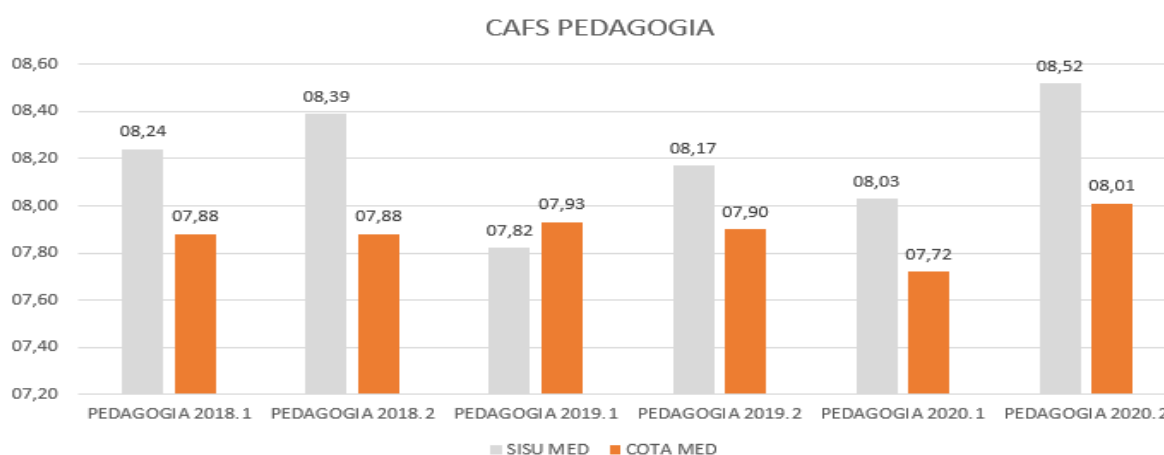
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 40 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Administração Integral/CAFS por semestre



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

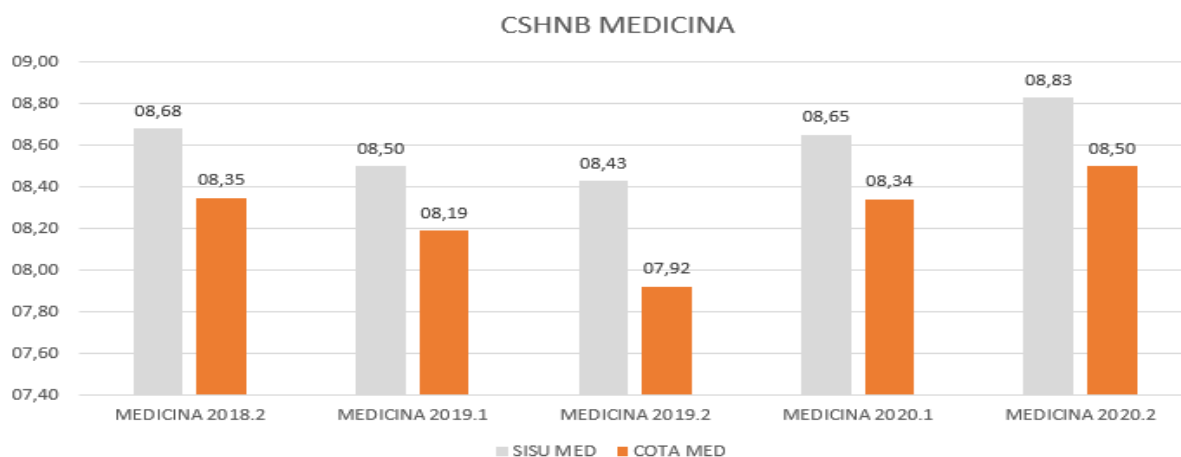
Gráfico 41 – IRA médio (Ampla x Cota) de Licenciatura em Pedagogia/CAFS por semestre



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

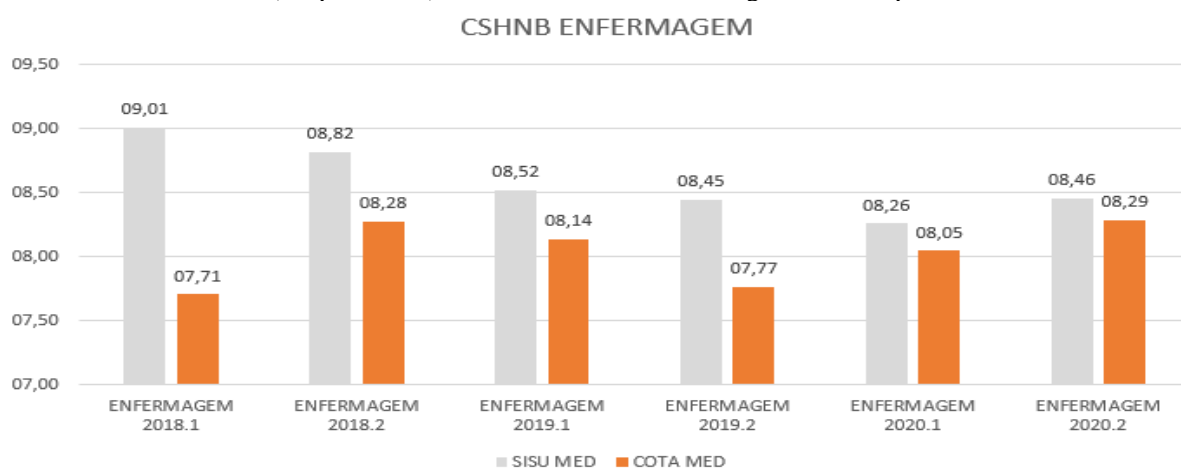
No CAFS, das 24 notas médias geradas, nos 4 cursos de graduação da amostra: Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas Integral, Bacharelado em Administração Integral e Licenciatura em Pedagogia Noturno, em 17 destas o IRA médio do grupo de ampla concorrência superou o IRA médio dos cotistas, variando em uma diferença percentual de 1,76% a 6,08%, registradas respectivamente no curso de Enfermagem, períodos 2018.2 e 2020.2. Nas médias de desempenho acadêmico em que o grupo de cotas (7 registros) superou a nota média do grupo de ampla concorrência, a variação dessa média ficou entre 0,70%, registrada no curso de Administração (2020.1) e 6,59%, verificada no curso de Ciências Biológicas, período 2018.2.

Gráfico 42 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Medicina/CSHNB por semestre



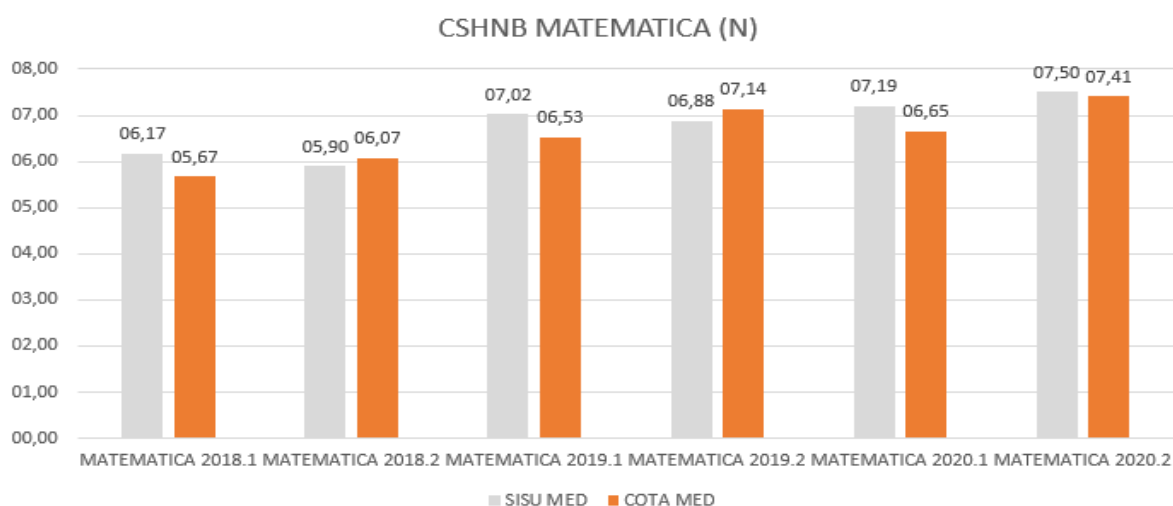
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 43 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Enfermagem/CSHNB por semestre



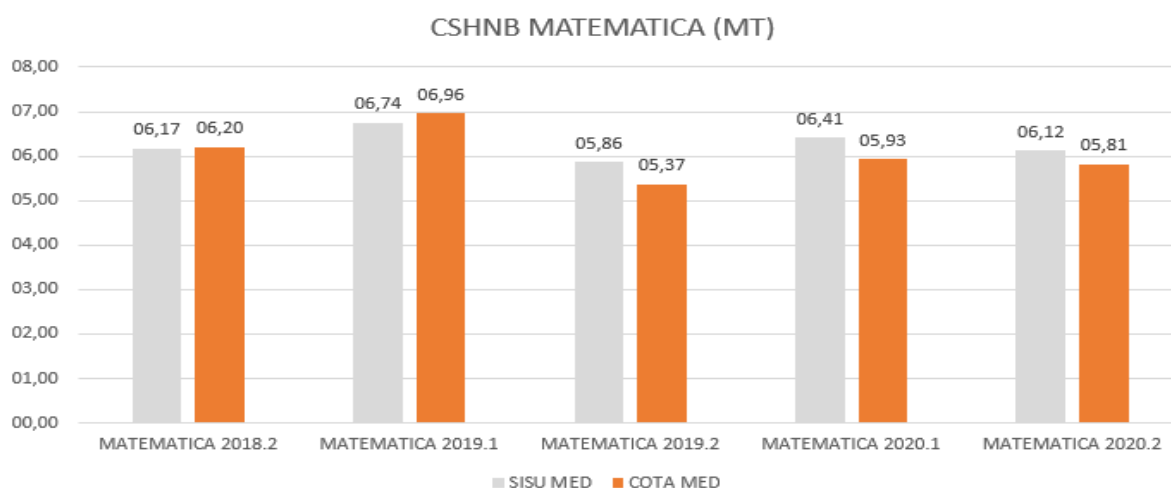
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 44 – IRA médio (Ampla x Cota) de Licenciatura em Matemática Noturno/CSHNB por semestre



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

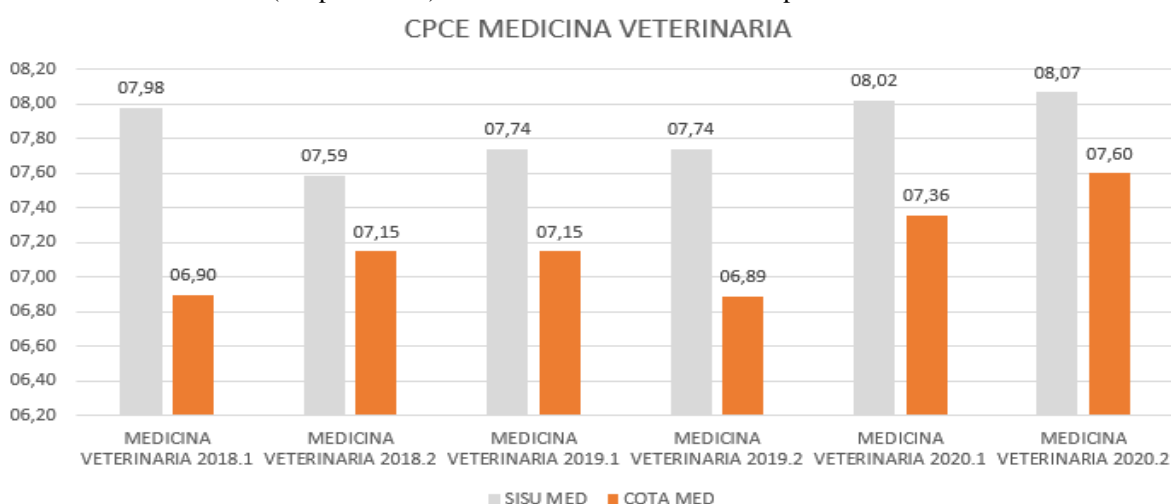
Gráfico 45 – IRA médio (Ampla x Cota) de Licenciatura em Matemática Integral/CSHNB por semestre



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

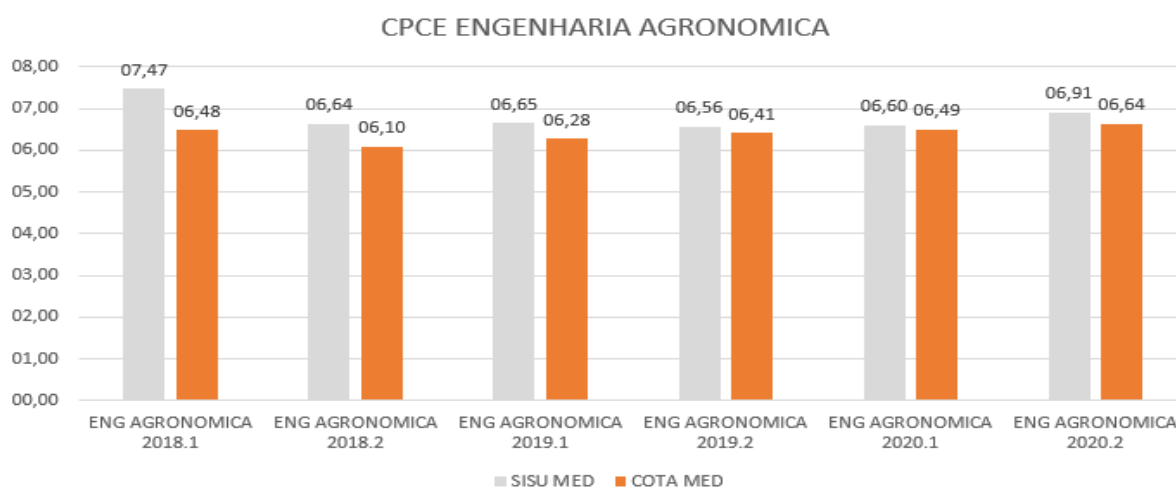
No CSHNB, das 22 notas médias analisadas, em face dos 4 cursos de graduação da amostra: Bacharelados em Medicina e Enfermagem, Licenciaturas em Matemática Noturno e Matemática Integral, percebeu-se que o IRA médio do grupo de ampla concorrência superou o IRA médio dos cotistas, em 18 ocasiões, com média de desempenho acadêmico variando entre 1,20% a 14,43%, registradas no curso de Licenciatura em Matemática Noturno, 2020.2 e Enfermagem, período 2018.1. Dentre os 04 resultados contabilizados com melhor desempenho acadêmico médio dos cotistas, a variação da diferença percentual foi de 0,49% a 3,78%, verificadas nos cursos de Licenciatura em Matemática Noturno e Licenciatura em Matemática Integral, nos períodos 2018.2 e 2019.2, respectivamente.

Gráfico 46 – IRA médio (Ampla x Cota) de Medicina Veterinária/CPCE por semestre



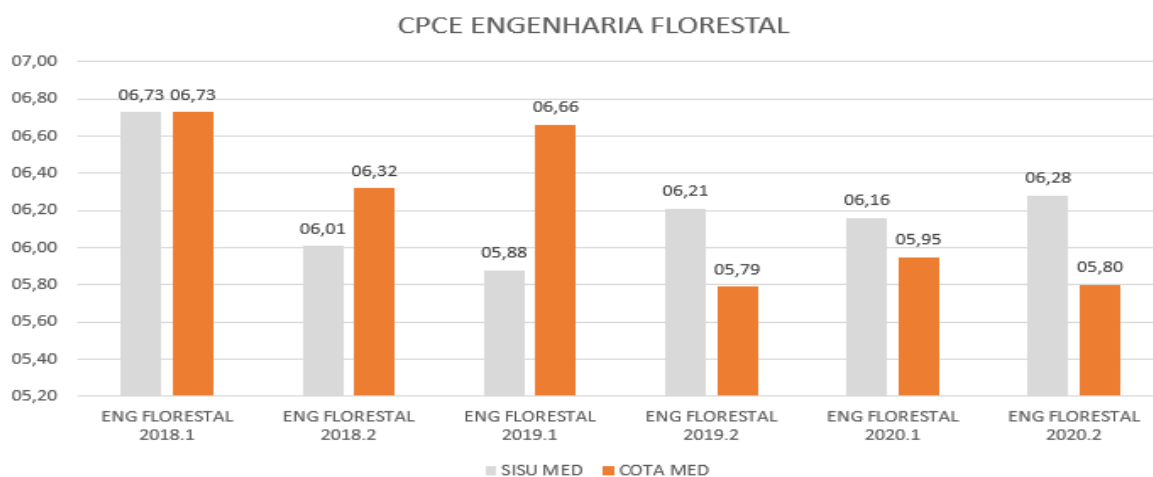
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 47 – IRA médio (Ampla x Cota) de Engenharia Agrônômica/CPCE por semestre



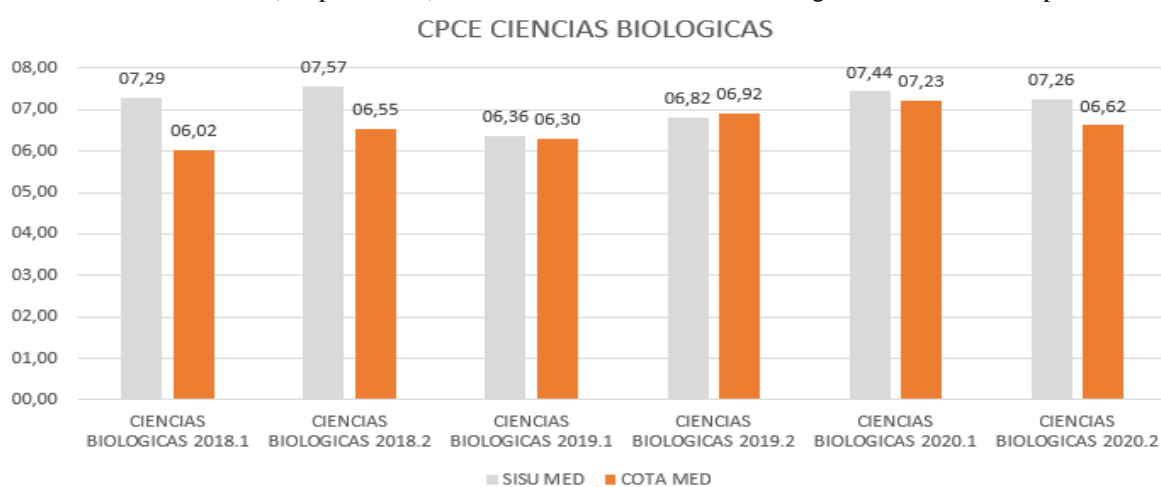
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 48 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Engenharia Florestal/CPCE por semestre



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

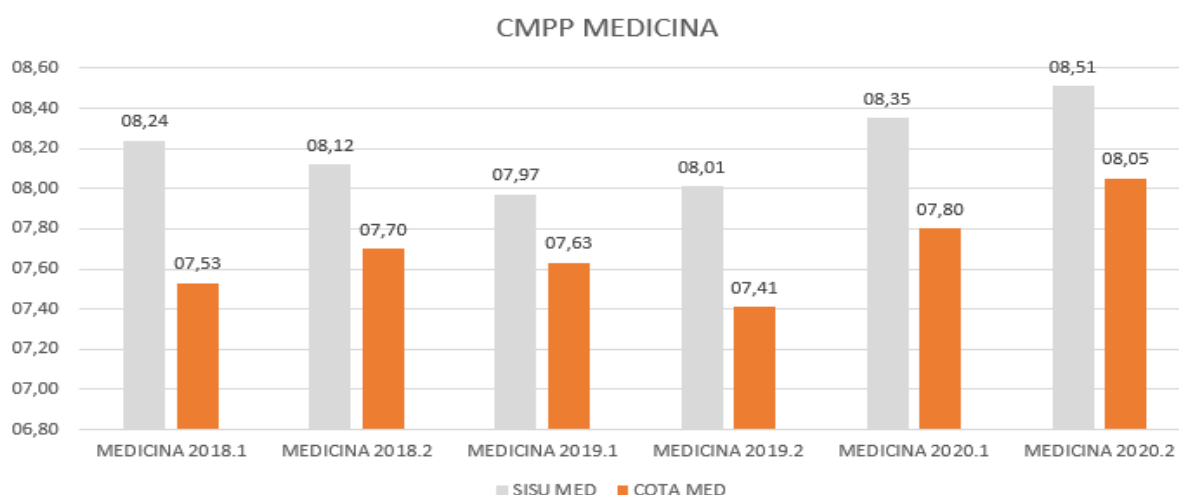
Gráfico 49 – IRA médio (Ampla x Cota) de Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno/CPCE por semestre



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

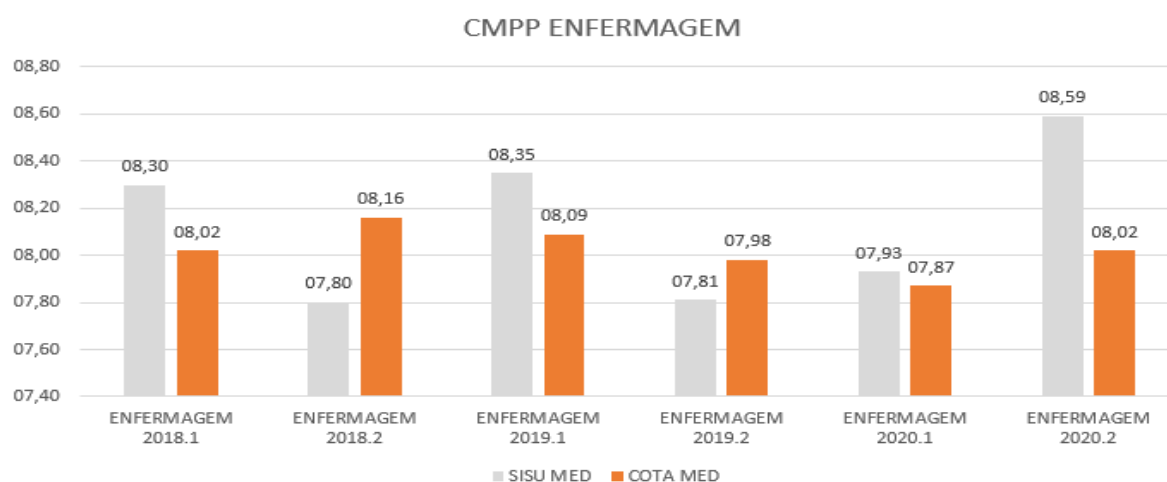
No CPCE, das 24 notas médias analisadas, em face dos 4 cursos de graduação da amostra: Bacharelados em Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal e Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno, observou-se que o IRA médio do grupo de ampla concorrência foi igual em 1 oportunidade, no período 2018.1, no curso de Engenharia Florestal, com nota média de 6,73 em ambos os grupos. Em 20 ocasiões, portanto, a maioria, a nota média do grupo de ampla concorrência superou o IRA médio dos cotistas, com percentuais variando entre 0,94%, registrada em Licenciatura em Ciências Biológicas, 2019.1, curso em que também se observou a maior diferença percentual 17,42%, no período 2018.1. Dentre os 03 resultados contabilizados com melhor desempenho acadêmico médio dos cotistas, a variação da diferença percentual foi de 1,47% a 13,26%, verificadas no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno, 2019.2 e Engenharia Florestal, 2019.1, respectivamente.

Gráfico 50 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Medicina/CMPP por semestre



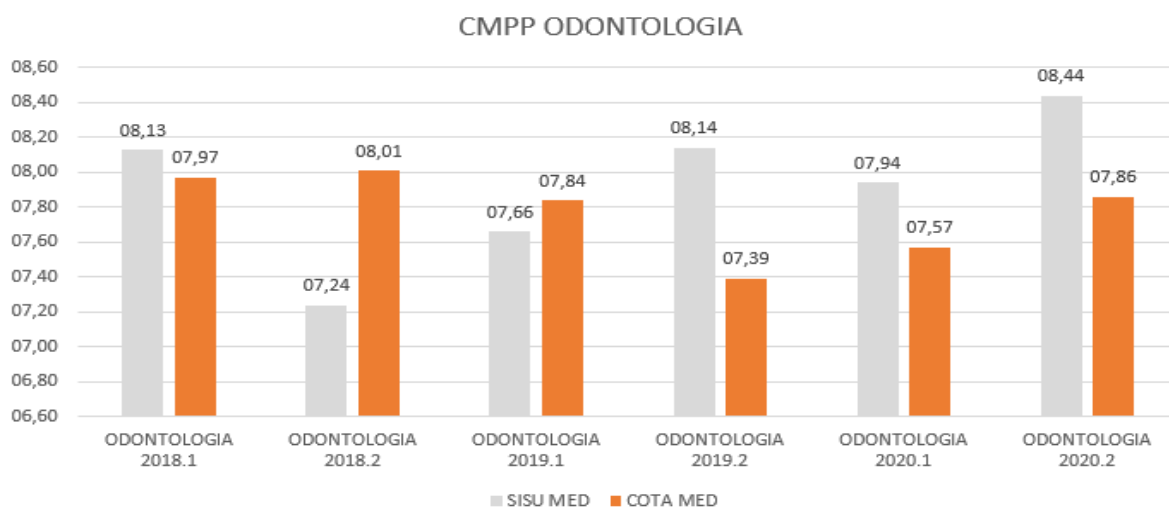
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 51 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Enfermagem/CMPP por semestre



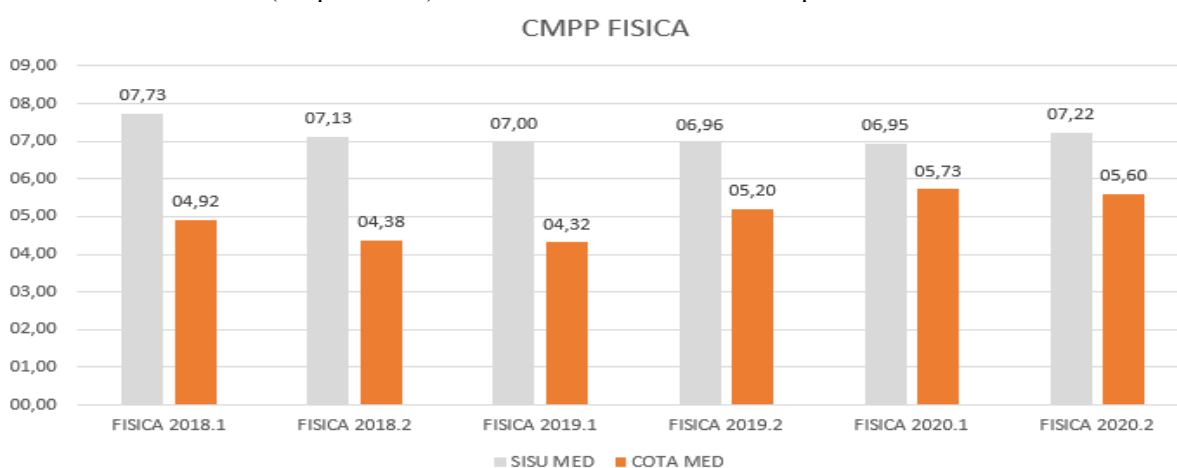
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 52 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Odontologia/CMPP por semestre



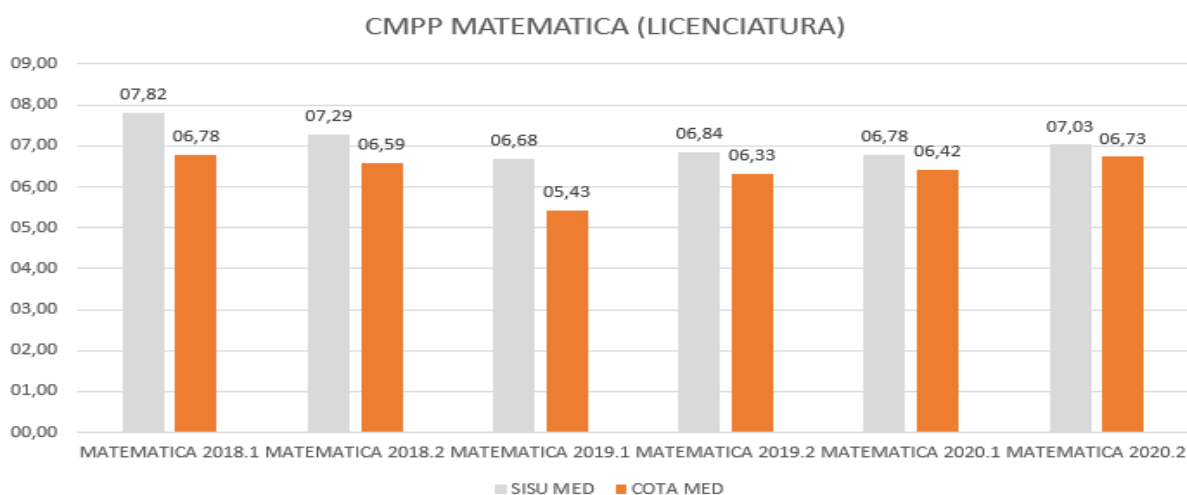
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

Gráfico 53 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Física/CMPP por semestre



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

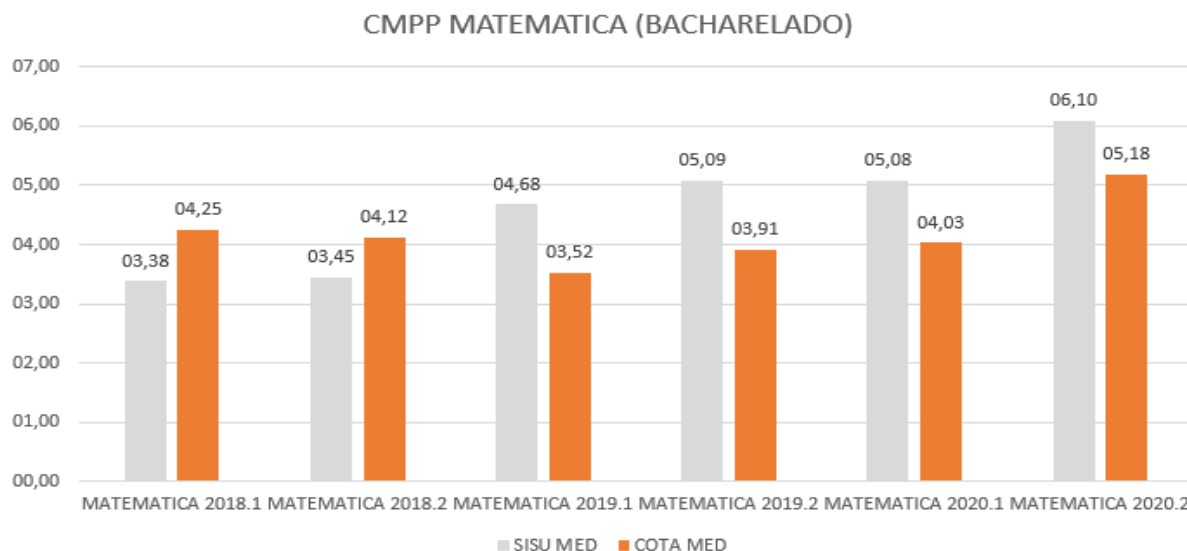
Gráfico 54 – IRA médio (Ampla x Cota) de Licenciatura em Matemática Integral/CMPP por semestre



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI



Gráfico 55 – IRA médio (Ampla x Cota) de Bacharelado em Matemática Integral/CMPP por semestre



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela PROPLAN/UFPI

No CMPP foram analisadas 36 médias de IRA, das quais 30 notas médias foram maiores entre os discentes do grupo ampla concorrência e as outras 06 notas médias de IRA calculadas no grupo de discentes cotistas, apresentaram resultados superiores à nota média dos discentes não-cotistas, tomando por base os 06 cursos de graduação dessa amostra: Bacharelados em Medicina, Enfermagem, Odontologia, Física Integral e Matemática Integral, Licenciatura em Matemática Integral. A menor diferença percentual observada entre grupo de ampla concorrência e o grupo de cotistas, foi de 0,76%, período 2020.1, no curso de Bacharelado em Enfermagem. E a maior diferença, 38,57%, 2018.2, no curso de Bacharelado em Física, curso em que se verificou as maiores diferenças nos índices médios de IRA no grupo de ampla concorrência em comparação ao grupo de cotas, todos acima de 17,5%. Nas situações de melhor média de desempenho acadêmico alcançada pelo grupo de cotas em relação ao grupo de não-cotas, observou-se a menor variação média de 2,18%, no curso de Bacharelado em Enfermagem (2019.2) e a maior variação média, 25,74%, ocorreu no curso de Bacharelado em Matemática Integral, período 2018.1.

A partir da análise dos gráficos apresentados, restou demonstrado que os discentes ingressantes do SISU/UFPI, pela modalidade de ampla concorrência apresentaram, em sua maioria, a nota média do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA superior à nota média calculada com o IRA dos discentes ingressantes pelo Sisu Cota na UFPI, contemplando até 08 modalidades de cotas, conforme determinado pela Lei nº 12.711/2012. Contudo, essa diferença percentual, entre os dois grupos de discentes observados, apresentou tendência inferior a 9%,

com exceção dos cursos de Bacharelado em Física Integral e Matemática Integral, do CMPP, que registraram maior oscilação nessas médias.

No curso de Bacharelado em Física Integral - CMPP, período 2018.2, foi observada a maior diferença percentual. A nota média do grupo de ampla concorrência foi 38,57% maior que do grupo de cotistas. Por outro lado, inexistiu qualquer diferença nesse rendimento médio, quando observados ambos os grupos de discentes, do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, no período 2018.1, do campus CPCE.

Nos cursos mais concorridos, a diferença foi menor entre os dois grupos de discentes, com variação percentual, como descrito abaixo:

- CMPP: 9,21% à -10,64% (nota cota maior);
- CSHNB: 14,41% à 2,01%;
- CPCE: 13,51% à -1,67% (nota cota maior);
- CAFS: 4,99 à -6,59% (nota cota maior).

Enquanto nos cursos de menor concorrência, em maior parte das vezes, essa diferença sofreu maior variação:

- CMPP: 38,57% à -25,74% (nota cota maior);
- CSHNB: 8,36% à -3,78% (nota cota maior);
- CPCE: 17,42% à -13,26% (nota cota maior);
- CAFS: 6,08 à -4,46% (nota cota maior).

## **5.5 ENADE**

Desde o ano 2004, o MEC, por meio do INEP, desenvolveu e implementou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, o qual avalia os três pilares considerados essenciais para o acompanhamento, a compreensão e a evolução da qualidade educacional superior: instituições, cursos e desempenho dos estudantes. Um dos instrumentos principais utilizados por essa nova metodologia, tem sido o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, em substituição ao Exame Nacional de Cursos, antigo Provão, utilizado de 1996 a 2003 como informado pelo INEP/MEC (BRASIL, 2020a).

Por meio do ENADE, o INEP/MEC verifica o desempenho dos discentes concluintes dos cursos de graduação, considerando as diretrizes curriculares vigentes, as competências e habilidades indispensáveis à formação geral/profissional, bem como, o conhecimento acerca de temas atuais mundiais e questões inerentes ao cenário brasileiro desse alunado.

Desde o ano de 2017 o ENADE exige a inscrição, por parte das IES, tanto de ingressantes, que não participam da prova, tendo caráter apenas informativo, como dos concluintes, que efetivamente serão participantes, na condição de integrantes do corpo discente dos cursos relacionados em cada ciclo avaliativo, em intervalo de tempo trienal, sendo aplicado, aos discentes participantes, uma prova individual presencial e um questionário socioeconômico virtual. Definido como componente curricular obrigatório, a situação do discente em relação ao ENADE (regular, irregular, dispensado) precisa constar do histórico escolar de cada discente, conforme regulamentado pela Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018 (BRASIL, 2018d).

Segundo PDI 2020-2024 da UFPI, fazem parte do ciclo avaliativo I os cursos das áreas de: ciências agrárias, ciências da saúde, engenharias e áreas afins, bacharelado em arquitetura e urbanismo, além dos superiores de tecnologia nas áreas de ambiente e saúde, produção alimentícia, recursos naturais, militar e segurança. O ciclo II abrange os cursos de bacharelado nas áreas de: ciências biológicas, exatas e da terra; linguística, letras e artes; e áreas afins; bacharelado nas áreas de ciências humanas e áreas afins, cursos de licenciatura nas áreas de ciências da saúde; humanas; biológicas; exatas e da terra; linguística, letras e artes e cursos superiores de tecnologia. O ciclo III, por sua vez, avalia os cursos das áreas de: bacharelado em ciências sociais aplicadas, humanas e áreas afins; cursos superiores de tecnologia nas áreas de gestão e negócios, apoio escolar, hospitalidade e lazer, produção cultural e design. A UFPI oferta cursos de graduação em todas as grandes áreas avaliadas por cada ciclo, logo, anualmente alguns cursos da UFPI são submetidos a esse processo de avaliação.

A escala de avaliação institucional varia de “1 a 5”, sendo “1” o pior desempenho, insatisfatório, “2” - parcialmente satisfatório, “3” – satisfatório, “4” - bom e “5” a melhor nota de avaliação, muito bom. A partir dos conceitos estabelecidos pelo SINAES a nota mínima exigida é “3”, abaixo dessa nota, serão aplicadas, pelo MEC, medidas saneadoras, que podem envolver ajuste estrutural, correção de ações e condutas, reformulação curricular, suspensão/redução de oferta de vagas, dentre outros.

Assim, a partir dos dados constantes no e-MEC, plataforma oficial disponibilizada pelo MEC para consulta e acompanhamento institucional ou particular, acerca do regular funcionamento das IES's, bem como, dos cursos de graduação ofertados no país, elaborou-se Quadro descritivo com os índices avaliativos de ENADE alcançados por cada curso de graduação selecionado, considerando os últimos três ciclos avaliativos, dos cursos mais concorridos e menos concorridos de cada *campi*, como detalhado na seção 4, correspondente aos ditames metodológicos e procedimentais estabelecidos em razão desta pesquisa.

Importante esclarecer, que os índices de ENADE registrados no ciclo avaliativo mais recente correspondem ao ano de 2019, e, ainda, que o atual sistema de desempenho avaliativo registrado pelos cursos de graduação, desde 2015, de acordo com as “Orientações gerais sobre padrão de solicitações de adequação cadastral no e-MEC” - POP nº 017 (Anexo E), expedido em 20 de setembro de 2014, pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES/MEC, desconsidera o(s) turno(s) de oferta de cada curso, de forma que nas etapas avaliativas os discentes são reunidos, inscritos e avaliados, como integrantes de um único curso de graduação (código unificado no e-MEC), ainda que existam diferenças na oferta de vagas, nas taxas de concorrência, na quantidade mínima de períodos letivos para integralização curricular e até na carga horária mínima necessária à conclusão do curso.

A seguir, o **Quadro 27** detalha o desempenho dos cursos selecionados no CAFS/UFPI, no qual se pode observar que não houve qualquer variação na nota do ENADE atribuída aos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas (Integral e Noturno) e Bacharelado em Administração (Integral e Noturno), ambos permaneceram com nota 3, portanto, satisfatório. O curso de Bacharelado em Enfermagem, apresentou aumento da nota no ciclo avaliativo de 2016, passando de 4 para 5, todavia, estabeleceu-se novamente na nota 4, no ciclo avaliativo de 2019, indicando que a qualidade de ensino se manteve no patamar “bom”. No curso menos concorrido do CAFS, Licenciatura em Pedagogia (Integral e Noturno), notou-se uma melhora no desempenho do ENADE, passando de nota 2, obtida no ciclo de 2014, para nota 3, alcançada no ciclo avaliativo seguinte, de 2017.

**Quadro 27 - Desempenho de cursos do CAFS no ENADE**

CURSO/CÓDIGO E-MEC	ANO/CICLO AVALIATIVO – NOTA ENADE					
	2013	4	2016	5	2019	4
BACHARELADO EM ENFERMAGEM/116632	2013	4	2016	5	2019	4
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/116638	2008	3	2013 2014	- 3	2017	3
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO/116640	2012	3	2013 2015	- 3	2018	3
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/116642	2013	-	2014	2	2017	3

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados consultados no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior – cadastro e-MEC (BRASIL, s.d.). Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NQ==>. Acesso em: 11 ago. 2022.

O **Quadro 28**, em seguida, descreve o desempenho dos cursos selecionados no CSHNB/UFPI, o qual denota a ausência de qualquer variação na nota do ENADE dos cursos de Bacharelado em Enfermagem, que manteve a nota 4 nos três ciclos avaliativos observados, e Licenciatura em Matemática (Integral e Noturno), que manteve nota 2 em todos os ciclos

avaliativos, revelando a manutenção da qualidade de ensino independentemente da admissão de cotistas em ambos os cursos.

O curso de Bacharelado em Medicina do CSHNB, por sua vez, ainda não dispõe de registro de nota relativo ao ENADE, tendo em vista que a primeira turma foi admitida no segundo semestre 2016, de forma que o curso em apreço se encontra em vias de conclusão das primeiras turmas, e habilitação ao primeiro ciclo avaliativo.

**Quadro 28 - Desempenho de cursos do CSHNB no ENADE**

CURSO/CÓDIGO E-MEC	ANO/CICLO AVALIATIVO – NOTA ENADE					
BACHARELADO EM MEDICINA/1342610	-	-	-	-	-	-
BACHARELADO EM ENFERMAGEM/99864	2013	4	2016	4	2019	4
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/102588	2010 2011	- 2	2014	2	2017	2

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados consultados no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior – cadastro e-MEC (BRASIL, s.d.). Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NQ==>. Acesso em: 11 ago. 2022.

O **Quadro 29** apresenta o desempenho dos cursos selecionados no CPCE/UFPI e registra algumas variações nas notas do ENADE. Nos cursos de Bacharelado em Engenharia Agrônômica e Bacharelado em Engenharia Florestal, ambos revelaram aumento na nota avaliativa. O primeiro de 3 para 4, e o segundo de 2 para 3, quando comparados os ciclos avaliativos dos anos de 2016/2017 e 2019, respectivamente. Contudo, os cursos de Bacharelado em Medicina Veterinária e Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno e Vespertino), apresentaram redução da nota 3 para 2, no ciclo avaliativo de 2016 e 2014, respectivamente, ao tempo em que mantiveram o conceito 2, no ciclo avaliativo subsequente, realizado em 2019 e 2017.

**Quadro 29 - Desempenho de cursos do CPCE no ENADE**

CURSO/CÓDIGO E-MEC	ANO/CICLO AVALIATIVO – NOTA ENADE					
BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA/102675	2013	3	2016	2	2019	2
BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA/99916	2013	3	2016	3	2019	4
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL/99718	2014	1	2017	2	2019*	3
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ 99714	2011	3	2014	2	2017	2

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados consultados no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior – cadastro e-MEC (BRASIL, s.d.). Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NQ==>. Acesso em: 11 ago. 2022.

No último quadro desta seção, **Quadro 30**, aborda-se o desempenho dos cursos selecionados no CMPP/UFPI, a despeito do crescente aumento de ingresso de discentes cotistas, nos últimos anos, nota-se que não houve qualquer variação na nota do ENADE alcançada pelos cursos mais concorridos, quais sejam, Bacharelado em Medicina, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Odontologia, que mantiveram as notas de ENADE em 4, 5 e 5, respectivamente, bem como, em dois dos três cursos menos concorridos: Bacharelado em Física e Bacharelado em Matemática, os quais mantiveram as notas 3 e 2, respectivamente. Apenas o curso de Licenciatura em Matemática (Integral e Noturno) apresentou ligeira variação da nota, quando comparado o resultado do ciclo 2011, nota 3, com redução da nota para 2 no ciclo seguinte, 2014, e retorno para nota 3 no ciclo avaliativo de 2017, demonstrando que a qualidade de ensino se manteve no patamar “bom”.

**Quadro 30 - Desempenho de cursos do CMPP no ENADE**

CURSO/CÓDIGO E-MEC	ANO/CICLO AVALIATIVO – NOTA ENADE					
	2013	4	2016	4	2019	4
BACHARELADO EM MEDICINA/484	2013	5	2016	5	2019	5
BACHARELADO EM ENFERMAGEM/486	2013	5	2016	5	2019	5
BACHARELADO EM ODONTOLOGIA/485	2013	5	2016	5	2019	5
BACHARELADO EM FÍSICA/518	2011	3	2014	3	2017	3
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA/300520	2011	3	2014	2	2017	3
BACHARELADO EM MATEMÁTICA/520	2011	2	2014	2	2017	2

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados consultados no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior – cadastro e-MEC (BRASIL, s.d.). Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NQ==>. Acesso em: 11 ago. 2022.

Observando-se os registros da Nota do Enade, dos últimos 03 ciclos avaliativos, contemplando cada curso de graduação selecionado pela amostra desta pesquisa, apresentados nos Quadros numerados de 27 a 30, percebeu-se que:

(i) no CAFS, os cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Bacharelado em Administração não apresentaram qualquer variação na nota de Enade: permaneceram com nota 3. No curso de Enfermagem, observou-se uma ligeira variação, da nota inicial 4, em 2013, para nota 5, em 2016, retornando à nota 4, em 2019: mantendo-se com boa avaliação. No curso de Pedagogia, registrou-se uma melhora na nota, de 2, em 2014, para 3, em 2017;

(ii) no CSHNB, observando-se os cursos mais concorridos, registra-se que não houve alteração na nota ENADE de Enfermagem, manteve nota 4, e, ainda que não foi possível verificar o desempenho do curso de Medicina, visto ser um curso ainda recente, sem avaliação.

Os cursos menos concorridos, Licenciatura em Matemática, nos dois turnos de oferta, apresentam a mesma nota, 2, nos três ciclos analisados, não havendo qualquer alteração na nota;

(iii) no CPCE, Engenharia Agrônômica apresentou melhora da nota, no último ciclo avaliativo registrado, 2019, passando de 3 para 4, contudo, no curso de Medicina Veterinária, notou-se uma melhor avaliação inicial (2013), com nota 3, reduzindo para 2 no ciclo avaliativo seguinte (2016) e mantendo a mesma nota em 2019, essa ocorrência também foi verificada no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, que inicial com nota 3 (2011), reduzindo para 2 em 2014 e mantendo a mesma nota em 2017. O curso de Engenharia Florestal, por sua vez, iniciou a avaliação com nota mínima, 1, no ano de 2014, passando para 2 no ciclo seguinte, 2017 e alcançando 3 em 2019. Um crescimento gradativo, porém, significativo e positivo;

(iv) no CMPP não houve variação negativa nos cursos mais concorridos e mais bem avaliados, os quais mantiveram-se com índices 4 e 5 (Medicina, Enfermagem e Odontologia). Dentre os cursos menos concorridos, o curso de Bacharelado em Física e Bacharelado em Matemática permaneceram com nota 3 e 2, respectivamente, sem registro de qualquer variação. Enquanto o curso de Licenciatura em Matemática, após ligeiro decréscimo na nota de ENADE (2014) retornou à nota avaliativa inicial, mantendo-se no índice 3.

Diante do exposto, considerando o recorte amostral e os cursos selecionados nesta pesquisa, não restou demonstrada a ocorrência de impactos ou reflexos negativos nas notas avaliativas desses cursos de graduação. Assim, elaborou-se a última etapa deste estudo, as considerações finais, apresentadas a seguir.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo avaliativo institucional, como afirma Rodrigues (2003) deverá anteceder a tomada de decisão e adoção de medidas de ajuste ou correção, visando o adequado atendimento das necessidades e anseios sociais, não havendo como reforçar, reformar ou retificar os rumos daquilo que não se conhece. Esse processo cognitivo, visa, antes de tudo, colaborar com a construção de um trajeto em que se possa combater os desvios e práticas lesivas, reduzindo a ineficiência dessas políticas públicas, sendo, portanto, indispensável o monitoramento destas.

Nesse sentido, Maccari, Lima e Riccio (2009) explicam: “as IES não conseguem responder adequadamente às crescentes e diversificadas demandas ou modificar suas tradicionais estruturas e modos de funcionamento sem prévio processo de avaliação”.

Desta forma, embora este estudo não tenha pretensões de executar um processo avaliativo pormenorizado, almejou, no entanto, reunir elementos importantes que possam contribuir, de certa forma, com a elaboração de substrato técnico-científico atual e relevante, com possibilidade de fundamentar o consciente processo decisório, além de oportunizar embasamento para outras pesquisas nesse âmbito.

Decerto que a avaliação, se apresenta como elemento de considerável importância no desenvolvimento dos programas governamentais em todo o mundo, funcionando como mecanismo estratégico e competitivo, em prol do desenvolvimento e do bem estar social. Corroborando com esse pensamento, Maccari, Lima, Riccio (2009) destacam:

É nesse contexto que a avaliação do ensino (estudantes, professores, ensino e aprendizagem), cursos, programas, instituições e sistemas educacionais ganham notabilidade no ambiente acadêmico, e envolve igualmente a sociedade, o Estado e as agências internacionais multilaterais (UNESCO, OCDE, entre outras) uma vez que as transformações contemporâneas exigem transformações no interior das IES, em espaços de tempo cada vez menores.

Maccari, Lima e Riccio (2009, p. 70) registram, ainda, a importância do autoconhecimento e autodesenvolvimento institucional, visto que: “(...) conhecer os paradigmas de avaliação, o programa e a instituição possibilita o autodesenvolvimento e amplia a capacidade de compreender e de intervir sobre o ambiente educacional”, sem descuidar dos princípios democráticos e da autonomia administrativa das IES’s constitucionalmente garantidos.

Assim, a partir das técnicas metodológicas adotadas, descritas na unidade 4, essa pesquisa realizou levantamento bibliográfico e documental, bem como, se baseou em elementos quantitativos e qualitativos, relativos à política de cotas implementada na UFPI, em face do



Programa Especial de Acesso às Instituições de Educação Superior, definido pela Lei nº 12.711, de 2012 (BRASIL, 2012a).

Dessa forma, visando uma melhor compreensão dos dados levantados, procedeu-se à identificação do grupo amostral, mediante a descrição e caracterização do perfil discente de ingressantes, contemplando: taxa de ocupação de cada curso de graduação, entre cotistas e não cotistas, gênero, autodeclaração étnico-racial, tipo de escola (pública ou privada) de conclusão do ensino médio, faixa etária predominante, estado de origem e percentual de ingresso de pessoas com deficiência(s), donde se extraiu que:

- (i) Observando-se a taxa média de ocupação dos 18 cursos analisados, nos 04 *campi* da UFPI, verificou-se que os índices de ocupação alcançaram cerca de 90,46% das vagas em análise, sendo pouco menos da metade dessas vagas ocupadas por discentes cotistas, 47,36%, refletindo, portanto, a exigência da reserva de vagas, em consonância com a Lei de Cotas vigente;
- (ii) Notou-se o predomínio do gênero feminino, na amostra, em torno de 51%, enquanto a participação masculina ficou próxima de 49%, indicando que a participação feminina apresenta percentual representativo correspondente aos dados gerais da população brasileira. Observou-se, todavia, menor participação feminina nos cursos de maior concorrência e prestígio social, como Bacharelado em Medicina, tanto no campus de Teresina, como no de Picos, além dos cursos de ciências exatas, Física e Matemáticas (licenciatura e bacharelado);
- (iii) Na identificação étnico-racial dos ingressantes em análise, observou-se o predomínio de discentes autodeclarados pardos, um média de 63%, seguida de brancos com 22%, e negros, com o menor percentual, 15%, considerando os discentes dos 18 cursos selecionados na amostra. Apesar do total de discentes autodeclarados negros e pretos contabilizar 78%, denotando uma participação étnico-racial maior do que a taxa de pessoas pretas e pardas do estado do Piauí, 73,51%, segundo o IBGE (2012b), importa registrar, que o CMPP apresentou menor percentual de discentes ingressantes negros nos cursos mais concorridos: 5,93% em Medicina, 8,06% em Enfermagem e 7,61% em Odontologia. O CAFS, por sua vez, apresentou o menor índice de ingresso de discentes brancos, cerca de 14% e a maior presença de discentes negros, 27%, aproximadamente, enquanto o CSHNB contou com quase 30% de ingressantes brancos;
- (iv) No quesito faixa etária dos discentes ingressantes, notou-se maioria absoluta do grupo de jovens com idade entre 15 e 24 anos, com percentual representativo de

cerca de 92%, considerando o recorte amostral, embora tenha sido registrado ingresso de pessoas com até 64 anos de idade;

- (v) Os dados da UF de naturalidade indicaram que os ingressantes da amostra são, majoritariamente, nascidos no estado do Piauí, contemplando um pouco mais de 70% do total observado, apesar dos registros indicarem a presença de discentes de quase todos os estados da federação, embora, em números menores;
- (vi) No aspecto pessoa com deficiência(s), notou-se a menor participação de ingressantes, abaixo de 1,5%, embora 25% das vagas de graduação presencial e regular da UFPI, tenha sido ofertada ao citado público, que, no estado do Piauí, representa 10,28% da população total. A ocupação das vagas em apreço denotou representatividade aquém do esperado. Nesse sentido, observa-se a persistência de vagas ociosas na UFPI, especialmente nas cotas reservadas às pessoas com deficiência, via SISU, como registrado, anteriormente, por Gomes (2013, p. 111):

Todavia, nem todas as vagas têm sido preenchidas. Como no sistema como um todo, também, nas vagas destinadas aos egressos da escola pública pela UFPI, sobram vagas e candidatos, indicando que há outros fatores que impedem a inclusão, ou, em outros termos, que favorecem a exclusão, que não apenas as diferenças entre escolas públicas e privadas.

Ainda nesse sentido, ratifica-se a preocupação com vagas ociosas no ensino superior público, ao mesmo tempo em que se verifica um enorme contingente de jovens sem adequada escolarização (IBGE, 2020, p.103):

É digno de atenção, portanto, que no Brasil, em 2019, mais da metade (50,7%) dos jovens não estivessem estudando mesmo sem ter concluído o ensino superior (...), em especial porque o País já foi identificado como o que confere maior retorno salarial para os trabalhadores com nível superior completo em comparação ao restante dos ocupados (EDUCATION..., 2018). De fato, as iniquidades educacionais acarretam desigualdades no mercado de trabalho, que, por sua vez, exacerbam as desigualdades sociais.

Ademais, pela experiência acumulada nos processos de matrícula junto à PREG/UFPI, acredita-se que um dos principais fatores que dificultam a ocupação das vagas reservadas à pessoa com deficiência, seja a exigência da escola de origem: pública, determinada pela Lei de Cotas (BRASIL, 2012a), considerando que muitas famílias, buscam ofertar uma estrutura melhor à educação dos filhos com condições especiais, procurando escolas particulares ou filantrópicas, com bolsas de estudo ou mensalidades mais acessíveis.

Essa percepção pode ser reafirmada pela adoção de cotas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, quando regulamentou, por meio da Resolução

Normativa nº 144/2022 – CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 25 de agosto de 2022 (Anexo F), ação afirmativa própria, para ingresso nos cursos técnico integrado ao médio, técnico de nível médio, graduação e pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*), reservando 5% (ou o mínimo de 1 vaga por curso) para pessoas com deficiência, independentemente da escola de origem, etnia ou renda (IFPI, 2022) dos candidatos.

Encerrada essa etapa de detalhamento do perfil do público da amostra, realizou-se o cálculo da média das notas obtidas no ENEM e aplicadas ao SISU para ingresso na UFPI, dos dois grupos de discentes, cotistas e de ampla concorrência, seguindo-se pela verificação da média do Índice de Rendimento Acadêmico, alcançadas por ambos os grupos, cotistas e não cotistas, definidas no recorte amostral e temporal estabelecidos nos procedimentos metodológicos, por meio do qual verificou-se que:

- (i) A média das notas de ingresso, via SISU, dos discentes cotistas registrou desempenho até 13% menor quando comparadas à média das notas de ingresso dos discentes de ampla concorrência, embora se tenha observado uma mínima diferença, menor do que 1%, nesse desempenho, no caso dos discentes ingressantes do curso de Bacharelado em Enfermagem do CAFS e até uma situação de inversão, com o desempenho do grupo cotista superando o desempenho do grupo de ampla concorrência, como verificado no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do CPCE. Não se pode, portanto, afirmar que as notas para ingressantes em vagas de cotas serão, necessariamente, menores que nas de ampla concorrência;
- (ii) Observando-se a média do IRA, ao longo dos semestres 2018.1, 2018.2, 2019.1, 2019.2, 2020.1 e 2020.2, os resultados obtidos apontam que parte dos discentes cotistas, da amostra pesquisada, ingressam com desempenho médio diferente na UFPI: os não cotistas apresentam nota média cerca de 13% maior, em relação aos cotistas, todavia, essa diferença em favor dos discentes não cotistas tende a reduzir (para 9%) ou até se dissipar, no decorrer do curso, com aproximação do desempenho acadêmico dos dois grupos, na maioria dos cursos pesquisados, registrando, às vezes, melhor desempenho do grupo de discentes cotistas. Nos cursos menos concorridos, contudo, notou-se uma maior variação no Índice de Rendimento Acadêmico dos discentes cotistas, com pior desempenho desse grupo, ao longo dos 06 semestres, revelando a existência de outros aspectos, provavelmente uma maior deficiência acumulada na educação básica, especialmente na área de ciências exatas, de maneira que a oportunidade de

acesso ao ensino superior, ainda não foi capaz de suplantarmos essa dificuldade, indicando, assim, a necessidade de adoção de outras medidas, mais adequadas e eficazes pela academia, pela sociedade e/ou pelo Estado.

Finalmente, durante o processo de verificação da variação das notas de ENADE dos cursos de graduação presenciais da UFPI, em todos os quatro *campi*, identificados como mais e menos concorridos no triênio 2018 – 2020, concluiu-se pela inexistência de repercussão negativa no índice avaliativo observado, em razão da implementação do sistema de reserva de vagas no ensino superior, determinado pela Lei nº 12.711/2012, ainda, que nesse momento não se possa investigar os índices avaliativos alcançados especificamente por essa amostra de discentes, visto que esses estudantes ainda não estão habilitados para participação no ENADE, conforme cada ciclo avaliativo trienal estabelecido pelo INEP/MEC.

Ademais, atente-se que a duração média dos cursos de graduação ofertados pela UFPI na graduação regular presencial, variam entre 4, 5 e 6 anos, com a maior periodicidade de integralização registrada nos cursos de Bacharelado em Medicina, 6 anos. Essa foi uma das limitações impostas a esta pesquisa, como explicado anteriormente, dada a necessidade de conclusão deste estudo em reduzido prazo: a inviabilidade de acompanhar o desempenho desse grupo de discentes desde a seleção (notas do ENEM aplicadas ao SISU), passando pelas notas registradas nas disciplinas ao longo da graduação, caracterizadas por meio do IRA, encerrando com o desempenho dos mesmos discentes, como concluintes no ENADE. Apenas esta última etapa não foi executada diretamente com o mesmo grupo discente, até porque, alheia ao objeto desta pesquisa, ocasião em que se sugere essa abordagem em estudos futuros.

Sugere-se, ainda, como contribuições futuras, a realização de estudos semelhantes que contemplem o ensino básico, técnico e tecnológico, bem como, a pós-graduação, ofertados pela UFPI e demais IES's do país, visto que esses níveis de educação também adotam ações afirmativas em seus processos seletivos.

Outrossim, dentre as limitações encontradas no decorrer da pesquisa, pode-se indicar a identificação de campos vazios nos dados cadastrais disponibilizados pela IFES, denotando a inexistência ou incompletude dos mesmos, o que exigiu alguns ajustes ao longo do estudo, adaptando os procedimentos metodológicos à realidade das informações fornecidas. Outro aspecto que gerou certa dificuldade refere-se à falta de padronização da nomenclatura de certos dados dos cursos junto ao SIGAA, editais da UFPI, e-MEC e INEP/SISU, como os turnos, por exemplo, bem como, a unificação de avaliação do ENADE de parte dos cursos da UFPI (desconsiderando os turnos), desde 2015, impedindo, assim, o acompanhamento mais detalhado de cada curso de graduação ofertado.

Dessa forma, a pesquisa se dedicou a responder o questionamento acerca dos reflexos institucionais decorridos da implementação de cotas na UFPI, no âmbito do Programa Especial de Acesso às Instituições de Ensino Superior, determinado pela Lei nº 12.711/2012 e diante dos documentos, índices e demais dados analisados, concluiu-se pela manutenção dos indicadores de qualidade observados no contexto da UFPI, após adoção integral da atual política de cotas vigentes, restando demonstrado os reflexos positivos nos aspectos inclusivo e de representatividade étnico-racial, de maior diversidade, enriquecendo o ambiente acadêmico, com repercussões favoráveis nas searas cultural, social e econômica, bem como, restou demonstrado que o percentual de reserva de vagas, que foi gradualmente implementado na UFPI a partir de 2012, contemplou, ao final da sua implementação, metade das vagas ofertadas nos cursos de graduação, via SISU, em razão do que determina a Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

Em face do panorama apresentado, entende-se que será por meio de ações como analisar, perceber e (re)conhecer os privilégios e desequilíbrios existentes que se poderá viabilizar o momento de transformação e enfrentamento ao racismo, ao preconceito, às desigualdades e à discriminação, seja por gênero, por raça ou por condição socioeconômica, no que finalizamos este estudo com as valiosas palavras de Ribeiro (2019): “pensar a partir de novas premissas é necessário para se desestabilizar verdades.”

Concluindo, verificou-se que os objetivos orientadores do desenvolvimento desta pesquisa foram alcançados tendo em vista a realização da avaliação da política de cotas na UFPI, no contexto do Programa Especial para Acesso às Instituições de Educação Superior, determinado pela Lei de Cotas, na qual discutiu-se a política pública de cotas da UFPI, com a identificação dos cursos de graduação mais e menos concorridos no SISU, no período de 2018 a 2020; caracterizou-se o perfil discente dos cursos selecionados, tomando por base os ingressantes do SISU, cotistas e não-cotistas, no período 2018 a 2020; analisou-se a diferença média percentual entre o desempenho dos ingressantes do SISU, por ampla concorrência e por cotas na UFPI, considerando as notas médias do ENEM e do IRA dos discentes da amostra selecionada; e, finalmente, verificou-se a variação dos índices de avaliação dos cursos presenciais e regulares de graduação selecionados na UFPI, observando-se a inexistência de reflexos nas notas do ENADE, após adoção da atual configuração do sistema de cotas, nos cursos de Bacharelado em Medicina, Enfermagem, Odontologia, Física Integral, Matemática Integral e Licenciatura em Matemática Integral, no CMPP; Bacharelado em Enfermagem e Administração Integral, Licenciatura em Ciências Biológicas Integral e Pedagogia Noturno, no CAFS; Bacharelado em Medicina e Enfermagem, Licenciatura em Matemática Noturno e

Matemática Integral, no CSHNB; Bacharelado em Medicina Veterinária, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal e Licenciatura em Ciências Biológicas Noturno, no CPCE.

## REFERÊNCIAS

ADLER, Emily Stier.; CLARK, Roger. *An Invitation to Social Research: How It's Done*. Belmont, CA: Cengage Learning. 2011.

ADORNO, Sérgio. *Racial discrimination and criminal justice in São Paulo*. Race in contemporary Brazil: From indifference to inequality, p. 123-137, 1999.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ANDRADE, Dalton Francisco de; TAVARES, Heliton Ribeiro; VALLE, Raquel da Cunha. **Teoria da Resposta ao Item: conceitos e aplicações**. ABE, São Paulo, 2000.

ARAÚJO, Eutália Aparecida Candido de; ANDRADE, Dalton Francisco de; BORTOLOTTI, Silvana Lígia Vincenzi. **Teoria da resposta ao item**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 43, p. 1000-1008, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/VS9FdSVm6CsSxQYkJ5nr8tD/?lang=pt&format=pdf>  
Acesso em: 21 jul. 2022.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX**. Annablume, 1987.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 14.ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa/Portugal: Edições 70, 2009.

BARROSO, Luís Roberto. **Sem data venia: um olhar sobre o Brasil e o mundo**. 1. Ed. – Rio de Janeiro: História Real, 2020.

BELTRÃO, Kaizo; ALVES, José Eustáquio. **A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX**, Cadernos de Pesquisa 39(136), 125-156, 2009.

BERNARDINO, Joaze. **Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil**. Estudos afro-asiáticos, v. 24, p. 247-273, 2002.

BEZERRA, Teresa Olinda Caminha; GURGEL, Cláudio Roberto Marques. **A política pública de cotas em universidades, enquanto instrumento de inclusão social**. Pensamento & Realidade. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Administração-FEA. ISSN 2237-4418, v. 27, n. 2, 2012.

BIEMBENGUT, Thais Mariane; PACHECO, Patrícia Sanéz; CONINCK, José Carlos Pereira. **Análise do desempenho acadêmico de cotistas e não cotistas na UTFPR-Curitiba**. Cadernos de Pesquisa, v. 25, n. 1, p. 35-48, 2018.

BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política do Império do Brasil**. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm). Acesso em: 05 ago. 2021.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 05 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.096, 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília, DF, 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm). Acesso em: 18 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.824, 11 de outubro de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília, DF, 2012, 2012b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Decreto/d7824.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/d7824.htm). Acesso em: 03 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.034, 20 de abril de 2017**. Altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília, DF, 2017, 2017b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9034.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9034.htm). Acesso em: 05 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro, 1943. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.172, 09 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF, 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm). Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 11.096, 13 janeiro de 2005**. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília, DF, 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm). Acesso em: 03 nov. 2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.711, 29 agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 2012, 2012a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 03 jul. 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.990, 9 de junho de 2014**. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.



Brasília, DF, 2014, 2014a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm). Acesso em: 08 set. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014, 2014b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 24 ago. 2022.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.409, 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm). Acesso em: 03 jul. 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.651, 11 de abril de 2018**. Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e cria a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Brasília, DF, 2018, 2018b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13651.htm). Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento Orientador Programa INCLUIR - acessibilidade na educação superior**. Brasília, DF: Ministério da Educação, SECADI/SESu, 2013. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/media/sesu/pdf/documento\\_orientador\\_programa\\_incluir.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/sesu/pdf/documento_orientador_programa_incluir.pdf). Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **ENEM. Histórico**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 09 set. 2020, 2020b. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem/historico>. Acesso em: 10 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **ENADE. Histórico**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 16 set. 2020, 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade/historico>. Acesso em: 25 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **ENEM PPL**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 01 fev. 2021, 2021a. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem/enem-ppl>. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Enem Portugal**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 19 out. 2021, 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem/enem-portugal>. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Portaria INEP nº 109, de 27 de maio de 2009**. Brasília, DF: INEP, 27 maio 2009. Estabelece a sistemática para realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Portaria INEP nº 144, 24 de maio de 2012**. Dispõe sobre certificação de conclusão do ensino médio ou declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM. Brasília, DF: INEP, 24 maio 2012, 2012f.

BRASIL. Ministério da Educação. **Participantes do Enem 2019 já podem consultar a nota final**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 17 jan. 2020, 2020c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/sisu?start=280>. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 438, de 28 de maio de 1998**. Institui o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Brasília, DF: Ministério da Educação, 28 maio 1998. Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes\\_p0178-0181\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0178-0181_c.pdf). Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 183, 22 de fevereiro de 2010**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 22 fev. 2010, 2010b. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4046-port-183-2010&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4046-port-183-2010&Itemid=30192). Acesso em: 12 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 807, 18 de junho de 2010**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 18 jun. 2010, 2010c. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6206-port-2010-807&Itemid=30192#:~:text=LDB\)%2C%20resolve%3A-,%20das%20formas%20contempor%C3%A2neas%20de%20linguagem](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6206-port-2010-807&Itemid=30192#:~:text=LDB)%2C%20resolve%3A-,%20das%20formas%20contempor%C3%A2neas%20de%20linguagem). Acesso em: 12 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 10, 23 de maio de 2012**. Dispõe sobre certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM. Brasília, DF: Ministério da Educação, 23 maio 2012, 2012e. Disponível em: [http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/portnormativa10\\_12.htm](http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/portnormativa10_12.htm). Acesso em: 12 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 458, de 5 de maio de 2020**. Institui normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica. Brasília, DF: Ministério da Educação, 05 maio 2020, 2020e. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-458-de-5-de-maio-de-2020-255378342>. Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 493, de 22 de maio de 2020**. Altera a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012. Brasília, DF: Ministério da Educação, 22 maio 2020, 2020f.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002**. Determina que estudante não pode zerar prova de redação para poder ingressar em curso de graduação de instituição de ensino superior pública ou privada. Brasília, DF: Ministério da Educação, 07 fev. 2002, 2002. Disponível em: <https://sisu.mec.gov.br/#/legislacao>. Acesso em: 05 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010**. Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação superior dele participantes. Brasília, DF: Ministério da Educação, 26 jan. 2010, 2010g. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=80&data=27/01/2010>. Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa MEC nº 4, 11 de fevereiro de 2010**. Dispõe sobre a certificação no nível de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Brasília, DF: Ministério da Educação, 11 fev. 2010, 2010a. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4127-port-norm-04-2010&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4127-port-norm-04-2010&Itemid=30192). Acesso em: 12 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa MEC nº 13, 17 de maio de 2010**. Altera a Portaria Normativa nº 2/2010. Brasília, DF: Ministério da Educação, 17 maio 2010, 2010h. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5637-port-norm-2010-13&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5637-port-norm-2010-13&Itemid=30192). Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa MEC nº 16, 27 de julho de 2011**. Dispõe sobre certificação no nível de conclusão do Ensino Médio ou Declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM. Brasília, DF: Ministério da Educação, 27 jul. 2011, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa MEC nº 18, 11 de outubro de 2012**. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Brasília, DF: Ministério da Educação, 18 out. 2012, 2012c. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria\\_18.pdf](http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf). Acesso em: 05 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa MEC nº 21, 5 de novembro de 2012**. Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - Sisu. Brasília, DF: Ministério da Educação, 05 nov. 2012, 2012d. Disponível em: <https://sisu.mec.gov.br/#/legislacao>. Acesso em: 05 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa MEC nº 9, 5 de maio de 2017**. Altera a Portaria Normativa Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa Mec nº 21, de 5 de novembro de 2012 e dá outras providências. Brasília, DF: Ministério da Educação, 05 maio 2017, 2017a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portariaN9.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa MEC nº 840, 24 de agosto de 2018**. Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Brasília, DF: Ministério da Educação, 31 ago. 2018, 2018d.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa MEC nº 1.117, 1º de novembro de 2018**. Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012. Brasília, DF: Ministério da Educação, 01 nov. 2018, 2018a. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/48448738/do1-2018-11-05-portaria-n-1-117-de-1-de-novembro-de-2018-48448535](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/48448738/do1-2018-11-05-portaria-n-1-117-de-1-de-novembro-de-2018-48448535). Acesso em: 23 jul.2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Primeira edição do ano tem aumento de 20% na oferta de vagas, que chegam a 205,5 mil**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/sisu?start=320>. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **SISU 2020/1 Vagas ofertadas**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2020, 2020d. Disponível em: <https://sisu.mec.gov.br/#/relatorio#onepage>. Acesso em: 12 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, atualização junho de 2017/organização Marcos Vinícius Moura. –Brasília**: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Pessoas. **Portaria Normativa nº 4, 6 de abril de 2018**. Brasília, DF: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, 2018, 2018c. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345). Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Agência Brasil. **Enem digital é aplicado hoje em 104 cidades**. Rio de Janeiro-RJ: Agência Brasil. Empresa Brasil de Comunicação - EBC, 31 jan. 2021, 2021c. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-01/enem-digital-e-aplicado-hoje-em-104-cidades>. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **As cotas na universidade pública brasileira: será esse o caminho?** Campinas: Autores Associados, 2005. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo, v. 92).

CAMPOS, Maria Bernadete Leal; DE FARIAS FRAGOSO, Aline Renata. **Desempenho acadêmico dos alunos cotistas do campus Santo Amaro da Universidade de Pernambuco**. Revista Universidade e Sociedade. Recife, v. 57, p. 126-134, 2016.

CARNEIRO, Sueli. **A batalha de Durban**. Revista Estudos Feministas, v. 10, p. 209-214, 2002.

CHAVES, Wanderson da Silva. **O partido dos Panteras Negras**. Topoi (Rio de Janeiro), v. 16, n. 30, p. 359-364, 2015.

CHAZAN, Ana Cláudia Santos; CAMPOS, Mônica Rodrigues; PORTUGAL, Flávia Batista. **Qualidade de vida de estudantes de medicina da UERJ por meio do *Whoqol-bref*: uma abordagem multivariada.** *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 20, p. 547-556, 2015.

CORDEIRO, Leonardo. **Sobre a inadequação da metodologia de cálculo das notas do Sisu.** *Educ. Soc.*, Campinas, v. 35, n. 126, p. 293-320, jan.-mar. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/xYg4w6fzZS9hFSchF3jKf3N/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 20 jul. 2022.

CORRÊA, Antônio Eugênio Furtado; FOSTER, Eugénia da Luz Silva; CUSTÓDIO, Elivaldo Serrão. **Relações que promovem e reproduzem a desigualdade e o racismo no Brasil.** *Revista de Políticas Públicas, [S. l.]*, v. 25, n. 2, p. 738-757, 2022. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/18475>. Acesso em: 19 ago. 2022.

CORTI, Ana Paula. **As diversas faces do ENEM: análise do perfil dos participantes (1999-2007).** *Estudos em Avaliação Educacional*, v. 24, n. 55, p. 198-221, 2013.

COSTA, Nelson Nery. **Teoria e Realidade da Desobediência Civil.** Academia Piauiense de Letras, Coleção Centenário nº 100, 2018.

CRESWELL, John W.; CLARK, Vicki L. P. **Pesquisa de Métodos Mistos.** 2ª Ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

DAL FARRA, Rossano; LOPES, Paulo Tadeu Campos. **Métodos mistos de pesquisa em educação: pressupostos teóricos.** *Nuances: estudos sobre Educação, Presidente Prudente-SP*, v. 24, n. 3, p. 67-80, set./dez. 2013. Disponível em: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/viewFile/2698/2362>. Acesso em: 05 jul. 2020.

DELORS, Jacques, *et al.* **Educação: um tesouro a descobrir.** Brasília: MEC. 2001.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no ocidente 1300-1800: uma cidade sitiada.** Editora Companhia das Letras, 2009.

DE PAULO SANTIAGO, Wagner *et al.* **Análise da eficiência acadêmica de alunos cotistas e não cotistas: um estudo utilizando a análise envoltória de dados.** *Revista Ciências Administrativas ou Journal of Administrative Sciences*, Fortaleza, v. 18, n. 2, p. 710-730, jul./dez. 2012.

DEPS, Vera Lucia. **Desempenho Acadêmico dos Alunos Ingressos em 2004 pelo Sistema de Reservas de Vagas, nos Cursos de Bacharelado da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.** *Agenda Social. Revista do PPGPS / UENF*, v. 3, n. 3, p. 1-20, 2009.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos.** *Tempo [online]*. vol.12, n.23, pp. 100-122. 2007.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério.** 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

EMBRETSON, Susan E.; REISE, Steven P. *Item Response Theory for psychologists*. New Jersey: LEA, 2000.

FANON, Frantz. **Em defesa da revolução africana**. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1980. p. 36.

FLICK, Uwe. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. Tradução Joice Elias Costa - 3ª edição, Porto Alegre: Artmed, 2009.

FRASER, Nancy. HONNETH, Axel. *Redistribution or Recognition?: A political-philosophical exchange*. New York: Verso, 2003.

FREY, Klaus. **Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil**. In: Planejamento e Políticas Públicas. Brasília, n. 21, p. 211-259, jun. 2000.

GARCIA, Francisco Augusto da Costa; JESUS, Girlene Ribeiro de. **Uma avaliação do sistema de cotas raciais da Universidade de Brasília**. 2015.

GATTI, Bernadette Angelina *et al.* **Possibilidades e fundamentos de avaliações em larga escala: primórdios e perspectivas contemporâneas**. Vinte e cinco anos de Avaliação de Sistemas Educacionais no Brasil, v. 1, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOLGHER, André Braz; DE LIMA AMARAL, Ernesto Friedrich; NEVES, Alan Vítor Coelho. **Avaliação de impacto do bônus sociorracial da UFMG no desempenho acadêmico dos estudantes**. Mediações-Revista de Ciências Sociais, v. 19, n. 1, p. 214-248, 2014.

GOMES, Laurentino. **Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi de Palmares**, v. 1. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

GOMES, Marcelo Batista. **As Cotas na Universidade Federal do Piauí: Instituição e Resultados**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2013.

GORCZEWSKI, Clovis. **Direitos Humanos, Educação e Cidadania: conhecer, educar, praticar**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2009.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Acesso de negros às universidades públicas**. Cadernos de Pesquisa, p. 247-268, 2003.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Raça, cor, cor da pele e etnia**. Cadernos de Campo (São Paulo-1991), 2011, 20.20: 265-271.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio A.; RIOS, Flavia; SOTERO, Edilza. **Coletivos negros e novas identidades raciais**. Novos estudos CEBRAP, v. 39, p. 309-327, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/vWCWgfkQDBqTLWVVJLgzjCN/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 25 jul. 2022.

GUTTMAN, Louis L. *The basis for scalogram analysis*. In: Stouffer SA, Guttman L, Suchman EA, Lazarsfeld PF, Star SA, Clausen JA, editors. Measurement and prediction. Princeton, NY: Princeton University Press; 1950. v. 4, p. 60-90.

HACHEM, Daniel Wunder. **A maximização dos direitos fundamentais econômicos e sociais pela via administrativa e a promoção do desenvolvimento**. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, v. 13, n. 13, p. 340-399, 2013.

HACHEM, Daniel Wunder. *Derechos fundamentales económicos y sociales y la responsabilidad del Estado por omisión*. Estudios Constitucionales, Santiago, año 12, n. 1, p. 285-328. 2014, 2014a.

HACHEM, Daniel Wunder. **Tutela administrativa efetiva dos direitos fundamentais sociais: por uma implementação espontânea, integral e igualitária**. Espaço Jurídico Journal of Law [EJL], v. 15, n. 1, p. 253-256, 2014, 2014b.

HAMBLETON, Ronald K.; SWAMINATHAN, Hariharan; ROGERS, H. Jane. *Fundamentals of item response theory*. Sage, 1991.

HASENBALG, Carlos. **A pesquisa das desigualdades raciais no Brasil. Relações raciais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Rio Fundo/IUPERJ, p. 9-16, 1992.

HTUN, Mala. **A política de cotas na América Latina**. Revista Estudos Feministas, Rio de Janeiro, vol. 9, n. 001, p. 225-230, segundo semestre, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Conheça o Brasil – População cor e raça**. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2019. IBGE, 2020. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 19 ago. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Estatísticas Sociais. PNS 2019: país tem 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência**. Brasília, DF: IBGE, 06 out. 2021, 2021b. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/31445-pns-2019-pais-tem-17-3-milhoes-de-pessoas-com-algum-tipo-de-deficiencia.html>. Acesso em: 26 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **IBGE: mulheres somavam 52,2% da população no Brasil em 2019**. Brasília, DF: IBGE, 26 ago. 2021, 2021a. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-08/ibge-mulheres-somavam-522-da-populacao-no-brasil-em-2019>. Acesso em: 19 ago. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Panorama. Trabalho e rendimento**. Piauí, IBGE, 2021, 2021c. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/panorama>. Acesso em: 26 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2019** / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2019. 148 p. : il. - (Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, ISSN 1516-3296 ; n.

43). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **SIS 2012: acesso de jovens pretos e pardos à universidade triplicou em dez anos**. Brasília, DF: IBGE, 2012, 2012a. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=1&idnoticia=2268&t=sis-2012-acesso-jovens-pretos-pardos-universidade-triplicou-dez-anos&view=noticia>. Acesso em: 10 jun. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2010: resultados preliminares do universo – conceitos e definições – tabelas adicionais**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012b. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 19 fev. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Atlas da Violência 2021** / Daniel Cerqueira *et al.*, — São Paulo: FBSP, IPEA, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI. **Resolução Normativa nº 144/2022 CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI**, de 25 de agosto de 2022. Teresina-PI: IFPI, 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. **Censo da Educação Superior 2019**. Brasília, DF: INEP, outubro de 2020, 2020. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2020/Apresentacao\\_Censo\\_da\\_Educacao\\_Superior\\_2019.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2020/Apresentacao_Censo_da_Educacao_Superior_2019.pdf). Acesso em 24 set. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA**. Brasília, DF, INEP, (s.d). Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enceja>. Acesso em: 15 jul. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. **Prazo é encerrado com mais de 4,5 milhões de candidatos inscritos**. Brasília, DF: INEP, 20 jul. 2009, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/201-noticias/266094987/13977-prazo-e-encerrado-com-mais-de-45-milhoes-de-candidatos-de-inscritos?Itemid=164>. Acesso em: 10 jun. 2022.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. **Quem quer (pode) ser negro no Brasil?** 1 ed. – Belo Horizonte: Autêntica, 2021 – (Cultura Negra e identidades/coordenação Nilma Lino Gomes).

JUNIOR, Joilson Santana Marques. **Racismo no Brasil e racismo à brasileira**. O Social em Questão, 2021, 2.50.

KAMEL, Ali. **Não somos racistas: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor**. Editora Nova Fronteira, 2006.



KARINO, Camila Akemi; ANDRADE, Dalton Francisco de. **Entenda a Teoria de Respostas ao Item (TRI)**. Nota técnica. Brasília, DF: Inep, 2011. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/enem/nota\\_tecnica/2011/nota\\_tecnica\\_tri\\_enem\\_18012012.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/nota_tecnica/2011/nota_tecnica_tri_enem_18012012.pdf). Acesso em 12 ago. 2022.

LAFER, Celso. **A ONU e os direitos humanos**. Estudos avançados, v. 9, n. 25, p. 169-185, 1995.

LAWLEY, Derrick N. *On problems connected with item selection and test construction*. Proceedings Royal Society Edinburgh, Series A. 1943;61(2):273-87.

LAZARSFELD, Paul F. *The logical and mathematical foundation of latent structure analysis*. In: Stauffer SA, Guttman L, Suchman EA, Lazarsfeld PF, Star SA, Clausen JA, editors. Measurement and prediction. Princeton, NJ: Princeton University Press; 1950. v. 4, p. 362-412.

LORD, Frederic M. *Application of Item Response Theory to practical testing problems*. Hillsdale: Erlbaum, 1980.

LOVELL, Peggy A.; BERCOVICH, Alícia. **Desigualdade racial no Brasil contemporâneo**. Universidade Federal de Minas Gerais/CEDEPLAR, 1991.

MACCARI, Emerson A.; LIMA, Manolita C., RICCIO, Edson Luiz. **Uso do Sistema de Avaliação da CAPES por Programas de Pós-Graduação em Administração no Brasil**. 2009. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/fs000250.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2022.

MACHADO, Ralph. **Projeto adia para 2062 a revisão de cotas em universidades federais**. Agência Câmara de Notícias, 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/845845-projeto-adia-para-2062-a-revisao-de-cotas-em-universidades-federais/>. Acesso em: 08 jul. 2022.

MAGGIE, Yvonne. **Aqueles a quem foi negada a cor do dia: as categorias cor e raça na cultura brasileira**. In: MAIO, M.C.; SANTOS, R.V. (Org.). *Raça, ciência e sociedade* Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB, 1996. p. 225-234.

MAGGIE, Yvonne; FRY, Peter. **A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras**. Estudos avançados, v. 18, p. 67-80, 2004.

MAIO, Marcos Chor *et al.* **Divisões perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo**. 2007.

MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. **Política de cotas raciais, os "olhos da sociedade" e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UnB)**. Horizontes antropológicos, v. 11, p. 181-214, 2005.

MATTOS, Wilson Roberto de; MACEDO, Kize Aparecida Silva de; MATTOS, Ivanilde Guedes de. **10 anos de ações afirmativas na Uneb: desempenho comparativo entre cotistas e não cotistas de 2003 a 2009**. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), v. 5, n. 11, p. 83-99, 2013. Disponível em:

<http://abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/190>. Acesso em: 17 jul. 2022.

MAXIMO, Ricardo de Oliveira; GANDOLFI, Peterson Elizandro; LOPES, José Eduardo Ferreira. (2020). **Cotas Universitárias: Estudo do Desempenho Acadêmico na Graduação após a implementação da Política de Cotas na Universidade Federal de Uberlândia**. Revista Educação E Políticas Em Debate, 9(3), 636–654. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/REPOD-v9n3a2020-57854>. Acesso em: 10 jul. 2022.

MCDANIEL, Anne. *Women's Rising Share of Tertiary Enrollment: A Cross-National Analysis*. FIRE: Forum for International Research in Education 1(2): 1-21, 2014. Disponível em: <http://preserve.lehigh.edu/fire/vol1/iss2/1>. Acesso em: 20 ago. 2022.

MENDES JUNIOR, Alvaro Alberto Ferreira. **Três ensaios sobre ações afirmativas no ensino superior brasileiro: acesso, progressão e simulações de diferentes políticas de cotas para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2013.

MENDES JUNIOR, Alvaro Alberto Ferreira. **Uma análise da progressão dos alunos cotistas sob a primeira ação afirmativa brasileira no ensino superior: o caso da Universidade do Estado do Rio de Janeiro**. Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação, v. 22, p. 31-56, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Editora Vozes Limitada, 2011.

MOEHLECKE, S. **Ação afirmativa: história e debates no Brasil**. Cadernos de Pesquisa, n. 117, p. 197-217, novembro/ 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15559.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2020.

MOEHLECKE, S. **Ação afirmativa no ensino superior: entre a excelência e a justiça racial**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 25, n.8, p. 757-776, 2004.

MUNANGA, Kabengele. **Ação afirmativa em benefício da população negra**. Universidade e Sociedade, v. 1, n. 1, p. 46-52, 2003.

MUNANGA, Kabengele. **A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil**. Estudos avançados, v. 18, p. 51-66, 2004, 2004a.

MUNANGA, Kabengele. **Considerações sobre as políticas de ação afirmativa no ensino superior**. O negro na universidade: o direito à inclusão. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, p. 07-19, 2007.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira, 2004, 2004b. Disponível em: <https://www.ufmg.br/inclusaosocial/?p=59>. Acesso em: 10 fev. 2022.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Editora Perspectiva SA, 2016.

NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins *et al.* **Promessas e limites: o Sisu e sua implementação na Universidade Federal de Minas Gerais.** Educação em Revista, v. 33, 2017. Disponível em: [NOGUEIRA, Oracy. \*\*Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil.\*\* Tempo social, 2007, 19: 287-308.](https://www.scielo.br/j/edur/a/vBZSprC4YgKLgGpwXjJYC8v/?lang=pt#:~:text=O%20Sistema%20de%20Sele%C3%A7%C3%A3o%20Unificada,de%20Ensino%20Superior%20(BRASIL%2C%202010. Acesso em: 13 jul. 2022.</a></p></div><div data-bbox=)

NOVAIS, Jorge R. **Direitos fundamentais: trunfos contra a maioria.** Lisboa: Coimbra, 2006.

OLIVEIRA, Idalina Maria Amaral de. **A ideologia do branqueamento na sociedade brasileira.** Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2008.

PACKER, Martin J. ***The science of qualitative research.*** New York: Cambridge University Press, 2011. XIII, 422 p.

PASSOS, Guiomar de O. **Acesso ao ensino superior público: democratização e desigualdades sociais na Universidade Federal do Piauí.** Teresina, 2009.

PASSOS, Guiomar de O. **Educação superior e reprodução das desigualdades sociais: estudo sobre o acesso à universidade pública.** Teresina, 2007.

PEIXOTO, Adriano de Lemos Alves *et al.* **Cotas e desempenho acadêmico na UFBA: um estudo a partir dos coeficientes de rendimento.** Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior, Vol.21(2), pp.569-592, 2016.

PIERONI, Aline Ros. **Um estudo sobre o desempenho de alunos cotistas e não cotistas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo–Câmpus Salto.** Dissertação. (Mestrado). Universidade Federal de Alfenas, campus Varginha. Varginha-MG. 80p, 2016.

PIERSON, Donald. **Branços e pretos na Bahia: estudo de contacto social.** Companhia Editora Nacional, Brasil, 1945. Disponível em: <https://bdor.sibi.ufrj.br/bitstream/doc/327/1/241%20PDF%20-%20OCR%20-%20RED.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2022.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. E-book.

PORTUGAL. **Decreto-Lei nº 36, de 10 de março de 2014.** Diário da República Eletrônico. Portugal, 2014. Disponível em: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2014-115919453>. Acesso em: 30 ago. 2022.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. **Mulheres no Ensino Superior no Brasil.** [Tese de Doutorado]. Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA, 2013.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. **Raça, Gênero e Educação Superior**. [Tese de Doutorado], Universidade Federal da Bahia, 2001.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas; SANTOS, Jocélio Teles dos. **Sistema de cotas: um debate. Dos dados à manutenção de privilégios e de poder**. Educação e Sociedade, Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 717-737, out. 2006.

REICHMAN, Rebecca. *Race in contemporary Brazil*. 1999.

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de fala**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

RIBEIRO, Matilde. **Mulheres negras brasileiras de Bertioxa a Beijing**. Revista Estudos Feministas, v. 3, n. 2, p. 446-446, 1995.

RICOLDI, Arlene; ARTES, Amélia. **Mulheres no ensino superior brasileiro: espaço garantido e novos desafios**. Ex Aequo, Lisboa, v. 33, p. 149-161, 2016.

RODRIGUES, Cláudia Medianeira Cruz. **Proposta de avaliação integrada ao planejamento anual: um modelo para as UCGs**. [Tese de Doutorado]. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. 341 f. Porto Alegre, 2003.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo; BECKER, Grace Vieira; MELLO, Maria Ivone de. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROMERO, Silvio. **Literatura, história e crítica**. Imago, 2002.

SABOIA, Gilberto Vergne; PORTO, Alexandre José Vidal. **A conferência mundial de Durban e o Brasil**. Brasília: MRE, 2001.

SANTOS, Sales Augusto dos; CAVALHEIRO, Eliane; BARBOSA, Maria Inês da Silva; RIBEIRO, Matilde. **Ações afirmativas: polêmicas e possibilidades sobre igualdade racial e o papel do estado**. Revista Estudos Feministas. Vol.16 no.3 Florianópolis Sept./Dec. 2008. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2008000300012](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000300012). Acesso em: 22 jun. 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SARTES, Laisa Marcorela Andreoli; SOUSA-FORMIGONI, Maria Lucia Oliveira de. **Avanços na Psicometria: a teoria clássica dos testes à teoria de resposta ao item**. Psicologia: Reflexão e Crítica, v. 26, n. 2, p. 241–250, 2013.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana**. [Tese de Doutorado]. Universidade de São Paulo, 2012.

SCHWARTZMAN, Simon. **A educação de nível superior no Censo de 2010**. Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade – IETS, Rio de Janeiro, jul., 2012.

SENA MARTINS, Paulo de. **O direito à educação na Carta Cidadã**. Revista de Informação Legislativa, v. 56, n. 221, p. 223-246, 2019. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/56/221/ril\\_v56\\_n221\\_p223.pdf](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/56/221/ril_v56_n221_p223.pdf). Acesso em: 22 set. 2021.

SEYFERTH, Giralda. **A invenção da raça e o poder discricionário dos estereótipos**. Anuário antropológico, v. 93, p. 175-203, 1995.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 19. ed. rev. e atual. nos termos da Reforma Constitucional até a Emenda Constitucional no 31, de 14.12.2000. São Paulo: Malheiros, 2001.

SILVA, Nelson do Valle; HASENBALG, Carlos A. **Relações raciais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1992.

SILVÉRIO, Valter Roberto *et al.* **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. 2003.

SOUSA, Leandro Araujo de; BRAGA, Adriana Eufrásio. **Teoria clássica dos testes e teoria de resposta ao item em avaliação educacional**. Revista de Instrumentos, Modelos e Políticas em Avaliação Educacional, v. 1, n. 1, p. e020002-e020002, 2020.

SOUSA, Leandro Araujo de; BRAGA, Adriana Eufrásio; TROMPIERI FILHO, Nicolino. **Educação Física em avaliações de larga escala: o caso do exame nacional do ensino médio - Enem**. Revista educação & Linguagem, v. 2, n. 1, p. 60–71, 2015. Disponível em: <https://www.fvj.br/revista/revista-educacao-e-linguagem/edicoes/2015-1/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

SOUSA, Ricardo Alexandre Santos de. **A extinção dos brasileiros segundo o conde Gobineau**. 2013.

SOUZA, Alberto de Mello e. **Desempenho dos candidatos no vestibular e o sistema de cotas na UERJ**. Ensaio: aval.pol.públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 20, n. 77, p. 701-724, Dec. 2012. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40362012000400005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362012000400005&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 21 nov. 2021.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, p. 20-45, 2006.

SOUZA, Murilo. **Projeto torna permanente a política de reserva de vagas no ensino superior**. Agência Câmara de Notícias, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/732653-projeto-torna-permanente-a-politica-de-reserva-de-vagas-no-ensino-superior/>. Acesso em: 08 jul. 2022.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF. **Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF186/DF**. Brasília, DF: STF, 2012. Inteiro Teor do Acórdão. Disponível em:

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693>. Acesso em: 16 ago. 2022.

THEODORO, Mário. **Relações raciais, racismo e políticas públicas no Brasil contemporâneo**. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, 2014, 8.1: 205-219.

TANNENBAUM, Frank. *Slave and Citizen: the negro in the Americas*. Vintage Books, New York, 1946.

TRAGTENBERG, M. H. R.; BASTOS, J. L. D.; NOMURA, L. H.; PERES, M. A. **Como aumentar a proporção de estudantes negros na universidade?** Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 36, n. 128, p.473-495, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. **Edital nº 07/2010 – UFPI**, de 18 de agosto de 2010. Teresina, PI: UFPI, 2010. Disponível em: [http://copese.ufpi.br/subsiteFiles/copesenovo/arquivos/files/psiu2010/edital\\_psiu\\_geral2010.pdf](http://copese.ufpi.br/subsiteFiles/copesenovo/arquivos/files/psiu2010/edital_psiu_geral2010.pdf). Acesso em: 17 jul. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. **Edital nº 09/2011 – UFPI**, de 23 de novembro de 2011. Teresina, PI: UFPI, 2011, 2011a.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. **Edital nº 16/2018 – UFPI**, de 14 de novembro de 2018. Teresina, PI: UFPI, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. **Nota Informativa I: Suspensão das aulas presenciais em razão do COVID-19**. Teresina, PI: UFPI, 21 mar. 2020, 2020c. Disponível em: <https://ufpi.br/noticias-coronavirus/35697-comunicado-sobre-a-reuniao-sobre-o-novo-coronavirus>. Acesso em: 12 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2020-2024**. Teresina, PI: UFPI, 2020a. Disponível em: [https://proplan.ufpi.br/images/conteudo/PROPLAN/PDI/PDI\\_2020\\_2024\\_UFPI\\_vf3.pdf](https://proplan.ufpi.br/images/conteudo/PROPLAN/PDI/PDI_2020_2024_UFPI_vf3.pdf). Acesso em: 13 set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. **Relatório de Gestão da PREG**. Teresina, PI: UFPI, 2020, 2020b. Disponível em: [https://proplan.ufpi.br/images/conteudo/PROPLAN/RG/RELATORIO\\_DE\\_GESTAO\\_2020-01\\_22.pdf](https://proplan.ufpi.br/images/conteudo/PROPLAN/RG/RELATORIO_DE_GESTAO_2020-01_22.pdf). Acesso em: 04 jul. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. **Resolução nº 138/2008 – CEPEX/UFPI**, 07 de julho de 2008. Teresina, PI: UFPI, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. **Resolução nº 177/2012 – CEPEX/UFPI**. Teresina, PI: UFPI, 2012. Disponível em: [http://leg.ufpi.br/arquivos/File/normas%20da%20graduacao%20APROVADO%20CEPEX%20\(2\).pdf](http://leg.ufpi.br/arquivos/File/normas%20da%20graduacao%20APROVADO%20CEPEX%20(2).pdf). Acesso em: 09 jul. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. **Resolução nº 311/2011 – CEPEX/UFPI**, de 25 de novembro de 2011. Teresina, PI: UFPI, 2011, 2011b. Disponível em:

[https://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/resolucao\\_3112011\\_CEPEX-sisu2012.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/resolucao_3112011_CEPEX-sisu2012.pdf). Acesso em: 13 jul. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. **Resolução nº 89/2018 – CEPEX/UFPI**, de 13 de junho de 2018. Teresina, PI: UFPI, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. **Resolução nº 93/2006 – CEPEX/UFPI**, de 14 de junho de 2006. Teresina, PI: UFPI, 2006.

VASCONCELOS, Simão Dias. SILVA, Ednaldo Gomes da. **Acesso à universidade pública através de cotas: uma reflexão a partir da percepção dos alunos de um pré-vestibular inclusivo**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 13, n.49, p.453-468, out./dez. 2005.

VELLOSO, Jacques. **Cotistas e não-cotistas: rendimento de alunos da Universidade de Brasília**. Cadernos de pesquisa, v. 39, n. 137, p. 621-644, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v39n137/v39n137a14.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2020.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

VIGGIANO, Esdras; MATTOS, Cristiano. **O desempenho de estudantes no Enem 2010 em diferentes regiões brasileiras**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 94, p. 417-438, 2013.

WAINER, Jacques; MELGUIZO, Tatiana. ***Inclusion policies in higher education: evaluation of student performance based on the Enade from 2012 to 2014***. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 44, e162807, 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-97022018000100305&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022018000100305&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 18 nov. 2021.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. Tradução: Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 230.

ZAMORA, Maria Helena Rodrigues Navas. **Desigualdade racial, racismo e seus efeitos**. Fractal: Revista de Psicologia, 2012, 24: 563-578.

---

**APÊNDICE A – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CAFS 2018**

CAFS 2018					IDADE NO INGRESSO									
					SISU			SISU	SISU COTA			SISU COTA	Total	
Curso	Grau	Turno	UF	Necessidade_especial	15-24	25-34	45-54	Total	15-24	25-34	35-44	Total	Geral	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	BACHARELADO	MT	MA	Nenhuma	2			2	1			1	3	
			PE	Nenhuma					1				1	1
			PI	Nenhuma	21	1			22	20			20	42
			SP	Nenhuma						2			2	2
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	LICENCIATURA	MT	AM	Nenhuma					1			1	1	
			MA	Deficiência Visual					1				1	1
			MA	Nenhuma	2				2	3			3	5
			Não Informado	Nenhuma						1			1	1
			PI	Nenhuma	17				17	10			10	27
			SP	Nenhuma	1				1	2			2	3
<b>ENFERMAGEM</b>	BACHARELADO	MT	CE	Nenhuma					1			1	1	
			DF	Nenhuma	1			1					1	
			MA	Nenhuma	3				3				3	
			Não Informado	Nenhuma						1			1	1
			PA	Nenhuma						1			1	1
			PI	Nenhuma	21	1			22	21	1		22	44
			PI	Deficiência Física						1			1	1
			SP	Nenhuma	2				2					2
			<b>PEDAGOGIA</b>	LICENCIATURA	N	MA	Nenhuma	1		1	2	2	1	
PA	Nenhuma								1			1	1	
PI	Deficiência Múltipla									1			1	1
PI	Nenhuma	13				4	1	18	10	1	1	12	30	
RJ	Nenhuma									1			1	1
<b>CAFS Total</b>					<b>84</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>92</b>	<b>82</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>86</b>	<b>178</b>	



**APÊNDICE B – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CAFS 2019**

CAFS 2019					IDADE NO INGRESSO											
					SISU			SISU	SISU COTA			SISU COTA	Total			
Curso	Grau	Turno	UF	Necessidade_especial	15-24	25-34	35-44	Total	15-24	25-34	35-44	Total	Geral			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	BACHARELADO	MT	DF	Nenhuma	1			1					1			
			MA	Nenhuma	3			3	2			2	5			
			Não Informado	Nenhuma						1			1	1		
			PI	Nenhuma	20	1	21	18		18				39		
			SP	Nenhuma						1			1	1		
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	LICENCIATURA	MT	DF	Nenhuma	2			2					2			
			MA	Nenhuma	4			4	3			3	7			
			PA	Nenhuma					1			1	1			
			PE	Nenhuma					1			1	1			
			PI	Nenhuma	11	1	12	10	1	1	12		24			
			SP	Nenhuma						1			1	1		
			DF	Nenhuma						1			1	1		
<b>ENFERMAGEM</b>	BACHARELADO	MT	CE	Nenhuma	1			1					1			
			MA	Deficiência Física					1			1	1			
			MA	Nenhuma	2			2	3			3	5			
			PA	Nenhuma	1			1					1			
			PI	Deficiência Visual					2			2	2			
			PI	Nenhuma	20		2	22	18			18	40			
			SP	Nenhuma					3			3	3			
			<b>PEDAGOGIA</b>	LICENCIATURA	N	CE	Nenhuma						1		1	1
						GO	Nenhuma	1			1					1
						MA	Nenhuma	2			2	3			3	5
PA	Nenhuma								1			1	1			
PI	Deficiência Física									1		1	1			
			PI	Deficiência Auditiva				1			1	1				

	PI	Nenhuma									
			12	4	1	17	11		1	12	29
<b>CAFS Total</b>			<b>80</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>89</b>	<b>82</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>87</b>	<b>176</b>

**APÊNDICE C – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CAFS 2020**

CAFS 2020					IDADE NO INGRESSO							
					SISU		SISU Total	SISU COTA			SISU COTA Total	Total Geral
Curso	Grau	Turno	UF	Necessidade_especial	15-24	25-34		15-24	25-34	35-44		
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	BACHARELADO	MT	DF	Nenhuma	1		1				1	
			MA	Nenhuma	3		3				3	
			PE	Nenhuma	1		1					1
			PI	Nenhuma	10	1	11	13		1	14	25
			SP	Nenhuma	1		1	2			2	3
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	LICENCIATURA	MT	DF	Nenhuma	2		2				2	
			MA	Nenhuma			5			5	5	
			PI	Nenhuma	17		17	11	1	12	29	
			SP	Nenhuma				1		1	1	
<b>ENFERMAGEM</b>	BACHARELADO	MT	CE	Nenhuma	1		1	1			2	
			MA	Nenhuma	1		1	1		1	2	
			PI	Nenhuma	11		11	17	1	18	29	
			SP	Nenhuma	2		2				2	
<b>PEDAGOGIA</b>	LICENCIATURA	N	MA	Nenhuma	2		2		1	1	4	
			PI	Nenhuma	15	2	17	13		1	14	31
<b>CAFS Total</b>					<b>67</b>	<b>3</b>	<b>70</b>	<b>64</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>70</b>	<b>140</b>

**APÊNDICE D – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CSHNB 2018**

CSHNB 2018					IDADE NO INGRESSO									
					SISU			SISU Total	SISU COTA			SISU COTA Total	Total Geral	
Curso	Grau	Turno	UF	Necessidade_especial	15-24	25-34	35-44		15-24	25-34	35-44			
<b>ENFERMAGEM</b>	<b>BACHARELADO</b>	<b>MT</b>	CE	Deficiência auditiva					1			1	1	
			CE	Nenhuma	5				4			4	9	
			DF	Nenhuma	1								1	1
			PB	Deficiência Física						1			1	1
			PE	Nenhuma						4			4	4
			PI	Nenhuma	30					23	1		24	54
			SP	Nenhuma	1	1				2			2	4
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>N</b>	CE	Nenhuma					2			2	2	
			PE	Nenhuma					1			1	1	
			PI	Deficiência Auditiva						1			1	1
			PI	Deficiência Visual						1			1	1
			PI	Nenhuma	23	1	1			14	2	2	18	43
			SP	Nenhuma						1			1	1
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>MT</b>	PI	Deficiência Física					1			1	1	
			PI	Deficiência Visual	2								2	2
			PI	Nenhuma	21					20	1		21	42
			SP	Nenhuma	1	1				1			1	3
<b>MEDICINA</b>	<b>BACHARELADO</b>	<b>MT</b>	BA	Nenhuma					1			1	1	
			CE	Nenhuma	1				3			3	4	
			ES	Nenhuma						1			1	1
			MG	Nenhuma	1								1	1
			PB	Nenhuma	2					1			1	3
			PE	Deficiência Mental						1			1	1
			PE	Nenhuma						2			2	2
			PI	Outras Necessidades								1	1	1
			PI	Nenhuma	9						5			5

RN	Nenhuma	1			1					1
RS	Nenhuma					1		1		1
SP	Nenhuma	1			1					1
<b>CSHNB Total</b>		<b>99</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>103</b>	<b>92</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>99</b>	<b>202</b>

**APÊNDICE E – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CSHNB 2019**

CSHNB 2019					IDADE NO INGRESSO								
					SISU		SISU Total	SISU COTA		SISU COTA Total	Total Geral		
Curso	Grau	Turno	UF	Necessidade_especial	15-24	25-34		15-24	25-34			Total	
<b>ENFERMAGEM</b>	<b>BACHARELADO</b>	<b>MT</b>	CE	Nenhuma	2		2	5		5	7		
			PE	Nenhuma	2		2	1		1	3		
			RJ	Nenhuma					1		1	1	
			MA	Nenhuma					1		1	1	
			PB	Nenhuma	1		1					1	
			PI	Deficiência Física					1		1	1	
			PI	Deficiência Visual					1		1	1	
			PI	Nenhuma			22		22	16		16	38
			SC	Nenhuma			1		1				1
			SP	Nenhuma						1		1	1
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>N</b>	CE	Nenhuma	1		1				1		
			ES	Nenhuma				1		1	1		
			PI	Nenhuma	21	1	22	19	2	21	43		
			SP	Nenhuma	1		1					1	
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>LICENCIATURA</b>	<b>MT</b>	CE	Nenhuma	1		1				1		
			PI	Nenhuma	23		23	19	1	20	43		
			SP	Nenhuma	2		2					2	
<b>MEDICINA</b>	<b>BACHARELADO</b>	<b>MT</b>	BA	Nenhuma	1		1				1		
			CE	Nenhuma	2		2	2	1	3	5		
			DF	Nenhuma	1		1					1	
			ES	Nenhuma					1		1	1	
			MT	Nenhuma					1		1	1	
			PE	Nenhuma					2	1	3	3	
			PI	Nenhuma			6		6	2		2	8
			RJ	Nenhuma						1	1	2	2

RN	Nenhuma	1		1				1
SP	Nenhuma	1		1	1		1	2
SE	Nenhuma	1		1				1
<b>CSHNB Total</b>		<b>90</b>	<b>1</b>	<b>91</b>	<b>34</b>	<b>6</b>	<b>82</b>	<b>173</b>

**APÊNDICE F – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CSHNB 2020**

CSHNB 2020					IDADE NO INGRESSO								
					SISU		SISU Total	SISU COTA			SISU COTA Total	Total Geral	
Curso	Grau	Turno	UF	Necessidade_especial	15-24	25-34		15-24	25-34	35-44			
<b>ENFERMAGEM</b>	BACHARELADO	MT	CE	Nenhuma	1		1	2			2	3	
			DF	Nenhuma				1			1	1	
			GO	Nenhuma	1		1					1	1
			PE	Nenhuma					1			1	1
			PI	Nenhuma	23		23	18				18	41
<b>MATEMÁTICA</b>	LICENCIATURA	N	PE	Nenhuma	1		1					1	
			PI	Nenhuma	21	2	23	20	1	1	22	45	
<b>MATEMÁTICA</b>	LICENCIATURA	MT	PI	Nenhuma	14	1	15	14			14	29	
			SP	Nenhuma	1		1					1	
<b>MEDICINA</b>	BACHARELADO	MT	BA	Nenhuma					1		1	1	
			CE	Nenhuma	4		4	5	1		6	10	
			GO	Nenhuma	1		1					1	
			MA	Nenhuma	1		1	1			1	2	
			PE	Nenhuma						1		1	1
			PI	Nenhuma	3		3	2			2	5	
			RN	Nenhuma				1		1	1		
<b>CSHNB Total</b>					<b>71</b>	<b>3</b>	<b>74</b>	<b>65</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>70</b>	<b>144</b>	



**APÊNDICE G – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CPCE 2018**

CPCE 2018					IDADE NO INGRESSO						
					SISU			SISU Total	SISU COTA		SISU COTA Total
Curso	Grau	Turno	UF	Necessidade_especial	15-24	25-34	35-44		15-24	25-34	
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	LICENCIATURA	N	DF	Nenhuma				1		1	1
			MA	Nenhuma					1	1	1
			PI	Nenhuma	18	1	1	20	19	19	39
<b>ENGENHARIA AGRONÔMICA</b>	BACHARELADO	MT	AM	Nenhuma	1			1			1
			BA	Nenhuma	1			1	1	1	2
			DF	Nenhuma	1			1			1
			MA	Nenhuma	3	1		4	5	5	9
			PR	Nenhuma	1			1			1
			PE	Nenhuma	1			1	1	1	2
			PI	Nenhuma	18			18	22	1	23
			SP	Nenhuma	1			1	1	1	2
		MTN	DF	Nenhuma					1	1	1
			BA	Nenhuma	1			1			1
			MA	Nenhuma	1			1	1	1	2
			PI	Nenhuma	11	2		13	12	1	13
<b>ENGENHARIA FLORESTAL</b>	BACHARELADO	MT	DF	Nenhuma					1	1	1
			GO	Nenhuma	1			1			1
			MA	Nenhuma	3			3	2	1	6
			PE	Nenhuma	1			1			1
			BA	Nenhuma	1			1			1
			PI	Nenhuma	35	3	1	39	17	1	18
			SP	Nenhuma	1			1			1
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	BACHARELADO	MT	CE	Nenhuma	2			2	4	4	6
			AC	Nenhuma	1			1			1
			AP	Nenhuma					1	1	1

ES	Nenhuma	1		1			1		
GO	Nenhuma				1		1	1	
MT	Nenhuma	1		1				1	
MA	Nenhuma	1		1	5		5	6	
PR	Nenhuma				1		1	1	
PE	Nenhuma				1		1	1	
PI	Deficiência Auditiva				1		1	1	
PI	Nenhuma	16	1	17	8		8	25	
RN	Nenhuma		1	1				1	
SP	Nenhuma	1	1	2	3		3	5	
<b>CPCE Total</b>		<b>123</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>135</b>	<b>109</b>	<b>5</b>	<b>114</b>	<b>249</b>

**APÊNDICE H – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CPCE 2019**

CPCE 2019					IDADE NO INGRESSO									
					SISU			SISU	SISU COTA			SISU COTA	Total	
Curso	Grau	Turno	UF	Necessidade_especial	15-24	25-34	45-54	Total	15-24	25-34	35-44	Total	Geral	
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	LICENCIATURA	N	BA	Nenhuma	1			1					1	
			DF	Nenhuma	2			2	3			3	5	
			PI	Nenhuma	17	1	1	19	16	2	1	19	38	
<b>ENGENHARIA AGRÔNOMICA</b>	BACHARELADO	MT	SP	Nenhuma		1		1					1	
			DF	Nenhuma					2			2	2	
			BA	Nenhuma	1			1	1			1	2	
			MA	Nenhuma	3	1		4	2			2	6	
			MT	Nenhuma					1			1	1	
		MTN	PA	Nenhuma						1			1	1
			PE	Nenhuma	1			1					1	1
			PI	Nenhuma	34	1		35	30	2		32	67	
			SP	Nenhuma		1		1					1	1
			BA	Nenhuma	1			1					1	1
<b>ENGENHARIA FLORESTAL</b>	BACHARELADO	MT	MA	Nenhuma	2	1		3	6			6	9	
			MA	Nenhuma	1			1	2			2	3	
			BA	Nenhuma					2			2	2	
		MTN	CE	Nenhuma						1			1	1
			PI	Nenhuma	35	4		39	17			17	56	
			SP	Nenhuma	2			2					2	2
			PA	Nenhuma	1			1					1	1
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	BACHARELADO	MT	AP	Nenhuma					1			1	1	
			DF	Nenhuma	2			2					2	
			BA	Nenhuma	2			2					2	
			CE	Nenhuma	1			1	3			3	4	

ES	Nenhuma	1			1				1	
GO	Nenhuma	1			1				1	
MA	Nenhuma	1			1	8		8	9	
MG	Nenhuma		1		1	3		3	4	
MT	Nenhuma		1		1				1	
PA	Nenhuma	1			1	1		1	2	
PE	Nenhuma	1			1	2		2	3	
Não Informado	Nenhuma					1		1	1	
PI	Deficiência Visual					1		1	1	
PI	Nenhuma	10		1	11	15		15	26	
RJ	Nenhuma	2			2				2	
RN	Nenhuma	1			1				1	
SP	Nenhuma	1			1	1		1	2	
<b>CPCE Total</b>		<b>125</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>139</b>	<b>122</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>127</b>	<b>266</b>

**APÊNDICE I – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CPCE 2020**

CPCE 2020					IDADE NO INGRESSO											
					SISU			SISU	SISU COTA				SISU COTA	Total		
Curso	Grau	Turno	UF	Necessidade_especial	15-24	25-34	35-44	Total	15-24	25-34	35-44	55-64	Total	Geral		
<b>ENGENHARIA AGRÔNÔMICA</b>	BACHARELADO	MT	BA	Nenhuma	1			1						1		
			CE	Nenhuma	1			1							1	
			DF	Nenhuma	2	1	3	1			1			1	4	
			MA	Nenhuma	5		5	3			3				3	8
			PI	Nenhuma	22	3	25	29			29				29	54
			SP	Nenhuma	3		3	1			1				1	4
<b>ENGENHARIA FLORESTAL</b>	BACHARELADO	MT	DF	Nenhuma					1				1	1		
			MA	Nenhuma	1			1						1	1	
			MG	Nenhuma	1				1					1	1	
			PE	Nenhuma						1				1	1	
			CE	Nenhuma				1		1					1	1
			PI	Nenhuma	14		15	9	3	2	1			15	30	
			SP	Nenhuma	1		2								2	2
										1					1	1
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	BACHARELADO	MT	CE	Nenhuma	2			2	4				4	6		
			MA	Nenhuma	3	1	4	1				1	5			
			MG	Nenhuma	1		1							1	1	
			PE	Nenhuma	1		1	4			4			4	5	
			PI	Nenhuma	15		15	12			12			12	27	
			RJ	Nenhuma	1		1	1			1			1	2	
			SP	Nenhuma	3	1	4	4	1		5			5	9	
			BA	Nenhuma				1			1			1	1	
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	LICENCIATURA	N	PI	Nenhuma	10	1	1	12	9				9	21		
			SP	Nenhuma	1			1					1	1		
			TO	Nenhuma					1				1	1		
<b>CPCE Total</b>					<b>88</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>99</b>	<b>82</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>89</b>	<b>188</b>		

APÊNDICE J – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CMPP 2018

CMPP 2018					IDADE NO INGRESSO										
					SISU			SISU	SISU COTA			SISU COTA	Total		
Curso	Grau	Turno	UF	Necessidade_especial	15-24	25-34	35-44	Total	15-24	25-34	35-44	Total	Geral		
ENFERMAGEM	BACHARELADO	MT	CE	Nenhuma	1			1	1			1	2		
			MA	Nenhuma					1				1	1	
			PA	Nenhuma						1				1	1
			PI	Nenhuma	36	1			37	29	2			31	68
			PI	Deficiência Mental							1			1	1
FÍSICA	BACHARELADO	MT	DF	Nenhuma	1			1					1		
			MA	Nenhuma	2			2	2			2	4		
			PI	Nenhuma	21				21	20			20	41	
			SP	Nenhuma	1				1					1	
MATEMÁTICA	BACHARELADO	MT	MA	Nenhuma	2			2	5			5	7		
			PI	Nenhuma	19	1	2	22	16	2		18	40		
	LICENCIATURA	MT	MA	Nenhuma	1			1					1		
			PA	Nenhuma	1			1						1	
MEDICINA	BACHARELADO	MT	PI	Nenhuma	24	1		25	20	1	2	23	48		
			BA	Nenhuma							1	1	2	2	
			CE	Deficiência Física							1			1	1
			CE	Nenhuma							1			1	1
			GO	Nenhuma							1			1	1
			MA	Nenhuma							6			6	6
			ES	Nenhuma							1			1	1
			PR	Nenhuma							1			1	1
			PE	Nenhuma							1			1	1
			PI	Deficiência Física							1			1	1
			PI	Deficiência Auditiva							1			1	1
PI	Deficiência Visual							1			1	1			

<b>ODONTOLOGIA BACHARELADO</b>	<b>MT</b>	PI Nenhuma	39	1	40	19	1	20	60		
		SP Nenhuma				2		2	2		
		CE Nenhuma				4		4	4		
		MA Nenhuma				2		2	2		
		PA Nenhuma				1		1	1		
		PI Deficiência Física				1	1	2	2		
		PI Deficiência Auditiva					1	1	1		
		PI Nenhuma	36		36	20	2	22	58		
<b>CMPP Total</b>			<b>184</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>190</b>	<b>160</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>174</b>	<b>364</b>

**APÊNDICE L – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CMPP 2019**

CMPP 2019					IDADE NO INGRESSO												
					SISU				SISU Total	SISU COTA			SISU COTA Total	Total Geral			
Curso	Grau	Turno	UF	Necessidade_especial	15-24	25-34	35-44	45-54		15-24	25-34	35-44					
<b>ENFERMAGEM</b>	BACHARELADO	MT	MA	Nenhuma	2					2	2		2	4			
			PI	Deficiência Física						1	1			2	2		
			PI	Nenhuma	36	1					32		1		33	70	
<b>FÍSICA</b>	BACHARELADO	MT	CE	Nenhuma	1					1				1			
			MA	Nenhuma						2				2	2		
			PI	Nenhuma / Altas Habilidades / Superdotação							1				1	1	
<b>MATEMÁTICA</b>	BACHARELADO	MT	PI	Nenhuma	24	1				25	14	2	1	17	42		
			AM	Nenhuma				1		1					1		
			CE	Nenhuma							1				1	1	
	LICENCIATURA	MT	MA	Nenhuma	1					1	1			1	2		
			PI	Nenhuma	21	3				24	19		1		20	44	
			CE	Nenhuma	1					1					1	1	
	LICENCIATURA	MT	MA	Nenhuma	1					1				1	1		
			PI	Deficiência Física				1		1					1	1	
			PI	Nenhuma	21	1					22	20	1		21	43	
<b>MEDICINA</b>	BACHARELADO	MT	MA	Nenhuma							4			4	4		
			PE	Nenhuma							1				1	1	
			PR	Nenhuma								1				1	1
	LICENCIATURA	MT	Não Informado	Nenhuma	1					1					1		
			PI	Deficiência Física								3				3	3
			PI	Nenhuma	37	1					38	25	5		30	68	
<b>ODONTOLOGIA</b>	BACHARELADO	MT	MA	Nenhuma	1					1	3			3	4		
			CE	Nenhuma								1			1	1	
			MG	Nenhuma								1				1	1



PI	Deficiência Física													
PI	Nenhuma	32												
SP	Nenhuma													
<b>CMPP Total</b>		<b>179</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>188</b>	<b>158</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>172</b>	<b>360</b>			

**APÊNDICE M – Tabela de Ingressantes do SISU por Curso, Turno, UF, Idade e Necessidade Especial do CMPP 2020**

CMPP 2020					IDADE NO INGRESSO											
					SISU			SISU	SISU COTA				SISU COTA	Total		
Curso	Grau	Turno	UF	Necessidade_especial	15-24	25-34	35-44	Total	15-24	25-34	45-54	55-64	Total	Geral		
ENFERMAGEM	BACHARELADO	MT	PI	Nenhuma	28	1		29	27		1		28	57		
			MA	Nenhuma						1			1	1		
			SP	Nenhuma	1			1							1	
FÍSICA	BACHARELADO	MT	MA	Nenhuma	1			1	1			1	2	3		
			PI	Nenhuma	15	4	1	20	15					15	35	
MATEMÁTICA	BACHARELADO	MT	MA	Nenhuma	2			2						2		
			PI	Nenhuma	13	2	2	17	9	1			10	27		
			LICENCIATURA	MT	MA	Nenhuma	4			4	1				1	5
MEDICINA	BACHARELADO	MT	PI	Nenhuma	13	3		16	15	2			17	33		
			SP	Nenhuma					1				1	1		
			ES	Nenhuma							1			1	1	
			MA	Nenhuma						3	1			4	4	
			PA	Nenhuma						1				1	1	
ODONTOLOGIA	BACHARELADO	MT	PI	Nenhuma	36	3	1	40	27	4			31	71		
			PI	Deficiência Física						1				1	1	
			AP	Nenhuma	1			1							1	
			CE	Nenhuma						1					1	1
			MA	Nenhuma						2	1				3	3
			PI	Deficiência Auditiva						1					1	1
			PI	Nenhuma	21			21	21	2			23	44		
			RJ	Nenhuma					1				1	1		
<b>CMPP Total</b>					<b>135</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>152</b>	<b>127</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>142</b>	<b>294</b>		

## ANEXO A – Edital nº 07/2010 UFPI

**Edital nº. 07/2010 - UFPI**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a legislação em vigor e a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos relativos à realização do Programa Seriado de Ingresso na Universidade – PSIU, na modalidade Geral, ano de 2010, **PSIU Geral 2010**, para preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UFPI (modalidade presencial), para o ano de 2011, nos campi de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus.

**1. DO CONCURSO**

- 1.1. A realização do Programa Seriado de Ingresso na Universidade - PSIU, PSIU Geral 2010, está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, à qual compete planejar, coordenar e executar o Concurso, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2. O PSIU Geral 2010 objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UFPI, para o ano de 2011, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns pertinentes às diversas áreas do Ensino Médio. O preenchimento dos demais 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de Graduação da UFPI, para o ano de 2011, será feito por meio do Novo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)/Sistema de Seleção Unificada (SISU).
- 1.2.1. O Programa Seriado de Ingresso na Universidade – PSIU, na modalidade Geral, é realizado por meio de provas aplicadas de uma única vez, durante 04 (quatro) dias consecutivos.
- 1.3. O PSIU Geral 2010 está aberto a todos que já concluíram, ou estão concluindo em 2010, o Ensino Médio, ou equivalente, nos termos do art. 44, item II, da Lei Nº 9.394/96 (LDBEN).
- 1.3.1. Os candidatos oriundos do ENEM/SISU estão sujeitos às condições estabelecidas neste Edital, no que couber.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Em conformidade com o estabelecido na Resolução Nº 142/10-CEPEX, datada de 18 de agosto de 2010, a UFPI oferece 2.893 (duas mil, oitocentos e noventa e três) vagas para 98 (noventa e oito) Cursos, na Modalidade Presencial, sendo que 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas, Curso a Curso, serão reservadas aos candidatos cotistas.
- 2.1.1. Entende-se por cotista o candidato que tenha cursado, integral e exclusivamente, os Ensinos Fundamental e Médio em Escola Pública, e que opte por essa categoria.
- 2.1.2. O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, declarará se cursou integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública e se deseja concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas.
- 2.1.3. Candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação não poderão concorrer às vagas destinadas às cotas.
- 2.1.4. A situação do candidato quanto à opção pelo Sistema de Cotas (cotista ou não cotista) estará impressa no Cartão de Inscrição.
- 2.2. Entende-se por Escola Pública aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, de acordo com o inciso I, do art. 19 da Lei nº 9.394 (LDBEN), de 20.12.96.
- 2.3. As vagas serão assim distribuídas:

**CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – CMPP (TERESINA) – 1586 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS / PERÍODO		VAGAS RESERVADAS	COTAS	TOTAL
			1º	2º			
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS</b>							
101	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – TEMPO INTEGRAL	06	20	20	32	08	40
102	BACHARELADO EM FARMÁCIA – TEMPO INTEGRAL	10	13	13	21	05	26
103	BACHARELADO EM MEDICINA – TEMPO INTEGRAL	12	20	20	32	08	40
104	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – TEMPO INTEGRAL	09	20	20	32	08	40
105	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – TEMPO INTEGRAL	09	18	18	29	07	36
106	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPO INTEGRAL	06	23	23	37	09	46
<b>TOTAL</b>			<b>114</b>	<b>114</b>	<b>183</b>	<b>45</b>	<b>228</b>

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	MÓDULOS / PERÍODO		SÉRIE DEPENDÊNCIA	CÉDULAS	TOTAL
			1º	2º			
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – CCN</b>							
201	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE ARTE RUPESTRE – DIURNO	08	20	-	18	04	20
202	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – TEMPO INTEGRAL	08	18	18	29	07	36
203	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DIURNO	08	18	-	14	04	18
204	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – NOTURNO	08	25	-	20	05	25
205	BACHARELADO EM FÍSICA – DIURNO	09	25	-	20	05	25
206	BACHARELADO EM MATEMÁTICA – DIURNO	08	25	-	20	05	25
207	BACHARELADO EM QUÍMICA – DIURNO	10	18	-	14	04	18
208	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DIURNO	08	20	-	16	04	20
209	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – NOTURNO	10	-	20	16	04	20
210	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – NOTURNO	10	20	20	48	12	60
211	LICENCIATURA EM FÍSICA – DIURNO	10	25	-	20	05	25
212	LICENCIATURA EM FÍSICA – NOTURNO	10	-	20	20	05	25
213	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – DIURNO	08	25	-	20	05	25
214	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – NOTURNO	08	-	25	20	05	25
215	LICENCIATURA EM QUÍMICA – DIURNO	08	20	-	16	04	20
216	LICENCIATURA EM QUÍMICA – NOTURNO	10	-	20	16	04	20
<b>TOTAL</b>			<b>268</b>	<b>138</b>	<b>325</b>	<b>82</b>	<b>497</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL</b>							
301	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – DIURNO	08	25	-	20	05	25
302	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	08	-	25	20	05	25
303	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – VESPERTINO	08	-	25	20	05	25
304	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOTURNO	08	25	-	20	05	25
305	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – VESPERTINO/NOTURNO	09	20	20	32	08	40
306	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – TEMPO INTEGRAL	08	15	-	12	03	15
307	BACHARELADO EM DIREITO – DIURNO	10	28	-	25	06	28
308	BACHARELADO EM DIREITO – NOTURNO	12	28	-	22	06	28
309	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL – TEMPO INTEGRAL	08	25	-	20	05	25
310	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – DIURNO	08	25	-	20	05	25
311	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – DIURNO	10	25	-	20	05	25
312	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – NOTURNO	10	-	25	20	05	25
313	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – NOTURNO	08	25	-	20	07	25
314	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA – TEMPO INTEGRAL	08	25	-	20	05	25
315	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA FRANCESA – TEMPO INTEGRAL	09	25	-	20	05	25
316	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA – TEMPO INTEGRAL	08	25	-	20	05	25
317	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA – NOTURNO	09	-	25	20	05	25
318	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – TEMPO INTEGRAL	08	13	-	10	03	13
319	BACHARELADO EM HISTÓRIA – TEMPO INTEGRAL	08	15	-	12	03	15
<b>TOTAL</b>			<b>354</b>	<b>128</b>	<b>378</b>	<b>96</b>	<b>474</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Professor Mariano de Silva Melo” – CCE</b>							
401	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO – TEMPO INTEGRAL	08	20	20	32	08	40
402	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVO – NOTURNO	09	20	-	16	04	20
403	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO – VESPERTINO/NOTURNO	08	20	-	16	04	20
404	LICENCIATURA EM ANÁLISE VISUAL – VESPERTINO/NOTURNO	08	20	-	16	04	20
405	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MAGISTÉRIO – NOTURNO	09	20	20	32	08	40
406	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MAGISTÉRIO – VESPERTINO	09	20	20	32	08	40
407	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MAGISTÉRIO – DIURNO	09	20	20	32	08	40
408	BACHARELADO EM MÓDULO DE GRÁFICOS/ESTRUTURAS – VESPERTINO	08	-	20	16	04	20
<b>TOTAL</b>			<b>140</b>	<b>100</b>	<b>182</b>	<b>48</b>	<b>240</b>
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA – CT</b>							
501	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO – TEMPO INTEGRAL	10	15	-	12	03	15
502	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – TEMPO INTEGRAL	10	20	20	32	08	40
503	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AGRICULTURA – TEMPO INTEGRAL	09	13	13	21	05	26
504	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – NOTURNO	10	25	-	20	05	25
505	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – TEMPO INTEGRAL	10	25	-	20	05	25
506	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – DIURNO	10	25	-	20	05	25
<b>TOTAL</b>			<b>125</b>	<b>33</b>	<b>125</b>	<b>31</b>	<b>156</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA</b>							
601	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – TEMPO INTEGRAL	12	20	20	32	08	40

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	VAGA/ PERÍODO		AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA	TOTAL
			1º	2º			
822	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – TEMPO INTEGRAL	10	20	20	20	08	48
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>	<b>40</b>	<b>64</b>	<b>16</b>	<b>80</b>

**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO – CMRV (PARNAÍBA) – 478 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	VAGA/ PERÍODO		AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA	TOTAL
			1º	2º			
701	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	09	28	-	22	06	28
702	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – TEMPO INTEGRAL	09	25	25	40	10	50
703	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – TEMPO INTEGRAL	08	25	-	20	05	25
704	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOTURNO	09	-	25	20	05	25
705	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – TEMPO INTEGRAL	08	25	-	20	05	25
706	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PISCICULTURA – TEMPO INTEGRAL	10	25	25	40	10	50
707	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – TEMPO INTEGRAL	09	25	25	40	10	50
708	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – DIURNO	10	25	25	40	10	50
709	BACHARELADO EM TURISMO – DIURNO	08	25	-	20	05	25
710	BACHARELADO EM TURISMO – NOTURNO	09	-	25	20	05	25
711	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DIURNO	09	-	25	20	05	25
712	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – NOTURNO	09	25	-	20	05	25
713	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – DIURNO	08	25	-	20	05	25
714	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – NOTURNO	09	-	25	20	05	25
715	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MESTRADO – DIURNO	09	25	-	20	05	25
<b>TOTAL</b>			<b>278</b>	<b>258</b>	<b>382</b>	<b>96</b>	<b>478</b>

**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO MUNES DE BARROS – CSHNB (PICOS) – 400 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	VAGA/ PERÍODO		AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA	TOTAL
			1º	2º			
801	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – DIURNO	08	25	-	20	05	25
802	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	09	-	25	20	05	25
803	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – DIURNO	09	25	25	40	10	50
804	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – DIURNO	09	25	25	40	10	50
805	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – DIURNO	08	25	25	40	10	50
806	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DIURNO	09	-	25	20	05	25
807	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – NOTURNO	09	25	-	20	05	25
808	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – DIURNO	09	25	-	20	05	25
809	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – NOTURNO	09	-	25	20	05	25
810	LICENCIATURA EM LETRAS – NOTURNO	08	25	-	20	05	25
811	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – DIURNO	08	-	25	20	05	25
812	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – NOTURNO	08	25	-	20	05	25
813	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MESTRADO – NOTURNO	10	25	-	20	05	25
<b>TOTAL</b>			<b>225</b>	<b>175</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>

**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS – CPCE (BOM JESUS) – 250 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	VAGA/ PERÍODO		AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA	TOTAL
			1º	2º			
901	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMA – DIURNO	10	25	25	40	10	50
902	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – DIURNO	10	25	25	40	10	50
903	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – DIURNO	10	25	25	40	10	50
904	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – DIURNO	09	25	25	40	10	50
905	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DIURNO	09	-	25	20	05	25
906	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – NOTURNO	09	25	-	20	05	25
<b>TOTAL</b>			<b>125</b>	<b>125</b>	<b>200</b>	<b>50</b>	<b>250</b>

**CAMPUS DOUTOR AMILCAR FERREIRA SOBRAL – CAFS (FLORIANO) – 180 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	VAGA PERÍODO		AMPLA CONDIÇÃO	EUA	TOTAL
			1º	2º			
951	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – DIURNO	08	25	-	20	25	25
952	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	08	-	25	20	25	25
953	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – DIURNO	08	20	20	32	38	40
954	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DIURNO	09	20	-	16	34	20
955	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – NOTURNO	09	-	20	16	34	20
956	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MAGISTÉRIO – DIURNO	10	25	-	20	25	25
957	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MAGISTÉRIO – NOTURNO	10	-	25	20	25	25
<b>TOTAL</b>			<b>90</b>	<b>90</b>	<b>144</b>	<b>38</b>	<b>180</b>

2.4. As vagas serão disputadas, conjuntamente, pelos candidatos inscritos tanto no PSIU Geral 2010 quanto na 3ª Etapa do Subprograma 2008-2010, processando-se a classificação nos termos dispostos nos títulos 9, 10 e 11, deste Edital.

### 3. DA OPÇÃO PROFISSIONAL

3.1. No ato da inscrição, o candidato indicará o Código do Curso de sua preferência, sendo facultada a escolha de segunda opção, desde que para Curso do mesmo Grupo de Cursos da primeira opção.

#### DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS POR GRUPO

GRUPOS	CURSOS
<b>I</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Biomedicina</li> <li>• Bacharelado em Ciências Biológicas</li> <li>• Bacharelado em Enfermagem</li> <li>• Bacharelado em Farmácia</li> <li>• Bacharelado em Fisioterapia</li> <li>• Bacharelado em Medicina</li> <li>• Bacharelado em Medicina Veterinária</li> <li>• Bacharelado em Nutrição</li> <li>• Bacharelado em Odontologia</li> <li>• Bacharelado em Química</li> <li>• Bacharelado em Zootecnia</li> <li>• Licenciatura em Ciências Biológicas</li> <li>• Licenciatura em Educação Física</li> <li>• Licenciatura em Química</li> </ul>
<b>II</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Engenharia Agrônoma</li> <li>• Bacharelado em Engenharia de Pesca</li> <li>• Bacharelado em Engenharia Florestal</li> </ul>
<b>III</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo</li> <li>• Bacharelado em Ciência da Computação</li> <li>• Bacharelado em Engenharia Civil</li> <li>• Bacharelado em Engenharia de Agrimensura</li> <li>• Bacharelado em Engenharia de Produção</li> <li>• Bacharelado em Engenharia Elétrica</li> <li>• Bacharelado em Engenharia Mecânica</li> <li>• Bacharelado em Estatística</li> <li>• Bacharelado em Física</li> <li>• Bacharelado em Matemática</li> <li>• Bacharelado em Sistemas de Informação</li> <li>• Licenciatura em Ciências da Natureza</li> <li>• Licenciatura em Física</li> <li>• Licenciatura em Matemática</li> </ul>
<b>IV</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Administração</li> <li>• Bacharelado em Ciências Contábeis</li> <li>• Bacharelado em Ciências Econômicas</li> </ul>
<b>V</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Arqueologia e Conservação de Arte Rupestre</li> <li>• Bacharelado em Ciências Sociais</li> <li>• Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo</li> <li>• Bacharelado em Direito</li> <li>• Bacharelado em Moda (Design e Estilagem)</li> <li>• Bacharelado em Psicologia</li> <li>• Bacharelado em Serviço Social</li> <li>• Bacharelado em Turismo</li> <li>• Bacharelado em História</li> <li>• Licenciatura em Ciências Sociais</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Música</li> <li>• Licenciatura em Artes Visuais</li> <li>• Licenciatura em Filosofia</li> <li>• Licenciatura em Geografia</li> <li>• Licenciatura em História</li> <li>• Licenciatura em Letras</li> <li>• Licenciatura em Pedagogia – Modalidade</li> </ul>
--	---

3.2. Para o PSIU Geral 2010, somente poderá optar pelos Cursos de Licenciatura em Música e de Licenciatura em Artes Visuais, em primeira ou segunda opção, o candidato que tiver obtido aprovação no Teste de Habilidades Específicas do Departamento de Música e Artes Visuais, do Centro de Ciências da Educação – CCE, da UFPI, realizado em 2010.

3.2.1. O período de inscrição e de realização das provas, bem como as normas relativas ao Teste de Habilidades Específicas, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copepe](http://www.ufpi.br/copepe)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições só poderão ser efetivadas por meio da Internet no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2010.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

4.1.2. Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas pagarão R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

4.1.3. A taxa de inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária ou nos seus correspondentes, em seus horários normais de funcionamento, até o dia 14 de setembro de 2010.

4.1.3.1. Uma vez paga, não haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

#### 4.2. Procedimentos para efetuar a inscrição

4.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido de sua Carteira de Identidade ou qualquer documento de identificação que tenha fé pública (item 6.9.1.1) e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).

4.2.2. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição acessando o site [www.ufpi.br/copepe](http://www.ufpi.br/copepe), a partir das 08h do dia 30 de agosto do corrente ano até às 23h59min do dia 13 de setembro de 2010. Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, será gerada e impressa a Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser paga em qualquer agência bancária ou nos seus correspondentes até 14 de setembro de 2010; após essa data, os pagamentos serão desconsiderados e os pedidos de inscrição indeferidos.

4.2.3. O Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchido pelo candidato, contará um número de inscrição que servirá de código de acesso para os contatos do candidato com a COPESE.

4.2.4. A GRU conterá o número de inscrição do candidato e o código de barras.

4.2.5. Efetivada a inscrição, com a confirmação dos dados preenchidos no formulário eletrônico para esse fim (independentemente do pagamento da GRU), não serão permitidas alterações, exceto em relação aos seguintes dados pessoais: endereço, telefone e e-mail.

4.2.6. A inscrição do candidato somente será consumada a partir da comprovação do pagamento da taxa anexa, com base no código de barras impresso na GRU.

4.2.7. A COPESE dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das inscrições via Internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.2.7.1. A impressão da GRU é uma garantia de que o pedido de inscrição foi realizado com sucesso.

4.2.8. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a COPESE poderá solicitá-lo, cabendo ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

4.2.9. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário determinados no subitem 4.2.2 deste Edital.

4.2.10. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

4.2.11. **Candidatos Portadores de Necessidades Especiais** que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal deverão dirigir-se à COPESE, em Teresina, ou às Unidades da UFPI em Parnaíba, Picos, Floriano ou Bom Jesus, até o término do período das inscrições, para entregar o formulário conexo, devidamente preenchido, cópia do pagamento de inscrição e laudo médico, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, que comprove o nível de sua necessidade, para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial compatível, dentro das condições da UFPI.

4.2.11.1. Caso exista algum impedimento para comparecer a um dos locais citados, o candidato deverá encaminhar solicitação via Sedex ou Correspondência Registrada, à COPESE, até o término do período das inscrições, anexando a documentação expressa no item 4.2.11.

4.2.12. O candidato que fizer a sua solicitação de atendimento especial, após o término do período das inscrições, não será atendido.

4.2.13. O formulário do candidato solicitante de atendimento especial para a realização do concurso está disponível no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese/formulario](http://www.ufpi.br/copese/formulario).

4.2.14. As lactantes serão ofertadas condições especiais de realização da prova, desde que a COPESE seja informada no ato da inscrição, mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).

4.2.15. O candidato terá sua inscrição no PSIU Geral 2010 ou sua matrícula na UFPI cancelada, a qualquer tempo, se for detectada irregularidade na documentação ou falsidade nas informações prestadas.

#### 4.3. Procedimentos relativos à isenção da taxa de inscrição

4.3.1. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão requisitados no período de 02 a 06 de agosto de 2010, por intermédio de um dos procedimentos abaixo, a critério do candidato solicitante:

a) por meio da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC, de acordo com a Portaria nº. 457/89-MEC, Art. 2º, parágrafo único, mediante o comparecimento junto à referida Pró-Reitoria em Teresina ou nos campi de Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus, e a apresentação de documentos comprobatórios de hipossuficiência econômica, quais sejam: **COMPROVANTES DE RENDA (Conforme o caso):** Contracheque (mensal e atual) de todos que contribuem para a renda familiar; Carteira de trabalho (fotocópia das páginas: qualificação civil, último contrato de trabalho e página posterior, e última alteração de salário); Declaração do Imposto de Renda 2009 ou de isento; Aposentadoria (fotocópia do comprovante do último saque bancário); Auxílio doença (fotocópia do comprovante do último saque bancário); Pensão por morte (fotocópia do último comprovante do saque bancário); Declaração do Contador com a renda e Alvará de Licença, em caso de comerciante (DECORE); Declaração do Sindicato Rural com o valor, em caso de agricultores; Declaração do Empregador com o valor da remuneração mensal e com a sua devida identificação, em caso de trabalho sem carteira assinada; Comprovante do Seguro Desemprego, com valor; Contrato de aluguel, caso possua imóvel alugado; Comprovante de mesada, com valor; Comprovante de recebimento de Pensão Alimentícia; Declaração de trabalhos eventuais de vínculo precário, constando a média do valor mensal, assinatura do declarante e cédula de identidade do mesmo, assinatura de duas testemunhas (não parentes), com endereço e fotocópia das cédulas de identidade. **COMPROVANTES DE DESPESAS:** Fotocópia da última conta de água, luz e telefone; Fotocópia do último comprovante de mensalidade escolar, caso alguém da família estude em colégio/faculdade particular; Fotocópia do contrato de aluguel, caso resida em casa ou apartamento alugado. **OUTROS:** Fotocópia da Carteira de identidade do Candidato; Fotocópia de comprovante de que está cursando o ensino médio, ou certificado de conclusão. Em caso de estar estudando ou ter concluído o ensino médio em escola particular, apresentar comprovante de bolsa integral.

b) por meio do endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese/pepito](http://www.ufpi.br/copese/pepito), mediante a informação do Número de Inscrição Social (NIS), provido pelo Cadastro Único (CadÚnico), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de acordo com o Decreto Nº 6.593/08, de 02/10/08.

4.3.1.1. As informações prestadas no pedido de isenção da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.1.2. A COPESE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



4.3.1.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.3.2. O resultado dos pedidos de isenção será publicado até o dia 23 de agosto de 2010, por meio do endereço eletrônico [www.ufpi.br/copepe](http://www.ufpi.br/copepe).

4.3.2.1. Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato deverá realizar sua inscrição, mediante pagamento, no prazo estabelecido neste Edital.

4.3.3. A inscrição dos isentos será realizada no mesmo período destinado aos demais candidatos, por meio do site [www.ufpi.br/copepe](http://www.ufpi.br/copepe).

4.4. A inscrição no PSU Geral 2010 implicará a aceitação inestrita das condições e normas contidas neste Edital e na Resolução 142/2010 – CEPEX / UFPI.

4.5. Serão indeferidos os pedidos de inscrições feitos em descumprimento ao que determinam este Edital e a Resolução 142/2010 – CEPEX / UFPI.

## 5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O Cartão de Inscrição confirma o deferimento da inscrição, sendo documento indispensável para ter acesso ao local de realização das provas, o qual estará disponível para impressão no período de 01 a 16 de novembro de 2010, por meio do site [www.ufpi.br/copepe](http://www.ufpi.br/copepe). O código de acesso será o número de inscrição e a senha será o número do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).

5.1.1. O candidato cuja inscrição não tiver sido confirmada terá de entrar em contato com a COPESE por meio do e-mail [inscricao@ufpi.edu.br](mailto:inscricao@ufpi.edu.br), até o dia 16 de novembro de 2010.

## 6. DAS PROVAS

6.1. As provas do PSU Geral 2010 conterão questões abordando conteúdos das disciplinas do Ensino Médio constantes no Anexo I deste Edital e serão aplicadas em quatro dias como segue:

**Primeiro dia** - Prova de todas as disciplinas, com conteúdos da primeira série do Ensino Médio;

**Segundo dia** - Prova de todas as disciplinas, com conteúdos da segunda série do Ensino Médio;

**Terceiro dia** - Prova de todas as disciplinas, com conteúdos da terceira série do Ensino Médio;

**Quarto dia** - Redação e Prova Específica de três disciplinas (Língua Portuguesa para todos os Cursos e duas disciplinas por curso, de acordo com o item 6.6), abrangendo conteúdos de todo o Ensino Médio.

6.2. As provas serão realizadas nas cidades de TERESINA, PARNÁIBA, PICOS, FLORIANO e BOM JESUS, conforme calendário abaixo:

PROVAS	DATA	DIA	HORÁRIO
Prova da 1ª série	12.12.2010	Domingo	08h às 12h 30min
Prova da 2ª série	13.12.2010	Segunda-feira	08h às 12h 30min
Prova da 3ª série	14.12.2010	Terça-feira	08h às 12h 30min
Redação e Prova Específica	15.12.2010	Quarta-feira	08h às 13h

6.2.1. O tempo destinado ao preenchimento do Cartão-Resposta está incluído no horário de cada prova estabelecido no quadro acima. O candidato não poderá ultrapassar este tempo, pois o Cartão-Resposta será recolhido pelo fiscal de sala.

6.3. As provas referentes às 1ª, 2ª e 3ª séries conterão 65 (sessenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma é a correta, valendo cada questão um ponto, conforme o quadro:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	QUANTIDADE DE PONTOS
Língua Portuguesa	12 (doze)	12 (doze)
Língua Estrangeira	05 (cinco)	05 (cinco)
Biologia	08 (oito)	08 (oito)
Química	08 (oito)	08 (oito)
Matemática	08 (oito)	08 (oito)
Física	08 (oito)	08 (oito)
Geografia	08 (oito)	08 (oito)
História	08 (oito)	08 (oito)
<b>Total</b>	<b>65 (sessenta e cinco)</b>	<b>65 (sessenta e cinco)</b>

6.4. A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório (Art. 2º, da Portaria Nº. 391/2002, do Ministério da Educação), constituir-se-á de gêneros textuais que apresentem seqüências ou tipos

textuais expositivo-argumentativos. A avaliação da Redação obedecerá ao disposto no item 8 deste Edital.

- 6.5. A Prova Específica constará de questões objetivas abertas, do tipo proposições múltiplas, Falso ou Verdadeiro (F / V) contendo, cada uma, quatro itens, que podem ser todos verdadeiros, todos falsos, ou alguns verdadeiros e outros falsos.

6.5.1. A pontuação do candidato nas questões da Prova Específica terá seu valor calculado pela expressão:

$$VQ = \frac{2A - E}{4}$$

onde "VQ" é o valor da questão, "A" é o número de acertos e "E" o número de erros do candidato na questão.

6.5.2. Nas questões de uma mesma disciplina, os itens incorretos contribuem negativamente para a pontuação da questão, podendo ocorrer repercussão da pontuação negativa de uma questão na pontuação geral da disciplina; o candidato que não desejar marcar o item como V (Verdadeiro) ou F (Falso) deverá marcar como B (Branco), sob pena de ter tal item contabilizado negativamente.

6.5.3. Se algum candidato tiver pontuação negativa, em quaisquer das disciplinas, será atribuída a nota ZERO.

- 6.6. A Prova Específica conterá 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de cada uma das duas disciplinas específicas por grupo de curso, conforme quadro a seguir:

#### DISCIPLINAS ESPECÍFICAS POR GRUPO DE CURSOS

GRUPOS	CURSOS	DISCIPLINAS							
		BIOLOGIA	QUÍMICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	FÍSICA	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA
I	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Biomedicina</li> <li>• Bacharelado em Ciências Biológicas</li> <li>• Bacharelado em Enfermagem</li> <li>• Bacharelado em Farmácia</li> <li>• Bacharelado em Fisioterapia</li> <li>• Bacharelado em Medicina</li> <li>• Bacharelado em Medicina Veterinária</li> <li>• Bacharelado em Nutrição</li> <li>• Bacharelado em Odontologia</li> <li>• Bacharelado em Química</li> <li>• Bacharelado em Zootecnia</li> <li>• Licenciatura em Ciências Biológicas</li> <li>• Licenciatura em Educação Física</li> <li>• Licenciatura em Química</li> </ul>	X	X	X					
II	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Engenharia Agrônoma</li> <li>• Bacharelado em Engenharia de Pesca</li> <li>• Bacharelado em Engenharia Florestal</li> </ul>	X		X			X		
III	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo</li> <li>• Bacharelado em Ciência da Computação</li> <li>• Bacharelado em Engenharia Civil</li> <li>• Bacharelado em Engenharia de Agrimensura</li> <li>• Bacharelado em Engenharia de Produção</li> <li>• Bacharelado em Engenharia Elétrica</li> <li>• Bacharelado em Engenharia Mecânica</li> <li>• Bacharelado em Estatística</li> <li>• Bacharelado em Física</li> <li>• Bacharelado em Matemática</li> <li>• Bacharelado em Sistemas de Informação</li> <li>• Licenciatura em Ciências da Natureza</li> <li>• Licenciatura em Física</li> <li>• Licenciatura em Matemática</li> </ul>			X		X	X		

GRUPOS	CURSOS	DISCIPLINAS							
		BIOLOGIA	QUÍMICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	FÍSICA	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA
IV	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Administração</li> <li>• Bacharelado em Ciências Contábeis</li> <li>• Bacharelado em Ciências Econômicas</li> </ul>			X			X	X	
V	• Bacharelado em Arqueologia e Conservação de Arte Rupestre			X				X	X
	• Bacharelado em Ciências Sociais			X				X	X
	• Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo			X				X	X
	• Bacharelado em Direito			X				X	X
	• Bacharelado em Moda (Design e Estilismo)			X				X	X
	• Bacharelado em Psicologia			X				X	X
	• Bacharelado em Serviço Social			X				X	X
	• Bacharelado em Turismo			X				X	X
	• Bacharelado em História			X				X	X
	• Licenciatura em Ciências Sociais			X				X	X
	• Licenciatura em Música			X				X	X
	• Licenciatura em Artes Visuais			X				X	X
	• Licenciatura em Filosofia			X				X	X
	• Licenciatura em Geografia			X				X	X
	• Licenciatura em História			X				X	X
	• Licenciatura em Letras			X				X	X
	• Licenciatura em Pedagogia – Magistério			X				X	X

- 6.7. O candidato deverá estar no local onde fará a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos. O acesso aos Centros de Aplicação de Prova – CAP será fechado pontualmente às 8h, e não será permitida a entrada de candidatos após este horário, em hipótese alguma.
- 6.8. O candidato somente poderá realizar as provas no local estabelecido em seu cartão de inscrição.
- 6.9. O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identificação (original), com fotografia recente, informado no ato da inscrição;
- 6.9.1. Será aceito documento de identificação original, diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e té pública.
- 6.9.1.1. Serão considerados documentos de identificação que tenham té pública aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo novo) e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que permitam a comparação da impressão digital.
- 6.10. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar caneta esferográfica, com tinta de cor preta, ou azul, e escrita grossa.
- 6.10.1. O preenchimento do Cartão-Resposta, em desacordo com o especificado acima, implica a possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora digital, prejudicando a pontuação. Essa ocorrência é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.11. É expressamente proibido ao candidato portar no CAP quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados e/ou usar boné, boina, chapéu ou similares e óculos escuros (ressalvados os casos de expressa recomendação médica).
- 6.12. Antes do início da prova, o candidato será encaminhado ao lugar específico que lhe for destinado pela COPESE. Contudo, o Coordenador do CAP poderá, sempre que julgar necessário, mudar qualquer candidato de lugar durante a realização da prova.
- 6.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 6.14. O candidato somente poderá retirar-se em definitivo da sala transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a Lista de Frequência, devolver o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente assinado.

- 6.15. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do CAP, não poderá retomar para continuar a prova.
- 6.16. Em virtude da natureza do Concurso, não serão concedidas revisão de provas nem recortagem de pontos.
- 6.17. Serão admitidos recursos, quanto à formulação das questões, ou quanto ao Gabarito Oficial das provas, desde que devidamente fundamentados, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do respectivo gabarito. Os recursos deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico, disponibilizado na página da COPESE, sendo que cada recurso deverá ser composto de uma única questão. Se o exame do recurso resultar em anulação da questão, a pontuação correspondente será estendida a todos os candidatos. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, via fax, correios ou outro meio que não seja o especificado neste subitem.
- 6.18. Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota zero às questões que não forem assinaladas, que contemplem mais de uma resposta ou que contenham rasuras.
- 6.19. O candidato que faltar a alguma das provas será excluído do banco de dados e sua nota não participará do cálculo da média aritmética.
- 6.20. O candidato deverá consultar o site [www.ufpi.br/concursos](http://www.ufpi.br/concursos), no dia de aplicação da prova, a partir das 16 horas, para tomar conhecimento da prova aplicada bem como de seu gabarito.
- 6.21. Os Conteúdos Programáticos encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 6.22. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do resultado oficial do Concurso, os Cartões-Respostas serão incinerados.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CORTE

Será eliminado do concurso o candidato que incorrer em qualquer um dos Critérios de Corte seguintes:

- 1<sup>o</sup> – faltar a qualquer uma das provas;  
 2<sup>o</sup> – obter Score Bruto igual a zero:  
 a) em todas as disciplinas da prova referente a qualquer uma das três séries;  
 b) em qualquer disciplina, nas três provas, referentes às três séries;  
 c) em qualquer uma das disciplinas da Prova Específica.  
 3<sup>o</sup> – obter, nas provas objetivas das três séries, somatório de Escores Brutos igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos, em qualquer uma das duas disciplinas específicas do Curso.

## 8. DA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

- 8.1. A Prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser feita em letra legível e escrita obrigatoriamente a caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique, a não ser o número da inscrição e o nome do candidato no local indicado.
- 8.2. Somente serão avaliadas as Redações dos candidatos pré-classificados, conforme item 10 deste Edital.
- 8.3. A Redação valerá 30 (trinta) pontos e será avaliada obedecendo aos critérios estabelecidos no quadro a seguir, com a respectiva pontuação:

CRITÉRIOS	DIMENSÃO
I. Aspectos textuais (15 pontos)	1.1. Conteúdo 1.2. Adequação ao gênero textual solicitado 1.3. Adequação ao tipo de texto solicitado 1.4. Estruturação do texto 1.5. Coerência 1.6. Coesão
II. Aspectos formais (10 pontos)	2.1. Ortografia 2.2.1 Organização do texto 2.2. Gramática 2.2.1 Norma culta escrita 2.2.1.1 Registro formal padrão
III. Aspectos criativos (05 pontos)	3.1 Originalidade 3.2 Fluência 3.3 Expressividade

- 8.4. Cada erro cometido pelo candidato implica a perda de pontos, conforme a seguir especificada:

- a) para cada erro de ordem textual, perda de 1 (um) um ponto, até o limite de 15 (quinze) pontos,

- b) para cada erro de ordem formal, perda de 0,5 (cinco décimos) de um ponto, até o limite de 12 (doze) pontos;
- c) para cada erro de ordem criativa, perda de 0,5 (cinco décimos) de um ponto, até o limite de 3(três) pontos.
- 8.5. O número mínimo de linhas a escrever é de 25 (vinte e cinco) e, o máximo, de 30 (trinta) linhas. Por cada linha não escrita, até o limite mínimo, e por cada linha escrita além do limite máximo, o candidato perderá 0,5 (cinco décimos) de um ponto, sendo computado como erro formal de dimensão gráfica.
- 8.6. As redações cujas notas forem números decimais iguais à metade de um ponto sofrerão arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 8.7. O candidato obterá nota ZERO na Redação se:
- não desenvolver o tema proposto (fuga do tema);
  - identificar-se, de qualquer forma, fora do local especificado;
  - escrever de forma ilegível;
  - redigir em forma de verso;
  - escrever a lápis grafite ou caneta com tinta que não seja preta ou azul.
- 8.8. Após a geração de código sigiloso, por processo computacional, cada Redação será submetida a dois avaliadores. A nota final será a média aritmética das duas pontuações, caso a discrepância entre os avaliadores seja igual ou inferior a cinco pontos.
- 8.8.1. Na hipótese de a discrepância ser superior a cinco pontos, a redação será submetida a um terceiro avaliador e a nota final será a média aritmética das duas maiores pontuações obtidas.
- 8.8.2. Se um dos dois avaliadores atribuir pontuação zero a determinada Redação e o outro avaliador atribuir uma pontuação diferente de zero, essa será submetida a um terceiro avaliador; se este também atribuir uma pontuação zero, a nota final será zero; senão, a nota será a média aritmética das duas pontuações não nulas.
- 8.8.3. O cálculo da nota final de qualquer caso de discrepância obedecerá igualmente ao disposto no item 8.6, se necessário.
- 8.9. A nota final da Redação será padronizada nos moldes do disposto no subitem 9.2.
- 8.10. Serão excluídos da classificação final, os candidatos que tiverem nota zero na Redação, conforme determinação do MEC (Portaria Nº. 391/02 de 07/ 02 / 2002).
- 8.11. Candidatos que ao efetuarem sua inscrição, tiverem se identificado como Portadores de Deficiência Auditiva, e optado por correção excepcional, terão suas redações avaliadas, excepcionalmente, por profissionais da área de Língua Portuguesa com habilidades técnicas específicas para tal fim, e conforme critérios a seguir:

CRITÉRIOS	DIMENSÃO
1. Tema, tipo textual e gênero textual (10 pontos)	Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado.
2. Coerência textual (08 pontos)	Manutenção e progressão de sentido.
3. Coesão textual (05 pontos)	Emprego dos elementos referendatórios asscuratórios da manutenção e progressão de sentido. Uso dos elementos coesivos seqüenciadores asscuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados.
4. Norma culta escrita (05 pontos)	Registro formal (ortografia, pontuação, concordância, colocação).
5. Criatividade (02 pontos)	Originalidade, fluência e expressividade.

### 9. DAS MEDIDAS DE DESEMPENHO

O desempenho dos candidatos será avaliado por meio das seguintes medidas:

- 9.1. ESCORE BRUTO (EB) - Pontos obtidos pelo candidato, em cada disciplina, na prova referente a cada série do Ensino Médio, ou na Prova Específica, ou na Redação.
- 9.2. ESCORE PADRONIZADO (EP) - Conversão estatística do Escore Bruto, tal como recomendado pelo Ministério da Educação (Portaria Nº. 723-A, de 29.12.1973) e que representa o desempenho do candidato, em uma determinada disciplina e prova, em relação a todos os demais candidatos presentes à prova, sendo calculado através da fórmula:

$$EP = \left( \frac{EB - X}{S} + 5 \right) \times 100$$

onde:

- EP: Escore Padronizado do candidato, numa determinada disciplina;  
 EB: Escore Bruto do candidato, na disciplina;  
 X: Média Aritmética dos Escores Brutos de todos os candidatos, na disciplina;  
 S: Desvio Padrão dos Escores Brutos de todos os candidatos, na disciplina;  
 5: Constante Positivadora;  
 100: Constante de Ampliação da Escala dos Escores Padronizados.

- § 1º Para o cálculo da Média Aritmética (X) e do Desvio Padrão (S) das disciplinas, de cada prova, só serão considerados os Escores Brutos dos candidatos que se fizerem presentes à prova referente;  
 § 2º A Prova da 3ª Série e a Prova Específica serão padronizadas considerando os resultados obtidos pelos candidatos tanto da 3ª Etapa do Subprograma 2008-2010 quanto do PSIU Geral 2010.  
 § 3º A Redação será padronizada considerando os Escores Brutos dos candidatos pré-classificados (Título 10), sejam eles tanto da 3ª Etapa do Subprograma 2008-2010 quanto do PSIU Geral 2010.  
 § 4º Os Escores Padronizados serão calculados com um mínimo de duas casas decimais, usando-se o devido arredondamento estatístico.

- 9.3. MEDIDA DE DESEMPENHO 1 (MD1) - É a média aritmética dos Escores Padronizados obtidos pelo candidato, em cada disciplina, nas provas referentes às 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, calculada por meio da fórmula

$$MD1 = \frac{EP1 + EP2 + EP3}{3}$$

onde:

- MD1: Média Aritmética dos Escores Padronizados das três séries, na disciplina considerada;  
 EP1: Escore Padronizado do candidato, na prova referente à 1ª série, na disciplina considerada;  
 EP2: Escore Padronizado do candidato, na prova referente à 2ª série, na disciplina considerada;  
 EP3: Escore Padronizado do candidato, na prova referente à 3ª série, na disciplina considerada.

- 9.4. MEDIDA DE DESEMPENHO 2 (MD2) - É o Escore Padronizado de cada uma das disciplinas da Prova Específica.

- 9.5. NOTA PADRONIZADA (NP) - É o desempenho final do candidato em cada disciplina, obtido da forma como segue:

- a) Nas disciplinas aferidas apenas nas Provas referentes às três séries:

$$NP = MD1 \quad (\text{MD1 correspondente à disciplina})$$

- b) Nas disciplinas aferidas nas Provas referentes às três séries e na Prova Específica, a NP será a média aritmética das MD1 e MD2 correspondentes à disciplina:

$$NP = \frac{MD1 + MD2}{2}$$

- 9.6. NOTA PADRONIZADA PONDERADA (NPP) - É o resultado do produto da Nota Padronizada (NP) de uma determinada disciplina, pelo Peso (P) da referida disciplina no Grupo do Curso para o qual o candidato concorre.

TABELA DE PESOS

GRUPO DE CURSOS	DISCIPLINAS								
	BIOLOGIA	QUÍMICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	REDACÇÃO	MATEMÁTICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOMETRIA
GRUPO - I	8	8	8	2	4	3	5	3	3

GRUPO – II	6	5	6	2	4	6	5	3	3
GRUPO – III	5	5	6	2	4	6	6	3	3
GRUPO – IV	3	3	6	2	4	6	5	6	5
GRUPO – V	5	3	6	2	4	5	3	6	6

9.7. TOTAL INICIAL (TI) - É o somatório das Notas Padronizadas Ponderadas (NPP) obtidas pelo candidato, nas diversas disciplinas, nas Provas referentes às três séries e na Prova Específica:

$$TI = NPP(d_1) + NPP(d_2) + \dots + NPP(d_n)$$

sendo:

TI: Total Inicial

NPP (d<sub>1</sub>), NPP(d<sub>2</sub>),...NPP(d<sub>n</sub>): Nota Padronizada Ponderada do candidato, em cada uma das disciplinas 1, 2, ..., n.

§ 1º O Total Inicial não inclui a NPP da Redação, sendo utilizado para a PRÉ-CLASSIFICAÇÃO, que determinará as Redações a serem avaliadas, por Curso.

9.8. O ESCORE FINAL (EF) do candidato (argumento de classificação) será obtido adicionando-se ao Total Inicial (TI) a Nota Padronizada Ponderada (NPP) da Redação.

## 10. DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

10.1. Para determinação de quais candidatos terão as suas Redações avaliadas, os concorrentes a um mesmo Curso, não eliminados pelos Critérios de Corte serão pré-classificados, Curso a Curso, pela ORDEM DECRESCENTE do Total Inicial (TI) obtido.

10.1.1. Nesta ocasião, serão pré-classificados, conjuntamente, para cada Curso, tanto os oriundos da 3ª Etapa do Subprograma 2008-2010 como os do PSIU Geral 2010.

10.1.2. Quanto aos candidatos colistas, somente serão pré-selecionados como tais aqueles não contemplados pela pré-classificação de ampla concorrência.

10.2. O número máximo de Redações a serem avaliadas, por Curso, será determinado obedecendo-se aos critérios a seguir:

a) para os Cursos cuja concorrência seja de até 10 (dez) candidatos por vaga, serão avaliadas as Redações correspondentes até ao triplo do número de vagas para ampla concorrência e para colistas, respectivamente;

b) para os Cursos cuja concorrência seja superior a 10 (dez) candidatos por vaga, serão avaliadas as Redações correspondentes até ao quádruplo do número de vagas para ampla concorrência e para colistas, respectivamente.

10.3. Serão pré-selecionados para ter a Redação avaliada, em cada Curso, os candidatos com maiores valores do Total Inicial (TI), dentro dos limites estipulados nos incisos do item anterior.

10.4. Nos Cursos em que a quantidade de candidatos pré-selecionados para avaliação da redação for insuficiente para atingir o triplo ou o quádruplo do número de vagas, conforme o caso, serão completados com redações de candidatos optantes pela segunda opção (obedecendo ao estabelecido no subitem 3.1), ainda não pré-selecionados.

10.5. Em havendo empate na última colocação em algum Curso, todos os candidatos empatados serão pré-selecionados.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. As vagas fixadas para cada Curso serão preenchidas pelos seus candidatos em ordem decrescente dos respectivos escores finais.

11.2. A ordem de classificação para cada Curso obedece à seguinte disposição de precedência:

a) em primeiro lugar, convocam-se os 80% (oitenta por cento) mais bem pontuados, independentemente da configuração do candidato quanto à cota.

a. 1) Caso não haja candidatos suficientes para preencher o percentual acima referenciado, serão convocados os candidatos mais bem pontuados de segunda opção.

- b) em segundo lugar, convocam-se os 20% (vinte por cento) mais bem pontuados categorizados como cotistas, que somente usufruem dessa condição caso sua pontuação se situe abaixo da pontuação dos 80% (oitenta por cento) dos candidatos mais bem colocados.
- b. 1) Caso não haja candidatos suficientes para preencher o percentual referenciado nesse item, serão convocados os candidatos mais bem pontuados de primeira opção;
- b. 2) em persistindo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos categorizados como cotistas mais bem pontuados de segunda opção;
- b. 3) em ainda persistindo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos mais bem pontuados de segunda opção.
- 11.2.1. Quanto aos cursos de Licenciatura em Música e de Licenciatura em Artes Visuais, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos respectivos escores finais ampliados, tal como estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 11.3. Nos cursos em que estão previstas entradas em dois períodos letivos, os primeiros classificados ingressarão no primeiro período.
- 11.3.1. Quanto aos candidatos cotistas, a distribuição dos classificados será feita atendendo-se aos dois pontos seguintes:
- a) nos cursos em que a quantidade de vagas dessa cota é um número par, ingressará, em cada período, metade dos classificados pela cota;
- b) nos cursos em que a quantidade de vagas dessa cota é um número ímpar, o total de vagas será dividido por dois, com os adequados arredondamentos: no primeiro período arredondamento a maior e no segundo período arredondamento a menor.
- 11.4. Os casos de empate na Classificação Final em cada Curso serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:
- 1º - Maior Nota Padronizada Ponderada (NPP) obtida na prova de Língua Portuguesa;
- 2º - Maior Somatório das NPP nas disciplinas específicas por Grupo de Cursos da seguinte forma:
- GRUPO – I : Biologia e Química  
 GRUPO – II : Biologia e Matemática  
 GRUPO – III : Matemática e Física  
 GRUPO – IV : Matemática e História  
 GRUPO – V : História e Geografia
- 3º - O candidato que cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio Integral e exclusivamente em Escola Pública;
- 4º - O candidato com mais idade.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. A Reitoria divulgará o resultado do PSU/2010 até o dia 24 de janeiro de 2011, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 12.2. A listagem dos candidatos classificados e dos candidatos classificáveis, ficará publicada no sítio da UFPI por um período mínimo de 30 (trinta) dias.
- 12.3. O desempenho individual de cada candidato ficará à disposição do vestibulando no sítio da UFPI ([www.ufpi.br/copepe](http://www.ufpi.br/copepe)), por período indeterminado.
- 12.3.1. O acesso de cada candidato ao seu resultado, via Internet, será feito de maneira individualizada e confidencial por meio de seu número de inscrição e do número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) constante no cartão de inscrição.
- 12.4. O candidato que desejar receber demonstrativo individual de desempenho deve solicitá-lo à COPESE, devendo pagar uma taxa de serviço no valor de R\$ 10,00 (dez reais) recolhidos através da GRU.

## 13. DAS MATRÍCULAS

As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão em duas etapas:

- ETAPA I - Matrícula Institucional  
 ETAPA II - Matrícula Curricular

- 13.1. MATRÍCULA INSTITUCIONAL - Corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados. O candidato deverá apresentar uma fotografia 3x4, recente, e cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:



- Cédula de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio comprovando ter estudado exclusivamente em Escola Pública, para os beneficiários das cotas.

13.1.1. Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá comparecer à Diretoria de Administração Acadêmica – DAA/Serviço de Atendimento Estudantil (Fone (86)3215-5549), em Tessina, ou, conforme o caso, às Secretarias dos Campi CMRV(Parnaíba), CSHNB(Picos), CAFS(Floriano) ou CPCE(Bom Jesus).

13.1.2. Para os classificados, na primeira convocação, a **Matrícula Institucional** será realizada no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2011, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, conforme calendário a seguir:

31.01.2011	Cursos dos Centros de Ciências da Saúde – CCS e Ciências da Educação – CCE
01.02.2011	Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL
02.02.2011	Cursos do Centro de Ciências da Natureza – CCN
02.02.2011	Cursos dos Campi: CMRV(Parnaíba), CSHNB(Picos), CAFS(Floriano) e CPCE(Bom Jesus)
03.02.2011	Cursos dos Centros de Ciências Agrárias – CCA e Tecnologia – CT
04.02.2011	RETARDATÁRIOS, de todos os Cursos, em todos os Campi

13.1.3. Os candidatos que não comparecerem na data estabelecida, ou que não apresentarem a documentação exigida (subitem 13.1), serão considerados **desistentes**. As vagas decorrentes serão utilizadas em convocações posteriores, divulgadas através de Edital, publicado nos meios de comunicação locais, obedecendo à seguinte ordem:

13.1.3.1. se a vaga for oriunda do subitem 11.2 (a), será chamado o candidato mais bem pontuado da lista de espera;

13.1.3.2. se a vaga for oriunda do subitem 11.2 (b), será chamado o candidato mais bem pontuado da lista de espera, categorizado como cotista.

13.1.3.2.1. Caso não haja candidatos cotistas na lista de espera, será chamado o candidato mais bem pontuado de primeira opção.

13.1.4. Em havendo disponibilidade de vaga, o remanejamento de classificados do segundo para o primeiro período será compulsório, em cada Curso, por ordem de classificação e obedecendo à opção do candidato pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas, bem como, eventualmente, de candidatos classificados em 2ª (segunda) para a 1ª (primeira) opção.

13.1.5. O remanejamento e as convocações ocorrerão nas seguintes datas:

11.02.2011	Publicação de EDITAL DE REMANEJAMENTO dos candidatos classificados do 2º para o 1º período.
18.02.2011	SEGUNDA CONVOCAÇÃO
25.02.2011	TERCEIRA CONVOCAÇÃO

13.1.6. As datas de Matrícula Institucional serão estabelecidas nos respectivos Editais.

13.2. MATRÍCULA CURRICULAR - Corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo.

13.2.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UFPI, para o qual o candidato pleiteou a vaga, ou via internet.

13.2.1.1. A UFPI dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das matrículas via internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

13.2.2. O candidato classificado que efetivar a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação emoldurada no item 11 deste Edital.

13.2.3. Para os ingressantes no primeiro período letivo/2011, a **Matrícula Curricular** será realizada, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, ou via internet, conforme quadro a seguir:

<b>18.02.2011</b>	Candidatos chamados em 1ª convocação e 1ª remanejamento
<b>03.03.2011</b>	Candidatos chamados em 2ª e 3ª convocações

13.2.4. Para os ingressantes no segundo período letivo/2011, a **Matrícula Curricular** será realizada no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, ou via internet, em data estabelecida em Calendário Universitário/2011

13.2.5. Será considerado igualmente desistente o aluno ingressante no primeiro ou segundo período que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, em todas as disciplinas que ele se matriculou, após os quais haverá convocação, segundo data estabelecida no Calendário Universitário/2011, conforme a ordem de classificação de cada curso.

13.3. Na hipótese de remanescimento de vagas do Sistema de Seleção Unificada - SISU, finda sua última etapa de convocação, os candidatos classificáveis do PSU serão chamados, respeitando-se a categorização da vaga, conforme o especificado nos subitens 13.1.3.1. e 13.1.3.2.

13.4. As Matrículas Institucional e Curricular poderão ser feitas por terceiro, exigindo-se Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

13.5. Em caso de aprovação pelo PSU ou pelo ENEM/SISU, o candidato terá validade estritamente a sua última matrícula efetivada.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.

14.2. A COPESE divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e no site da UFPI.

14.3. Todas as atividades previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

14.4. Será excluído do Concurso, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital;
- c) atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas.

14.5. A UFPI se reserva o direito de fazer, quando julgar necessário, a identificação dactiloscópica do candidato durante a realização do certame, no ato das matrículas institucional e curricular, ou em qualquer época da vida acadêmica do aluno.

14.6. Não é permitida a permuta de período letivo nem de turno entre ingressantes.

14.7. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí.

14.8. As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível às atividades do aluno.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor juntamente com a COPESE.

14.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2010.

**Luiz de Sousa Santos Júnior**  
REITOR

**ANEXO B – Edital nº 09/2011 - UFPI**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA  
MODALIDADE PRESENCIAL - 2012

EDITAL Nº 09/2011, de 23 de novembro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução 001/11 do Conselho Universitário - CONSUN e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UFPI, modalidade presencial, nos campi de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus, para ingresso no ano de 2012, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. DO CONCURSO

- 1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.
- 1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas na UFPI deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU.
- 1.3 O referido Termo de Adesão está disponibilizado na página eletrônica desta instituição e nas diretorias de Unidade e contém as seguintes informações:
  - a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
  - b) a política de ação afirmativa (cotas) adotada, correspondente a 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas, Curso a Curso;
  - c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
  - d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;
  - e) os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos na política de ação afirmativa adotada pela instituição.
- 1.4 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União.
- 1.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas à política de ação afirmativa adotada, sob pena de, caso selecionado e não atender tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.
- 1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários e locais de atendimento na instituição.

1.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2012.

1.8. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela UFPI das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.

1.9. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010 e suas alterações, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFPI.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Em conformidade com o Termo de Adesão, datado de 11 de novembro de 2011, a UFPI oferece **5.954 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro) vagas para 99 (noventa e nove) Cursos**, na modalidade presencial, distribuídas homogeneamente entre os 1º e 2º semestres, quando for o caso;

2.2. Vinte por cento do total das vagas oferecidas, Curso a Curso, estão reservadas à política de ação afirmativa, correspondente aos candidatos cotistas, distribuídas homogeneamente entre os 1º e 2º semestres, quando for o caso;

2.2.1. Entende-se por cotista o candidato que tenha cursado, **integral e exclusivamente**, os Ensinos Fundamental e Médio em Escola Pública, e que opte por essa categoria.

2.2.2. Candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação não poderão concorrer às vagas destinadas às cotas.

2.3. Entende-se por Escola Pública aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, de acordo com o inciso I, do art. 19 da Lei nº 9.394 (LDBEN), de 20.12.96.

2.4. As vagas serão assim distribuídas:

### CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – CMPP (TERESINA) – 3.338 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO + MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	VAGA PERÍODO		RESERVAÇÃO AÇÃO AFRMATIVA		COTAS		TOTAL
				1º	2º	1º	2º	1º	2º	
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS</b>										
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	INTEGRAL	4,5	40	40	32	32	8	8	80
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA	INTEGRAL	5	30	30	24	24	6	6	60
484	BACHARELADO EM MEDICINA	INTEGRAL	6	40	40	32	32	8	8	80
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	INTEGRAL	4,5	40	40	32	32	8	8	80
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	INTEGRAL	4,5	36	36	29	29	7	7	72
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	4	46	46	37	37	9	9	92
<b>TOTAL</b>				<b>232</b>	<b>232</b>	<b>186</b>	<b>186</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>464</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – CCN</b>										
11244	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA	INTEGRAL	4	40	-	32	-	8	-	40
513	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	INTEGRAL	4	36	36	29	29	7	7	72

325	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	4	36	-	29	-	7	-	36
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	NOTURNO	4	50	-	40	-	10	-	50
518	BACHARELADO EM FÍSICA	INTEGRAL	4,5	50	-	40	-	10	-	50
320	BACHARELADO EM MATEMÁTICA	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
519	BACHARELADO EM QUÍMICA	INTEGRAL	5	36	-	29	-	7	-	36
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	4	40	-	32	-	8	-	40
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	5	-	40	-	32	-	8	40
116612	LICENCIATURA EM INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS	NOTURNO	5	60	60	48	48	12	12	120
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA	INTEGRAL	5	50	-	40	-	10	-	50
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA	NOTURNO	5	-	50	-	40	-	10	50
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	50
1105928	LICENCIATURA EM QUÍMICA	INTEGRAL	4,5	40	-	32	-	8	-	40
1105893	LICENCIATURA EM QUÍMICA	NOTURNO	5	-	40	-	32	-	8	40
<b>TOTAL</b>				<b>538</b>	<b>276</b>	<b>430</b>	<b>221</b>	<b>108</b>	<b>55</b>	<b>814</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL</b>										
18173	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
18173	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	50
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	VESPERTINO	4,5	-	50	-	40	-	10	50
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4,5	50	-	40	-	10	-	50
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	INTEGRAL	4,5	40	40	32	32	8	8	80
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA	NOTURNO	4	40	-	32	-	8	-	40
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	INTEGRAL	4	30	-	24	-	6	-	30
491	BACHARELADO EM DIREITO	INTEGRAL	6	56	-	45	-	11	-	56
491	BACHARELADO EM DIREITO	NOTURNO	6	-	56	-	45	-	11	56
497	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	INTEGRAL	5	50	-	40	-	10	-	50
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	NOTURNO	5	-	50	-	40	-	10	50
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	MATUTINO	4,5	50	-	40	-	10	-	50
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOTURNO	4,5	-	50	-	40	-	10	50
56000	LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
22128	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	INTEGRAL	5	50	-	40	-	10	-	50
32032	LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50

10032	LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	NOTURNO	4,5	-	50	-	40	-	10	50	
10041	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	INTEGRAL	4	26	-	21	-	5	-	26	
<b>TOTAL</b>					<b>743</b>	<b>240</b>	<b>398</b>	<b>192</b>	<b>150</b>	<b>48</b>	<b>988</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "Professor Mariano da Silva Neto" - CCE</b>											
311	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	INTEGRAL	4	40	40	32	32	8	8	80	
10404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO	NOTURNO	4,5	40	-	32	-	8	-	40	
10404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO	VEPERTINO	4,5	-	40	-	32	-	8	40	
105124	LICENCIATURA EM MÚSICA	INTEGRAL	4	40	-	32	-	8	-	40	
10513	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	INTEGRAL	4,5	40	-	32	-	8	-	40	
7192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MATUTINO	4,5	40	40	32	32	8	8	80	
7192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	VEPERTINO	4,5	40	40	32	32	8	8	80	
7192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	4,5	40	40	32	32	8	8	80	
<b>TOTAL</b>					<b>280</b>	<b>280</b>	<b>224</b>	<b>140</b>	<b>56</b>	<b>48</b>	<b>480</b>
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>											
317	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	INTEGRAL	5	30	30	24	24	6	6	60	
312	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80	
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	INTEGRAL	5	26	26	21	21	5	5	52	
10406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80	
10408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80	
10410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80	
<b>TOTAL</b>					<b>216</b>	<b>216</b>	<b>173</b>	<b>173</b>	<b>43</b>	<b>43</b>	<b>432</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA</b>											
308	BACHARELADO EM ENGENHARIA AERONÁUTICA	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80	
304	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80	
<b>TOTAL</b>					<b>80</b>	<b>80</b>	<b>64</b>	<b>64</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>160</b>

**CAMPUS PARNAÍBA - 956 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO - MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÉDIA (ANOS)	VAGA PERÍODO		VAGA CONCORRÊNCIA		COTA		TOTAL
				1º	2º	1º	2º	1º	2º	
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4,5	56	-	45	-	11	-	56
10246	BACHARELADO EM BIOMEDICINA	INTEGRAL	4,5	50	50	40	40	10	10	100

501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INTEGRAL	4	30	-	40	-	10	-	30
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	30
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	INTEGRAL	4,5	30	-	40	-	10	-	30
99739	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA	INTEGRAL	5	30	30	40	40	10	10	100
102504	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	INTEGRAL	4,5	30	30	40	40	10	10	100
102538	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	INTEGRAL	5	30	30	40	40	10	10	100
99021	BACHARELADO EM TURISMO	INTEGRAL	4	30	-	40	-	10	-	30
99021	BACHARELADO EM TURISMO	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	30
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	4,5	-	30	-	40	-	10	30
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	4,5	30	-	40	-	10	-	30
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	INTEGRAL	4	30	-	40	-	10	-	30
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	30
104136	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	INTEGRAL	4,5	30	-	40	-	10	-	30
<b>TOTAL</b>				<b>356</b>	<b>400</b>	<b>445</b>	<b>320</b>	<b>111</b>	<b>80</b>	<b>956</b>

**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB (PICOS) – 800 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO - MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	VAGA PERÍODO		AMPLA CONCORRÊNCIA		COTAS		TOTAL
				1º	2º	1º	2º	1º	2º	
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRAL	4,5	30	-	40	-	10	-	30
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4,5	-	30	-	40	-	10	30
99884	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	INTEGRAL	4,5	30	30	40	40	10	10	100
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	INTEGRAL	4,5	30	30	40	40	10	10	100
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	INTEGRAL	4	30	30	40	40	10	10	100
99880	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	4,5	-	30	-	40	-	10	30
99880	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	4,5	30	-	40	-	10	-	30
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	INTEGRAL	4,5	30	-	40	-	10	-	30
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOTURNO	4,5	-	30	-	40	-	10	30
94086	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS	NOTURNO	4	30	-	40	-	10	-	30
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	INTEGRAL	4	-	30	-	40	-	10	30
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	4	30	-	40	-	10	-	30
33221	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	5	30	-	40	-	10	-	30
<b>TOTAL</b>				<b>450</b>	<b>350</b>	<b>360</b>	<b>280</b>	<b>90</b>	<b>70</b>	<b>800</b>

**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - CPCE (BOM JESUS) - 500 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO - MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	VAGA PERÍODO		AMPLA CONCORRÊNCIA		COTA		TOTAL
				1º	2º	1º	2º	1º	2º	
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA	INTEGRAL	5	50	50	40	40	10	10	100
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	INTEGRAL	5	50	50	40	40	10	10	100
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	5	50	50	40	40	10	10	100
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	INTEGRAL	4,5	50	50	40	40	10	10	100
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	4,5	-	50	-	40	-	10	50
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	4,5	50	-	40	-	10	-	50
<b>TOTAL</b>				<b>250</b>	<b>250</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>500</b>

**CAMPUS DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL - CAFS (FLORIANO) - 360 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO - MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	VAGA PERÍODO		AMPLA CONCORRÊNCIA		COTA		TOTAL
				1º	2º	1º	2º	1º	2º	
11660	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	50
11660	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	50
11662	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	INTEGRAL	5	40	40	32	32	8	8	80
11668	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	4,5	40	-	32	-	8	-	40
11668	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	4,5	-	40	-	32	-	8	40
11662	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	INTEGRAL	4	50	-	40	-	10	-	70
11662	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	4	-	50	-	40	-	10	70
<b>TOTAL</b>				<b>180</b>	<b>180</b>	<b>144</b>	<b>144</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>360</b>

**3. DA OCUPAÇÃO DE VAGAS**
**3.1. Caso o candidato:**

3.1.1. Seja selecionado na sua primeira opção de vaga, não participará das chamadas subsequentes referentes ao respectivo processo seletivo do SISU nem da lista de espera de que trata o item 6, independente de ter efetuado a matrícula na instituição;





3.1.2. Seja selecionado na sua segunda opção de vaga, permanecerá concorrendo na(s) chamada(s) subsequente(s) exclusivamente à vaga que definiu como sua primeira opção, independente de ter efetuado a matrícula referente à vaga escolhida como segunda opção;

3.1.3. Possua nota para ser classificado em suas duas opções de vaga, será selecionado exclusivamente em sua primeira opção, observando-se o disposto no subitem 3.1.1.

3.1.4. Na hipótese prevista no subitem 3.1.2, a matrícula referente a primeira opção efetuada pelo candidato, em chamada posterior, implica no cancelamento da vaga anteriormente ocupada.

3.1.5. Esteja matriculado na segunda opção e seja convocado para primeira opção e não efetive matrícula, permanecerá matriculado na segunda opção.

## DAS MATRÍCULAS

As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão em duas etapas:

ETAPA I – Matrícula Institucional

ETAPA II – Matrícula Curricular

4.1. MATRÍCULA INSTITUCIONAL – Corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados. Deverão ser entregues:

### Candidatos da Ampla concorrência:

- 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
  - ✓ Cédula de Identidade;
  - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
  - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
  - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).

### Candidatos beneficiários de cotas

- 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
  - ✓ Cédula de Identidade;
  - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
  - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
  - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos). Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor;
  - ✓ Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública.

**OBSERVAÇÃO:** Não será aceito para fins de benefício de cotas a certificação de conclusão do ensino Médio pelo ENEM.

4.1.1. Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá comparecer, no Campus do curso para o qual foi aprovado, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, conforme locais indicados a seguir:

- Cursos no Campus de **Teresina**, de acordo com o centro ao qual o curso é vinculado:
  - ✓ Centro de Ciências Agrárias - CCA- Coordenações dos cursos de graduação, Campus da Socopo - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Ciências da Educação - CCE - Auditório Maria Salome Cabral, Bloco do CCE- Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Ciências da Natureza - CCN - Auditório Afonso Sena, Bloco SG-3 - Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL - Sala Camilo Filho e Laboratório de Informática da Graduação, Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCHL - Bairro Ininga - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Ciências da Saúde - CCS - Bloco do Curso de Farmácia- Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga - Teresina/PI
  - ✓ Centro de Tecnologia - CT - Auditório do CT, Campus Ministro Petrônio Portella- Bloco do CT- Bairro Ininga - Teresina/PI
- Cursos no Campus de **Parnaíba** - Campus Ministro Reis Veloso - Av. São Sebastião, nº 2819, CEP 64202-020, em Parnaíba/PI.
- Cursos no Campus de **Picos** - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros: Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco - Picos/PI.
- Cursos no Campus de **Bom Jesus** - Salão Nobre do Campus Profa. Cinobelina Elvas - Rodovia Municipal Bom Jesus - Viana, Km 01, Planalto Horizonte, CEP 64.900-000 - Bom Jesus/PI.
- Cursos no Campus de **Floriano** - Campus Amílcar Ferreira Sobral BR 343, km 3,5 - Bairro Meladão - Floriano/PI.

4.1.1.1. Os candidatos que não comparecerem na data da matrícula institucional, ou que não apresentarem a documentação exigida, conforme estabelecido no item 4.1, serão considerados **desistentes**.

4.1.2. As datas da Matrícula Institucional serão divulgadas em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União, conforme edital referido no item 1.4.

4.2. **MATRÍCULA CURRICULAR** – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo.

4.2.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UFPI, para o qual o candidato pleiteou a vaga ou via internet.

4.2.1.1. A UFPI dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das matrículas via internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.2.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação emoldurada no item 6 deste Edital.



4.2.3. A **Matrícula Curricular** será realizada, no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, ou via internet, em datas a serão divulgadas na página eletrônica da UFPI, seguindo o calendário acadêmico do ano de 2012.

4.2.4. Será considerado igualmente **desistente** o aluno ingressante no primeiro período que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, em todas as disciplinas que ele se matriculou após os quais haverá convocação, seguindo data estabelecida, conforme o subitem 6 deste Edital.

4.3. As matrículas Institucional e Curricular poderão ser feitas por terceiro, exigindo-se Procuração Pública ou particular **com firma reconhecida**.

## 5. DO REMANEJAMENTO

5.1. Havendo disponibilidade de vagas ocorrerão remanejamentos de classificados do segundo para o primeiro período, em cada curso, por ordem de classificação e obedecendo a opção do candidato pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas.

5.2. As convocações dos remanejados envolvidas no item 5.1, serão realizadas após encerramento das matrículas institucionais da segunda chamada do SISU, através de Editais publicados exclusivamente na página eletrônica da instituição, no endereço [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

## 6. DA LISTA DE ESPERA

6.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao processo seletivo do SISU, serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SISU, em convocações posteriores, divulgadas através de Edital, publicado **exclusivamente** na página eletrônica da instituição, no endereço [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

6.2. Os procedimentos a serem seguidos para a chamada da lista de espera serão divulgados em edital próprio **exclusivamente** na página eletrônica da instituição, no endereço [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

6.3. Para constar da lista de espera, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SISU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.4.


6.4. O Edital citado no item 6.1, obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de cota, bem como seus critérios, originalmente adotadas no Termo de Adesão.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.

7.2. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular, previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

7.3. Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
  - b) desrespeitar as normas deste Edital.
- 

7.4. Não é permitida a permuta de período letivo nem de turno entre ingressantes.

7.5. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí.

7.6. As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível às atividades do aluno.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

7.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

7.9. Em cumprimento a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009 "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional".

Teresina (PI), 21 de novembro de 2011

  
Luiz de Sônia Santos Júnior  
REITOR

## ANEXO C – Resolução nº 311/2011 CEPEX/UFPI



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Miguel Pereira Passos", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-900

Telefone: (86) 3215-3511/3215-3513/3215-3516; Fax: (86) 3215-3812/3215-4216

Internet: www.ufpi.br

#### Resolução Nº 311/11

#### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Homologa Edital Nº 09/2011-UFPI, de 23/11/11, referente ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFPI, no ano de 2012 (modalidade presencial), através do Sistema de Seleção Unificada (SISU).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/10/11 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.020966/11-29;

#### RESOLVE:

Homologar o Edital Nº 09/2011-UFPI, datado de 23 de novembro de 2011, que torna público as normas do Processo Seletivo de candidatos, para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação desta Universidade, na modalidade presencial, nos Campi de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Boné Jesus-PI, para ingresso no ano de 2012, através do Sistema de Seleção Unificada (SISU), conforme documento anexo.

Teresina, 25 de novembro de 2011

  
Luiz de Sousa Santos Júnior  
Reitor



## ANEXO D – Número de Inscritos por Estado no ENEM 2009

Assessoria de Imprensa

Inep/MEC

**Número de inscritos por estado**

<b>UF</b>	<b>Inscrições</b>
ACRE	14.726
ALAGOAS	45.390
AMAPÁ	16.503
AMAZONAS	134.695
BAHIA	444.401
CEARÁ	133.422
DISTRITO FEDERAL	70.401
ESPÍRITO SANTO	107.066
GOIÁS	132.871
MARANHÃO	137.005
MATO GROSSO	109.014
MATO GROSSO DO SUL	77.816
MINAS GERAIS	497.833
PARANÁ	242.616
PARAÍBA	66.402
PARÁ	126.322
PERNAMBUCO	231.474
PIAUI	79.917
RIO DE JANEIRO	311.641
RIO GRANDE DO NORTE	87.820
RIO GRANDE DO SUL	277.610
RONDÔNIA	43.955
RORAIMA	13.308
SANTA CATARINA	85.553
SERGIPE	50.913
SÃO PAULO	1.003.474
TOCANTINS	33.978

**Assessoria de Imprensa do Inep**

Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Bloco H, 6º andar – Gabinete da Presidência Brasília-DF CEP 71240-009  
 Contatos: (61) 2022-3630/3631/3622/3633 [imprensa@inep.gov.br](mailto:imprensa@inep.gov.br)

## ANEXO E – Orientações Gerais Sobre Padrão de Solicitações de Adequação Cadastral no e-MEC (POP N° 017/2014)

 MEC	<b>SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR</b> Diretoria de Políticas Regulatórias Coordenação-Geral de Diretrizes e Ações para a Regulação e Supervisão da Educação Superior (CGDRES)	
	Sistema/Cadastro e-MEC	POP n° 017
	Orientações gerais sobre padrão de solicitações de adequação cadastral no e-MEC	Data: 20/09/2014

### Objetivo:

Orientar as Instituições de Educação Superior (IES) em relação ao formato das solicitações de adequações cadastrais no intuito de unificar o formato e o entendimento sobre as principais necessidades de atualização/saneamento do Cadastro e-MEC.

A partir das dúvidas, mais frequentes, apresentadas por IES nas reuniões realizadas com a CGDRES, relativas à necessidade de adequação do cadastro de seus cursos e endereços, em especial, para integração com o SISU e o Censo da Educação Superior, foi elaborado este documento com algumas orientações gerais referentes a cada situação relatada.

Itens tratados no documento:

- I – Cursos com código em duplicidade;
- II – Mesmo Curso EAD com diversos códigos – um para cada polo;
- III – Cursos distintos com entrada única – ABI;
- IV – Adequação da quantidade de vagas de curso do Cadastro;
- V – Cursos em EXTINÇÃO;
- VI – Endereços em duplicidade;
- VII – Endereços não mais utilizados pela IES.

### Pré-Requisitos:


As solicitações de adequação cadastral devem ser realizadas pelo Procurador Institucional (PI) por meio de demandas encaminhadas pelo Fale Conosco na página da SERES no site do MEC ou por meio de Ofício da instituição à Diretoria de Política Regulatória da SERES/MEC.

Sugere-se que cada tipo de adequação possua demanda específica tendo um anexo com a informação no formato indicado nos modelos apresentados neste documento. A atenção a essas orientações otimiza o atendimento das demandas pela equipe responsável pelas atualizações cadastrais na SERES.

Não estão previstas adequações que contêm análise de mérito regulatório, as quais devem ser encaminhadas para a Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG/SERES).

**Orientações:****I – Cursos com código em duplicidade**

Alguns cursos presenciais constam no cadastro eMEC com duplicidades de códigos. Ou seja, a denominação do curso, o grau e o endereço são os mesmos com diferentes códigos no cadastro. Estas duplicidades foram causadas ao longo da existência do Cadastro por diferentes situações, entre elas: pela migração de dados do SiedSup para o eMec; pela mudança de regras relacionadas às habilitações; pela criação de cursos distintos em virtude de diferença de turno, etc.

 A IES deverá abrir demanda solicitando a extinção do(s) curso(s), por estar(em) em duplicidade, indicando o código que deverá ser mantido no cadastro e os respectivos códigos duplicados, os quais deverão ser extintos. A regra geral de código a ser mantido é aquele que possui a maior quantidade de indicadores/conceito associados (ENADE, CPC e CC) e mais atualis.

 **MODELO 1: anexo da demanda com as informações**

<<Dados da Instituição >>

Assunto: Extinção de curso presencial por duplicidade de código

Extinção de curso por duplicidade de código				
Curso a ser mantido <sup>11</sup>			Cursos a ser extintos por duplicidade	
Código	Denominação Atual	Adequação da denominação <sup>12</sup>	Código	Denominação

Notas:

<sup>11</sup> No momento da extinção do código, caso o curso indicado pela IES para ser mantido não seja aquele que possui a maior quantidade de indicadores/conceitos atuais associados, a equipe da CGDIRRES poderá indicar um código diferente do indicado pela instituição.

<sup>12</sup> Algumas vezes a denominação precisa de ajuste para adequação ao último ato autorizativo. Por exemplo, no caso de "Comunicação Social", o curso a ser mantido possui esta denominação, mas na verdade conforme o ato autorizativo deve constar "Comunicação Social – Jornalismo".

**II – Mesmo Curso EAD com diversos códigos – UM PARA CADA POLO**

No caso dos cursos EAD, a regra geral é que existe um único curso EAD independente da quantidade de polos de apoio presencial que a IES possua. Todos os polos em que há apoio presencial



para aquele curso específico devem estar associados a um único código de curso. Algumas instituições possuem no cadastro um código de curso por polo, sendo que a denominação, o grau e as demais informações do curso são as mesmas.



A IES deverá abrir demanda no Fale Conosco solicitando unificação de códigos de curso EAD. Na demanda deverão ser indicados os códigos em duplicidade para extinção e a relação dos polos que deverão estar vinculados ao código de curso que será mantido. Na relação de polos deve constar o código do endereço/polo.



Só podem ser associados os polos credenciados, ou seja, aqueles que constam do ato de credenciamento EAD da instituição.



#### **MODELO 2: anexo da demanda com as informações**

<<Dados da Instituição >>

**Assunto:** Extinção de curso EAD por duplicidade de código

Extinção de curso EAD em duplicidade por POLO					
Curso EAD a ser mantido <sup>1)</sup>		Relação de Polos de apoio do curso		Cursos EAD a ser EXTINTOS por duplicidade	
Código	Denominação	Código do Polo	Denominação	Código	Denominação

Notas:


<sup>1)</sup> No momento da extinção do código, caso o curso indicado pelo IES para ser mantido não seja aquele que possui a maior quantidade de indicadores/conceitos atuais associados, a equipe da CGDIRES poderá indicar um código diferente do indicado pela instituição.


#### **III – CURSOS DISTINTOS COM ENTRADA ÚNICA - ABI**

Algumas instituições, em especial, as Universidades Federais possuem cursos distintos que possuem ingresso conjunto, ou seja, cada curso possui terminação própria, entretanto o aluno não escolhe esta terminação no ingresso e sim em momento posterior. Por exemplo, a instituição possui um curso de bacharelado em Geografia com 50 vagas e um curso de licenciatura em Geografia com 50 vagas, entretanto, no vestibular, são ofertadas 100 vagas para Geografia, pois o aluno não precisa decidir o curso específico na entrada.

Para comportar esta situação no Cadastro, foi criada uma estrutura agrupadora, denominada ABI (Área Básica de Ingresso), a qual associa os cursos que possuem o mesmo ingresso. Com isso na integração com sistemas como SISU e Censo, é possível indicar a soma das vagas dos cursos vinculados e

o nome genérico para indicação dos ingressantes. No exemplo acima, seria criada a "ABI – Geografia" com indicação de 100 vagas na integração.

 As IES que possuem o contexto acima e ainda não possuem ABI cadastrada, devem por meio de demanda Fale Conosco, solicitar a criação de ABI e respectiva associação dos códigos correspondentes utilizando o formato indicado abaixo.

 No caso de adequação da quantidade de vagas autorizadas nos cursos associados à ABI é necessário que os atos comprobatórios que respaldem a alteração sejam encaminhados em anexo.

 **MODELO 3: anexo da demanda com as informações**

<<Dados da Instituição >>

Assunto: Criação/Adequação de ABI e associação de cursos

Criação/Adequação de ABI e associação de cursos						
ABI a ser criada ou adequada		Cursos associados na ABI				Observação
Código <sup>12</sup>	Nome ABI	Código	Denominação	Grau	Vagas <sup>13</sup>	

Notas:


<sup>12</sup> Caso a ABI deva ser criada este campo deve estar em branco, no caso de haver necessidade de adequação, por exemplo, a ABI já existe, mas é necessário associar mais cursos, deverá ser indicado o código da ABI existente.

<sup>13</sup> Se houver necessidade de alteração da quantidade de vagas em relação ao que consta no cadastro, a IES deve encaminhar documento comprobatório que respalde a alteração e indicar o tipo de ato e número no campo "Observação". Algumas vezes quando a quantidade de vagas do ato autorizativo é o total, sem especificação, a sugestão é que seja informada em cada curso a divisão equitativa do total de vagas em relação aos cursos associados.

#### IV – ADEQUAÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DE CURSO DO CADASTRO

Em virtude da migração dos dados do antigo cadastro de cursos chamado de SIEDSup, ou por falta de atualização do sistema em relação aos atos próprios das instituições autônomas, algumas vezes a quantidade de vagas autorizadas indicada no cadastro não está correta.

 A IES deverá abrir demanda por meio do Fale Conosco com a solicitação do aumento ou redução do nº de vagas autorizadas de cada curso desejado, anexando o ato autorizativo comprobatório correspondente que respalde a alteração.

 Nos casos em que a quantidade de vagas autorizadas está incorreta no último ato regulatório do curso, não implica em adequação cadastral e sim em solicitação de retificação de Portaria, a qual deve ser realizada junto à Diretoria de Regulação (DIREG/SERES).

 **MODELO 4: Modelo do anexo da demanda com as informações**

<<Dados da Instituição >>

Assunto: **Adequação da quantidade de vagas autorizadas de curso**


Adequação da quantidade de vagas autorizadas de curso ao último ato regulatório				
Código	Denominação	Grau	Qde Vagas <sup>1)</sup>	Observação / ato


<sup>1)</sup> Deve haver respaldo para a alteração da quantidade de vagas no último ato que menciona vagas autorizadas do curso.

**V – Cursos em EXTINÇÃO**

Cursos da instituição que não possuem novos ingressos em virtude de desativação por parte da IES, mas que ainda possuem turmas a serem concluídas e para os quais a IES deseja realizar a indicação no cadastro de que o curso está em processo de desativação.

 A IES deverá abrir demanda por meio do Fale Conosco com a solicitação de alteração da situação do curso de "Em atividade" para "Em extinção".

 Os cursos indicados com situação "Em extinção" não podem ter novos ingressos e não podem ter sua situação alterada para "Em atividade" sem análise prévia da Diretoria de Regulação com indicação de deferimento do pleito.

 Este procedimento não substitui a necessidade de que a instituição solicite formalmente a "Desativação Voluntária do Curso" para a Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG/MEC) encaminhando todas as informações e documentos solicitados em norma específica. Após o deferimento do pedido de desativação voluntária a DIREG solicitará a atualização da situação do curso para "EXTINTO" para a equipe do Cadastro.

 **MODELO 5: anexo da demanda com as informações**

<<Dados da Instituição >>

Assunto: **Alteração de situação de curso de "Em atividade" para "Em extinção" - curso sem novo ingresso**

Alteração da situação de curso "Em atividade" para "EM EXTINÇÃO"			
Código do curso	Denominação	Justificativa	Data conclusão da última turma <sup>11</sup>

<sup>11</sup> Indicar a justificativa e a data prevista para conclusão da última turma.


#### VI – ENDEREÇOS EM DUPLICIDADE

Alguns endereços constam no cadastro eMEC com duplicidades de códigos. Ou seja, apesar de registrados sob diferentes códigos os dados de um ou mais endereços representam a mesma localização física: mesmo CEP, logradouro, bairro, município e UF.



A IES deverá abrir demanda solicitando a extinção do(s) endereço(s) por estar(em) em duplicidade, indicando o código que deverá ser mantido no cadastro e os respectivos códigos duplicados, os quais deverão ser extintos. A regra geral de código a ser mantido é aquele que possui vinculado o documento de disponibilidade de imóvel atualizado.



O código a ser mantido, obrigatoriamente, tem que ter a marcação  que indica endereço do Cadastro.



#### MODELO 6: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: Alteração de situação de ENDEREÇO para "EXTINTO" – duplicidade de código

Extinção de ENDEREÇO por duplicidade de código					
Endereço a ser MANTIDO <sup>11</sup>				Endereços a ser EXTINTOS por duplicidade	
Código	Denominação	Município	UF	Código	Denominação

<sup>11</sup> Obrigatoriamente o código de endereço a ser mantido deve ter a marcação de Cadastro.

#### VII – ENDEREÇOS NÃO MAIS UTILIZADOS PELA IES

Alguns endereços antigos das instituições permanecem no cadastro eMEC com a situação de "Em atividade". Caso estes endereços não estejam vinculados a nenhum curso ou processo da instituição

podem ter a situação alterada para "Extinto" a partir de demanda da instituição.



A IES deverá abrir demanda solicitando a extinção dos endereços por não fazerem mais parte da instituição.



Caso o endereço esteja vinculado a curso com situação diferente de "EXTINTO" não poderá ser extinto, até que o curso seja extinto ou sofra alteração de local de oferta.



#### **MODELO 7: anexo da demanda com as informações**

<<Dados da Instituição >>

Assunto: **Alteração de situação de ENDEREÇO para "EXTINTO" – Endereço não mais utilizado pela IES**

Alteração de Situação de Endereço de "Em atividade" para "EXTINTO"			
Código do Endereço	Denominação	Município	UF

#### **Observações Gerais:**

- A indicação de turnos distintos não deve gerar novos códigos de curso. A indicação dos diferentes turnos deve ser realizada em um mesmo código de curso. A instituição tem perfil para realizar a distribuição das vagas autorizadas entre os diferentes turnos.
- A situação em que a distinção entre turnos enseja em diferença na grade curricular do curso foi encaminhada para verificação junto à DIREG/SERES de como deve ser o tratamento em relação ao cadastro, no que diz respeito a códigos distintos ou mesmo código. A IES deve manter no cadastro da forma que já vem tratando.
- A forma de tratar no cadastro, os cursos tais como os de Instrumento, onde existe uma versão para cada instrumento ainda está em discussão junto à DIREG/SERES. A IES deve manter o cadastro da forma que já vem tratando. Se necessário, solicitar a criação de ABl nos casos em que o ingresso seja único.
- A oferta de turmas do PARFOR deve ocorrer a partir do curso regular que é reconhecido e ofertado em campus da instituição. Como regra geral, o curso PARFOR não possui código próprio no Cadastro e-MEC, uma vez que o reconhecimento do curso se dá no curso ofertado regularmente.
- Algumas alterações no cadastro são previstos como aditamentos aos atos autorizativos vigentes e, portanto, não se configuram em simples adequação cadastral, havendo a necessidade de solicitação formal à DIREG/SERES, por meio de ofício ou fluxo próprio do e-MEC, quando existir. São exemplos: alteração de denominações dos cursos; alteração de situação dos cursos para "Extinto" em virtude de "desativação voluntária" de curso já ofertado pela IES; alteração de

endereço ou de vagas dos cursos indicados no Art. 28 do Dec. 5.773 independente da autonomia universitária, etc.

- f. Como regra a autonomia universitária só se ocorre no município SEDE da instituição, assim, os cursos ofertados em campus fora de sede não possuem autonomia e devem passar por processos regulatórios junto à DIREG/MEC.
- g. Os cursos do Art. 28, do Decreto 5.773/2006 – Direito, Psicologia, Medicina e Odontologia – não são abrangidos pela autonomia universitária, desta forma a "Autorização" para o funcionamento, "Alteração de vagas" e "Alteração de endereço" não são simples adequação cadastral necessitando de processos regulatórios protocolados junto à DIREG/MEC.
- h. As instituições podem incluir informações adicionais caso considerem relevantes para o atendimento das demandas.
- i. As instituições que já tenham demandas relacionadas aos assuntos em outro formato não precisam refazer a demanda, havendo necessidade de melhor detalhamento ou complementação das informações, as mesmas serão informadas.
- j. No campo «Dados da instituição» indicar o código e-MEC, o nome e a sigla da IES.
- k. Em necessitando de esclarecimentos adicionais as instituições deverão gerar demandas com os questionamentos específicos por meio do Fale Conosco ou por meio de ofícios encaminhados à SERES.

Histórico de alterações do documento		
Tipo	Responsável	Data
Criação	Sylmara Garcia	20/09/2014
Ajustes de texto	Sylmara Garcia	16/10/2014
Inclusão do 4º parágrafo do item V e as alíneas "f" e "g" de Observações gerais	Sylmara Garcia	04/11/2014

**ANEXO F – Resolução Normativa nº 144/2022 CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI**

Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

RESOLUÇÃO NORMATIVA 144/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 25 de agosto de 2022.

Aprovar a Política de Cotas e regulamentar os procedimentos de heteroidentificação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de agosto de 2021, e considerando o processo nº 23172.001847/2022-59, deliberação em reunião ordinária do dia 24 de agosto de 2022, e ainda:

a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a oferta de vagas nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e superior, por curso e turno, para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas;

a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação da reserva de vagas em instituições federais de ensino;

a Decisão Plenária do Supremo Tribunal Federal (STF), mediante a decisão consignada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF Nº 186/2014, que considera constitucionais as políticas de ações afirmativas, a autodeclaração e a adoção de mecanismo complementar de precaução, condicionando a autodeclaração a aval técnico de comissão de verificação;

a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

a Tese consolidada pelo STF na Ação Direta de Constitucionalidade (ADC) nº 41, que considera constitucional e legítimo o critério subsidiário de heteroidentificação;

a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 maio de 2016, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na Pós-graduação das Instituições Federais de Ensino Superior;

a Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4, de 6

de abril de 2018, que disciplina o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, a ser previsto nos editais de abertura de concursos públicos para provimento de cargos públicos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para fins de preenchimento das vagas reservadas, previstas na Lei 12.990, de 9 de junho de 2014;

a Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, que altera as Portaria normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012;

a Resolução 1/2020 - CONSUP que aprova a política de ações afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD) nos cursos de Pós-Graduação do Instituto Federal do Piauí (IFPI); e

a Portaria SGP/SEDGG/ ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, que altera a Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Política de Cotas e o Regulamento dos Procedimentos de Heteroidentificação, no IFPI.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Esta Política de cotas e regulamento dos procedimentos de heteroidentificação, no âmbito do IFPI, constitui-se em instrumento para a garantia do respeito à diferença e à diversidade socioeconômica, étnico-racial e às condições das pessoas com deficiência (PcD).

Art. 3º Este regulamento se aplica aos editais de ingresso regular dos cursos:

I - técnico integrado ao Ensino Médio;

II - técnico de nível médio nas formas concomitante e subsequente;

III - graduação nas modalidades presencial e a distância; e

IV - pós-graduação **Latu Sensu** e **Stricto Sensu**, nas modalidades presenciais e à distância.

Parágrafo único. Nos processos seletivos realizados pelo Instituto Federal do Piauí, levar-se-á em consideração as normativas pertinentes ao Edital vigente.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS**

Art. 4º A reserva de vagas nos editais de processos seletivos regulares dos cursos e modalidades previstos no Art. 3º, incisos de I a III, por curso e turno, para autodeclarados pretos, pardos e indígena (PPI) e para PcD, serão preenchidas, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas, sendo que o mínimo será igual à soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência do Estado do Piauí, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Art. 5º As vagas reservadas de que tratam o Art. 4º serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos inscritos:

I - estudantes que tenham cursado o ensino fundamental ou médio (conforme o caso) em Escola Pública (EP), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um salário e meio) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (EPs 1,5 PPI e PcD); e
2. que não sejam pessoas com deficiência (EP ≤ 1,5 PPI);

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (EPs 1,5 PcD); e
2. que não sejam pessoas com deficiência (EP ≤ 1,5);

II - estudantes que tenham cursado o ensino fundamental ou médio (conforme o caso) em Escola Pública (EP) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (EP ≥ 1,5 PPI e PcD); e
2. que não sejam pessoas com deficiência (EP ≥ 1,5 PPI);

b) que não se declararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (EP ≥ 1,5 PcD); e
2. que não sejam pessoas com deficiência (EP ≥ 1,5); e

III - estudantes com deficiência (PcD) que não é egresso da escola pública.

Art. 6º Em cada processo seletivo dos programas de Pós-Graduação **Latu Sensu e Stricto Sensu** a reserva de vagas se dará da seguinte forma:

I - no mínimo 20% das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas (PPI); e

II - no mínimo 5% das vagas para candidatos PcD.

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual referido nos incisos I e II, resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

### CAPÍTULO III

#### DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 7º Do total de vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Piauí, a distribuição se dará da seguinte maneira:

I - 50% das vagas do total de vagas serão reservadas aos candidatos de que trata o Art. 5º desta Resolução (que cursaram integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas):

III - 5% das vagas para candidatos com deficiência (PcD) não oriundos de escola pública e independentemente da renda e etnia.

§ 1º As vagas previstas no inciso I deste artigo serão distribuídas conforme especificação:

I - 50% do total de vagas apuradas, por curso e turno, serão destinadas aos estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita (EP≤1,5), sendo que dentro desse percentual de vagas serão destinadas as vagas aos candidatos autodeclarados PPI e PcD (EP≤1,5 PPI, PcD) em proporção ao total de vaga no mínimo igual à soma PPI e PcD da população do PI, segundo o último censo do IBGE e o restante será destinado aos demais candidatos oriundos de escola pública (EP≤1,5 que não seja PPI, PcD); e

II - os demais 50% serão destinados aos candidatos de escola pública com renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita (EP≥1,5), sendo que dentro desse percentual de vagas serão destinadas aquelas vagas aos candidatos que se autodeclararem PPI e PcD (EP≥1,5 PPI, PcD), em proporção ao total de vaga no mínimo igual a soma de PPI e PcD do Estado do PI, segundo o último censo do IBGE e o restante será destinado aos demais candidatos de escola pública (EP≥1,5 que não seja PPI, PcD).

§ 2º Sempre que a aplicação dos percentuais para reserva de vaga de que trata este Artigo, implicar em resultados com decimais, será adotado em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

#### CAPÍTULO IV

##### DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 8º Todos os candidatos serão ordenados em listas por campus/curso e turno explicitando os classificados em cada sistema de cotas e ampla concorrência.

Art. 9º As vagas dos processos seletivos serão preenchidas pelos candidatos que tiveram maior desempenho, dentre os ocupantes de cada categoria, contemplando os classificados na ampla concorrência e os classificados dentro de cada grupo de reserva de vagas.

Art. 10. No caso do não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no nível imediatamente anterior.

Art. 11. A classificação e preenchimento das vagas, obedecendo a ordem de classificação geral, para os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação **Latu Sensu e Stricto Sensu** nas modalidades presencial e a distância, dar-se-á da seguinte maneira:

I - os candidatos PPI, PcD concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

II - os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas previstas no Art. 5º que não comprovarem sua condição de cotista, perderá o direito à reserva de vaga, concorrendo apenas pelas vagas de ampla concorrência; e

III - na hipótese de não haver candidatos PPI, PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revestidas para

ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

## **CAPÍTULO V**

### **DA COMPROVAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS**

Art. 12. Os candidatos classificados pela reserva de vagas deverão apresentar, no período de confirmação de vaga, a documentação comprobatória conforme sua opção.

§ 1º Considera-se escola pública (EP) a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público na forma que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 2º Considera-se pretos, pardos e indígenas, para fins desta política, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição, de processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º Considera-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296 /2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do espectro autista).

Art. 13. Para fins de análise da comprovação do que trata o Art. 12 parágrafo 2º, deste regulamento, serão nomeadas comissões de heteroidentificação para validação da autodeclaração de candidatos pretos e pardos e indígena.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

#### Seção I

##### Do Procedimento de Heteroidentificação Presencial

Art. 14. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será validada mediante processo de heteroidentificação por comissão destinada para este fim.

Art. 15. O processo de validação da autodeclaração deverá estar submetido aos seguintes princípios e diretrizes:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

III - garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os(as) candidatos(as) submetidos ao procedimento de verificação promovido no mesmo processo seletivo;

IV - garantia de publicidade e controle social do procedimento de verificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas;

V - atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e

VI - garantia de efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a pretos(as),

Art. 16. No procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a banca analisará o seguinte:

I - a autodeclaração assinada pelo candidato; e

II - única e exclusivamente o critério fenótipo (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), sendo excluído o critério da ancestralidade.

Art. 17. Constitui-se processo de heteroidentificação a validação por terceiros da condição autodeclarada.

§ 1º O processo de validação da condição autodeclarada dos candidatos pretos e pardos se dará por meio de procedimento presencial em que a comissão avaliará o (a) candidato (a) com base UNICAMENTE em critérios fenotípicos, a partir do qual será emitido parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

§ 2º O processo de heteroidentificação será filmado. O candidato que não concordar com a filmagem do processo para fins de heteroidentificação não poderá efetuar sua matrícula nos cursos do IFPI. As gravações ficarão sob a guarda da Diretoria de Comunicação Social, por um período mínimo de dois anos.

§ 3º O processo de heteroidentificação será registrado em parecer próprio devendo ser assinado por todos os membros da Comissão.

§ 4º O candidato receberá o parecer por escrito e assinará o comprovante de recebimento do referido documento, logo após o processo de heteroidentificação.

§ 5º A banca de heteroidentificação analisará um dos seguintes documentos apresentados pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I - cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI); ou

II - declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; ou

III - histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

IV - memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

§ 6º O candidato a uma vaga reservada para preto, pardo e indígena que não se apresentar à banca ou o candidato a uma vaga reservada para indígena que não apresentar a documentação exigida, ou ainda, se for constatada irregularidade nessa documentação, não poderá efetivar sua matrícula no IFPI.

§ 7º Caso o candidato a uma vaga reservada para pretos, pardos e indígenas seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá se apresentar à banca de heteroidentificação, acompanhado do responsável, o qual não poderá se manifestar durante o procedimento.

§ 8º O processo de heteroidentificação deve ser realizado em locais adequados para que sejam assegurados o respeito à dignidade pessoal dos candidatos, o sigilo e a plena segurança das informações.

§ 9º Para assegurar o direito ao contraditório, o (a) candidato (a) que se autodeclarou preto, pardo ou indígena que teve sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação, poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela banca recursal.

§ 10. A banca recursal será composta por membros distintos da banca de heteroidentificação.

§ 11. Na avaliação da banca recursal, a autodeclaração será reavaliada e considerada deferida desde que obtenha a maioria dos votos dos membros da banca.

§ 12. Após análise do recurso, nos processos seletivos para os cursos técnicos, caso a maioria dos membros da banca não valide a autodeclaração, o candidato será automaticamente remanejado para ampla concorrência.

§ 13. Após análise do recurso, nos processos seletivos para os cursos graduação, caso a maioria dos membros da banca não valide a autodeclaração, o candidato será automaticamente reclassificado para lista de excedente.

§ 14. A não validação da autodeclaração, na fase inicial e na fase de recurso, deverá ser devidamente justificada no parecer da comissão, indicando qual(is) requisito(s) exigido(s) não foi(ram) atendido(s).

## Seção II

### Do Procedimento de Heteroidentificação Virtual

Art. 18. A autodeclaração virtual do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será validada mediante processo de heteroidentificação por comissão destinada para este fim.

Art. 19. O processo de validação da autodeclaração virtual deverá estar submetido aos seguintes princípios e diretrizes:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

III - garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os(as) candidatos(as) submetidos ao procedimento de verificação promovido no mesmo processo seletivo;

IV - garantia de publicidade e controle social do procedimento de verificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas;

V - atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e

VI - garantia de efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a pretos(as), pardos(as) e indígenas e a candidatos(as) com deficiência em processos seletivos discentes do IFPI.

Art. 20. Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial considerará:

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição, no Formulário de Heteroidentificação que será disponibilizado em <https://selecao.ifpi.edu.br/>;

II - única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade; e

dos exigidos neste Edital.

Art. 21. A Banca de Validação de Autodeclaração analisará um dos seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I - a autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição, no Formulário de Heteroidentificação que será disponibilizado em <https://selecao.ifpi.edu.br/> e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) registro de nascimento indígena; ou

b) carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; ou

c) histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

d) memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

Art. 22. O procedimento de heteroidentificação será realizado pelas Bancas de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, em ambiente virtual, analisarão a documentação submetida pelos candidatos.

Art. 23. No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial.

Art. 24. O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

I - não atendimento dos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;

II - não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital; e

III - impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

Art. 25. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação.

Art. 26. O envio da documentação exigida para o processo de autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas deverá seguir as orientações constantes dos subitens a este relacionado.

§ 1º Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, deverão acessar o endereço eletrônico [selecao.ifpi.edu.br](https://selecao.ifpi.edu.br), conforme cronograma do certame, e preencher o formulário para o procedimento de validação de heteroidentificação.

§ 2º Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados pretos ou pardos:

I - digitalização do documento de identificação com foto do candidato e do responsável, caso o candidato seja menor de idade caso o candidato seja menor de idade;

II - duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 20MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações, e exemplo no Anexo I:

- a) boa iluminação;
- b) fundo branco;
- c) sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d) sem filtros de edição;
- e) boa resolução; e
- f) preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior);

III - um vídeo individual recente (com, no máximo, 20MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, a qual o candidato deverá iniciar dizendo:

a) eu, "nome completo do(a) candidato(a)", me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (de acordo com a autodeclaração);

b) se menor de idade, o candidato deverá mostrar-se no vídeo acompanhado do responsável legal; e

d) o vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:

- 1. boa iluminação;
- 2. fundo branco;
- 3. sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- 4. sem filtros de edição; e
- 5. boa resolução; e

IV - se o candidato for surdo ou deficiente auditivo, poderá fazer a sua autodeclaração num vídeo de até 30 segundos, usando LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. A banca examinadora contará com profissionais técnicos competentes para avaliação específica dos sujeitos dessa demanda.

Art. 27. Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I - pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser apresentado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

a) registro de nascimento indígena;

b) carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c) histórico escolar emitido por escola indígena;

d) memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena); e

II - documento de identificação com foto do responsável, caso o candidato seja menor de idade.

Art. 28. Caso o candidato tenha dificuldade durante a solicitação da heteroidentificação, deverá entrar em contato com a Comissão Geral de Heteroidentificação pelo e-mail [comissao.hi.rei@ifpi.edu.br](mailto:comissao.hi.rei@ifpi.edu.br), com as informações constantes no Anexo II.

Art. 29. Os resultados preliminar e final das avaliações de heteroidentificação dos candidatos será publicado na página eletrônica do IFPI [selecao.ifpi.edu.br/](http://selecao.ifpi.edu.br/) conforme cronograma do certame.

Art. 30. O indeferimento da autodeclaração será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, tendo o candidato que acompanhar seu resultado no sistema de inscrição.

Art. 31. O candidato pode impetrar recurso contra o procedimento de heteroidentificação, conforme as orientações a seguir:

I - para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou indígena, cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer, uma única vez, conforme cronograma do certame;

II - o procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial;

III - o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [selecao.ifpi.edu.br](http://selecao.ifpi.edu.br) e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão conforme cronograma do certame;

IV - o candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá anexar novamente toda a documentação exigida no item Art. 26;

V - o resultado do recurso avaliado pela nova Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado conforme cronograma do certame;

VI - o indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Banca de Validação de Autodeclaração, sobre qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, tendo o candidato que acompanhar seu resultado no sistema de inscrição;

VII - o indeferimento da autodeclaração, dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, e dos autodeclarados indígenas, impede que o candidato concorra para cotas raciais neste certame;

VIII - os candidatos que tiverem sua inscrição confirmada, pela ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO OU PELO PAGAMENTO DE BOLETO, que NÃO enviarem os documentos previstos, dentro do período estabelecido conforme cronograma deste certame, ou tiverem sua solicitação de heteroidentificação indeferida, serão remanejados para concorrer às VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA;

IX - da decisão da Banca de Validação de Autodeclaração Recursal não caberá recurso; e

X - é de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos para o procedimento de heteroidentificação,



não podendo responsabilizar a Comissão Geral do Exame Classificatório nem a Comissão Geral da Heteroidentificação por desconhecimento das normas previstas neste edital.

Parágrafo único. A qualquer tempo, o IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula cancelada.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Art. 32. A banca de heteroidentificação terá como função avaliar a veracidade da autodeclaração de negros (pretos e pardos) e das documentações dos indígenas.

Art. 33. O processo de indicação de membros para banca será de responsabilidade dos Diretores Gerais dos campi, com auxílio do Diretor de Ensino e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) se instituído no campus.

Art. 34. A banca será composta por no mínimo três membros titulares e três suplentes, garantindo-se a participação de docentes e técnicos administrativos, bem como a diversidade de gênero, cor e idade.

Art. 35. Para integrar a banca deverão ser indicados, preferencialmente, membros que tenham conhecimento acerca da temática de relações étnico-raciais ou que sejam reconhecidos pela atuação em projetos ou programas que visem à promoção da igualdade racial e combate ao racismo.

Parágrafo único. Todos os membros das bancas deverão submeter-se a cursos de formação, palestras ou oficinas a serem ofertados sob a responsabilidade Pró-Reitoria de Ensino, com fins de atuação na temática e capacitação para atuar na banca.

Art. 36. Os membros da banca de heteroidentificação assinarão atestado de inexistência de parentesco com os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas convocados para matrícula nos cursos do IFPI e termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o processo de heteroidentificação.

Art. 37. Em cada um dos campi do IFPI será constituída uma Comissão Local de Heteroidentificação, cujo membros atuarão nas bancas de heteroidentificação.

Art. 38. Fica resguardado o nome dos membros das comissões de heteroidentificação, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, caso necessário.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 40. Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

**PAULO BORGES DA CUNHA**

Presidente do CONSUP